

# OM | GOP'2017

ORÇAMENTO MUNICIPAL E GRANDES OPÇÕES DO PLANO



**ESTARREJA**  
MUNICÍPIO



# OM | GOP'2017

ORÇAMENTO MUNICIPAL E GRANDES OPÇÕES DO PLANO



ESTARREJA  
MUNICÍPIO

MENSAGEM DO PRESIDENTE  
RELATÓRIO  
ORÇAMENTO  
GRANDES OPÇÕES DO PLANO  
NORMAS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL  
ENTIDADES PARTICIPADAS  
MAPAS DE PESSOAL



# OM | GOP'2017

ORÇAMENTO MUNICIPAL E GRANDES OPÇÕES DO PLANO



ESTARREJA  
MUNICÍPIO

## MENSAGEM DO PRESIDENTE

RELATÓRIO

ORÇAMENTO

GRANDES OPÇÕES DO PLANO

NORMAS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

ENTIDADES PARTICIPADAS

MAPAS DE PESSOAL



*Em 2013, num desdobrável que continha o nosso programa eleitoral para as Eleições Autárquicas de então, escrevi um texto onde inseri o seguinte parágrafo:*

*“Temos energia para Querer Mais!*

*Querer Mais no Eco-Parque Empresarial, na criação de emprego e atração de empresas, assumindo-o como motor de desenvolvimento económico local e regional;*

*Querer Mais na Reabilitação Urbana da Cidade, fixando moradores e rejuvenescendo o comércio local;*

*Querer Mais na preservação e aproveitamento das riquezas do nosso Património Natural, qual nova imagem do Município;*

*Querer Mais na Política Social, potenciando o trabalho em rede;*

*Querer Mais na Dinâmica Cultural e Desportiva, em parceria com as Coletividades.”*

*Nestes 3 curtos mas exigentes anos, os nossos planos e orçamentos têm definido bem o coração da nossa estratégia. O presente documento não é exceção. São exercícios de rigor e equilíbrio e têm sido condutores precisos daquilo que são as melhores políticas para o nosso Concelho! As nossas políticas! As políticas que há 3 anos anunciamos e que vimos implementando com o maior dos sucessos. Políticas à dimensão do que somos e à dimensão do que queremos ser!*

*Sob o lema “Estarreja, um Município moderno e sustentável: económica, ambiental e socialmente”, temos orientado as nossas opções gestonárias eficazmente. Os resultados estão aí para se ver e Estarreja é claramente um foco de atração, crescendo a olhos vistos, onde investem pequenas e grandes corporações. Seja no parque empresarial, seja na cidade, seja fora da cidade, nas demais freguesias, os investimentos estão aí. Estarreja está na moda e não é pelas razões erradas!*

*“Quisemos Mais” e conseguimos, e não vamos querer parar de conseguir.*

*Como será fácil perceber, não repeti o parágrafo do tal desdobrável por mero acaso. O Programa Eleitoral, compromisso, é uma espécie de Magna Carta à qual vamos recorrendo para que se garanta a coerência daquilo que foi dito e daquilo que haveria de ser feito. Não defraudámos!*

*“Quisemos Mais” para o Eco-Parque Empresarial e conseguimos! Conseguimos mais empresas, mais emprego, um crescimento impressionante! Conseguimos mais infraestruturas e muito mais terreno para lotear! Conseguimos uma dinâmica crescente no Centro de Negócios, com Formação Profissional à medida das nossas empresas, com inúmeras atividades de interesse para o empresariado e não só. Em breve um restaurante! Conseguimos um interesse de dimensão Internacional e admiração dos investidores estrangeiros! Admiram-nos por aquilo que é a boa gestão na dimensão e exigência de um Parque Empresarial de última geração! Em breve quase todo o Eco-Parque Empresarial estará servido de infraestruturas, para que cresça ainda mais, de forma perene e sustentada. Falamos num investimento que rondará os 7M€.*

*“Quisemos Mais” na Reabilitação Urbana da Cidade e estamos a conseguir! Está em curso a obra do Mercado e Feira Municipais, com uma intervenção considerável na Avenida 25 de Abril e em áreas contiguas. Uma obra de 1,8 milhões de euros, que não tenho dúvidas, vai ter um impacto muito importante e interessante na vida das pessoas e do comércio estarrejense. Estabelecemos uma Área de Reabilitação Urbana para incentivo do investidor privado na reabilitação do edificado velho e para a sua conversão em fogos para arrendamento. Quanto me apraz dizer que esta medida está já a dar os frutos para o qual foi criada!*

*“Quisemos Mais” na preservação e aproveitamento das riquezas do nosso Património Natural e conseguimos! O Bioria cresce na sua popularidade e nas suas visitas de dia para dia. A “Observaria”, Feira Internacional de Observação de Aves, a próxima edição de 2017 num formato bem mais ambicioso, adivinha-se sucesso sem precedentes! O Biorace, também sucesso inegável, passando de 500 para 1400 participantes em apenas 2 edições. O objetivo é ultrapassar os 1900 e tornar esta prova na maior da Europa na sua categoria. E vamos conseguir!*

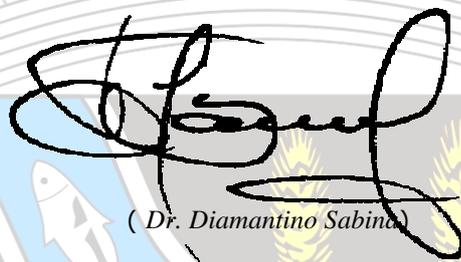
*“Quisemos Mais” na Política Social, potenciando o trabalho em rede e conseguimos! Constituímos e implementámos o Banco Local de Voluntariado, reforçando a articulação com a Rede Social. Criámos e implementámos o Programa de Apoio ao Arrendamento Habitacional, ajustando-nos às necessidades sociais emergentes. Criámos e estamos a implementar o Programa de Apoio à Vacinação Infantil. Criámos regras e condições para a atribuição e gestão de habitações em regime de arrendamento apoiado, com o Regulamento Municipal das Habitações Sociais. Requalificámos as habitações sociais da Teixugueira, para a sua atribuição em regime de arrendamento apoiado, por concurso. Continuamos a apoiar situações de falta de condições de habitabilidade de várias famílias, através do Programa Casa Melhor e do Programa Habitação Freguesias. Apoíamos e continuaremos a apoiar o investimento e o trabalho das nossas Instituições Particulares de Solidariedade Social. Damos nova vida ao Gabinete de Inserção Profissional, que tem tido um papel fundamental na captação de ofertas de emprego e formação profissional, em plena articulação com o nosso tecido empresarial. Por outro lado, temos dinamizado iniciativas de fomento ao empreendedorismo jovem no âmbito do Consultório para o Empreendedorismo. Aumentámos significativamente o número de beneficiários do Cartão Sénior Municipal. Também a oferta dos manuais escolares, para todos os alunos do 1º Ciclo.*

*“Quisemos Mais” na Dinâmica Cultural e Desportiva, em parceria com as Coletividades e conseguimos! Temos um concelho pulsante em termos culturais e desportivos! Atingimos níveis de subsidiação e exigência como nunca. Na Cultura investimos mais que qualquer outro Município da Região de Aveiro e somos dos que mais investimos no país. No desporto apostamos forte na formação. Estamos acima da média nacional em mais de 40 pontos percentuais! São mais de vinte as modalidades praticadas e são inúmeras as coletividades, mas ninguém fica de fora! Os equipamentos desportivos tiveram investimento importante e agora vamos aos culturais! Para o Carnaval prepara-se um novo rumo e os Grupos já vão perceber de mais apoios para o preparar.*

*Este, tal como os demais, é um orçamento do “Querer Mais”. Somos incisivos naquilo que determinamos e a estratégia é vencedora. Em três curtos anos, já se sente o cunho de uma política de proximidade e do cumprimento das exigências que provêm da vontade dos estarrejenses. Somos agressivos e assertivos nas políticas económicas e o sucesso do parque empresarial é inegável. Temos sido coerentes e fiéis ao que programamos e este documento é mais uma vez o seu corolário.*

*Sinto-me confortável com este documento. Sinto-me confortável porque ao longo do próximo exercício económico vamos cumprir mais uma vez as nossas metas e desígnios! Sinto-me confortável com o desconforto de que não pararemos nunca de “Querer Mais”. Não pararemos nunca de querer tornar este Município, num Município cada vez mais moderno e sustentável: económica, ambiental e socialmente”!!!!*

*O Presidente de Câmara Municipal,*



( Dr. Diamantino Sabina )



# OM | GOP'2017

ORÇAMENTO MUNICIPAL E GRANDES OPÇÕES DO PLANO



ESTARREJA  
MUNICÍPIO

MENSAGEM DO PRESIDENTE

**RELATÓRIO**

ORÇAMENTO

GRANDES OPÇÕES DO PLANO

NORMAS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

ENTIDADES PARTICIPADAS

MAPAS DE PESSOAL



## 1. Introdução

O presente relatório é um documento integrado nos Documentos Previsionais 2017 procurando complementar a informação desses documentos, fundamentando desta forma a atividade programada do município para o ano a que o orçamento se refere.

A presente proposta de Orçamento Municipal (OM|GOP 2017) resulta do cumprimento do princípio da autonomia financeira das autarquias locais, que confere aos respetivos órgãos, poderes de elaboração, aprovação e modificação das opções do plano, orçamentos e outros documentos previsionais. Esta proposta de Orçamento cumpre as disposições nucleares em termos de regras orçamentais, a que aludem os artigos 40º e 43º a 46º da Lei das Finanças Locais (Lei nº73/2013, de 3/9 na sua redação atual), exceção feita ao artigo 44º (Quadro Plurianual Municipal) ainda não regulamentada e com a recente Lei do Enquadramento Orçamental<sup>1</sup> e demais interpretações emanadas pela Direção Geral das Autarquias Locais (DGAL).

A referida Lei de Enquadramento Orçamental, respeita o princípio da dependência das autarquias locais na elaboração dos seus orçamentos, salvaguardando a sua autonomia financeira, com a inerente capacidade a de arrecadar receitas e de realizar despesas enformadas na conformidade legal, regularidade financeira e respeito pela economia, eficiência e eficácia.

O OM|GOP 2017 do Município de Estarreja foi elaborado tomando em consideração os princípios norteadores da atividade autárquica, entre eles, o do equilíbrio, da transparência, da estabilidade orçamental e rigor, tendo como referência na sua elaboração a estratégia de promoção da satisfação dos seus munícipes e desenvolvimento do território.

A governação autárquica não pode desatender ao enquadramento macroeconómico, que, enquanto elemento externo à atividade autárquica a condiciona sobremaneira.

Assim, o presente relatório inicia-se com um enquadramento macroeconómico, de forma a possibilitar a perceção, ainda que de uma forma ampla, do contexto em que irão ser desenvolvidas todas as atividades da gestão do Executivo Municipal, sendo que, este enquadramento é feito com base no Relatório da Proposta de Orçamento de Estado 2017<sup>2</sup> e projeções do Banco de Portugal<sup>3</sup>.

Importa referir que, á data da elaboração do presente documentos é já conhecida a Proposta do Orçamento de Estado 2017<sup>4</sup>, sendo que este instrumento de gestão tem consequências diretas, quer nas receitas, quer nas despesas da administração local, pelo que a proposta da política orçamental 2017 do Município de Estarreja tem em conta as condicionantes das estratégias/políticas definidas no OE 2017.

---

<sup>1</sup> Lei nº151/2015, de 11 de setembro

<sup>2</sup> <https://www.oe2017.gov.pt/orcamento-do-estado/>

<sup>3</sup> [https://www.bportugal.pt/pt-PT/EstudosEconomicos/Publicacoes/BoletimEconomico/Publicacoes/bol\\_econ\\_out2016\\_p.pdf](https://www.bportugal.pt/pt-PT/EstudosEconomicos/Publicacoes/BoletimEconomico/Publicacoes/bol_econ_out2016_p.pdf)

<sup>4</sup> Proposta de Lei nº37/XIII

## 2. Enquadramento Macro Económico para o ano 2017 (*Projeções*)

### ECONOMIA MUNDIAL

O crescimento económico mundial deverá desacelerar para 3.1% em 2016, segundo as previsões de Outubro do FMI, cenário que, a confirmar-se, significaria menos uma décima que em 2015 e o menor ritmo de expansão desde o ano da grande recessão, quando o PIB global sofreu uma queda de 0.1%.

No *World Economic Outlook* de Outubro, o FMI manteve as previsões para o crescimento mundial em 2016, alterando no entanto a sua composição, entre economias avançadas e mercados emergentes. Face às previsões de primavera de 2016, o crescimento do PIB mundial para 2016 e 2017 foi revisto em baixa. Nas economias avançadas registou-se um crescimento económico moderado. Nas economias de mercado emergentes e em desenvolvimento observou-se uma ligeira melhoria nas perspetivas, apesar da elevada heterogeneidade entre países.

O resultado do referendo britânico a favor da saída da UE teve como consequência uma ligeira deterioração das perspetivas para a economia mundial, perante um aumento substancial da incerteza económica, política e institucional e apesar da reação dos mercados financeiros relativamente ordeira e da recuperação parcial dos indicadores de confiança. De qualquer forma, existe uma elevada incerteza subjacente ao desenrolar do resultado do referendo e do processo de saída da EU (*Brexit*) que torna difícil quantificar o seu impacto.

2

#### F.1- Crescimento Económico Mundial

(taxa de crescimento real, em %)

	Estrutura 2015*	2015	2016 <sup>P</sup>	2017 <sup>P</sup>
	(%)			
Economia Mundial	100,0	3,2	3,1	3,4
Economias avançadas	42,4	2,1	1,6	1,8
das quais:				
EUA	15,8	2,6	1,6	2,2
Área do Euro, da qual:	12,0	2,0	1,7	1,5
Alemanha	3,4	1,7	1,7	1,4
França	2,3	1,3	1,3	1,3
Itália	1,9	0,8	0,8	0,9
Espanha	1,4	3,2	3,1	2,2
Reino Unido	2,4	2,2	1,8	1,1
Japão	4,2	0,5	0,5	0,6
Economias Emergentes	57,6	4,0	4,2	4,6
das quais:				
China	17,3	6,9	6,6	6,2
Índia	7,0	7,6	7,6	7,6
Rússia	3,3	-3,7	-0,8	1,1
Brasil	2,8	-3,8	-3,3	0,5
Por memória				
União Europeia	17,1	2,2	1,9	1,7

Legenda: (\*) com base no PIB avaliado em paridade de poder de compra.

Fonte: (P) FMI, *World Economic Outlook*, outubro de 2016.

A deterioração do sentimento entre os agentes económicos refletir-se-á em adiamento de decisões de investimento e de consumo e tenderá a ser mais sentida nos países da União Europeia. O FMI continua a alertar para uma procura global que continua bastante contida, num cenário em que o poder das autoridades monetárias é cada vez mais limitado, e sugerindo, onde possível, uma combinação de apoio monetário com expansão orçamental e reformas estruturais.

No primeiro semestre de 2016, o crescimento do **G20** desacelerou para 2,9% em termos homólogos (3,3% em 2015). Paralelamente, as trocas comerciais de mercadorias deterioraram-se, tendo o comércio mundial passado de um crescimento de 1,5%, em volume, no ano de 2015, para 0% no conjunto dos sete primeiros meses de 2016.

Os **EUA** também registaram um crescimento menos intenso, 1,4% no primeiro semestre de 2016 (2,6% em 2015). Este desenvolvimento deveu-se sobretudo ao abrandamento do investimento privado, nomeadamente no segmento da habitação e à deterioração das exportações, as quais caíram 1% em termos homólogos (+0,1% em 2015). O crescimento do consumo privado foi menos expressivo, embora tenha continuado a evoluir favoravelmente (2,5% no primeiro semestre de 2016 e 3,2% no ano de 2015).

O mercado de trabalho continuou a melhorar com a taxa de desemprego a cair para 4,9% face a 5,3% em 2015). A produção industrial norte-americana caiu ao longo do primeiro semestre de 2016, refletindo a redução do investimento no sector energético (associado à queda do preço do petróleo).

A atividade económica do **Japão** manteve um crescimento fraco, 0,5%, no primeiro semestre de 2016.

Para esta evolução contribuiu a recuperação do investimento privado residencial e do consumo privado e público, compensando a quebra das exportações (invertendo o crescimento entre 2013 e 2015) influenciada, também, por uma apreciação do iene

Na primeira metade de 2016, assistiu-se a um abrandamento do crescimento homólogo na **área do euro**, 1,7% (2,0% em 2015). Este resultado está associado a uma desaceleração das exportações de 6,1% em 2015 para 2,3% este ano. Também o investimento permaneceu contido neste período, condicionado por um elevado endividamento privado e público e por ainda não se vislumbrar, na sua totalidade, os resultados conseguidos com as reformas dos mercados do produto e do trabalho implementadas nos últimos anos. O emprego aumentou 1,4% (1,1% no ano de 2015) e o valor médio da taxa de desemprego desceu gradualmente para 10,1% em agosto de 2016, regressando à taxa registada em meados de 2011 (10,9%, em média, em 2015).

É esperado que a recuperação económica na **área do euro** proceda, ainda que a um ritmo mais brando do que em 2015, de acordo com a última atualização das previsões do FMI. Assim, a instituição reviu em alta em 0.1 pontos percentuais o crescimento económico em 2016 e 2017 para, respetivamente, 1.7% e 1.5%. Este ano, os fatores de impulso para a recuperação serão os preços baixos do petróleo, uma expansão (ainda que modesta) da política fiscal, e condições financeiras mais favoráveis. Em 2017, os efeitos destes fatores deverão ainda sentir-se; adicionalmente, deverá assistir-se a uma redução da confiança dos agentes económicos, em linha com o desenrolar do processo de saída do Reino Unido da União Europeia e o contexto de incerteza que se poderá assistir. Espera-se, desta forma, um impacto adverso na atividade económica na Zona Euro.

## Perspetivas para 2017

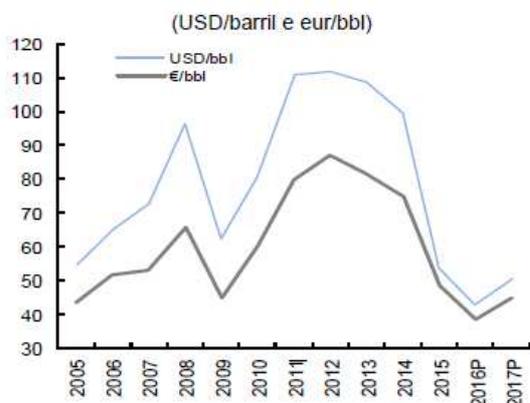
Em 2017 antecipa-se uma aceleração ligeira: a economia mundial deverá crescer 3.4%. Mas a incerteza paira sob esta previsão atendendo ao alinhamento de fatores de risco económico e político que se perfilam, com destaque para o processo de negociação da saída do Reino Unido da União Europeia, que se prefigura lento e sinuoso; e o calendário eleitoral na Europa, onde os movimentos populistas têm vindo a progredir. Entretanto, para Portugal, o FMI antecipa que até 2021, pelo menos, o crescimento económico seja inferior a 1.2% e que a balança corrente regresse a uma situação de desequilíbrio.

Na área do euro, perspectiva-se uma desaceleração do crescimento em 2017 que continuará a ser apoiado por um crescimento moderado da procura interna.

Na União Europeia haverá ainda que considerar os efeitos decorrentes do **processo de negociação da saída do Reino Unido da União Europeia**, a par de outras **questões políticas**. Neste ponto inclui-se a dificuldade em chegar a consensos sobre as respostas mais efetivas no combate a determinados problemas, como a resolução dos legados da recente crise financeira, o fluxo de refugiados ou o terrorismo. Adicionalmente, **a problemática do aumento das taxas de juro da dívida soberana em alguns países** poderá ressurgir, caso os investidores percecionem a ausência de progressos na consolidação orçamental ou reformas estruturais, e considerem os sistemas bancários destes países vulneráveis.

Ainda em termos dos riscos, importa mencionar a possibilidade de se viver um **período prolongado de baixa inflação**, sendo que a perspectiva de descida dos preços poderá travar o consumo e o investimento e, conseqüentemente, o crescimento económico e emprego.

### F.2- Preço spot do petróleo *brent*



(P) Previsão do FMI, *World Economic Outlook*, outubro de 2016.

Fontes: *Bloomberg* e Banco de Portugal e FMI.

A taxa de inflação deverá acelerar nas economias avançadas em 2017 para 1,7%. O FMI prevê que o preço do petróleo se situe em 50,6 USD/bbl (acima do registado em 2016). Igualmente, os preços das matérias-primas não energéticas deverão subir 0,9% em 2017 (invertendo a quebra dos últimos cinco anos), recuperação causada especialmente pelo recrudescimento dos preços de produtos agrícolas e de metais.

Perspetiva-se que os países emergentes e em desenvolvimento continuem a ser o motor da economia mundial em 2017. A Rússia e o Brasil deixarão de estar em recessão. A China continuará a abrandar, prosseguindo o ajustamento e a correção de

estrangulamentos estruturais e de desequilíbrios internos e externos da sua economia. A Índia manterá um crescimento robusto.

A deterioração das condições financeiras internacionais poderá ter um impacto significativo, dado o elevado nível de dívida das famílias e das empresas, com impactos potenciais no sistema bancário. A incerteza associada às negociações pós-Brexit poderão também ter algum impacto. Outros efeitos internos prendem-se com a eventual descida de *rating* por parte da DBRS, a perda de confiança dos investidores (em linha com a reversão de reformas) e dificuldades no sector bancário. Por fim, ainda que os baixos preços da energia tenham um impacto favorável na menor fatura com as importações, o efeito será negativo em economias com importantes ligações comerciais, especialmente Angola, e, por esta via, ter impacto no desempenho das exportações portuguesas.

## ECONOMIA PORTUGUESA

A economia portuguesa encontra-se num processo de recuperação, interrompido no segundo semestre de 2015, após a forte recessão de 2011 -2013. Ao longo de 2016, a economia portuguesa manteve alguns dos traços fundamentais que têm caracterizado a recuperação económica em curso desde 2013. O ritmo de crescimento da atividade tem sido inferior ao observado em anteriores ciclos económicos, condicionado nomeadamente pelos elevados níveis de endividamento dos setores público e privado, por uma evolução demográfica adversa e por um enquadramento macroeconómico caracterizado por um dinamismo relativamente fraco da procura externa. Num quadro de crescimento do emprego e de redução marcada do desemprego, a produtividade do trabalho tem registado uma relativa estabilização nos últimos trimestres,

Na primeira metade de 2016, num contexto de melhoria sustentada do mercado de trabalho e do rendimento disponível das famílias a economia portuguesa registou um crescimento homólogo de 0,9% (1,5% no segundo semestre de 2015), não obstante um crescimento em cadeia de 0,5% (+0,1 p.p. face aos últimos 6 meses de 2015).

A economia manteve um ritmo de expansão baixo, em que a queda homóloga do investimento e o abrandamento do consumo no 2º trimestre tiveram um papel importante. Espera-se que o consumo continue a suportar um crescimento significativo, embora os mínimos registados na taxa de poupança impeçam uma aceleração mais vincada; antecipamos assim, para a segunda metade do ano, uma ligeira aceleração do crescimento, com uma previsão de aumento do PIB de cerca de 1.1% para a totalidade de 2016. O saldo orçamental em contabilidade pública (ótica de caixa) registou um défice de EUR 3.9 mil milhões até Agosto, uma melhoria de EUR 81 milhões em comparação com o mesmo período de 2015. Apesar dos bons resultados, há que ser cauteloso quanto à evolução do défice devido a vários riscos latentes na execução orçamental da segunda metade do ano. Estes riscos estão relacionados, por um lado, com um cenário macroeconómico subjacente demasiado otimista, e por outro lado, com medidas que terão um efeito negativo na execução orçamental na segunda metade do ano, como a descida do IVA na restauração, o impacto da reposição salarial dos funcionários públicos e o horário de 35 horas na função pública. Assim, esperamos um défice no final do ano perto, mas abaixo dos 3%.

De acordo com o cenário subjacente ao Orçamento de Estado, em 2017, a economia crescerá 1,5%. A procura externa líquida registará um contributo de 0,2 p.p. e a procura interna de 1,3 p.p., com destaque para o aumento de 3,1% do investimento.

As projeções macroeconómicas e orçamentais presente no Relatório do Orçamento de Estado para 2017 são apresentados no quadro seguinte:

**F.3- Projeções Macroeconómicas - Principais Indicadores**  
(taxa de variação, %)

	2014	2015	2016 <sup>(p)</sup>	2017 <sup>(p)</sup>	2016 <sup>(p)</sup>	2017 <sup>(p)</sup>
	INE		OE 2017		PE 2016-20 abril/16	
<b>PIB e Componentes da Despesa (Taxa de crescimento homólogo real, %)</b>						
PIB	0,9	1,6	1,2	1,5	1,8	1,8
Consumo Privado	2,3	2,6	2,0	1,5	2,4	1,8
Consumo Público	-0,5	0,8	0,6	-1,2	0,2	-0,7
Investimento (FBCF)	2,3	4,5	-0,7	3,1	4,9	4,8
Exportações de Bens e Serviços	4,3	6,1	3,1	4,2	4,3	4,9
Importações de Bens e Serviços	7,8	8,2	3,2	3,6	5,5	4,9
<b>Contributos para o crescimento do PIB (pontos percentuais)</b>						
Procura Interna	2,2	2,6	1,3	1,3	2,4	1,9
Procura Externa Líquida	-1,4	-1,0	-0,1	0,2	-0,6	-0,1
<b>Evolução dos Preços</b>						
Deflator do PIB	0,8	2,1	2,0	1,5	2,1	1,6
IPC	-0,3	0,5	0,8	1,5	1,2	1,6
<b>Evolução do Mercado de Trabalho</b>						
Emprego	1,4	1,4	0,8	1,0	0,8	0,7
Taxa de Desemprego (%)	13,9	12,4	11,2	10,3	11,4	10,9
Produtividade aparente do trabalho	-0,5	0,2	0,4	0,5	1,0	1,1
<b>Saldo das Balanças Corrente e de Capital (em % do PIB)</b>						
Capacidade/Necessidade líquida de financiamento face ao exterior	1,0	0,9	1,7	2,2	1,6	1,8
- Saldo da Balança Corrente	-0,3	-0,3	0,5	1,0	0,4	0,6
da qual Saldo da Balança de Bens e Serviços	0,2	0,7	1,5	1,9	1,0	1,3
- Saldo da Balança de Capital	1,3	1,2	1,2	1,2	1,2	1,2

Legenda: (p) previsão.

Fontes: INE e Ministério das Finanças.

Para 2017, prevê-se um crescimento do PIB de 1,5%, reflexo da manutenção de um contributo positivo da procura interna, conjugado com um contributo positivo da procura externa líquida

No entanto, as previsões macroeconómicas e orçamentais de entidades internacionais (OCDE, FMI, CE, e MF) são um pouco diferentes apresentando previsões mais contidas. Relativamente a 2017, a OCDE e o FMI perspetivam uma aceleração da taxa de crescimento do PIB de 0,1 pp face a 2016, o que compara com a expectativa de aceleração de 0,2 p.p. da Comissão Europeia e 0,3 p.p. do MF.

**F.4.- Previsões Macroeconómica e Orçamentais de Entidades Internacionais**

	MF		CE		OCDE		FMI	
	2016	2017	2016	2017	2016	2017	2016	2017
<b>PIB e Componentes da Despesa (em termos reais)</b>								
<b>PIB</b>	1,2	1,5	1,5	1,7	1,2	1,3	1,0	1,1
Consumo Privado	2,0	1,5	1,8	1,7	2,2	1,5	:	:
Consumo Público	0,6	-1,2	0,6	0,4	0,1	0,3	:	:
Investimento (FBCF)	-0,7	3,1	1,6	4,9	-1,5	1,2	:	:
Exportações de Bens e Serviços	3,1	4,2	4,1	5,1	2,8	3,8	2,9	2,8
Importações de Bens e Serviços	3,2	3,6	4,3	5,6	2,8	3,6	3,0	3,3
<b>Evolução dos Preços</b>								
Deflator do PIB	2,0	1,5	1,4	1,5	1,2	1,0	1,8	1,4
IPC*	0,8	1,5	0,7	1,2	0,3	0,8	0,7	1,1
<b>Evolução do Mercado de Trabalho</b>								
Emprego	0,8	1,0	0,9	0,7	-0,3	0,7	0,9	0,5
Taxa de Desemprego (%)	11,2	10,3	11,6	10,7	12,1	11,5	11,2	10,7
Produtividade aparente do trabalho	0,4	0,5	0,6	1,0	1,5	0,6	0,1	0,6
<b>Saldos das Balanças Corrente e de Capital (em % do PIB)</b>								
- Capacidades líquidas de financiamento face ao exterior	1,7	2,2	1,5	1,7	:	:	:	:
- Saldo da Balança Corrente	0,5	1,0	0,3	0,5	0,2	0,3	0,0	-0,7
<b>Cap./Nec. de financ. das Admin. Públicas (% do PIB)</b>								
Cap./Nec. de financ. das Admin. Públicas (% do PIB)	-2,4	-1,6	-2,7	-2,3	-2,9	-2,6	-3,0	-3,0
Saldo primário	1,9	2,8	1,8	2,0	1,3	1,6	1,3	1,2
Saldo estrutural <sup>1</sup>	-1,7	-1,1	-2,2	-2,5	-0,4	-0,8	-1,6	-2,0
<b>Dívida das Administrações Públicas (% do PIB)</b>								
Dívida das Administrações Públicas (% do PIB)	129,7	128,3	126,0	124,5	128,3	128,3	128,4	128,2

Legenda: (p) previsão. (1) no caso do FMI, o saldo estrutural corresponde ao saldo estrutural primário.

Fontes: FMI - *World Economic Outlook*, outubro 2016; Comissão Europeia, *Economic Forecast*, maio 2016; OCDE - *Economic Outlook*, junho 2016; Ministério das Finanças.

**Finanças Públicas Portuguesas**

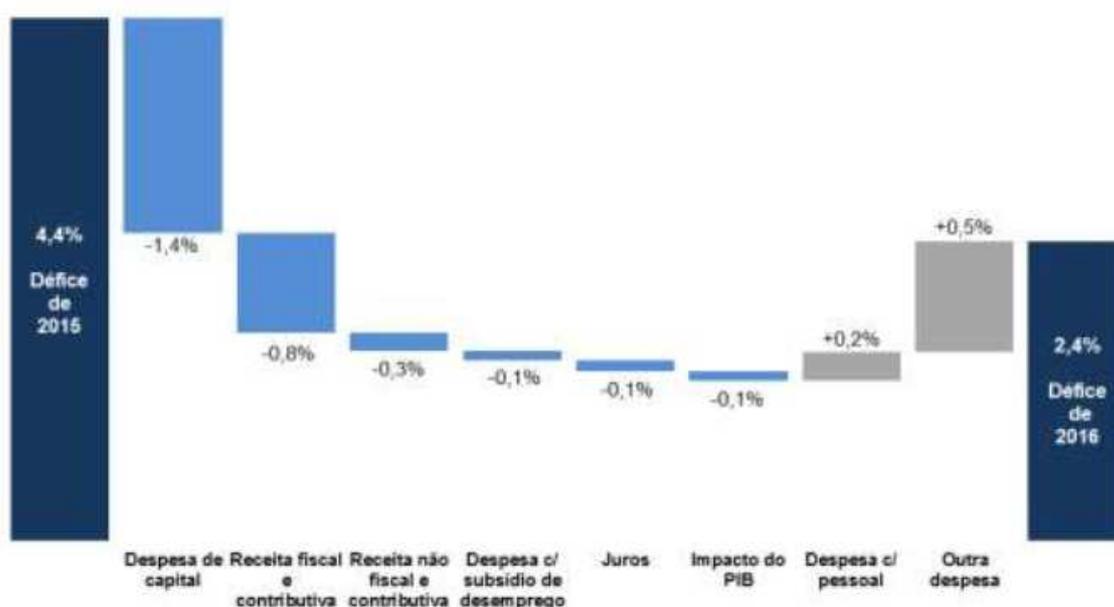
De acordo com a Recomendação de 21 de junho de 2013, Portugal deveria ter corrigido a sua situação de défice excessivo em 2015, apresentando um défice inferior a 3% do PIB. Contudo, com a medida de resolução aplicada ao Banif em 2015, com um impacto de 1,4% do PIB, o défice orçamental situou-se nos 4,4% do PIB (acima do valor de referência de 3% do PIB inscrito no Pacto de Estabilidade e Crescimento). Excluindo a operação anteriormente descrita, o défice ter-se-ia cifrado nos 2,98% do PIB. Na sequência do não cumprimento do défice nominal estabelecido na Recomendação, e de acordo com as disposições do Artigo 126 (8) do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia (TFUE), o Conselho decidiu, a 12 de julho de 2016, que Portugal, entre 2013 e 2015, não tomou as ações efetivas necessárias com vista a corrigir o défice excessivo. Após a publicação da decisão, Portugal submeteu um pedido fundamentado para o cancelamento de eventuais sanções, tendo o Conselho decidido, a 5 de agosto de 2016, sob proposta da Comissão Europeia, não aplicar qualquer multa, apesar da falta de ação efetiva.

Contudo, com base no Regulamento 479/2009, que indica que caso um Estado Membro não corrija nos prazos estabelecidos o défice excessivo, o Conselho deve imediatamente tomar uma decisão nos termos do Artigo 126 (9) do TFUE. Desta forma, o Conselho adotou a seguinte decisão<sup>8</sup> para Portugal: (i) terminar a sua atual situação de défice excessivo até 2016; (ii) reduzir o défice das Administrações

Públicas para 2,5% do PIB em 2016, valor que não inclui o impacto de um eventual apoio ao sistema financeiro; (iii) implementar medidas de consolidação adicionais, às poupanças já incluídas nas previsões da primavera, no montante de 0,25% do PIB em 2016; (iv) adotar medidas adicionais caso se materializem riscos orçamentais; e (v) aplicar com rigor a Lei de Enquadramento Orçamental, bem como a Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, por forma a garantir uma melhoria duradoura das finanças públicas. O Conselho definiu 15 de outubro como a data limite para Portugal tomar ações efetivas que permitam corrigir a situação de défice excessivo.

Em 2016, o défice das Administrações públicas deverá situar-se nos 2,4% do PIB, ficando 0,2 p.p. do PIB acima da meta estabelecida no Programa de Estabilidade 2016-2020 e no Orçamento do Estado para 2016, e 0,1 p.p. do PIB abaixo do valor recomendado pela Comissão Europeia e adotado pelo Conselho da União Europeia.

F.5- Passagem do défice das AP de 2015 para 2016



A trajetória recente da dívida pública tem sido relativamente desfavorável, observando-se uma deterioração dos rácios face ao PIB. A dívida na ótica de Maastricht representava 131.9% do PIB no segundo trimestre, 2.9 pontos percentuais acima dos níveis observados nos dois trimestres anteriores. Da mesma forma, tem-se vindo a assistir ao incremento da dívida líquida de depósitos da administração central.

A este comportamento recente acresce o risco de que a recapitalização da CGD possa implicar uma deterioração mais significativa do nível de dívida pública, fragilizando o cenário da sua sustentabilidade. Com efeito, o programa de recapitalização que foi anunciado, que ascende a cerca de 5.2 mme, envolverá uma injeção de capital pelo Estado de 2.7 mme, que ainda que possa não afetar o saldo da Administração Pública, terá que ser financiado pelo aumento da dívida pública

## Administração Local

Durante o ano de 2016, foram introduzidas alterações pontuais na área da Administração Local, nomeadamente ao Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro), ao Regime Jurídico das Autarquias Locais (Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro), ao Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais (Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto), à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro), bem como à Lei que estabelece o quadro de competências, assim como o regime jurídico de funcionamento, dos órgãos dos municípios e das freguesias (Lei n.º 169/99, de 18 de setembro).

Em termos financeiros, a execução orçamental verificada de 2016 tem vindo a revelar:

- A redução do prazo médio de pagamentos dos municípios para 49 dias no apuramento relativo a dezembro de 2015;
- A manutenção da tendência decrescente do *stock* de pagamentos em atraso, que, em julho de 2016, ascendia a 220,5 milhões de euros, quando, no final de 2015, se cifrava em 243,1 milhões de euros;
- Um aumento da receita efetiva de 11,4 milhões de euros, de janeiro a julho de 2016, face ao mesmo período de 2015, e a diminuição da despesa efetiva em 122,5 milhões de euros, sendo de destacar o aumento da receita fiscal dos municípios em 68,5 milhões de euros

Da evolução positiva registada, resulta uma melhoria do saldo global, entre janeiro e julho de 2016, em termos homólogos, de 113,9 milhões de euros na administração local.

Em matéria de endividamento, regista-se uma redução da dívida total dos municípios, calculada nos termos da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, em cerca de 274,3 milhões de euros entre 1 de janeiro e 30 de junho de 2016.

Até final de agosto de 2016, foram apresentadas 16 candidaturas ao Fundo de Apoio Municipal

(municípios que entregaram os Planos de Ajustamento Municipal), cujo financiamento solicitado ascende a 473,8 milhões de euros, tendo sido concedido, após visto do Tribunal de Contas, um financiamento de 16,6 milhões de euros (duas candidaturas). Encontram-se a aguardar o visto do Tribunal de Contas quatro candidaturas.

Quanto aos riscos orçamentais na Administração local, à semelhança de 2016, identificam-se essencialmente os que decorrem:

- Da morosidade da concessão de apoio pelo FAM, cuja regulamentação se encontra em processo de revisão de forma a potenciar a resolução das situações pendentes;
- Da eventual reclassificação das PPP municipais e empresas municipais no subsector em contabilidade nacional.

Para 2017, prevê-se um saldo na Administração Local de 1.020 milhões de euros superior em 102 milhões de euros ao esperado para 2016. Esta trajetória ascendente, resulta de um aumento da receita, superior ao crescimento da despesa (+10 milhões de euros). No que diz respeito às receitas fiscais, prevê-se um decréscimo de 23 milhões de euros, com destaque para a diminuição do IMI (-50 milhões de euros), atenuada, no entanto, pelo crescimento dos restantes impostos diretos e indiretos. O crescimento da receita é explicado pelo acréscimo das transferências do Estado no âmbito da LFL e pelo crescimento das transferências da União Europeia.

Em relação à despesa, o aumento previsto assenta no crescimento do investimento (10%), no âmbito do Acordo de Parceria adotado entre Portugal e a Comissão Europeia, “Portugal 2020” (+10,7%).

As transferências do Orçamento do Estado para a Administração Local, ao abrigo da Lei das Finanças Locais, registam um contributo positivo para a variação da receita (+74 milhões de euros).

**F.6- Transferências do Orçamento do Estado para a Administração Local**

(milhões de euros)

	2015	2016 OE	2017 OE	Variação	
				2016 OE	2017 OE
<b>Lei das Finanças Locais</b>	<b>2.474</b>	<b>2.500</b>	<b>2.574</b>	<b>26</b>	<b>74</b>
Fundo de Equilíbrio Financeiro (FEF)	1727	1749	1840	22	91
Fundo Social Municipal (FSM)	163	163	163	0	0
Participação no IRS (1)	396	399	376	2	-23
Fundo de Financiamento das Freguesias (FFF)	187	189	195	2	5
<b>Outras</b>	<b>20</b>	<b>22</b>	<b>24</b>	<b>2</b>	<b>2</b>
<b>Total</b>	<b>2.494</b>	<b>2.522</b>	<b>2597</b>	<b>28</b>	<b>76</b>

(1) Só inclui os municípios do Continente

Fonte: DGAL.

**Resumo das medidas do Orçamento de Estado para a Administração Local**

Promoção da autonomia do poder local e aceleração da execução dos fundos europeus

1. Aumento em 2,9% das transferências para as autarquias locais, comunidades intermunicipais e áreas metropolitanas. Em dois anos, recuperou-se o nível de transferências para as autarquias locais ao nível registado em 2011
2. Promoção da execução dos fundos europeus, através da flexibilização do acesso a financiamento para assegurar a contrapartida nacional dos investimentos
3. Consagração legal da possibilidade de os municípios concederem benefícios fiscais em matéria de impostos municipais e derrama
4. Suspensão das medidas do PAEL quando o município cumpre o limite de endividamento
5. Redução do IRC no interior para empresas que aí se instalem e exerçam a sua atividade

### 3. Premissas e prioridades do Orçamento Municipal

Em termos de política orçamental, tem sido apanágio desta Câmara Municipal o primado do rigor e da transparência na gestão e cuidada aplicação dos dinheiros públicos. Nessa sequência, o controlo da dívida global e a seletividade da despesa municipal continuam a ser, a par com o desenvolvimento económico, social e territorial, vetores centrais na construção do Orçamento Municipal de Estarreja.

Renovamos para 2017 os 5 grandes eixos estratégicos de atuação que resultam do programa eleitoral para 4 anos sufragado pelos estarrejenses em setembro de 2013:

- Desenvolvimento Urbano
- Natureza e Ambiente
- Coesão Social e Cultura
- Competitividade e Inovação
- Governação Municipal

A proposta de orçamento do Município de Estarreja para 2017 tem naturalmente em conta estes pressupostos e o contexto macroeconómico, tendo como grandes princípios orientadores:

- i. Rigor e prudência nos pressupostos, nomeadamente sendo conservadores na projeção da receita e firmes da redução da despesa;
- ii. Gestão responsável, transparência e rigor nas contas;
- iii. Concentração de meios nas áreas em que a atuação do Município é relevante e decisiva para a qualidade de vida dos cidadãos, nomeadamente, no Desenvolvimento Económico, Competitividade e Inovação, no Desenvolvimento Urbano, particularmente na Reabilitação Urbana e Valorização do Território, na Natureza e no Ambiente, Proteção Civil e Segurança, e na Coesão Social e Cultura.

Em 2016, em termos fiscais, mantivemos o quadro geral de estabilidade financeira do município, mantendo os valores referentes a 2015. Ou seja, o IMI (desceu 12,5% em 2015) manteve a taxa de 0,35% para os prédios urbanos avaliados, a participação no IRS (desceu 30% em 2015) manteve a taxa de 3,5% e a Derrama desceu os valores de 2015, com a taxa residual de 0,01% para empresas com faturação inferior a 150.000,00€. A novidade residiu então no benefício disponibilizado para as famílias estarrejenses com um ou mais filhos a seu cargo, que beneficiaram de uma redução na taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI). Conjugadamente, o efeito destas medidas, considerando ainda o valor estimado de redução por via da taxa residual da Derrama para sujeitos passivos com volume de negócios inferior a 150.000,00 €, atingiu um valor na ordem dos 800.000,00€, valor que a Câmara devolveu aos cidadãos, às famílias e às empresas de Estarreja.

Para 2017, propomos:

- A **manutenção** do valor da **taxa de IMI em 0,35%**;
- A **redução** por via do denominado **IMI familiar** nos mesmos moldes do ano transato, sendo que o total estimado de benefícios para as famílias abrangidas é de 60.000,00€;
- A **manutenção** do quadro de funcionamento fiscal para a **Derrama** (taxa residual 0,01% para empresas com faturação inferior a 150.000,00€);
- Para a **participação no IRS** propomos uma **redução de 15%**, baixando o valor percentual **de 3,5% para 3,0%**, o que representa um benefício fiscal de cerca de **100.000,00€** mais que ficarão do lado das famílias estarrejenses.

Pelo **terceiro ano consecutivo** a Câmara propõe assim medidas concretas de **alívio fiscal**, atingindo a **soma** de todas elas um valor próximo de **900.000,00 M€**, o que representa cerca de **4% do orçamento anual global** do Município. Tal só se torna possível, perdoe-se-nos a imodéstia, pela boa gestão que tem vindo a ser feita das contas do Município.

Ainda no capítulo dos benefícios fiscais sublinha-se a definição, da Área de Reabilitação Urbana (ARU) de Estarreja, assumindo, assim, a Reabilitação Urbana uma importância capital, na sequência da opção definida pela Câmara Municipal, no âmbito de um eixo estratégico estruturante para o Município que é o Desenvolvimento Urbano. Esta opção implica a isenção temporária de IMI para prédios integrados na ARU que invistam em operações de reabilitação urbana, para além de outras vantagens fiscais.

12

No que se refere ao racional de construção do quadro orçamental para 2017, este **já não reflete** na mesma magnitude as situações particulares ocorridas em 2014, 2015 e 2016 particularmente no que às **Receitas de Capital** dizem respeito, nomeadamente devido:

- i. Ao facto de que, finalmente, teremos no “terreno” (leia-se com execução física e financeira) os meios financeiros do **Portugal2020** (3 anos após o seu “início”) e no caso de Estarreja temos já aprovada a verba de **2.122.961,98€** destinados às operações integradas no eixo de **Reabilitação Urbana – reabilitação do Mercado Municipal e zona envolvente e reabilitação da antiga fábrica do Descasque de Arroz**. Temos também a perspectiva de, ainda em 2016, vermos aprovada (e poderemos assim lançar a concurso a empreitada) a operação da **ampliação das infraestruturas do Eco-Parque Empresarial** cujo valor global de investimento se estima em cerca de **7,0 M€**. Lançaremos assim a concurso a empreitada respetiva durante 2017 e prevemos que as obras se iniciem ainda nesse ano. Desta forma, poderemos dar continuidade ao trabalho de que nos orgulhamos particularmente de captação de investimento e emprego para Estarreja.

E porque tem, de facto, um impacto decisivo no que concerne às receitas de capital, importa traçar o quadro conhecido de funcionamento do novo quadro comunitário de apoio para o período 2014-2020, denominado Portugal 2020 no que a Estarreja diz

respeito. Até este momento, para além das 2 operações atrás referenciadas, no que se refere ao PDCT-RA (plano para o desenvolvimento e coesão territorial da Região de Aveiro) estão contemplados projetos de Estarreja na área da eficiência energética e obras de beneficiação da Escola EB 2,3 Egas Moniz; neste contexto, enquadra-se também o financiamento (finalmente previsto no quadro comunitário) do Projeto Agrícola do Vouga, num total que atingirá os 20,0 M€, dividido entre verbas do POSEUR e do PDR2020.

Não será demais sublinhar de novo que, no Portugal2020 as verbas que estarão disponíveis para os Municípios serão 20% do valor definido no QREN 2007-2013! Isto implica uma especialização muito particular na definição dos projetos a candidatar e na sua qualidade. Mas o principal impacto será o facto de as autarquias verem reduzida drasticamente aquela que era a principal fonte de financiamento de investimento público, desde o primeiro QCA. Esta nova realidade obriga a uma atenção especial na realização de poupança corrente dado que terá de ser por esta via que se poderão gerar meios financeiros para o investimento em capital. De qualquer forma, fomos conservadores na previsão de receita neste capítulo dado que poderíamos ter considerado um valor na ordem dos 2,4 M€, mas por prudência admitimos apenas 1,7 M€.

- ii. Ao facto do valor a considerar em sede de **ventas de bens de investimento** já poder ser catalogado como **relevante** dado que na sequência do aumento sucessivo da venda de terrenos no Eco-Parque Empresarial, atingimos em 2016 valores absolutamente “records” que se traduziram já na fixação de novas empresas e ampliação de algumas existentes. Não será fácil repetir esta performance anualmente, mas podemos garantir que nos esforçaremos para o fazer. Assim sendo, tendo em conta que é previsível que a Lei do Orçamento de Estado para 2017, imponha de novo para o **cálculo** a aplicação da **média aritmética das receitas da rubrica nos últimos 36 meses**, o **valor** considerado **para 2017** neste particular **é substancialmente aumentado** face aos exercícios anteriores, por via da **evolução muito positiva ocorrida desde 2014**, o que permite **aumentar** de forma sensível o **valor previsional** desta rubrica.

O estudo da **receita** destinada ao **investimento**, será ainda complementado, como usualmente, pela **incorporação**, a exemplo do ocorrido em 2016, 2015 e 2014, do **Saldo de Gerência**, que se estima que ronde os **5,5 M€**. A questão é que, como é sabido, esse valor só pode ser incorporado em orçamento após a revisão orçamental que acontece após a Prestação de Contas (Abril). Isso implica que muitos procedimentos só possam ser desencadeados após essa data, o que inviabiliza, nomeadamente no caso das empreitadas de obras públicas, a sua execução física no ano civil em curso. Pese embora este constrangimento sem sentido, decidimos, no Orçamento para 2017 e a exemplo do que já fizemos em 2016 e 2015, assumir concretamente o compromisso de afetação da quase totalidade da percentagem do saldo de gerência, em investimento. E nesse sentido, decidimos de novo inserir na coluna “Financiamento a definir” para 2017, o conjunto de investimentos que também consideramos essenciais para o desenvolvimento do município, mas que não são

possíveis de inserir no momento da feitura do orçamento. É assim com este cariz formal que assumimos que os projetos ali identificados representam o nosso compromisso de ações a executar. No Plano Plurianual de Investimentos e na coluna em causa, temos assim um valor de 5.281 M€, resultante do saldo de gerência, que será aplicado em investimentos como as obras de ampliação das infraestruturas do Eco-Parque Empresarial, a Requalificação da Rede Hidrográfica, a Eficiência Energética, a beneficiação da Rede Viária, a empreitada de Requalificação do Mercado Municipal de Estarreja e área envolvente, o projeto de Requalificação da antiga Fábrica do Descasque de Arroz e dos arruamentos envolventes, o projeto agrícola do Vouga e, de novo de forma sublinhada, a aquisição de terrenos na zona do Eco-Parque Empresarial, dado tratar-se de investimento reprodutor no sentido de sermos possuidores de terrenos que permitam a sua venda logo que infraestruturados.

O orçamento, com a integração do saldo de gerência, atingirá assim o valor 22,5 M€, mais 2,5 M€ que em 2016.

As prioridades para 2017 estão definidas no orçamento, tendo por base os 5 eixos estratégicos atrás apresentados, transversais ao Município, que decorrem em grande medida do programa eleitoral sufragado em Setembro de 2013, integrando, assim, o Plano Plurianual de Investimentos (PPI) e o Plano de Atividades Municipal (PAM) de 2017.

Q.1 – Eixos Estratégicos 2017

EIXOS ESTRATÉGICOS	TOTAL
1 DESENVOLVIMENTO URBANO	2 633 842,00
2 COMPETITIVIDADE E INOVAÇÃO	987 550,00
3 NATUREZA E AMBIENTE	1 980 700,00
4 COESÃO SOCIAL E CULTURA	3 768 325,00
5 GOVERNAÇÃO MUNICIPAL	7 629 583,00
<b>TOTAL</b>	<b>17 000 000,00</b>

Conforme atrás foi referido, a requalificação do Mercado Municipal e da área adjacente (a “praça”) para além de incorporar uma componente de incentivo à dinamização económica tem, de facto, esta faceta central de elemento catalisador da reabilitação do centro urbano da cidade, qualificando o edifício e o espaço público adjacente, ligando-o num “continuum” ao Parque Municipal do Antuã e à Praça Francisco Barbosa. Para 2017 prevemos o desenvolvimento no terreno da Operação de Reabilitação Urbana (ORU), de acordo com o

definido no PARU - plano de ação de regeneração urbana - e os benefícios a quem pretenda ali intervir, em termos de reabilitação urbana.

A requalificação do antigo edifício da fábrica do descasque do arroz (“A Hidroelétrica de Estarreja”), transformando-o numa verdadeira Fábrica da História, define o sublinhar daquele espaço como um Espaço de Memória coletiva municipal, tornando-o um polo encorajador da componente criativa em termos económicos, conectando com a dinâmica existente na zona do Esteiro de Estarreja desenvolvida pelos grupos ligados ao Carnaval que ali trabalham, em paralelo com a beneficiação do espaço efetuada no âmbito do POLIS da Ria. Aqui se insere de igual forma a intervenção de beneficiação dos eixos rodoviários que servem esta zona (ruas José Justiniano e Dionísio de Moura). Prevemos o lançamento do concurso para a execução desta empreitada em 2017.

No que se refere às Freguesias, em 2017 atingiremos (de novo) um valor de transferências claramente superior a 1,0 m€ considerando todas as componentes (Arruamentos, Rede Hidrográfica, caminhos agrícolas, Passeios Municipais, Aquedutos e drenagens, Lavadouros e Fontanários, Habitação Freguesias); mantém-se nos mesmos valores de anos anteriores a componente dos Acordos de Execução (limpeza de arruamentos) e Manutenção de Jardins. As operações finais de beneficiação dos Mercados de Avanca e Pardilhó serão apoiadas de novo pela Câmara Municipal, especificamente através das respetivas as Juntas de Freguesia. Estão também, previstos apoios para intervenções nos centros cívicos de Canelas, Fermelã/Rochico e ainda a conclusão do projeto de uma nova centralidade em Salreu. Para Pardilhó, concluiremos o projeto de execução para intervenção de beneficiação na Avenida António Joaquim Resende.

Ainda no contexto das intervenções na valorização da Rede Viária, para além do valor individualizado para cada Junta (80.000,00€) temos previsto um conjunto de intervenções (individualizadas em PPI ou integradas nas empreitadas de beneficiação de arruamentos municipais) na rede viária concelhia que ultrapassam os 2,6M€. Com estas intervenções ficará concluído o plano lançado em 2014 de beneficiação global dos arruamentos municipais que estão hoje, sem comparação, em muito melhor estado que então.

Noutro eixo estratégico, prevemos manter o investimento elevado na aquisição de terrenos na zona do Eco-Parque Empresarial de forma a termos capacidade de resposta na disponibilização de áreas para instalação de investimentos; orçamentámos assim 1,4 M€, valor que se soma a 0,34 M€ em 2016 (até 30 de Setembro), 0,5M€ em 2015 e 0,35 M€ em 2014. No capítulo de construção de infraestruturas, para 2017, 2018 e 2019, a previsão de investimento ultrapassa os 8,0 M€, sendo certo que neste caso, teremos de considerar já a participação comunitária que ocorrerá no âmbito do PO Regional 2020.

Relativamente à beneficiação do Mercado Municipal, embora integrada também na operação mais global de Reabilitação Urbana, a empreitada teve já o seu início e prevê-se a sua conclusão até final de 2017. Pretende-se, sem deslocalizar o espaço, torná-lo não só mais atrativo para os utilizadores, como também fomentar uma utilização mais contínua

por parte da população, potenciando a sua importância económica não só para o Concelho de Estarreja como também para os Concelhos limítrofes.

Com a segunda fase da Incubadora de Empresas, finalmente concluída e com a entrada em funcionamento da estrutura de apoio ao investimento e empreendedorismo, definimos a aposta nestas áreas como igualmente incontornáveis nos dias de hoje para o desenvolvimento económico local e regional e para a criação de emprego.

O Turismo é uma das componentes indissociáveis do desenvolvimento económico e social do Município de Estarreja. No que diz respeito ao Turismo de Natureza, para além do trabalho de valorização e preservação do património natural, incrementado ao longo dos anos com base no Projeto BIORIA, é pertinente apostar na valorização dos serviços dos ecossistemas associados às áreas protegidas, que promovam simultaneamente a sustentabilidade, a coesão territorial, contribuindo para a competitividade regional, designadamente através de criação de emprego e da valorização dos produtos endógenos. A criação de roteiros que integrem a componente de natureza, cultura, ciência e passado e presente industrial, é um dos objetivos a lançar no terreno.

O Património Natural, que tão sublinhadamente tem sido prioridade na última década em Estarreja, ocupa naturalmente posição de destaque em 2017. Trata-se claramente de um dos grandes ativos do Município de Estarreja e a sua projeção externa tem sido responsável em grande medida pela mudança de imagem de Estarreja. Aqui, desde logo o nosso emblemático e premiado **BIORIA**, que ano após ano ultrapassa o número de visitantes do ano anterior, verá mantido o investimento, mantendo as componentes de manutenção das infraestruturas existentes (trilhos, infraestruturas de apoio, ...), com a beneficiação de outro edifício contíguo (entretanto já adquirido em 2016) ao existente no Ribeiro de Salreu de forma a criar um espaço multidisciplinar de apoio ao visitante e alargando a área disponível para ser enquadrada já em 2017 naquele local, a realização da Feira **ObservaRia**, agora com cariz bienal. A realização da 3ª edição da **Biorace Challenge**, após o estrondoso êxito que constituiu a 2ª edição em Setembro passado (a maior corrida do país no género, com mais de 1.400 participantes, sendo que mais de 70% eram de fora do concelho), constituirá também um ponto alto da atividade global ligado ao BIORIA. Prevemos também a realização de ações de promoção do nosso património natural, no sentido de podermos atrair novos públicos para o nosso território.

No que diz respeito à nossa rede ciclável, para além da manutenção usual nos troços de vias cicláveis de cariz “natural”, também integradas em grande medida nos percursos do BIORIA, prevemos concluir os projetos de ligação entre as ciclovias existentes, de forma a que estejamos em condições de lançar as empreitadas respetivas.

A nossa imensa **frente lagunar**, concluída a intervenção no âmbito do POLIS nos Ribeiros de Canelas e Salreu, Esteiro de Estarreja, Ribeira e Veiros, Ribeira de Mourão e nos núcleos piscatórios lacunares de Pardilhó, com as intervenções nas ribeiras do Nacinho, Tabuada, Bulhas e Teixugueiras, apresenta uma nova face, longe do abandono a que estava votada há uma década atrás, contando aqui com uma participação acrescida da autarquia no complemento às empreitadas sob responsabilidade do POLIS. A intervenção na **Ribeira da Aldeia** – a mais importante do nosso Concelho e uma das mais importantes de toda a Ria – não tendo sido considerada em sede de execução pelo POLIS, merecerá por parte da

autarquia uma abordagem de cariz mais diferenciador, no sentido de perspetivar aquele espaço de eleição como **polo relevante na relação de Estarreja com a Ria**, dando a importância que a Ribeira da Aldeia merece. Nesse sentido, trabalharemos no desenvolvimento de um **projeto integrado**, que contemple a **componente piscatória, ambiental e de preservação da memória associada ao local**, onde o edifício reconstruído do estaleiro dos barcos de recreio desempenhará papel central. Mas todo este trabalho só estará completo se se puder avançar com a dragagem do canal da Ribeira. Neste momento, no estado em que está o canal, torna-se difícil a prática da canoagem e limitada temporalmente a atividade piscatória. A Câmara já se predispôs a realizar, a suas expensas, a dragagem do canal (custo estimado de 98.000,00€) mas nem assim obtivemos resposta positiva por parte do ICNF, apesar de numerosas tentativas de pedidos para o efeito.

Esta componente está intimamente ligada ao Património Natural, com a nossa exposição aos fenómenos climatéricos extremos (inundações) e ao aumento progressivo dos prismas de marés, criando situações cada vez mais recorrentes de invasão de água salgada e colocando sobre o nosso território uma pressão extrema que urge enquadrar no contexto atual e que impõe que se tenha em devida atenção o fator alterações climáticas. Nesse sentido, na sequência do caminho já encetado, no ano transato, de priorização das intervenções na rede hidrográfica, considerando o progressivo abandono das responsabilidades (que lhe são próprias) por parte da Administração Central, e porque consideramos que a nossa ação nesta área é, também, componente de importância fulcral para a intensa atividade agrícola na nossa zona do Baixo Vouga, definimos de novo para 2017 um plano de ação que integra intervenções preventivas, incorporando, também, ações a realizar através das Juntas de Freguesia. Neste plano está incluída a elaboração do projeto de execução da nova ponte do Porto de Vacas, em Salreu/Beduído (para podermos candidatar a obra a um possível financiamento do POSEUR) e ainda uma intervenção sob a égide da CIRA (que integra também os Municípios de Aveiro e Albergaria-a-Velha) para reabilitação das margens do rio Antuã, desde a ponte da EN109 até à zona da “Seara”, em Salreu. O projeto de execução está concluído e pronto a ser lançado para concurso a empreitada, sendo certo que a estimativa orçamental é de 320.000,00€, com financiamento de 135.000,00€ proveniente de Fundo de Proteção dos Recursos Hídricos e o restante a ser assumida pela Município de Estarreja.

O Projeto Agrícola do Baixo Vouga, não sendo da responsabilidade direta da Câmara Municipal de Estarreja, é desde há muito, uma das grandes bandeiras da autarquia e por ele nos temos batido com denodo. Vimos formalmente assumido o financiamento comunitário deste projeto, que ficou integrado no PDCT-RA (Plano para o Desenvolvimento e Coesão Territorial da Região de Aveiro). Este é um projeto central para potenciar a riqueza agrícola da região, protegendo ao mesmo tempo em termos ambientais, toda esta rica e imensa zona onde cerca de 60% da área de influência está integrada no Concelho de Estarreja. A Câmara Municipal será naturalmente parceira da CIRA neste projeto, assumindo o acompanhamento do projeto e a comparticipação nacional (que se prevê ser de 15%) o que pressupõe um valor nunca inferior a 1,0M€. O avanço para este projeto representa o epílogo recente (e feliz) de um processo com quase 20 anos, na sua última "vida", parado desde 2000. Trata-se de um projeto verdadeiramente essencial para a nossa região também pelo seu cariz hoje absolutamente consensual entre todas as entidades intervenientes.

Tal como até aqui, continuaremos, no entretanto, a apoiar a agricultura e o ambiente do território de forma a minimizar impactos negativos que sazonalmente ali ocorrem.

No contexto social e económico que vivemos, as pessoas mantêm-se no centro das preocupações, e o grande desafio passa por trabalhar no sentido de um crescimento inclusivo, inteligente e sustentável. Para uma sociedade mais justa, mais solidária e mais coesa, atenuando as desigualdades e combatendo a exclusão social, é fundamental apostar no empreendedorismo e na inovação social, procurando soluções inovadoras que se traduzam em respostas efetivas e sustentáveis, para problemas concretos da nossa comunidade.

A *inovação social* é considerada, em muitos países e por muitas organizações, a resposta aos desafios do nosso tempo e uma ferramenta de desenvolvimento económico e social. O impacto negativo da crise económica e financeira que vivemos há quase uma década, exigem uma intervenção integrada a vários níveis (educação, saúde, habitação, ...) e numa perspetiva de adequação das respostas às diferentes necessidades sociais.

Neste contexto, como área estratégica de intervenção, e em consonância com o programa eleitoral sufragado em 2013, continuamos a trabalhar na consolidação da **Plataforma Municipal de Inovação Social**, encontrando respostas inovadoras que conduzam à promoção de uma inclusão social multissetorial e integrada, fomentando o empreendedorismo social, numa ação cruzada e articulada com o **Laboratório de Empreendedorismo Jovem** e com o **Consultório de Empreendedorismo**, apostando numa nova dinâmica do Ciclo Criativo (antigo colégio).

Importa, também, continuar na senda da concertação estratégica das respostas sociais, apostando na consolidação de uma **rede de solidariedade e de proximidade**, que procure permanentemente a inovação, a qualidade e a sustentabilidade das respostas sociais, de forma integrada, articulada e transversal, passando, evidentemente, pela consolidação da nossa **Rede Social**. A economia social tem um peso muito significativo na empregabilidade e na promoção do bem-estar da nossa comunidade, e por isso continuaremos a apoiar o investimento e a atividade das nossas **Instituições Particulares de Solidariedade Social**, cujo papel é absolutamente fundamental no que respeita aos serviços que prestam a grupos alvo específicos como as crianças e os jovens, os idosos, a população com deficiência ou incapacidade, bem como outras problemáticas que possam emergir neste mundo global.

A nossa preocupação constante com a criação de emprego e respetiva integração profissional e social está bem patente no trabalho do **Gabinete de Inserção Profissional** desenvolvido de forma articulada com o recente Gabinete de Apoio ao Desenvolvimento Económico e Empresarial (GADE), junto das empresas já estabelecidas em Estarreja e das que se implantaram em 2016. A autarquia continua a assumir um papel ativo no apoio aos desempregados, nomeadamente **incentivando a procura ativa de emprego**, promovendo a captação de ofertas de emprego e formação profissional, fomentando e consolidando a ligação com o tecido empresarial local, e em 2017 continuaremos esse trabalho.

A área da Habitação continua a ser uma forte aposta do Município que vai continuar a investir através dos seus Programas de Apoio à Recuperação de Habitações Degradadas: **Programa Casa Melhor** (Famílias e Instituições) e **Projeto Habitação Freguesias**. Em 2016, implementámos o **Programa de Apoio ao Arrendamento Habitacional**, dirigido a famílias que, por diversas circunstâncias, entraram num contexto de vulnerabilidade social. E 2017 será o ano de consolidação desta medida de política social, que se revelou de enorme importância para as famílias beneficiárias, contribuindo para a sua autonomização e para a coesão social da nossa comunidade. Também o **Programa de Apoio à Vacinação Infantil Não Participada** se irá materializar em 2017.

Com o Programa Sénior dar-se-á continuidade à promoção de um envelhecimento ativo e saudável, incentivando à atividade física e à participação em atividades recreativas e culturais, fomentando a aprendizagem ao longo da vida através do nosso Laboratório de Aprendizagem Criativa.

A promoção da **Cidadania Ativa** com projetos de participação cívica, na expressão máxima da democracia, como o **Projeto Compartilha**, o **Orçamento Participativo Municipal**, o **Orçamento Participativo Jovem** e o **Banco Local de Voluntariado**, continua a ser uma prioridade. Através destes projetos, que necessariamente promovem a educação para a cidadania, contribuímos para a formação de pessoas responsáveis, autónomas, solidárias, que conhecem e exercem os direitos e deveres em diálogo e no respeito pelos outros, com espírito democrático, pluralista, crítico e criativo, tendo sempre como referência os valores dos direitos humanos.

A Educação tem sido assumida como uma área estratégica do Município, fundamental para o desenvolvimento de Estarreja e dos Estarrejenses. Aprovado o **Plano Estratégico Educativo Municipal de Estarreja** (PEEM – Estarreja), resultado de um processo aberto e dinâmico ao qual toda a comunidade foi chamada a participar, importa agora investir numa política educativa que assuma novas propostas estratégicas de desenvolvimento educativo e formativo que promova uma maior flexibilidade das ofertas existentes e consequente articulação entre as mesmas.

Os investimentos feitos no reordenamento da rede escolar concelhia, cuja reabilitação da Escola Básica do Mato, prevista no PDCT-RA (Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial da Região de Aveiro), e do complexo escolar de Avanca no seu todo, bem como o projeto de continuidade do 2º e 3º ciclos em Salreu, consolidam uma rede de equipamentos escolares de excelência. Paralelamente, cada vez mais o Programa Municipal de Educação traduz a oferta de um conjunto de atividades e recursos que contribuem, de forma articulada com as Escolas, para a complementaridade das aprendizagens e oportunidades para reforçar a ligação à comunidade, o onde o Laboratório de Aprendizagem Criativa tem tido um papel essencial, tendo presentes os princípios de educação pela arte.

A **nova escola de qualificação profissional** resultado de uma parceria entre a Escola Profissional de Aveiro e a Câmara Municipal de Estarreja (UniEST - Unidade de Especialidades Tecnológicas de Estarreja) a funcionar no Centro de Negócios do Eco-Parque Empresarial, pretendendo responder às necessidades concretas e reais, em muitas áreas de formação, das empresas do município de Estarreja e da Região de Aveiro, é outro bom exemplo da aposta numa política educativa inovadora e ajustada ao nosso território.

Confirmando-se o alargamento da gratuidade dos manuais escolares a todos os alunos do 1.º ciclo por parte do Governo no próximo no ano letivo 2017/2018, o que o Município de Estarreja já tem em marcha há 2 anos letivos, manter-se-á o reforço da ação social escolar com a continuação da **oferta das fichas de exercícios e material escolar para todos os alunos do 1º ciclo** (1.º, 2.º, 3.º e 4.º anos), **alargando a oferta dos manuais escolares a todos os alunos do 2.º Ciclo do Ensino Básico (5.º e 6.º anos)**.

Para além disso, a oferta das **atividades de enriquecimento curricular e componente de apoio à família** também no 1º ciclo, as atividades de apoio e animação à família na educação pré-escolar, os projetos de parceria com as escolas, dinamizando áreas transversais e estratégicas (combate ao abandono escolar e promoção do sucesso escolar e educativo, ambiente, empreendedorismo, envolvimento das empresas) são outros exemplos da aposta da autarquia numa educação de qualidade.

Esta estratégia municipal de um Município Educador de excelência refletir-se-á num futuro muito próximo, numa comunidade mais capaz, mais empreendedora e melhor preparada para os desafios atuais da globalização. Neste contexto, a atribuição de **Bolsas de Estudo para Alunos do Ensino Superior** e o valor a ela associado, é uma forma de apoiar e fomentar o prosseguimento dos estudos dos nossos jovens.

A Cultura constitui um capital essencial na reflexão sobre políticas de desenvolvimento e de coesão social e territorial. A estratégia para a política cultural do município, iniciada em 2014, assenta numa Visão de Cultura como fator de criação de riqueza, de fixação da população, de coesão social e territorial. A valorização do território e dos agentes culturais, educativos e criativos, a preservação e valorização do Património Cultural, material e imaterial, a valorização dos vários equipamentos culturais municipais e a qualificação da sua oferta cultural, e a aposta nos fatores diferenciadores do território, são princípios que continuam a nortear a atuação do município na gestão cultural do território.

Desde há uns anos a esta parte, a política cultural do Município de Estarreja tem sido referência em diversos contextos da região e do país, mas em 2016 marcámos a nossa posição em termos internacionais com primeira edição do **ESTAU – Estarreja Arte Urbana**, que catapultou o nome de Estarreja pelo mundo inteiro. A arte urbana, para além de permitir a reabilitação urbana em alguns casos, é um poderoso pretexto para o exercício da cidadania cultural e em 2016 testemunhámos exatamente isso, com um envolvimento incrível da comunidade Estarrejense que viveu com orgulho a presença de artistas urbanos nacionais e internacionais, acompanhando o seu trabalho e participando em todas as atividades do Festival.

O sucesso do ESTAU é inegável, conseguimos verdadeiramente colocar a arte urbana a falar com a cidade e com as pessoas, assim como com o património e com a natureza, através de murais, instalações, residências artísticas, exposições, workshops, filmes, conversas com artistas, visitas guiadas, música, dança e performances. Em 2017, com a II Edição do Festival, consolidaremos e alargaremos o circuito de arte urbana, continuando a potenciar o nosso património natural e cultural, sempre com criatividade e inovação, promovendo-o e preservando-o como foi o caso da tecelagem, da Casa Museu Egas Moniz, do BioRia, entre outros, cruzando este circuito cultural com as estratégias de Turismo.

O **Cine-Teatro de Estarreja** continuará a promover uma programação cultural regular de referência, transversal, eclética e diversificada, nas várias artes performativas, nomeadamente, música, dança, teatro, artes circenses, entre outras. No cinema, para além da consolidação do “Cartaz de Domingo”, destacamos a parceria com o Cine Clube de Avanca na programação do ciclo “Quintas de Cinema”, que conta já com estreias nacionais. O investimento dos últimos anos no equipamento de cinema digital, no sistema de som de alta qualidade, nos equipamentos de luz, nos espaços de acolhimento aos espectadores (Café-concerto e foyer), tornando o espaço mais confortável e acolhedor, aliado a uma programação cultural de referência e para todos os públicos, faz com que o Cine-Teatro de Estarreja continue na “Fila da Frente”, e tem contribuído, de forma indiscutível, para o aumento de públicos, assim como para a correspondente receita.

No ano em que se celebram os 20 anos do **AVANCA - Encontros Internacionais de Cinema, Televisão, Vídeo e Multimédia**, com a 21.<sup>a</sup> edição, reafirmamos a parceria com a Cine Clube de Avanca na coorganização do Festival e na procura da consolidação de outras parcerias externas, como é exemplo o apoio da entidade de Turismo do Centro de Portugal.

O “**Festival ESTARREJAZZ**” e a **Big Band Estarrejazz** são também uma bandeira cultural do Município de Estarreja em que continuaremos a investir. É com orgulho que assistimos ao crescimento sustentado deste projeto, de grande qualidade artística, que tem como objetivo extravasar as fronteiras do Concelho, mostrando o talento de muitos jovens estarrejenses e levando longe o nome de Estarreja, como, aliás, já aconteceu em Lisboa e em Coimbra.

Dando continuidade ao trabalho de captação, formação e fidelização de públicos, apostaremos nos projetos artísticos de envolvimento da comunidade, na formação na área da representação, com o **Grupo de Teatro Jovem do CTE – Teatro do Desassossego** –, dirigido a um público jovem dos 12 aos 18 anos, e com a continuidade da **Oficina de Teatro TRAMA**, dirigida ao público infantil, dos 6 aos 11 anos, bem como outros projetos educativos, nas várias artes performativas, dirigidos ao público escolar e familiar.

Continuamos, assim, a dar corpo à implementação da estratégia iniciada em 2014, consolidando o trabalho desenvolvido pelo **LAC – Laboratório de Aprendizagem Criativa**, afirmando-o como um serviço transversal aos diversos equipamentos culturais do município, tendo sempre presentes os princípios da Educação pela Arte e da Aprendizagem ao Longo da Vida, como fatores de desenvolvimento e coesão social. A “equipa LAC”, constituída por colaboradores de várias áreas de atuação do município, cada vez mais coesa, continua a ter a responsabilidade acrescida de promover a articulação entre todos os equipamentos municipais, de forma a garantirmos uma oferta diversificada e complementar.

As **Festas de Santo António, da Cidade e do Município** continuam a marcar um momento alto da cultura da nossa terra. Com novo formato assumido e consolidado desde há três anos, em 2016 elevámos mais um patamar na qualificação das Festas, apresentando, com sucesso, um “**novo**” **Mercado Antigo**. Durante um fim-de-semana considerámos a

tradição e as vivências do século passado como forma de estar no quotidiano, envolvendo todo o movimento associativo na sua concretização. Naturalmente, a continuidade deste modelo está determinada, de forma concertada com associações e coletividades, onde, para além do destaque para a tradição, a programação qualificada e diversificada marcará presença. Os dias do Parque Municipal do Antuã trarão boas supressas e muita diversão.

O programa de reposicionamento e requalificação do **Carnaval de Estarreja**, cujo trabalho de caracterização (auscultação aos agentes locais, estudo de públicos, reuniões de acompanhamento, seguimento do programa da edição de 2016 do evento) foi efetuado em 2016, verá implementado em 2017 alguns aspetos que pretendem melhorar a experiência dos visitantes, nomeadamente no que respeita ao acolhimento de públicos e à programação, e incentivar um maior envolvimento da população e dos agentes económicos locais num ambiente verdadeiramente carnavalesco, fomentando o sentimento de “pertença ao Carnaval”. Apesar de ainda não o podermos ver concretizado, é nossa convicção de que em 2017 daremos um passo muito importante para encontrar a solução para a execução dos carros alegóricos em espaço com as condições exigidas e devidas.

Em suma, continuaremos a trabalhar na qualificação do Carnaval, destacando a sua dimensão cultural, educativa, turística e de coesão social, em plena articulação com a Associação do Carnaval de Estarreja, dando visibilidade aos processos de produção criativa e artística desenvolvida pelos grupos e escolas de samba, **incrementando de forma sensível o apoio** a eles destinado, e reconhecendo o Carnaval como parte integrante da política e estratégia cultural do município.

22

A renovada Biblioteca Municipal de Estarreja, com mais um espaço para dinamização de atividades, continuará a sua missão da promoção do livro e da leitura, recorrendo a estratégias criativas, de forma a atrair novos públicos.

O Município de Estarreja receberá a **BRAIN WEEK 2017** - Semana do Cérebro e da Neurorradiologia. Numa organização conjunta com a Direção Nacional da Sociedade Portuguesa de Neurorradiologia (SPNR, a Casa Museu Egas Moniz estará no centro desta Semana do Cérebro e da Neurorradiologia, que decorrerá de 31 de maio a 6 de junho de 2017, comemorando desta forma o **90º Aniversário da 1ª Angiografia Cerebral**, realizada por Egas Moniz a 28 de Junho de 1927, feito com que foi galardoado com o Prémio de Oslo em 1945.

O programa Viva Egas Moniz pretende ser um fator de atratividade e fruição dos espaços envolventes, como é a Quinta do Marinheiro onde, em 2017, ocorrerá a II edição do “Há Festa na Quinta”.

A preservação do património cultural é um dos pilares da política cultural. É incontornável que a Casa Museu Egas Moniz é um elemento impar do património do Município, não podendo esquecer o Edifício dos Paços do Concelho, que completou em 2016 120 anos, a Arte Nova, o património religioso, o património imaterial passado oralmente de geração em geração, constituem a identidade cultural do nosso território, que vai fazendo a nossa história local, que importa preservar em local e com as condições adequadas. O Arquivo

Municipal assume aqui um papel crucial na sensibilização da comunidade para a importância desta preservação da nossa identidade, da nossa história.

Neste contexto, e tendo em conta que a reabilitação urbana e valorização do território é um dos eixos estratégicos definidos pelo atual Executivo para Estarreja, contribuindo para o desenvolvimento económico e social do território, a requalificação da “Hidroelétrica de Estarreja” e a sua conversão na “Fábrica da História”, para além de corporizar esta estratégia, define o sublinhar deste local como um Espaço de Memória Coletiva, tornando-o num polo encorajador da componente criativa em termos económicos, como atrás referido. A conceção de um *Show Room* do produto, que revele o processo produtivo tradicional do arroz e estimule a sua produção e comercialização, será o mote para a preservação da identidade local e consolidação de uma marca territorial do Baixo Vouga Lagunar.

A **construção naval** é outra riqueza do nosso património que temos que preservar. A reconstrução do barracão da **Ribeira da Aldeia**, protegendo-o da invasão das marés e transformando-o num **Centro de Interpretação da Construção Naval** onde a componente formativa terá uma forte presença, estabelecendo ligações com construtores navais locais e com outros parceiros, preservando a nossa identidade e criando condições para a sua continuidade no tempo.

O **Programa de Apoio às Associações Culturais e Desportivas**, que desenvolvem um trabalho de grande mérito e relevo para a coesão social e que desde 2014 teve um aumento significativo em termos financeiros, verá em 2017 incrementado este nível de apoio. Aqui a salientar como novidade, no que se refere às nossas **3 Bandas** (Bingre Canelense; Visconde de Salreu e Clube Pardilhoense) e à **Orquestra do CCD Veiros**, a proposta de criação de um programa de apoio a 3 anos destinado à substituição/aquisição de instrumentos musicais, no valor total de 105.000,00€. Estando concluído em 2017 o programa de apoio à requalificação dos edifícios/espacos desportivos, iniciaremos também um novo programa plurianual de requalificação dos edifícios das instituições de cariz cultural do concelho que necessitem de tais intervenções.

Na área do *Desporto* para além da manutenção da oferta desportiva municipal, cuja adesão massiva por parte da população é bem a demonstração plena da sua qualidade e um caso de referência a nível autárquico, em 2017 manteremos o nível de apoio em verbas correntes às coletividades desportivas e concluiremos o nosso plano a 4 anos de apoio à requalificação dos equipamentos desportivos do concelho.

Reforçaremos a **aposta no Garcicup**, através de um novo modelo organizativo naquele que é já hoje o maior torneio de Andebol de Portugal, no sentido da contínua qualificação do evento e continuaremos a usar as **equipas do Concelho** que competem em **campeonatos Nacionais** (Artística de Avanca, EAC, no Andebol, Saavedra Guedes, no Futsal, e CDE no Futebol) como **veículos de promoção** do nosso projeto **BIORIA**.

No contexto **nacional de investimento municipal no Desporto (e na Cultura)**, graças à opção clara que nesta área definimos, Estarreja está no **topo do investimento per capita** em Portugal, **muito acima da média nacional e regional** (cerca do dobro) o que é para nós, motivo de regozijo.

A *Eficiência Energética* torna-se nos dias de hoje absolutamente fulcral para a estabilidade financeira de qualquer município. Nesse sentido vamos continuar a investir nas novas técnicas (LED's, balastros de duplo nível e sistemas “inteligentes” de monitorização da intensidade da iluminação).

Na área da *Proteção Civil e Segurança*, a garantia da segurança de pessoas e bens, sendo um princípio basilar de uma sociedade democrática, é também a preocupação da autarquia desde há muito. Para garantir este princípio, no âmbito da intervenção municipal, é absolutamente fundamental estabelecer parcerias profícuas e eficazes com entidades públicas e privadas, nomeadamente com a Autoridade Nacional para a Proteção Civil, com os Bombeiros Voluntários, com as Forças de Segurança (GNR), Empresas, Comunicação Social, entre outras.

A aposta na prevenção, através da sensibilização e informação dos cidadãos, mantém-se como preocupação do Serviço Municipal de Proteção Civil e do respetivo Gabinete de Proteção Civil e Florestal. Neste contexto, importa referenciar o trabalho desenvolvido em contexto escolar, pelo Clube de Proteção Civil, bem como o projeto “Juntos pela Floresta, Todos Contra os Incêndios Florestais”, fomentando os valores de participação cívica e cidadania dos jovens, e desta forma contribuir para uma vigilância ativa e a diminuição dos incêndios florestais.

Esta é assim uma proposta de orçamento que mantém todos os princípios de equilíbrios e responsabilidade que foram características dos orçamentos anteriores, introduzindo, no entanto, uma componente adicional de investimento por via do bom desempenho realizado. Uma vez mais a expressão “*É preciso semear para colher*”, já utilizada na Prestação de Contas 2015, tem no Orçamento para 2017 tradução efetiva.

#### 4. Enquadramento Legal e Orçamental dos Documentos Previsionais

##### Planeamento e Gestão Previsional

A gestão económica e financeira autárquica está consubstanciada no Orçamento, apresentando uma característica bem diferenciada do que ocorre ao nível empresarial e privado. A diferenciação verifica-se, desde logo, pelo facto da empresa, a partir de um capital inicial, desenvolver a atividade económica, da qual decorre a realização de receitas e despesas reportadas ao próprio exercício financeiro. As autarquias locais, desempenham a sua atividade, no ano civil, subordinando a sua ação ao Orçamento da Receita e da Despesa, numa perspetiva de contabilidade de “caixa”.

As autarquias, têm que quantificar, em termos monetários, toda a atividade económica, política e administrativa, possibilitando pela previsão e aplicação regular dos recursos arrecadados o equilíbrio entre as receitas e as despesas.

A proposta do orçamento para o Município para o ano financeiro de 2017 foi elaborada de acordo com os objetivos estratégicos definidos para as unidades orgânicas da Macro-Estrutura, os quais se encontram traduzidas nas Grandes Opções do Plano.

O desenho e a metodologia de abordagem do processo orçamental, decorreu como sempre, de uma consulta aos serviços para recolha de contributos em matéria de projetos com receita consignada, de previsão de receita municipal, de subsídios e transferências a suportar e de medidas de controlo orçamental a adotar em 2017, e bem assim, da avaliação das respostas dos serviços ao repto de medidas de contenção financeiras e correspondentes impactos operacionais, das repartições de encargos registadas, da execução dos compromissos do ano 2016 e da estimativa de encargos a transitar, fruto de uma análise do comportamento da tesouraria até ao final de 2016.

Na elaboração dos documentos previsionais para o exercício económico de 2017 esteve sempre presente o exercício de *rigor, transparência e prudência*.

No âmbito da gestão previsional, a atividade financeira a desenvolver pelas autarquias locais, baseia-se no **Orçamento**, que deverá ser elaborado tendo em conta os princípios e regras previsionais, em articulação com o **Plano Plurianual de Investimentos (PPI)** e o **Plano das Atividades Municipais mais Relevantes (PAM)**, uma vez que estes três mapas tratam de informação comum.

O planeamento e programação de atividades, traduzidos no PPI e PAM, bem como a preparação do orçamento, que clarifica sobre o modo como as mesmas serão financiadas, representam não só o cumprimento de um imperativo legal como também a necessidade de definir prioridades face aos recursos disponíveis. Planear não é mais do que decidir hoje sobre o futuro próximo, no respeito integral da missão da Autarquia Local, bem como das atribuições e competências dos respetivos órgãos.

### Enquadramento Legal

De acordo com o determinado na Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, em especial o estabelecido na alínea a) do n.º 1 do art.º 25.º e alínea c) do n.º 1 do art.º 33.º, são a seguir apresentadas as Grandes Opções do Plano e o Orçamento do Município de Estarreja para o ano 2017, para posterior submissão à apreciação e votação da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal.

Os documentos previsionais das autarquias assentam no princípio da independência estabelecido na Lei do Enquadramento Orçamental, decorrente do previsto no n.º 2 do artigo 237.º da Constituição da República Portuguesa, no que concerne à aprovação das opções do plano e orçamento.

Atendendo ao panorama económico-financeiro e os termos da lei, apresenta-se a proposta do Orçamento do Município de Estarreja para vigorar em 2017, que está em conformidade com o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, doravante designado por POCAL, publicado pelo Decreto - Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 162/99, de 14 de Setembro e pelos Decretos - Lei n.º 315/2000, de 2 de Dezembro e n.º 84-A/2002 de 5 de Abril, e pela Lei n.º 60-A/2005, de 30 de Dezembro.

No cumprimento dos princípios orçamentais determinados pelo POCAL, pela Lei das Finanças Locais (Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro) e pela Lei de Enquadramento Orçamental (Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro), apresenta-se um orçamento único e anual, que contém todas as receitas e todas as despesas que se preveem realizar no período financeiro coincidente com o ano civil.

Assim, **Orçamento Municipal e Grandes Opções do Plano (2017-2020)**, são o instrumento essencial da gestão pública do Município e refletem a orientação política que se pretende adotar, em prol do desenvolvimento do concelho.

Estas duas ferramentas de gestão previsional enquadram-se na Contabilidade Orçamental preconizada pelo Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL) e descrevem todo o programa de ação do executivo do Município de Estarreja para o ano económico de 2017, discriminando orientações gerais, linhas estratégicas, objetivos, programas, projetos e ações a desenvolver.

### Estrutura e conteúdo

De acordo com o enquadramento normativo atual, os documentos previsionais para os Municípios encontram ao seu dispor são os seguintes:

- a) Orçamento
  - a.1. - Orçamento da Receita
  - a.2. - Orçamento da Despesa;
- b) As Grandes Opções do Plano (GOP's);
- c) Quadro Plurianual de Programação Orçamental (ainda não regulamentado)<sup>5</sup>.

O Orçamento de 2017 segue uma ótica de planeamento para um horizonte temporal de execução a quatro anos (2017-2020).

O **Orçamento Municipal** destina-se a orçar a receita e a autorizar a aplicação do seu produto nos serviços ou melhoramentos municipais durante um ano económico. É uma previsão de recebimentos e pagamentos, para um período de um ano civil, que pressupõe a autorização pelo órgão competente (neste caso, a Assembleia Municipal) para que o órgão executivo possa arrecadar receitas e assumir compromissos até aos montantes estabelecidos no Orçamento e em cumprimento com a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, republicada em anexo à Lei n.º 22/2015, de 17 de março, Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso.

O **Orçamento das Autarquias**, é um documento contabilístico onde está previsto a totalidade dos encargos ou aplicações e onde é computada a receita ou origem de fundos, para um período de tempo determinado, que após aprovação pelos órgãos próprios converte-se na lei económica orçamental do governo local.

---

<sup>5</sup> A Associação dos Municípios Portugueses (ANMP), veio através da Circular n.º82/2016/AG de 14/10/2016 reforçar o entendimento manifestado através da Circular n.º108/2014/AG, de 01/10/2014, de “não estarem criadas as condições legais para o cumprimento do art.º. 44 da Lei n.º. 73/2013, por omissão legislativa do Governo desde 3 de janeiro de 2014.”Pelo facto de este instrumento financeiro se não encontrar regulamentado a ele não será feita referência.

As **Grandes Opções do Plano (GOP)** definem as linhas de desenvolvimento estratégico da autarquia local e incluem, designadamente, o **Plano Plurianual de Investimentos**, e o **Plano de Atividades Municipais**.

O **Plano Plurianual de Investimentos (PPI)** é um quadro de base móvel, abrangendo quatro anos e que engloba todos os objetivos a prosseguir pela Autarquia, bem como os respetivos programas, projetos e ações definidos, devendo incluir, para cada investimento previsto, o respetivo montante de despesa orçamental para cada um dos quatro anos.

O **Plano de Atividades Municipais (PAM)**, inclui a definição de objetivos e discriminação dos respetivos programas e ações com maior impacto na gestão da autarquia local. Este documento evidencia apenas as atividades que merecem destaque e a realizar durante o exercício económico em causa.

As GOP permitem de modo agregado por Objetivo e Programa o conhecimento do plano anual de atividades com um grau de detalhe necessário a uma gestão criteriosa de meios financeiros disponíveis. Os projetos/ações incluídos têm, à semelhança do PPI e do PAM, ligação direta ao Orçamento através de rubricas económicas orçamentais.

O OM|GOP 2017 é estruturado com base no classificador económico das despesas e das receitas, divididas em correntes e de capital e aprovado pelo Decreto-Lei n.º26/2002, de 14 de Fevereiro o qual nos termos do seu artigo 2.º é de aplicação obrigatória às autarquias locais, bem como os demais ofícios circulares e instruções contabilísticas emanadas pelo SATAPOCAL (Subgrupo de Apoio Técnico na aplicação do POCAL).

De acordo com o previsto no ponto 2.3.2 do POCAL e no ofício circular nº6 de 19/03/2001 da Direção Geral das Autarquias Locais (DGAL), optou-se por não adotar o classificador orgânico, criando-se apenas dois órgãos, respetivamente:

- a) 01 – Assembleia Municipal;
- b) 02 – Câmara Municipal

No cumprimento dos princípios orçamentais determinados pelo POCAL, pela Lei das Finanças Locais e pela Lei do Enquadramento Orçamental, apresenta-se um orçamento que responde, nomeadamente, às questões de equidade intergeracional, à anualidade e sua unidade, bem como o respeito pelos princípios da estabilidade orçamental, da sustentabilidade financeira, bem como da gestão equilibrada e os princípios orientadores do endividamento autárquico.

Na elaboração do **Orçamento de 2017** imperaram as regras previsionais estipuladas no Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de Fevereiro, com a redação dada pelo Decreto-Lei nº 84-A/2002, de 05 de Abril., da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, bem como do art.º 64º da Lei do Orçamento de Estado para 2016<sup>6</sup> e da LCPA-Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso<sup>7</sup>.

---

<sup>6</sup> LOE2017- Lei nº7-A/2016, de 30 de março – art.64º “Os municípios não podem, na elaboração dos documentos previsionais para 2017, orçamentar receitas respeitantes à venda de bens imóveis em montante

### Restrições/condicionantes Orçamentais

A proposta de orçamento para o ano 2017, teve na sua génese um conjunto de preocupações decorrentes do enquadramento normativo em vigor.

De forma a sintetizar este conjunto de vetores orientadores foi elaborado o quadro resumo abaixo discriminado, que procura resumir as exigências legais que enformam a presente proposta orçamental.

Este grupo de pressupostos constituem conjuntamente um entrave claro à despesa pública, afirmando o princípio da participação das autarquias nos recursos públicos e o reforço do controlo à evolução do montante global da dívida autárquica.

Neste sentido alguns princípios subjacentes à gestão das empresas privadas são transpostos para as entidades públicas, como o princípio do controlo orçamental, consubstanciado na Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, art.º 40.º.

Nesta sede foi elaborado o quadro resumo abaixo, que procura resumir as exigências legais conhecidas e que estão na base da presente proposta orçamental.

#### Q. 2 – Restrições Legais – Execução Orçamental

<b>Restrições legais impostas à Execução Orçamental</b>	
<b>Equilíbrio Orçamental (Lei 73/2013 de 3 Set - art. 40º)</b> $Rcb \geq Dc + \text{Amort. Médias}$	1 - Os orçamentos das entidades do setor local preveem as receitas necessárias para cobrir todas as despesas.  2 - Sem prejuízo do disposto no número anterior, a receita corrente bruta cobrada deve ser pelo menos igual à despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazos.  3 - O resultado verificado pelo apuramento do saldo corrente deduzido das amortizações pode registar, em determinado ano, um valor negativo inferior a 5 % das receitas correntes totais, o qual é obrigatoriamente compensado no exercício seguinte.  4 - Para efeitos do disposto no n.º 2, considera-se amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazos o montante correspondente à divisão do capital contraído pelo número de anos do contrato, independentemente do seu pagamento efetivo.
<b>Limite da Dívida Total (Lei 73/2013 de 3 Set - art. 52º)</b> $DTDez2017 \leq 1,5 (x \text{ Rec. Corrente } \cdot \text{Liq}/3)$	dívida total de operações orçamentais do município, incluindo a das entidades previstas no artigo 54.º (entidades relevantes para o cálculo da dívida), não pode ultrapassar, em 31 de dezembro de cada ano, 1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores.
<b>Alerta Precoce de desvios por incumprimento:</b>	
<b>Referente à receita (Lei 73/2013 de 3 Set - art. 56º)</b>	no caso de o município registar durante 2 anos consecutivos uma taxa de execução da receita prevista no orçamento respectivo inferior a 85%.

*superior à média aritmética simples das receitas arrecadadas com a venda de bens imóveis nos últimos 36 meses que precedem o mês da sua elaboração”*

<sup>7</sup> LCPA - Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, republicado pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março complementado pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, 2 de junho.

Enquanto são introduzidos estes princípios de equilíbrio orçamental, do lado da despesa e por determinação do art.º 133.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, impõe-se a celebração de Acordos de Execução, os quais devem prever expressamente os recursos humanos, patrimoniais e financeiros necessários e suficientes ao exercício das competências a delegar.

Também decorrente do art.º 63.º da Lei n.º 73/2013, foi criado o Fundo de Apoio Municipal, regulado pela Lei n.º 53/2014 de 25 de agosto, que determina a obrigatoriedade do município aderir ao FAM, mediante uma participação financeira a prestar no ano 2016 no montante de 107.583,00 €, e a sustentar durante 7 anos (um total global de 753.080,39€).

## 5. Apresentação Geral do Orçamento

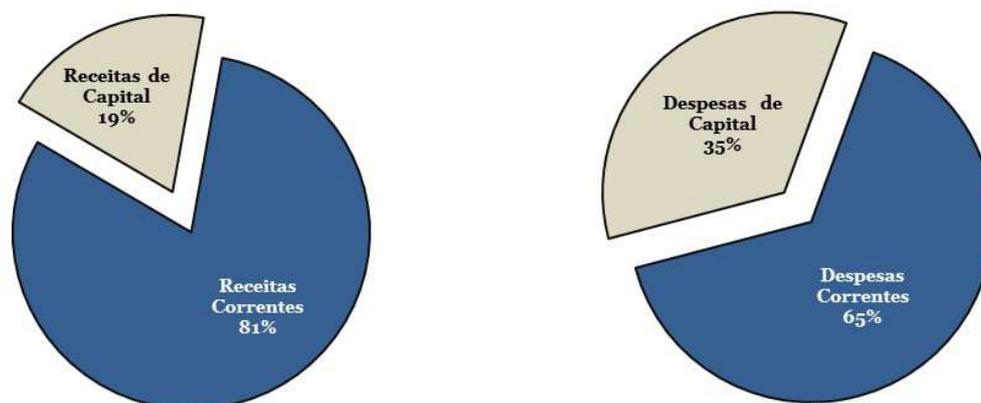
A previsão das receitas e das despesas para o ano 2017 é de 17 milhões de euros. A receita corrente atingirá um montante de 13.698.351,00€ que suporta a despesa corrente de 11.106.620,00€, enquanto a receita de capital + outras receitas se fica pelos 3.301.649,00€ para uma despesa de capital de 5.893.380,00€.

### Q. 3 – Receitas e Despesas por classificação económica

RECEITA	Dotação Inicial (a)	%	DESPESA	Dotação Inicial (a)	%
<b>Receitas Correntes</b>	<b>13 698 351,00</b>	<b>80,58%</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>11 106 620,00</b>	<b>65,33%</b>
Impostos Directos	4 244 100,00	24,97%	Pessoal	4 518 800,00	26,58%
Impostos Indirectos	650 600,00	3,83%	Aquisição de Bens e Serviços	5 361 850,00	31,54%
Taxas, Multas e Outras Penal.	140 400,00	0,83%	Aquisição de Bens	620 030,00	3,65%
Rendimentos de Propriedade	622 500,00	3,66%	Aquisição de Serviços	4 741 820,00	27,89%
Transferências Correntes	6 748 051,00	39,69%	Juros e Outros Encargos Financeiros	78 500,00	0,46%
Venda de Bens e Serviços Correntes	1 233 600,00	7,26%	Transferências Correntes	986 900,00	5,81%
Outras Receitas Correntes	59 100,00	0,35%	Outras Despesas Correntes	160 570,00	0,94%
<b>Receitas de Capital</b>	<b>3 271 649,00</b>	<b>19,24%</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>5 893 380,00</b>	<b>34,67%</b>
Venda de Bens de Investimento	869 500,00	5,11%	Investimentos	3 905 042,00	22,97%
Transferências de Capital	2 389 167,00	14,05%	Transferências de Capital	815 255,00	4,80%
Passivos Financeiros	500,00	0,00%	Activos Financeiros	108 583,00	0,64%
Outras Receitas de Capital	12 482,00	0,07%	Passivos Financeiros	1 058 500,00	6,23%
<b>Outras Receitas</b>	<b>30 000,00</b>	<b>0,18%</b>	Outras Despesas de Capital	6 000,00	0,04%
Reposições Não Abatidas nos Pagam.	30 000,00	0,18%			
<b>RECEITAS TOTAIS</b>	<b>17 000 000,00</b>	<b>100,00%</b>	<b>DESPESAS TOTAIS</b>	<b>17 000 000,00</b>	<b>100,00%</b>

Em termos relativos verifica-se que a receita corrente representa 80,58%, enquanto a receita de capital representa 19,24% da receita total. Na componente da despesa o peso relativo das despesas correntes fixa-se nos 65,33%; em contrapartida, a despesa de capital ascende a 34,67% da despesa total.

F.7- Estrutura da receita e da despesa



A principal fonte de receita municipal continua a ser a componente da receita corrente, perspetivando-se que contribua em cerca de 83% para a receita total cobrada, sobretudo devido à influência das Transferências Correntes (53,75%), logo seguida pelos Impostos Diretos (24,97%).

Também ao nível da despesa, predomina a componente de natureza corrente, que representa cerca de 65% do total orçado, onde sobressaem o peso dos encargos com pessoal e com a aquisição de bens e serviços, logo seguidos do investimento previsto com aquisição de bens de capital, que absorve 22,97% da globalidade do orçamento da despesa

Do lado da despesa destaca-se o peso da aquisição de bens e serviços (31,54%), dos encargos com pessoal (26,58%), e da aquisição de bens de capital (22,97%) que representam, em conjunto, 81% do total da despesa.

Em matéria de equilíbrio orçamental, presente as regras contempladas no Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI - Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro), o saldo corrente, abatido da amortização média dos empréstimos de médio e longo prazo existentes, gera um *superavit* de cerca de 1,545M€, que permitirá financiar o investimento a realizar pela autarquia.

De acordo com o nº2 do artigo 40º do RFALEI, para haver equilíbrio corrente a receita corrente bruta cobrada deve ser pelo menos igual á despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazos.

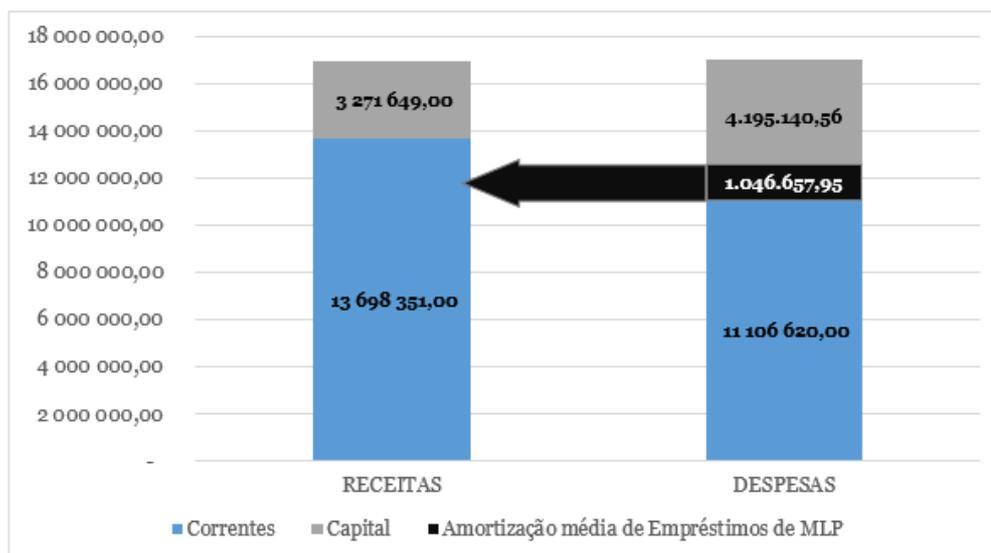
$$\boxed{\text{Receita Corrente Bruta}} \leq \left[ \boxed{\text{Despesa Corrente}} + \boxed{\text{Amortizações Médias de Emp. M/L Prazo}} \right]$$

Assim, temos:

Q. 4 – Equilíbrio Orçamental

<b>Equilíbrio Orçamental - LFL (artigo 40.º da Lei 73/2013 de 3/9)</b>		
Despesa corrente + Amortizações médias de empréstimos MLP ≤ Receita corrente bruta cobrada		
(a)	Despesa Corrente prevista	11 106 620,00
(b)	Amortização média de Empréstimos de MLP	1 046 657,95
(c)=(a)+(b)		12 153 277,95
(d)	Receita corrente bruta prevista	13 698 351,00
(e) = (d) - (c)	Saldo	<b>1 545 073,05</b>

F.8 -Equilíbrio Corrente – Orçamento Municipal 2017



A Orçamento Municipal para 2017 totaliza 17.000.000,00€, traduzindo um acréscimo de 6,25% face ao previsto em orçamento 2016.

O valor previsionial das receitas correntes aumentaram cerca de 0,21%, enquanto as receitas de capital previsionais aumentaram 43,44% em relação ao previsto no ano 2016.

No quadrante da despesa, assiste-se a um acréscimo de despesas correntes que ronda os 3,35%, com as despesas de capital a aumentarem 12,19%.

**Q. 5 – Mapa comparativo 2016/2017**

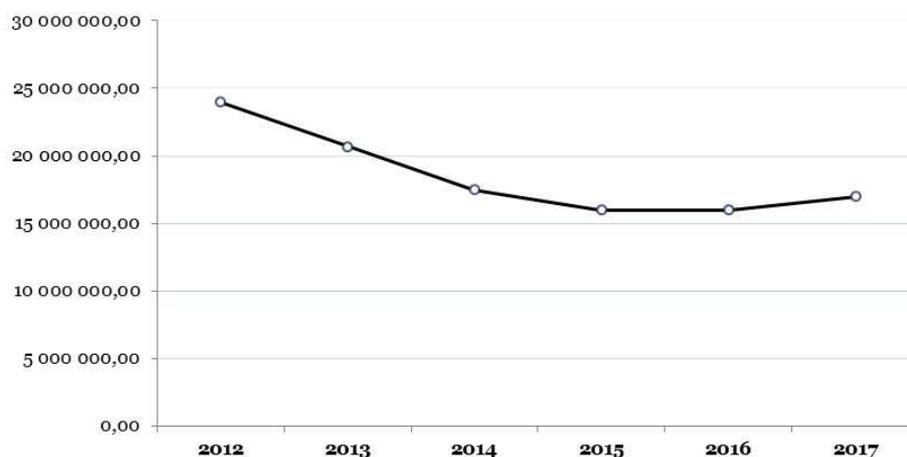
	Designação	2016		2017		Δ%
		Valor	%	Valor	%	
<b>DESPESAS</b>	DESPESAS CORRENTES	10 747 032,00	67,17%	11 106 620,00	65,33%	3,35%
	DESPESAS DE CAPITAL	5 252 968,00	32,83%	5 893 380,00	34,67%	12,19%
	<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>16 000 000,00</b>	<b>100%</b>	<b>17 000 000,00</b>	<b>100%</b>	<b>6,25%</b>
<b>RECEITAS</b>	RECEITAS CORRENTES	13 669 078,00	85,43%	13 698 351,00	80,58%	0,21%
	RECEITAS DE CAPITAL	2 280 922,00	14,26%	3 271 649,00	19,24%	43,44%
	OUTRAS RECEITAS	50 000,00	0,313%	30 000,00	0,176%	-40,00%
	<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>16 000 000,00</b>	<b>100%</b>	<b>17 000 000,00</b>	<b>100%</b>	<b>6,25%</b>

A evolução das previsões orçamentais encontra-se descrita no quadro e gráficos apresentados de seguida:

**Q.6 – Evolução das Previsões Orçamentais 2012-2017**

Natureza	2012	2013	2014	2015	2016	2017
<b>Receitas Totais</b>	<b>23 977 000,00</b>	<b>20 700 000,00</b>	<b>17 500 000,00</b>	<b>16 000 000,00</b>	<b>16 000 000,00</b>	<b>17 000 000,00</b>
Rec. Correntes	11 978 311,00	12 368 905,00	13 045 235,00	13 326 278,00	13 669 078,00	13 698 351,00
Rec. Capital	11 998 689,00	8 331 095,00	4 454 765,00	2 673 722,00	2 330 922,00	3 301 649,00
<b>Despesas Totais</b>	<b>23 977 000,00</b>	<b>20 700 000,00</b>	<b>17 500 000,00</b>	<b>16 000 000,00</b>	<b>16 000 000,00</b>	<b>17 000 000,00</b>
Desp. Correntes	11 016 346,00	10 925 086,00	10 805 878,00	10 778 634,46	10 747 032,00	11 106 620,00
Desp. Capital	12 960 654,00	9 774 914,00	6 694 122,00	5 221 365,54	5 252 968,00	5 893 380,00

**F.9 – Evolução das Previsões Orçamentais 2012-2017**



## I- PREVISÃO DAS RECEITAS

### Visão global das receitas

As receitas são classificadas, orçamentalmente, e segundo a ótica económica, por receitas correntes, receitas de capital e outras receitas. As **receitas correntes** são as que se repercutem no património não duradouro da autarquia e são provenientes de rendimentos no período orçamental, quer pelo aumento do ativo financeiro, quer pela redução do património não duradouro, esgotando-se o processo da sua cobrança dentro do período financeiro anual. Designam-se por **receitas de capital** as receitas arrecadadas pela autarquia que alteram o seu património duradouro, porque aumentam o ativo e passivo de médio e longo prazo ou reduzem o património duradouro da autarquia.

Podemos agrupar as **receitas correntes** em: impostos diretos; impostos indiretos, taxas, multas e outras penalidades; rendimentos de propriedade, transferências correntes; venda de bens e serviços correntes e outras receitas correntes. Por sua vez, as **receitas de capital**, agregam: venda de bens de investimento; transferências de capital; ativos financeiros; passivos financeiros e outras receitas de capital.

Na execução dos Documentos Previsionais devem ser tidos em conta os princípios de utilização racional das dotações aprovadas e da gestão eficiente de tesouraria em cumprimento com a Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, devendo os mesmos ser justificados quanto à sua economia, eficácia e eficiência e sempre com subordinação às regras previsionais do POCAL.

Neste campo, revela-se de primordial importância a avaliação dos recursos tendo sempre presente a aplicação das regras previsionais apresentadas no ponto 3.3 do POCAL, e a aplicação da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso. A aplicação destas regras condicionam a avaliação das receitas, permitindo que o ajustamento das previsões se reflita ao longo da execução do Orçamento através de alterações e revisões.

A par das regras previsionais mencionadas, surgem as regras do *bom senso* e da *prudência*. A observância das regras previsionais efetua-se através da utilização de dois métodos tradicionais para a previsão das receitas: média aritmética dos últimos 24 meses e a avaliação direta. A avaliação das receitas, distribuídas segundo a classificação económica, foi feita com o maior rigor possível, visto a previsão das mesmas determinar a capacidade de financiamento do Município de Estarreja, e permitir, desse modo fixar o limite das despesas em cumprimento com a Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso.

No que concerne às transferências do Orçamento de Estado (Fundos de Equilíbrio Financeiro e Fundos Social Municipal) foram considerados os montantes constantes no mapa XIX da Proposta de Lei do Orçamento de Estado 2017.

Na previsão das receitas com venda de bens de investimento para 2017 teve-se presente a regra imposta pela Lei de Orçamento de Estado 2016, especificamente no seu artigo 64.º-  
“Os municípios não podem, na elaboração dos documentos previsionais para 2017, orçamentar receitas respeitantes à venda de bens imóveis em montante superior à média aritmética simples das receitas arrecadadas com a venda de bens imóveis nos últimos 36 meses que precedem o mês da sua elaboração.”

Com o presente orçamento da receita, e em termos de fontes de financiamento, procurar-se-á garantir o prosseguimento dos objetivos relativos à boa execução dos investimentos financiados por fundos comunitários, e ainda a componente das receitas próprias.

O orçamento para o ano económico de 2017 é de 17.000.000,00€, sendo que o volume de receitas correntes previsto para este exercício económico, em sede de previsões iniciais aumenta cerca de 0,21% fixando-se nos 13.698.351,00€. Quanto às receitas de capital, denota-se um acréscimo de 43,44%, para se fixar no 3.271.649,00€.

**Q.7 – Receita por classificação económica (comparativo com 2016)**

CAP	RECEITA	2017		2016		Variação	
		Valor	%	Valor	%	Valor	%Δ
	<b>Receitas Correntes</b>	<b>13 698 351,00</b>	<b>80,58%</b>	<b>13 669 078,00</b>	<b>85,43%</b>	<b>29 273,00</b>	<b>0,21%</b>
	01 Impostos Directos	4 244 100,00	24,97%	4 033 000,00	23,72%	211 100,00	5,23%
	02 Impostos Indirectos	6 506 000,00	3,83%	7 390 000,00	4,35%	-884 000,00	-11,96%
	04 Taxas, Multas e Outras Penal.	1 404 000,00	0,83%	1 444 000,00	0,85%	-4 000,00	-2,77%
	05 Rendimentos de Propriedade	622 500,00	3,66%	672 500,00	3,96%	-50 000,00	-7,43%
	06 Transferências Correntes	6 748 051,00	39,69%	6 838 178,00	40,22%	-90 127,00	-1,32%
	07 Venda de Bens e Serviços Correntes	1 233 600,00	7,26%	1 169 000,00	6,88%	64 600,00	5,53%
	08 Outras Receitas Correntes	59 100,00	0,35%	73 000,00	0,43%	-13 900,00	-19,04%
	<b>Receitas de Capital</b>	<b>3 271 649,00</b>	<b>19,24%</b>	<b>2 280 922,00</b>	<b>14,26%</b>	<b>990 727,00</b>	<b>43,44%</b>
	09 Venda de Bens de Investimento	869 500,00	5,11%	168 000,00	0,99%	701 500,00	417,56%
	10 Transferências de Capital	2 389 167,00	14,05%	1 965 151,00	11,56%	424 016,00	21,58%
	12 Passivos Financeiros	500,00	0,00%	500,00	0,00%	0,00	0,00%
	Em p. Contraídos a M/L Prazo	500,00	0,00%	500,00	0,00%	0,00	0,00%
	13 Outras Receitas de Capital	12 482,00	0,07%	147 271,00	0,87%	-134 789,00	-91,52%
	<b>Outras Receitas</b>	<b>30 000,00</b>	<b>0,18%</b>	<b>50 000,00</b>	<b>0,31%</b>	<b>-20 000,00</b>	<b>-40,00%</b>
	Reposições Não Abatidas nos Pagam.	30 000,00	0,18%	50 000,00	0,31%	-20 000,00	-40,00%
	<b>RECEITAS TOTAIS</b>	<b>17 000 000,00</b>	<b>100,00%</b>	<b>16 000 000,00</b>	<b>100,00%</b>	<b>1 000 000,00</b>	<b>6,25%</b>

A receita corrente apresenta um acréscimo insignificante de 0,21% relativamente ao ano de 2016, traduzido um aumento de 29.273,00€, essencialmente pelo efeito dos impostos diretos e venda de bens e serviços correntes, e dos impostos diretos que representam as subidas na sua previsão de arrecadação.

Assinala-se especialmente o aumento da venda de bens de investimento dado o valor de receita arrecadada em 2016 com a venda de lotes de terrenos no Eco-Parque Empresarial de Estarreja, tendo concorrido para um aumento elevado desta rubrica. De referir igualmente o aumento das Transferências de Capital, que deverá ser contextualizada nas receitas provenientes de projetos de investimento financiados pelo novo quadro comunitário de apoio, o “Portugal 2020”, que se perspectiva iniciar a sua execução financeira.

**Q.8 – Estrutura da Receita**

Agregação	Capítulos de Classificação Económica	Valor	%
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	IMPOSTOS DIRECTOS	4 244 100,00	24,97%
	IMPOSTOS INDIRECTOS	650 600,00	3,83%
	TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	140 400,00	0,83%
	RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE	622 500,00	3,66%
	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6 748 051,00	39,69%
	VENDAS DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	1 233 600,00	7,26%
	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	59 100,00	0,35%
	<b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE</b>	<b>13 698 351,00</b>	<b>80,58%</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	VENDA DE BENS DE INVESTIMENTO	869 500,00	5,11%
	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2 389 167,00	14,05%
	PASSIVOS FINANCEIROS	500,00	0,00%
	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	12 482,00	0,07%
	<b>TOTAL DA RECEITA DE CAPITAL</b>	<b>3 271 649,00</b>	<b>19,24%</b>
<b>Outras Receitas</b>	REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	30 000,00	0,18%
	<b>TOTAL DE OUTRAS RECEITAS</b>	<b>30 000,00</b>	<b>0,18%</b>
	<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>17 000 000,00</b>	<b>100,00%</b>

A receita corrente mantém a sua preponderância, reforçando, nas previsões para o ano 2017 o seu maior peso absoluto e relativo relativamente às receitas de capital.

**Q.9 – Receitas Próprias e Alheias**

Agregação	Capítulos de Classificação Económica	Valor	%
<b>RECEITAS PRÓPRIAS</b>	IMPOSTOS DIRECTOS	4 244 100,00	24,97%
	IMPOSTOS INDIRECTOS	650 600,00	3,83%
	TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	140 400,00	0,83%
	RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE	622 500,00	3,66%
	VENDAS DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	1 233 600,00	7,26%
	FUNDOS DO ORÇAMENTO DE ESTADO	6 930 218,00	40,77%
	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	59 100,00	0,35%
	VENDA DE BENS DE INVESTIMENTO	869 500,00	5,11%
	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	12 482,00	0,07%
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>14 762 500,00</b>	<b>86,84%</b>
<b>RECEITAS "ALHEIAS"</b>	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	401 000,00	2,36%
	PASSIVOS FINANCEIROS	500,00	0,00%
	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1 806 000,00	10,62%
	REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	30 000,00	0,18%
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>2 237 500,00</b>	<b>13,16%</b>
	<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>17 000 000,00</b>	<b>100,00%</b>

Estima-se que as receitas próprias aumentem 8% face à previsão para 2016, passando a representar 86,84% do total dos fundos previstos para 2017. Relativamente às receitas “alheias” prevê-se que as mesmas diminuirão (-) 4,09% face a 2016.

### Receitas Fiscais

Na estrutura das receitas municipais é relevante o peso das receitas fiscais que, incluindo os impostos directos, os impostos indirectos e as taxas, multas e outras penalidades, ascendem a cerca de 5.035.100,00€ e constituem a maior fonte de receita do Orçamento, representando 29,62% da receita total e 36,76% da receita corrente.

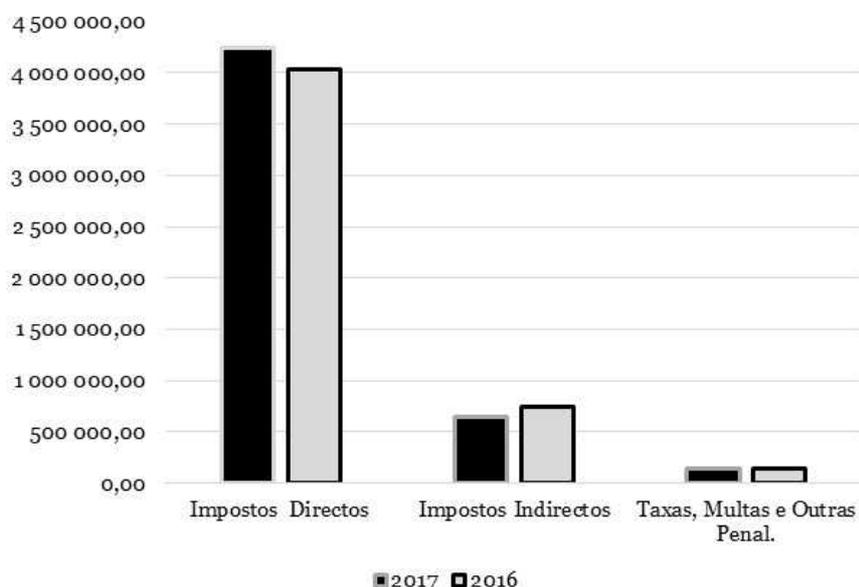
#### Q.10 – Receitas Fiscais (comparativo com 2016)

RECEITA	2017	2016	Variação 2017/2016	
			Valor	%Δ
<b>Impostos Directos</b>	4 244 100,00	4 033 000,00	211 100,00	5,23%
Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI)	2 515 000,00	2 640 000,00	-125 000,00	-4,73%
Imposto Único de Circulação (IUC)	550 000,00	560 500,00	-10 500,00	-1,87%
Imposto municipal s/ transmissões onerosas (IMT)	394 100,00	256 000,00	138 100,00	53,95%
Derrama	783 500,00	575 000,00	208 500,00	36,26%
Impostos abolidos	1 000,00	1 000,00	0,00	0,00%
Impostos Directos Diversos	500,00	500,00	0,00	0,00%
<b>Impostos Indirectos</b>	650 600,00	739 000,00	-88 400,00	-11,96%
<b>Taxas, Multas e Outras Penal.</b>	140 400,00	144 400,00	-4 000,00	-2,77%
<b>TOTAL</b>	<b>5 035 100,00</b>	<b>4 916 400,00</b>	<b>118 700,00</b>	<b>2,41%</b>

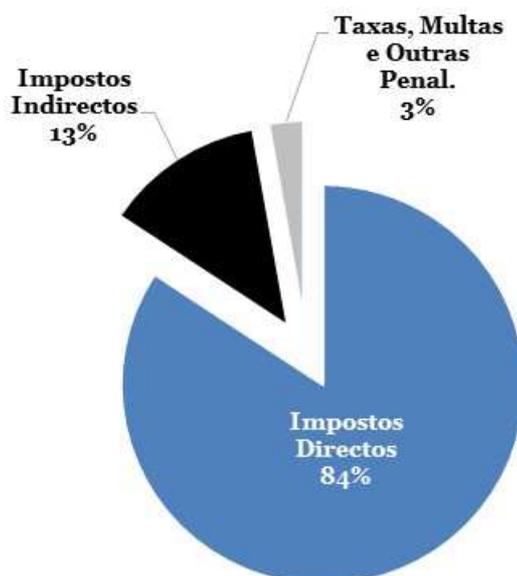
Comparativamente ao ano anterior prevê-se que as receitas fiscais tenham um aumento de 118.700,00€, ou seja 2,41%.

Para este resultado contribui a estimativa do acréscimo dos impostos directos que, comparativamente ao orçado para 2016 aumentam 211.100€. De ressaltar o contributo para este aumento o aumento das estimativas do IMT e da Derrama.

F.10 – Estrutura das Receitas Fiscais

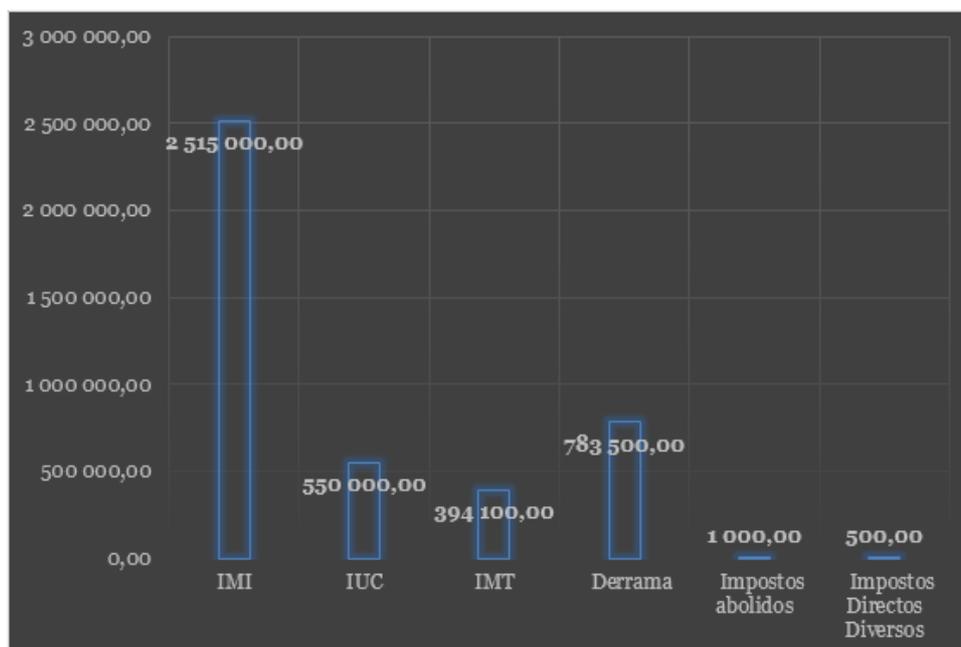


**F.11- Repartição da receita tributária prevista para 2017**



Pela análise do gráfico acima, podemos verificar que os impostos directos constituem a principal fonte de receita fiscal, representado 84,3% do total das receitas fiscais. Os impostos directos representam 12,9%, e as taxas, multas e outras penalidades representam 2,8%.

**F.12- Repartição dos Impostos Directos prevista para 2017**



## Receitas Não Fiscais

As receitas não fiscais, excluídos os ativos e passivos financeiros, estimam-se em 11,965 milhões de euros. Representam, em termos globais, um acréscimo de 7,77% relativamente a 2016, essencialmente, por força, do aumento da venda de bens de investimento e transferências de capital. O peso das receitas não fiscais sobre a receita total é de 70,38%.

### Q.11 – Receitas Não Fiscais

RECEITA	2017	%	2016	%	Variação 2017/2016	
					Valor	%Δ
<b>Receitas Correntes</b>	<b>8 663 251,00</b>	<b>72,41%</b>	<b>8 752 678,00</b>	<b>74,54%</b>	<b>-89 427,00</b>	<b>-1,02%</b>
Rendimentos de Propriedade	6 22 500,00	5,20%	6 72 500,00	4,08%	-50 000,00	-7,43%
Transferências Correntes	6 748 051,00	56,40%	6 838 178,00	37,98%	-90 127,00	-1,32%
Venda de Bens e Serviços Correntes	1 233 600,00	10,31%	1 169 000,00	5,28%	64 600,00	5,53%
Outras Receitas Correntes	59 100,00	0,49%	73 000,00	0,82%	-13 900,00	-19,04%
<b>Receitas de Capital</b>	<b>3 271 649,00</b>	<b>27,34%</b>	<b>2 280 672,00</b>	<b>25,17%</b>	<b>970 727,00</b>	<b>42,56%</b>
Venda de Bens de Investimento	869 500,00	7,27%	168 000,00	1,84%	701 500,00	417,56%
Transferências de Capital	2 389 167,00	19,97%	1 965 151,00	15,49%	424 016,00	21,58%
Passivos _Financeiros	500,00	0,00%	500,00	115,49%	0,00	0,00%
Outras Receitas de Capital	12 482,00	0,10%	147 271,00	0,74%	-134 789,00	-91,52%
<b>Outras Receitas</b>	<b>30 000,00</b>	<b>0,25%</b>	<b>50 000,00</b>	<b>0,29%</b>	<b>-20 000,00</b>	<b>-40,00%</b>
Reposições Não Abatidas nos Pagam.	30 000,00	0,25%	50 000,00	0,29%	-20 000,00	-40,00%
<b>TOTAL</b>	<b>11 964 900,00</b>	<b>100,00%</b>	<b>11 083 350,00</b>	<b>100,00%</b>	<b>861 300,00</b>	<b>7,77%</b>

## Rendimentos de propriedade

Dos 622.500,00€ previstos em rendimentos de propriedade, 500 mil euros respeitam ao contrato de concessão de distribuição de energia elétrica com a EDP. Dos restantes 122.500,00€, resultam dos juros das aplicações financeiras de curto prazo que a autarquia efetua mensalmente no sentido de rentabilizar os fundos de tesouraria em função do plano de pagamentos e de previsíveis dividendos e participações nos lucros de sociedades participadas pelo município.

## Transferências correntes

Quanto às transferências correntes, traduzem recursos financeiros auferidos sem qualquer contrapartida, destinados ao financiamento de despesas.

As transferências de natureza corrente representam uma fonte privilegiada de financiamento e totalizam €6.748.051,00€, 49,26% do total da receita corrente prevista pela Autarquia para 2017.

Com um decréscimo de 90.127,00€ face ao orçamentado para 2016, sendo que o valor das transferências do Orçamento de Estado mantiveram-se estáveis face aos valores previstos em Orçamento inicial de 2016 ( os valores previstos em OM|GOP 2016 eram os inscritos no Mapa XIX da LOE 2015 face à inexistência na altura de divulgação de proposta de OE2016).

No contexto atual das finanças locais, os Municípios participam nos recursos públicos do Estado, através do Fundo de Equilíbrio Financeiro (FEF), Fundo Social Municipal (FSM) e Participação Variável no IRS.

No que respeita às transferências provenientes da Administração Central, e atendendo à Proposta de Orçamento de Estado para o ano de 2017, foram incluídos no orçamento municipal os valores previstos na LOE 2017 – MAPA XIX – TRANSFERÊNCIAS PARA OS MUNICÍPIOS.

#### Q.12 – Evolução de transferências do OE

	2014	2015	2016_Inicial	2016_corrigeo	2017	Variacao 2016/2017_inicial	Variacao 2016/2017_corrigeo
FEF <sub>corrente</sub>	4 846 068,00	4 973 862,00	4 973 862,00	5 019 833,00	5 248 499,00	274 637,00	5,67%
Participação fixa IRS	685 963,00	870 380,00	870 380,00	632 784,00	595 615,00	-274 765,00	-40,06%
FSM	457 709,00	502 936,00	502 936,00	502 936,00	502 936,00	0,00	0,00%
<b>TOTAL</b>	<b>5 989 740,00</b>	<b>6 347 178,00</b>	<b>6 347 178,00</b>	<b>6 155 553,00</b>	<b>6 347 050,00</b>	<b>-128,00</b>	<b>0,00%</b>
Variacao Valor	393 314,00	357 438,00	0,00	-191 625,00	191 497,00		
Variacao %	7,03%	5,97%	0,00%	-3,02%	3,11%		

Destacam-se ainda as receitas provenientes de Protocolos com o Ministério da Educação e Ciência no âmbito do pré-escolar, da generalização do fornecimento de refeições escolares e das atividades de enriquecimento curricular, no valor de 246.500,00€.

#### Venda de bens e serviços correntes

Encontram-se inscritos neste capítulo as receitas de venda de serviços culturais, recreativos e desportivos, resíduos sólidos, alugueres de espaços e equipamentos, a venda de refeições em cantinas escolares e rendas de habitações e de edifícios.

39

A venda de bens e serviços correntes representa 7,26% das receitas totais e 10,31% das receitas não fiscais, onde têm especial relevância as receitas provenientes dos resíduos sólidos com uma previsão de 415 mil euros para 2017 e oriundas da venda de serviços culturais, recreativos e desportivos no valor global de 465.700,00€

#### Venda de bens de investimento

A previsão deste agregado económico resulta da aplicação do disposto no artigo 64º da LOE 2016, sendo que a média aritmética simples das receitas arrecadadas com a venda de bens imóveis nos últimos 36 meses totaliza os 855.500,00€ inscritos nos documentos previsionais para 2017.

#### Transferências de capital

Essencialmente, por força do acréscimo de 400 mil euros das participações a fundo perdido relativas a projetos com financiamento comunitário, as transferências de capital crescem, 21,58%, comparativamente a 2016.

Q.13 – Receitas provenientes de transferências de capital

Transferências de Capital	2017	2016	Variação 2017/2016	
			Valor	%Δ
<b>Participação nos Impostos do Estado</b>				
Fundo de Equilíbrio do Estado	583 167,00	552 651,00	30 516,00	5,52%
<b>Comparticipação a Fundo Perdido</b>				
. De Protocolos com a Administração Central	1 000,00	1 000,00	0,00	0,00%
. De Privados (Mecenato)	1 000,00	10 000,00	-9 000,00	-90,00%
. De Contratos com Empresas Públicas Municipais	40 000,00	40 000,00	0,00	0,00%
. De Fundos Comunitários	1 700 000,00	1 300 000,00	400 000,00	30,77%
. De Contratos com Municípios	62 500,00	60 000,00	2 500,00	4,17%
. De Outros Contratos	1 500,00	1 500,00	0,00	0,00%
<b>TOTAL</b>	<b>2 389 167,00</b>	<b>1 965 151,00</b>	<b>424 016,00</b>	<b>21,58%</b>

A variação positiva das transferências de capital situa-se ao nível dos programas comunitários. Com o início da execução financeira do novo quadro de apoio comunitário “Portugal 2020”

As transferências do Estado, provenientes do Fundo de Equilíbrio Financeiro, estimam-se em 583.167,00 €, conhecendo um aumento de 30.516,00€ face ao valor inscrito no MAPA XIX – TRANSFERÊNCIAS PARA OS MUNICÍPIOS da LOE 2016.

### Passivos Financeiros

O orçamento 2017 não contempla a utilização de empréstimos de médio e longo prazo, apesar do Município de Estarreja possuir uma boa capacidade de contratação legal dos mesmos, com uma capacidade de endividamento, segundo a Ficha do Município do SIAL /DGAL do 2º trimestre, superior a 1.797.331,00€.

## II- PREVISÃO DAS DESPESAS

### Visão global das despesas

A realização das despesas tem como princípio fundamental, e no âmbito das competências conferidas às autarquias locais, a afetação dos recursos ao desenvolvimento de atividades para satisfazer as necessidades da população local.

Em sede de orçamentação da despesa, e prosseguindo a linha de orientação que tem sido adotada nos últimos anos, permanece o esforço de contenção e de racionalização, assente numa gestão rigorosa e prudente, procurando-se em simultâneo assegurar à população estarrejense melhores serviços e melhor qualidade de vida, sem nunca descurar o controlo da dívida e a sustentabilidade das finanças públicas locais.

As despesas são classificadas, orçamentalmente, segundo o trinómio: **funcional**, **orgânica** e **económica**. Segundo a classificação económica das despesas, estas podem ser correntes ou de capital. As **despesas correntes** são todas as que revelam carácter permanente e afetam o património não duradouro da autarquia, determinando a redução do ativo líquido (despesas de funcionamento, transferências e subsídios). As **despesas de**

**capital** são todas as que alteram património duradouro da autarquia, determinando o seu crescimento na medida em que contribuem para a formação de capital fixo e para o bem-estar coletivo (investimento e transferências).

As despesas inscritas permitem satisfazer para além dos encargos de pessoal, os compromissos assumidos e não pagos, bem como despesas decorrentes de contratos de empréstimos, locação financeira e outras decorrem do cumprimento das atribuições e competências.

Neste exercício previsional foi pela primeira vez transposto a totalidade do orçamento da despesa nas Grandes Opções do Plano, estando a despesa municipal vertida no Plano Plurianual de Investimentos e Plano de Atividades Municipais nos seus diversos projetos municipais e repartida pela classificação funcional preconizada no POCAL.

**Q.14 – Despesa por classificação económica (comparativo com 2016)**

CAP	DESPESA	2017	%	2016	%	Variação	
						Valor	%Δ
	<b>Despesas Correntes</b>	<b>11 106 620,00</b>	<b>65,33%</b>	<b>10 747 032,00</b>	<b>52,78%</b>	<b>359 588,00</b>	<b>3,35%</b>
01	Pessoal	4 518 800,00	26,58%	4 520 500,00	21,79%	-1 700,00	-0,04%
02	Aquisição de Bens e Serviços	5 361 850,00	31,54%	4 952 240,00	24,84%	409 610,00	8,27%
03	Juros e Outros Encargos Financeiros	78 500,00	0,46%	74 292,00	1,27%	4 208,00	5,66%
04	Transferências Correntes	986 900,00	5,81%	1 060 340,00	4,08%	-73 440,00	-6,93%
06	Outras Despesas Correntes	160 570,00	0,94%	139 660,00	0,80%	20 910,00	14,97%
	<b>Despesas de Capital</b>	<b>5 893 380,00</b>	<b>34,67%</b>	<b>5 252 968,00</b>	<b>47,22%</b>	<b>640 412,00</b>	<b>12,19%</b>
07	Investimentos	3 905 042,00	22,97%	2 907 993,00	38,40%	997 049,00	34,29%
08	Transferências de Capital	815 255,00	4,80%	1 036 267,00	2,68%	-221 012,00	-21,33%
09	Activos Financeiros	108 583,00	0,64%	237 208,00	0,67%	-128 625,00	-54,22%
10	Passivos Financeiros	1 058 500,00	6,23%	1 059 000,00	5,46%	-500,00	-0,05%
11	Outras Despesas de Capital	6 000,00	0,04%	12 500,00	0,01%	-6 500,00	-52,00%
	<b>DESPESAS TOTAIS</b>	<b>17 000 000,00</b>	<b>100,00%</b>	<b>16 000 000,00</b>	<b>100,00%</b>	<b>1 000 000,00</b>	<b>6,25%</b>

A despesa municipal para 2017, repartida por despesa corrente e despesa de capital, e constituída por diversos agrupamentos económicos, prevê-se que ascenda a 17 milhões de euros.

No quadrante da despesa, assiste-se a um acréscimo de despesas correntes que ronda os 3,35%, com as despesas de capital a aumentarem em cerca de 12,19%.

Q.15 – Estrutura da Despesa

Agregação	Natureza	Valor	%
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	DESPESAS COM PESSOAL	4 518 800,00	26,58%
	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	5 361 850,00	31,54%
	JUROS E OUTROS ENCARGOS	78 500,00	0,46%
	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	986 900,00	5,81%
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	160 570,00	0,94%
	<b>TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>11 106 620,00</b>	<b>65,33%</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	3 905 042,00	22,97%
	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	815 255,00	4,80%
	ACTIVOS FINANCEIROS	108 583,00	0,64%
	PASSIVOS FINANCEIROS	1 058 500,00	6,23%
	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	6 000,00	0,04%
	<b>TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>5 893 380,00</b>	<b>34,67%</b>
<b>TOTAL DA DESPESA</b>		<b>17 000 000,00</b>	<b>100,00%</b>

O quadro anterior revela uma presença maioritária das despesas correntes, com uma percentagem cerca de 65,33% do valor global da despesa.

As despesas correntes mantêm uma estrutura idêntica à prevista para 2016, salientando-se as despesas com pessoal e as aquisições de bens e serviços, que representam, em conjunto, 58,12% do total das mesmas.

### Despesas Correntes

As despesas correntes têm por base um conjunto de despesas essenciais ao funcionamento corrente da autarquia, podendo apontar entre outras a previsão das remunerações dos funcionários municipais, a aquisição de bens inerentes às atividades relevantes do município, aquisição de material de consumo administrativo, às despesas com o consumo de eletricidade das diversas instalações municipais, com o consumo de iluminação pública, com contratos de prestação de serviços de diferente natureza, subcontratação de serviços, juros inerentes a contratos de financiamento, bem como serviços bancários.

### **Despesas com pessoal**

As despesas com pessoal, contemplam para além das remunerações certas e permanentes, os abonos variáveis ou eventuais, as horas extraordinárias, ajudas de custo, abono para falhas, encargos de saúde, encargos patronais e por fim as transferências para o serviço nacional de saúde.

No orçamento municipal 2017 prevê-se uma estabilidade das despesas com pessoal.

**Q.16 – Despesas com Pessoal por natureza económica**

Designação	2017	%	2016	%	Variação 2015/2015	
					Valor	%Δ
Remunerações Certas e Permanentes	3 387 550,00	74,97%	3 376 250,00	74,69%	11 300,00	0,33%
Abonos Variáveis e Eventuais	92 500,00	2,05%	95 500,00	2,11%	-3 000,00	-3,14%
Segurança Social	1 038 750,00	22,99%	1 048 750,00	23,20%	-10 000,00	-0,95%
<b>TOTAL</b>	<b>4 518 800,00</b>	<b>100,0%</b>	<b>4 520 500,00</b>	<b>100,0%</b>	<b>-1700,00</b>	<b>-0,04%</b>

Uma análise detalhada a este agrupamento permite verificar que a redução evidenciada provém das suas três grandes componentes, e que o maior peso é imputável às remunerações certas e permanentes e às despesas com a segurança social.

A despesa com a Segurança Social, que no seu conjunto engloba as contribuições para as diversas entidades de segurança social para além dos encargos com a saúde, seguros e subsídios e prestações familiares, representa 22,99% das despesas com pessoal.

**Despesas com aquisição de bens e serviços correntes**

São orçamentados 5.361.850,00€, dos quais 620.030,00€ representam aquisição de bens tais como combustíveis, artigos de limpeza e higiene e matérias-primas. O remanescente da dotação 4.741.820,00€ traduz aquisições de serviços, que na generalidade canaliza-se para encargos de instalações (consumo de energia elétrica e de água das instalações municipais), transportes escolares, refeições escolares, contratação de serviços externos para Atividades de Enriquecimento Curricular e outros serviços (resíduos sólidos, iluminação pública, contratação de produções de espetáculos e artistas ...).

**Encargos correntes da dívida**

A nível das despesas financeiras a satisfazer as mesmas reportam-se ao mapa de encargos anuais a suportar com os empréstimos de médio e longo prazo e outros encargos com juros de mora do incumprimento de prazos de pagamento.

Os juros e outros encargos correntes que se prevê ascendam a 78.500,00€, com um aumento de 5,66% comparativamente com o ano anterior, o equivalente a 4.208,00€.

**Transferências correntes**

A inscrição neste agrupamento de uma dotação de 986.900,00€, permite apoiar ou compartilhar os seguintes agrupamentos de entidades das suas atividades ou a outro nível proporcionar intervenções de cariz social.

Incorpora igualmente as verbas a transferir às juntas de freguesia por acordos de execução e contratos inter-administrativos de delegação de competências.

**Q.17 – Transferências correntes por natureza económica**

<b>Natureza Económica</b>	<b>2017</b>	<b>%</b>
<b>Administração Central</b>	<b>68 000,00</b>	<b>6,89%</b>
Serviços e Fundos Autonomos	68 000,00	6,89%
<b>Administração Local</b>	<b>273 700,00</b>	<b>27,73%</b>
Municípios	0,00	0,00%
Freguesias	263 200,00	26,67%
Associação de Municípios	10 500,00	1,06%
<b>Instituições sem fins Lucrativos - Coletividade</b>	<b>493 600,00</b>	<b>50,02%</b>
<b>Famílias</b>	<b>151 600,00</b>	<b>15,36%</b>
<b>Total</b>	<b>986 900,00</b>	<b>100,00%</b>

**Outras despesas correntes**

Este agrupamento de caráter residual permite que sejam satisfeitas, situações de reembolsos e restituições (IMI,IMT, etc) serviços bancários (comissão de guarda de títulos, comissão de serviços – SIBS), pelo que se inscreve o valor global de 160.570,00€.

Despesas de Capital

As despesas de capital com um peso no orçamento de 2017 de 34,67%, prevendo um aumento deste agregado em cerca de 12,19% (640.412,00€), totalizando o montante de 5.893.380,00€.. Para este acréscimo, concorre, essencialmente, o agrupamento de Investimentos.

**Aquisição de bens de capital**

As dotações da despesa inscritas em orçamento no capítulo 07- Aquisição de Bens de Capital, visam a formação bruta de capital fixo e em regra as Grandes Opções do Plano, como linhas de desenvolvimento estratégico do Município.

Os valores inscritos neste capítulo de Investimento direto encontram-se detalhadamente, em termos de projetos, no Plano Plurianual de Investimentos.

**Q.18 – Investimento a realizar por natureza económica**

<b>Natureza Económica</b>	<b>Valor</b>	<b>%</b>
Terrenos	674 500,00	17,27%
Habitacões	2 000,00	0,05%
Edifícios	1 095 700,00	28,06%
Construções Diversas	84 000,00	2,15%
Equipamento de Transporte	6 000,00	0,15%
Equipamento Informático	20 000,00	0,51%
Software Informático	11 500,00	0,29%
Equipamento Administrativo	51 500,00	1,32%
Equipamento Básico	174 000,00	4,46%
Ferramentas e Utensílios	17 000,00	0,44%
Artigos e Objectos de Valor	3 000,00	0,08%
Investimentos Incorpóreos	18 300,00	0,47%
Outros Investimentos	37 000,00	0,95%
Locação Financeira	500,00	0,01%
Bens de Dominio Público	1 710 042,00	43,79%
<b>Total</b>	<b>3 905 042,00</b>	<b>100,00%</b>

Assiste-se a um acréscimo do valor global do investimento, quando em comparação com o ano 2016 de 34,29%, correspondendo a um aumento de 640.112,00€.

**Transferências de capital**

À semelhança do descrito no agrupamento transferências correntes, as dotações aqui definidas permitem apoiar/comparticipar um conjunto de atividades que perspetivam a formação bruta de capital fixo, junto das entidades ou instituições receptoras

Com isto, são dimensionadas transferências no valor global de €815.255,00€, distribuídas da seguinte forma:

**Q.19 – Transferências de capital por natureza económica**

<b>Natureza Económica</b>	<b>Valor</b>	<b>%</b>
<b>Sociedades Públicas</b>	<b>1 000,00</b>	<b>0,12%</b>
<b>Administração Local</b>	<b>42 800,00</b>	<b>5,25%</b>
	1 000,00	
Freguesias	40 000,00	4,91%
Associação de Municípios	1 800,00	0,22%
<b>Instituições sem fins Lucrativos - Coletividade</b>	<b>730 455,00</b>	<b>89,60%</b>
<b>Famílias</b>	<b>41 000,00</b>	<b>5,03%</b>
<b>Total</b>	<b>815 255,00</b>	<b>100,00%</b>

### Ativos Financeiros

É neste agrupamento encontra-se inscrita a contribuição do Município de Estarreja para o Fundo de apoio Municipal (FAM). A contribuição total desta autarquia é de 753.080,39€, sendo que de acordo com o previsto no n.º1 do art.º 19º da referida Lei, no Orçamento de 2016 desta autarquia a despesa a prever com ativos financeiros – unidades de participação FAM é de 107.583,00€.

### Passivos Financeiros

A informação descrita reflete orçamentalmente as amortizações das amortizações dos empréstimos de médio e longo prazo contratados, perfazendo uma previsão de 1.058.500,00€

### Outras Despesas de Capital

Trata-se de uma dotação previsional, no sentido de fazer face a despesas de investimentos não tipificados nos anteriores agrupamentos.

## III- GRANDES OPÇÕES DO PLANO

No que diz respeito às Grandes Opções do Plano, a proposta 2017-2020, apresenta o valor integral do Orçamento Municipal 2017, ou seja 17.000.000,00€, sendo que é constituído por dois documentos distintos: Plano Plurianual de Investimentos e Plano de Atividades Municipais.

### Q.20 – Grandes Opções do Plano (PAM e PPI)

GRANDES OPÇÕES DO PLANO 2017-2020		
Plano Plurianual de Investimentos	5 887 380,00	34,63%
Plano de Atividades Municipais	11 112 620,00	65,37%
<b>Total .....</b>	<b>17 000 000,00</b>	<b>100,00%</b>

À semelhança de anos anteriores a estruturação das GOP's, para além da inclusão de novos projetos e sua calendarização, inscreve dotações que permitem solver os compromissos assumidos e não pagos, independentemente da respetiva execução física. Igualmente, dimensiona dotações capazes de solver compromissos decorrentes de contratos de empreitada de obras públicas, contratos de locação financeira, contratos de aquisição de bens e prestação de serviços plurianuais.

**Q.21 – Grandes Opções do Plano**

Código	Classificação Funcional	DESPESAS 2017				Total
		PPI		PAM		
		Definido	A definir	Definido	A definir	
<b>1</b>	<b>FUNÇÕES GERAIS</b>	<b>367 800,00</b>	<b>220 000,00</b>	<b>6 350 950,00</b>	<b>95 000,00</b>	<b>7 033 750,00</b>
<b>1.1.0</b>	<b>Serviços Gerais de Administração Pública</b>					
1.1.1.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	356 000,00	220 000,00	6 251 250,00	95 000,00	6 922 250,00
<b>1.2.0</b>	<b>Segurança e Ordem Públicas</b>					
1.2.1.	PROTECÇÃO CIVIL E LUTA CONTRA INCÊNDIOS	11 800,00		99 700,00		111 500,00
<b>2</b>	<b>FUNÇÕES SOCIAIS</b>	<b>1 230 815,00</b>	<b>1 435 500,00</b>	<b>3 714 070,00</b>	<b>119 500,00</b>	<b>6 499 885,00</b>
<b>2.1.0</b>	<b>Educação</b>					
2.1.1.	ENSINO NÃO SUPERIOR	30 500,00	4 000,00	315 020,00		349 520,00
2.1.2.	SERVIÇOS AUXILIARES DE ENSINO			496 800,00	95 000,00	591 800,00
<b>2.2.0</b>	<b>Saúde</b>					
2.2.1.	SERVIÇOS INDIVIDUAIS DE SAÚDE	351 000,00	65 000,00			416 000,00
<b>2.3.0</b>	<b>Segurança e Acção Sociais</b>					
2.3.2.	ACÇÃO SOCIAL	44 285,00	96 000,00	178 800,00		319 085,00
<b>2.4.0</b>	<b>Habituação e Serviços Colectivos</b>					
2.4.1.	HABITAÇÃO	47 000,00	171 000,00			218 000,00
2.4.2.	ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO	106 360,00	120 000,00	8 000,00		234 360,00
2.4.3.	SANEAMENTO	8 000,00	66 000,00			74 000,00
2.4.4.	ABASTECIMENTO DE ÁGUA					0,00
2.4.5.	RESÍDUOS SÓLIDOS	39 000,00		587 400,00	15 000,00	641 400,00
2.4.6.	PROTECÇÃO DO MEIO AMBIENTE E CONSERVAÇÃO DA NAT	230 000,00	620 000,00	365 300,00		1 215 300,00
<b>2.5.0</b>	<b>Serviços Culturais, Recreativos e Religiosos</b>					
2.5.1.	CULTURA	105 000,00	38 000,00	915 350,00		1 058 350,00
2.5.2.	DESPORTO, RECREIO E LAZER	252 170,00	255 500,00	841 900,00	9 500,00	1 359 070,00
2.5.3.	OUTRAS ACTIVIDADES CÍVICAS E RELIGIOSAS	17 500,00	0,00	5 500,00		23 000,00
<b>3</b>	<b>FUNÇÕES ECONÓMICAS</b>	<b>3 122 682,00</b>	<b>3 625 500,00</b>	<b>773 850,00</b>	<b>100 000,00</b>	<b>7 622 032,00</b>
<b>3.2.0</b>	<b>Indústria e Energia</b>					
3.2.1.	INDÚSTRIA	733 000,00	1 469 000,00	87 850,00	100 000,00	2 389 850,00
3.2.2.	ENERGIA	5 000,00	45 000,00	663 500,00		713 500,00
<b>3.3.0</b>	<b>Transportes e Comunicações</b>					
3.3.1.	TRANSPORTES RODOVIÁRIOS	1 574 682,00	1 343 500,00	11 500,00		2 929 682,00
<b>3.4.0</b>	<b>Comércio e Turismo</b>					
3.4.1.	MERCADOS E FEIRAS	810 000,00	768 000,00			1 578 000,00
3.4.2.	TURISMO NO CONCELHO			11 000,00		11 000,00
<b>4</b>	<b>OUTRAS FUNÇÕES</b>	<b>1 166 083,00</b>	<b>0,00</b>	<b>273 750,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1 439 833,00</b>
<b>4.1.0</b>	<b>Operações da Dívida Autárquica</b>					
4.1.2.	PASSIVOS FINANCEIROS	1 058 500,00		78 750,00		1 137 250,00
4.1.3.	ACTIVOS FINANCEIROS	107 583,00				107 583,00
<b>4.2.0</b>	<b>Transferências entre Administrações</b>					
4.2.3.	TRANSFERÊNCIAS PARA ENTIDADES DA ADM. AUTÁRQUICA			195 000,00		195 000,00
<b>TOTAL</b>		<b>5 887 380,00</b>	<b>5 281 000,00</b>	<b>11 112 620,00</b>	<b>314 500,00</b>	<b>22 595 500,00</b>

**IV- RESPONSABILIDADES CONTINGENTES**

Nos termos do disposto na alínea a ) do nº1 do artigo 46º da LFL, insere-se o quadro seguinte com a identificação das responsabilidades contingentes do Município de Estarreja, á data da elaboração do orçamento.

**Q.22 – Responsabilidades Contingentes**

<b>Responsabilidades Contingentes</b>				
<b>N.º Processo</b>	<b>Autor</b>	<b>Tipo de Ação</b>	<b>Observações</b>	<b>Valor Responsabilidade Contingente</b>
162/13.7BEAVR	Armando Manuel Garrido Pais Silva	Ação administrativa especial	Aguarda sentença	500,00 €
3254/15.4BESNT	Espalha Ideias - Atividades de Tempos Livres Lda	Ação administrativa	Apresentada contestação	11 670,65 €
286/13.0BEAVR	Garagem Progresso de Estarreja Lda	Impugnação	Apresentada contestação	844,18 €
301/15.3BEAVR	Garagem Progresso de Estarreja, Lda	Impugnação	Apresentada contestação	837,47 €
865/09.0BEAVR	Gracinda Lurdes Pereira Neves Peres	Ação administrativa especial	Apresentada contestação	
961/10.1BEAVR	Gracinda Lurdes Pereira Neves Peres	Oposição	Aguarda sentença	10 332,00 €
704/16.6BEAVR	Irmãos Almeida Cabral, Lda	Contencioso pré-contratual	Ação julgada procedente	
582/10.9BEAVR	Lusitaniagás – Companhia de Gás do Centro, S.A	Oposição	Aguarda sentença	126 770,00 €
429/11.9BEAVR	Lusitaniagás – Companhia de Gás do Centro, S.A	Impugnação	Aguarda acórdão	6 971,75 €
273/13.9BEAVR	Lusitaniagás – Companhia de Gás do Centro, S.A	Impugnação	Apresentada contestação	231 792,53 €
504/16.3BEAVR	SINTAP – Sindicato dos Trab. da Adm. Pública e Entidades com Fins Públicos	Ação administrativa		
2413/16.7T8AVR	Plasalix – Fabricação de Artigos Plásticos, Lda	Ação Comum	Apresentada contestação	62 910,00 €
952/12.8BEAVR	Repsol Portuguesa, S.A	Impugnação	Intreposto recurso	10 868,18 €
388/13.3BEAVR	Repsol Portuguesa, S.A	Impugnação	Aguarda sentença	3 039,71 €
359/14.2BEAVR	Repsol Portuguesa, S.A	Impugnação	Aguarda sentença	3 039,71 €
355/16.5BEAVR	Repsol Portuguesa, S.A	Impugnação	Aguarda sentença	3 064,06 €
856/12.4BEAVR	Sindicato dos Trabalhadores da Administração Local	Ação administrativa especial	Aguarda acórdão	90,00 €
1006/12.2BEAVR	STAL – Sindicato dos Trabalhadores da Administração local	Ação administrativa especial	Aguarda sentença	550,00 €
29/15.4BEAVR	Sindicato dos Trabalhadores da Administração Local	Ação administrativa especial	Aguarda sentença	350,00 €
1198/15.9BEAVR	Sindicato dos Trabalhadores da Administração Local	Ação administrativa		
32/09.3BEAVR-B	Sindicato dos Trabalhadores da Administração Local	Execução de Sentença	Apresentada contestação	Entre 14.990,36€ e 50.500€

# OM | GOP'2017

ORÇAMENTO MUNICIPAL E GRANDES OPÇÕES DO PLANO



ESTARREJA  
MUNICÍPIO

MENSAGEM DO PRESIDENTE

RELATÓRIO

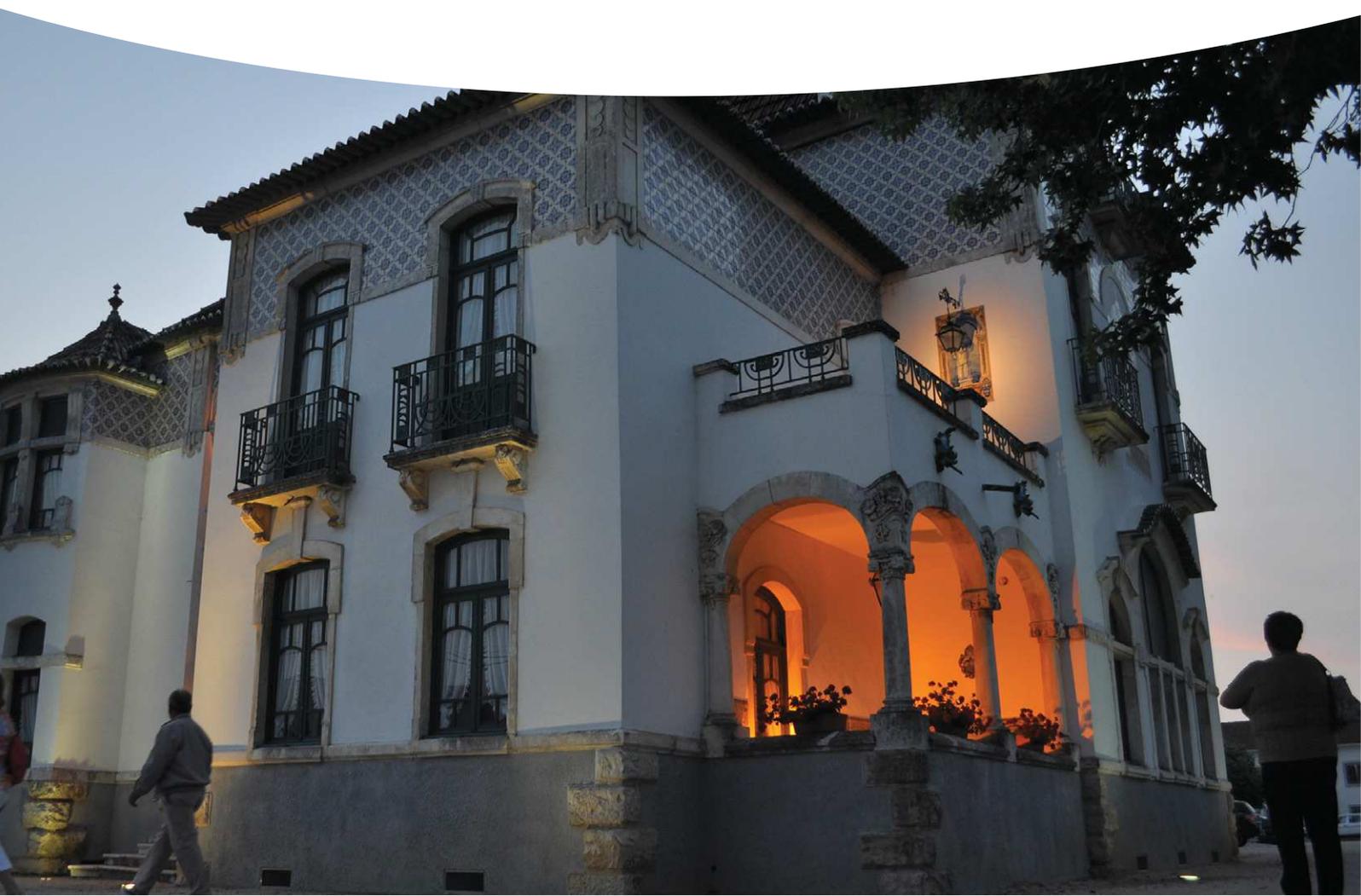
**ORÇAMENTO**

GRANDES OPÇÕES DO PLANO

NORMAS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

ENTIDADES PARTICIPADAS

MAPAS DE PESSOAL



**RESUMO DO ORÇAMENTO**
**MUNICÍPIO DE ESTARREJA**

<b>RECEITAS</b>	<b>Montante</b>
CORRENTES.....	13 698 351,00
DE CAPITAL.....	3 271 649,00
OUTRAS RECEITAS.....	30 000,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>17 000 000,00</b>

**Orgão Executivo**

Em \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2016

<b>DESPESAS</b>	<b>Montante</b>
CORRENTES.....	11 106 620,00
DE CAPITAL.....	5 893 380,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>17 000 000,00</b>

**Orgão Deliberativo**

Em \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2016

# **Orçamento da Receita**

**OM | GOP'2017**  
ORÇAMENTO MUNICIPAL E GRANDES OPÇÕES DO PLANO

**ORÇAMENTO DA RECEITA**
**MUNICÍPIO DE ESTARREJA**

Classificação		Montante
<b>RECEITAS CORRENTES</b>		<b>13 698 351,00</b>
<b>01</b>	<b>IMPOSTOS DIRECTOS</b>	<b>4 244 100,00</b>
<b>0102</b>	<b>OUTROS</b>	<b>4 244 100,00</b>
010202	Imposto Municipal sobre Imóveis	2 515 000,00
010203	Imposto Único de Circulação	550 000,00
010204	Imposto municipal sobre as transmissões onerosas	394 100,00
010205	Derrama	783 500,00
010207	Impostos abolidos	1 000,00
010299	Impostos directos diversos	500,00
<b>02</b>	<b>IMPOSTOS INDIRECTOS</b>	<b>650 600,00</b>
<b>0202</b>	<b>OUTROS</b>	<b>650 600,00</b>
<b>020206</b>	<b>ESPECÍFICOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS</b>	<b>650 600,00</b>
02020601	Mercados e feiras	130 000,00
02020602	Loteamentos e obras	82 500,00
02020603	Ocupação da via pública	400 000,00
02020605	Publicidade	6 000,00
02020699	Outros	32 100,00
0202069901	<i>TMDP-Taxa Municipal de Direito Passagem</i>	<i>500,00</i>
0202069903	<i>Metrologia</i>	<i>7 100,00</i>
0202069904	<i>Ações Inspectivas a Elevadores e Outros Equipamentos</i>	<i>2 000,00</i>
0202069905	<i>Emolumentos e Taxas de Secretaria</i>	<i>500,00</i>
0202069906	<i>Licenciamento de Atividades Diversas</i>	<i>7 000,00</i>
0202069999	<i>Outros</i>	<i>15 000,00</i>
<b>04</b>	<b>TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES</b>	<b>140 400,00</b>
<b>0401</b>	<b>TAXAS</b>	<b>87 400,00</b>
<b>040123</b>	<b>TAXAS ESPECÍFICAS AUTARQUIAS LOCAIS</b>	<b>87 400,00</b>
04012301	Mercados e feiras	500,00
04012302	Loteamento e Obras	70 000,00
04012303	Ocupação da via pública	8 100,00
04012305	Caça, uso e porte arma	100,00
04012399	Outros	8 700,00
0401239999	Outros	8 700,00
<b>0402</b>	<b>MULTAS E OUTRAS PENALIDADES</b>	<b>53 000,00</b>
040201	Juros de mora	12 500,00
040202	Juros compensatórios	23 000,00
040204	Coimas Penalid./Contra Ordenações	16 500,00
040299	Multas e penalidades diversas	1 000,00

**ORÇAMENTO DA RECEITA**
**MUNICÍPIO DE ESTARREJA**

Classificação		Montante
<b>05</b>	<b>RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE</b>	<b>622 500,00</b>
<b>0502</b>	<b>JUROS - Sociedades Financeiras</b>	<b>30 000,00</b>
050201	Bancos/Outras Instituições Financeiras	30 000,00
<b>0503</b>	<b>JUROS - Administrações Públicas</b>	<b>500,00</b>
050304	Administração local - Continente	500,00
<b>0507</b>	<b>DIVIDENDOS E PARTICIPAÇÕES</b>	
	<b>NOS LUCROS DE SOCIEDADES</b>	<b>90 000,00</b>
050702	Empresas públicas, municipais e intermunicipais	90 000,00
<b>0510</b>	<b>RENDAS</b>	<b>502 000,00</b>
051005	Bens de domínio público	500 000,00
051099	Outros	2 000,00
05109901	<i>Retribuição - Águas Região de Aveiro, SA</i>	1 000,00
05109999	<i>Outras</i>	1 000,00
<b>06</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>6 748 051,00</b>
<b>0601</b>	<b>SOCIEDADES/QUASE SOC NÃO FINANC</b>	<b>2 000,00</b>
060101	PÚBLICAS	<b>500,00</b>
06010199	Outras	500,00
060102	PRIVADAS	1 500,00
<b>0603</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO CENTRAL</b>	<b>6 711 051,00</b>
<b>060301</b>	<b>ESTADO</b>	<b>6 593 551,00</b>
06030101	Fundo de Equilíbrio Financeiro	5 248 499,00
06030102	Fundo Social Municipal	502 936,00
06030103	Participação Fixa no IRS	595 616,00
06030199	Outros	246 500,00
0603019901	<i>Direcção Geral dos Estabelecimentos Escolares</i>	245 000,00
0603019902	<i>Direcção Geral das Autarquias Locais</i>	1 000,00
0603019999	<i>Outras-Diversas</i>	500,00
<b>060306</b>	<b>ESTADO - Participação Comunitária</b>	
	<b>em Projectos Co-Financiados</b>	<b>50 000,00</b>
<b>060307</b>	<b>SERVIÇOS E FUNDOS AUTONOMOS</b>	<b>67 500,00</b>
06030701	<i>IFAP ( Gabinete Técnico Florestal)</i>	17 000,00
06030702	<i>Instituto de Emprego e Formação Profissional</i>	25 000,00
06030703	<i>Instituto da Segurança Social, IP</i>	25 000,00
06030799	<i>Serviços e Fundos Autónomos / Outros</i>	500,00
<b>0608</b>	<b>FAMÍLIAS</b>	<b>30 000,00</b>
060801	Famílias	30 000,00
<b>0609</b>	<b>RESTO DO MUNDO</b>	<b>5 000,00</b>
060901	União Europeia - Instituições	5 000,00

**ORÇAMENTO DA RECEITA**
**MUNICÍPIO DE ESTARREJA**

Classificação		Montante
<b>07</b>	<b>VENDAS DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES</b>	<b>1 233 600,00</b>
<b>0701</b>	<b>VENDA DE BENS</b>	<b>9 600,00</b>
070103	Publicações e impressos	500,00
070105	Bens inutilizados	500,00
070110	Desperdícios, Resíduos e Refugos	500,00
070111	Produtos Acabados e Intermédios	500,00
070199	Outros	7 600,00
<b>0702</b>	<b>SERVIÇOS</b>	<b>1 195 500,00</b>
070201	Aluguer de Espaços e Equipamentos	95 000,00
<b>070207</b>	<b>Alimentação e Alojamento</b>	<b>110 000,00</b>
07020701	Refeições Escolares	100 000,00
07020799	Alimentação e alojamento / Outros	10 000,00
<b>070208</b>	<b>Serviços Sociais, Culturais e Desportivos</b>	<b>465 700,00</b>
07020801	Serviços Sociais	500,00
07020802	Serviços Recreativos	5 700,00
07020803	Serviços Culturais	75 000,00
07020804	Serviços Desportivos	384 500,00
<b>070209</b>	<b>Serviços Específicos das Autarquias</b>	<b>524 800,00</b>
07020902	Resíduos Sólidos	415 000,00
07020903	Transportes colectivos de pessoas e mercadorias	40 500,00
0702090302	<i>Transportes Escolares</i>	40 000,00
0702090399	<i>Transportes / Outras</i>	500,00
07020904	Trabalhos por conta de particulares	1 000,00
07020906	Mercados e feiras	200,00
07020907	Parques de estacionamento	20 000,00
07020909	Distribuição de Água	500,00
07020999	Outros	47 600,00
0702099901	<i>Componente de Apoio à Família</i>	26 000,00
0702099902	<i>Serviços Administrativos</i>	600,00
0702099999	<i>Diversas</i>	21 000,00
<b>0703</b>	<b>RENDAS</b>	<b>28 500,00</b>
070301	Habitações	8 000,00
07030101	<i>Habitação Social</i>	7 500,00
07030102	<i>Outras Habitações</i>	500,00
070302	Edifícios	20 000,00
070399	Outras	500,00

**ORÇAMENTO DA RECEITA**
**MUNICÍPIO DE ESTARREJA**

Classificação		Montante
<b>08</b>	<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>59 100,00</b>
<b>0801</b>	<b>OUTRAS</b>	<b>59 100,00</b>
<b>080199</b>	<b>Outras</b>	<b>59 100,00</b>
08019901	Indemniz deteriorização, roubo, extravio	1 600,00
08019902	Indemniz estragos provocados por outrém	6 000,00
08019903	IVA - Reembolsado	500,00
08019904	IVA-Inversão de sujeito passivo	36 000,00
08019999	Diversas	15 000,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>		<b>3 271 649,00</b>
<b>09</b>	<b>VENDA DE BENS DE INVESTIMENTO</b>	<b>869 500,00</b>
<b>0901</b>	<b>Terrenos</b>	<b>855 500,00</b>
090101	Sociedades e Quase Soc Não Financeiras	855 500,00
<b>0902</b>	<b>Habitações</b>	<b>1 000,00</b>
090209	Instituições sem fins lucrativos	500,00
090210	Famílias	500,00
<b>0903</b>	<b>Edifícios</b>	<b>1 000,00</b>
090310	Famílias	1 000,00
<b>0904</b>	<b>Outros Bens de Investimento</b>	<b>12 000,00</b>
<b>090401</b>	<b>Sociedades e Quase Soc Não Financeiras</b>	<b>6 000,00</b>
09040101	Equipamento de transporte	5 000,00
09040102	Maquinaria e Equipamento	500,00
09040199	Outros	500,00
<b>090410</b>	<b>Famílias</b>	<b>6 000,00</b>
09041001	Equipamento de transporte	5 000,00
09041002	Maquinaria e Equipamento	500,00
09041099	Outros	500,00
<b>10</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	<b>2 389 167,00</b>
<b>1001</b>	<b>SOCIEDADES/QUASE SOC NÃO FINANC</b>	<b>41 000,00</b>
<b>100101</b>	<b>Públicas</b>	<b>40 000,00</b>
10010101	Empresas públicas	40 000,00
<b>100102</b>	<b>Privadas</b>	<b>1 000,00</b>
<b>1003</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO CENTRAL</b>	<b>2 285 167,00</b>
<b>100301</b>	<b>ESTADO</b>	<b>2 285 167,00</b>
10030101	Fundo Equilíbrio Financeiro	583 167,00
10030104	Cooperação Técnica e Financeira	1 000,00
10030199	Outros	1 000,00
100307	Estado - Participação comunitária em projectos co-financiados	1 700 000,00
<b>1005</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>	<b>62 500,00</b>
100501	Continente	62 500,00
<b>1009</b>	<b>RESTO DO MUNDO</b>	<b>500,00</b>
100901	União Europeia - Instituições	500,00

**ORÇAMENTO DA RECEITA**
**MUNICÍPIO DE ESTARREJA**

Classificação		Montante
<b>12</b>	<b>PASSIVOS FINANCEIROS</b>	<b>500,00</b>
<b>1206</b>	<b>EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZO</b>	<b>500,00</b>
120602	Sociedades Financeiras	500,00
<b>13</b>	<b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>12 482,00</b>
<b>1301</b>	<b>Outras</b>	<b>12 482,00</b>
130101	Indemnizações	11 400,00
130103	Retribuição Inicial	1 082,00
<b>15</b>	<b>REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS</b>	
	<b>PAGAMENTOS</b>	<b>30 000,00</b>
<b>1501</b>	<b>Reposições não abatidas nos pagamentos</b>	<b>30 000,00</b>
150101	Reposições não abatidas nos pagamentos	30 000,00
<b>TOTAL</b>		<b>17 000 000,00</b>

# Orçamento da Despesa

OM | GOP'2017  
ORÇAMENTO MUNICIPAL E GRANDES OPÇÕES DO PLANO

**ORÇAMENTO DA DESPESA**
**MUNICÍPIO DE ESTARREJA**

<b>Económica</b>	<b>Descrição</b>	<b>Dotações</b>
<b>DESPESAS CORRENTES</b>		<b>11 106 620,00</b>
<b>01</b>	<b>DESPESAS COM PESSOAL</b>	<b>4 518 800,00</b>
<b>0101</b>	<b>REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES</b>	<b>3 387 550,00</b>
010101	Titulares Orgãos Soberania/Membros de Orgãos Autárquicos	140 150,00
010103	Pessoal dos Quadros - Regime da Função pública	2 239 000,00
01010301	<i>Pessoal em funções</i>	2 185 000,00
01010304	<i>Recrutamento de Pessoal para novos postos de trabalho</i>	54 000,00
010106	Pessoal contratado a termo	7 300,00
01010304	<i>Recrutamento de Pessoal para novos postos de trabalho</i>	7 300,00
010107	Pessoal Regime Tarefa ou Avença	209 100,00
010108	Pessoal Aguardando Aposentação	15 000,00
010109	Pessoal Qualquer Outra Situação	89 100,00
010111	Representação	42 900,00
01011101	<i>Membros Orgãos Autárquicos</i>	31 200,00
01011102	<i>Pessoal Quadros</i>	11 700,00
010113	Subsídio de Refeição	215 000,00
010114	Subsídios de Férias e Natal	415 000,00
010115	Remunerações por doença e maternidade	15 000,00
<b>0102</b>	<b>ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS</b>	<b>92 500,00</b>
010202	Horas Extraordinárias	50 000,00
010204	Ajudas de Custo	5 000,00
010205	Abono para Falhas	5 000,00
010212	Indemnizações por cessão de funções	500,00
010213	Outros Suplementos e Prémios	32 000,00
01021303	Senhas de Presença	31 500,00
0102130301	<i>Elementos da Câmara Municipal</i>	7 500,00
0102130302	<i>Elementos Assembleia Municipal</i>	24 000,00
01021399	Outros Suplementos e Prémios	500,00
<b>0103</b>	<b>SEGURANÇA SOCIAL</b>	<b>1 038 750,00</b>
010301	Encargos com a Saúde	250 000,00
010303	Subsídio Familiar a Crianças e Jovens	15 000,00
010304	Outras Prestações Familiares	11 000,00
010305	<b>CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL</b>	<b>720 500,00</b>
01030501	Assistência nas doenças dos funcionários	500,00
01030502	Segurança social dos funcionários	560 000,00
01030503	Segurança Social - Regime Geral	160 000,00
010308	Outras Pensões	10 000,00
010309	<b>SEGUROS</b>	<b>32 000,00</b>
010310	<b>OUTRAS DESPESAS DE SEGURANÇA SOCIAL</b>	<b>250,00</b>

**ORÇAMENTO DA DESPESA**
**MUNICÍPIO DE ESTARREJA**

<b>Económica</b>	<b>Descrição</b>	<b>Dotações</b>
<b>02</b>	<b>AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS</b>	<b>5 361 850,00</b>
<b>0201</b>	<b>AQUISIÇÃO DE BENS</b>	<b>620 030,00</b>
020101	Matérias Primas e Subsidiárias	116 000,00
020102	Combustíveis e Lubrificantes	<b>208 650,00</b>
02010201	Gasolina	12 000,00
02010202	Gasóleo	100 150,00
02010299	Outros	96 500,00
020104	Limpeza e Higiene	9 500,00
020107	Vestuário e Artigos Pessoais	12 750,00
020108	Material de Escritório	27 500,00
020109	Produtos Químicos e Farmaceuticos	23 500,00
020112	Material de Transporte - Peças	13 000,00
020114	Outro material - Peças	24 200,00
020115	Prémios, Condecorações e Ofertas	72 950,00
020116	<b>MERCADORIAS PARA VENDA</b>	<b>7 900,00</b>
02011603	Outros	7 900,00
020117	Ferramentas e Utensílios	6 500,00
020118	Livros e Documentação Técnica	1 750,00
020119	Artigos Honoríficos e de Decoração	2 500,00
020120	Material de Educação, Cultura e Recreio	21 750,00
020121	Outros Bens	71 580,00
<b>0202</b>	<b>AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS</b>	<b>4 741 820,00</b>
020201	Encargos de Instalações	438 500,00
020202	Limpeza e Higiene	151 750,00
020203	Conservação de Bens	114 000,00
020204	Locação de Edifícios	500,00
020205	Locação de Material Informático	22 000,00
020208	Locação de Outros Bens	161 500,00
020209	Comunicações	63 100,00
020210	Transportes	204 850,00
020211	Representação dos Serviços	5 000,00
020212	Seguros	53 600,00
020213	Deslocações e Estadas	73 500,00
020214	Estudos, Projectos, Pareceres e Consultadoria	235 920,00
020215	Formação	23 000,00
020216	Seminários, Exposições e Similares	2 500,00
020217	Publicidade	126 000,00
020218	Vigilância e Segurança	58 150,00
020219	Assistência Técnica	135 500,00
020220	Outros Trabalhos Especializados	<b>2 005 650,00</b>
02022001	Serviços de Recolha e Tratamento de Resíduos Sólidos	550 000,00
02022002	Serviços de Alimentação	319 500,00
02022003	Serviços de Limpeza Urbana	36 500,00

**ORÇAMENTO DA DESPESA**
**MUNICÍPIO DE ESTARREJA**

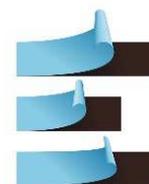
<b>Económica</b>	<b>Descrição</b>	<b>Dotações</b>
02022099	Diversos	1 099 650,00
020224	Encargos de Cobrança de Receitas	90 000,00
020225	Outros Serviços	<b>776 800,00</b>
02022501	Emolumentos	45 000,00
02022502	Publicações	8 000,00
02022503	Electricidade - Iluminação Pública	656 500,00
02022599	Diversos Serviços	67 300,00
<b>03</b>	<b>JUROS E OUTROS ENCARGOS</b>	<b>78 500,00</b>
<b>0301</b>	<b>JUROS DA DÍVIDA PÚBLICA</b>	<b>73 500,00</b>
030103	Sociedades Financeiras - Bancos e Outras Instit.	65 000,00
03010302	Empréstimos Médio e Longo Prazo	65 000,00
030105	Adm. Pública Central - Estado	8 500,00
<b>0305</b>	<b>OUTROS JUROS</b>	<b>5 000,00</b>
030502	Outros	5 000,00
<b>04</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>986 900,00</b>
<b>0403</b>	<b>Administração Central</b>	<b>68 000,00</b>
040305	Serviços e Fundos Autónomos	68 000,00
<b>0405</b>	<b>Administração Local</b>	<b>273 700,00</b>
040501	Continente	273 700,00
04050102	Freguesias	263 200,00
04050104	Associações de Municípios	10 500,00
<b>0407</b>	<b>Instituições sem Fins Lucrativos</b>	<b>493 600,00</b>
040701	Instituições sem Fins Lucrativos	493 600,00
<b>0408</b>	<b>Famílias</b>	<b>151 600,00</b>
040802	Outras	151 600,00
<b>06</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>160 570,00</b>
<b>0602</b>	<b>Diversas</b>	<b>160 570,00</b>
<b>06.02.01</b>	<b>Impostos e Taxas</b>	<b>63 000,00</b>
06020101	Impostos e Taxas pagos pela Autarquia	33 000,00
06020102	Restituições de impostos e taxas cobrados	30 000,00
<b>060203</b>	<b>Outras</b>	<b>97 570,00</b>
06020302	IVA Pago	60 000,00
06020304	Serviços Bancários	3 250,00
06020305	Quotizações	29 320,00
06020399	Diversas	5 000,00

**ORÇAMENTO DA DESPESA**
**MUNICÍPIO DE ESTARREJA**

Económica	Descrição	Dotações
	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>5 893 380,00</b>
<b>07</b>	<b>AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL</b>	<b>3 905 042,00</b>
<b>0701</b>	<b>INVESTIMENTOS</b>	<b>2 194 500,00</b>
070101	Terrenos	674 500,00
<b>070102</b>	<b>Habitacões</b>	<b>2 000,00</b>
07010202	Aquisiço	1 000,00
07010203	Reparaço e beneficiaço	1 000,00
<b>070103</b>	<b>Edifcios</b>	<b>1 095 700,00</b>
07010301	Instalaçes de servios	148 200,00
07010302	Instalaçes desportivas e recreativas	34 500,00
07010303	Mercados e Instalaçes de Fiscalizaço Sanitria	808 000,00
07010305	Escolas	15 000,00
07010399	Outros	90 000,00
<b>070104</b>	<b>Construções Diversas</b>	<b>84 000,00</b>
07010402	Esgotos	7 000,00
07010404	Iluminaço pblica	5 000,00
07010405	Parques e Jardins	5 500,00
07010406	Instalaçes desportivas e recreativas	6 500,00
07010409	Sinalizaço e trnsito	57 000,00
07010413	Outros	3 000,00
<b>070106</b>	<b>Material de Transporte</b>	<b>6 000,00</b>
07010602	Outros	6 000,00
<b>070107</b>	<b>Equipamento de Informtica</b>	<b>20 000,00</b>
<b>070108</b>	<b>Software Informtico</b>	<b>11 500,00</b>
<b>070109</b>	<b>Equipamento Administrativo</b>	<b>51 500,00</b>
<b>070110</b>	<b>Equipamento Bsico</b>	<b>174 000,00</b>
07011001	Recolha de Resduos	36 000,00
07011002	Outros	138 000,00
<b>070111</b>	<b>Ferramentas e Utenslios</b>	<b>17 000,00</b>
<b>070112</b>	<b>Artigos e Objectos de Valor</b>	<b>3 000,00</b>
<b>070113</b>	<b>Investimentos Incorpreos</b>	<b>18 300,00</b>
<b>070115</b>	<b>Outros Investimentos</b>	<b>37 000,00</b>
<b>0702</b>	<b>Locao Financeira</b>	<b>500,00</b>
070207	Maquinaria e Equipamento - Locao Financeira	500,00
<b>0703</b>	<b>Bens de Domnio Pblico</b>	<b>1 710 042,00</b>
070303	Outras Construções e Infraestruturas	1 710 042,00
07030301	Viadutos, arruamentos e obras complementares	1 114 042,00
07030305	Parques e jardins	48 500,00
07030308	Viaço rural	547 500,00

**ORÇAMENTO DA DESPESA**
**MUNICÍPIO DE ESTARREJA**

<b>Económica</b>	<b>Descrição</b>	<b>Dotações</b>
<b>08</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	<b>815 255,00</b>
<b>0801</b>	<b>SOCIEDADES E QUASE SOC NÃO FINANCEIRAS</b>	<b>1 000,00</b>
080101	Públicas	1 000,00
08010102	Outras	1 000,00
<b>0805</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>	<b>42 800,00</b>
080501	Continente	42 800,00
08050101	Municípios	1 000,00
08050102	Freguesias	40 000,00
08050104	Associações de Municípios	1 800,00
<b>0807</b>	<b>INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS</b>	<b>730 455,00</b>
080701	Instituições sem Fins Lucrativos	730 455,00
<b>0808</b>	<b>FAMÍLIAS</b>	<b>41 000,00</b>
080802	Outras	41 000,00
<b>09</b>	<b>ACTIVOS FINANCEIROS</b>	<b>108 583,00</b>
<b>0907</b>	<b>ACTIVOS E OUTRAS PARTICIPAÇÕES</b>	<b>1 000,00</b>
090701	Sociedades e Quase Sociedades não Financeiras - Privadas	1 000,00
<b>0908</b>	<b>UNIDADES DE PARTICIPAÇÃO</b>	<b>107 583,00</b>
090802	Sociedades e Quase Sociedades não Financeiras - Públicas	107 583,00
<b>10</b>	<b>PASSIVOS FINANCEIROS</b>	<b>1 058 500,00</b>
<b>1006</b>	<b>EMPRÉSTIMOS MÉDIO E LONGO PRAZOS</b>	<b>1 058 500,00</b>
100603	Sociedades Financeiras - Bancos e Outras Instituições	798 500,00
100605	Administração Central-Estado	260 000,00
<b>11</b>	<b>OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>6 000,00</b>
<b>1102</b>	<b>DIVERSAS</b>	<b>6 000,00</b>
110202	Restituições	5 000,00
110299	Outras	1 000,00
<b>TOTAL</b>		<b>17 000 000,00</b>



**ESTARREJA**  
MUNICÍPIO

# **Mapas Resumo**

## **Orçamento Municipal**

**OM | GOP'2017**  
ORÇAMENTO MUNICIPAL E GRANDES OPÇÕES DO PLANO

**RESUMO DE RECEITAS E DESPESAS \_ CORRENTES / CAPITAL**
**MUNICÍPIO DE ESTARREJA**

CAP	RECEITA	Dotação Inicial (a)	%	CAP	DESPESA	Dotação Inicial (a)	%
	<b>Receitas Correntes</b>	<b>13 698 351,00</b>	<b>100,00%</b>		<b>Despesas Correntes</b>	<b>11 106 620,00</b>	<b>100,00%</b>
01	Impostos Directos	4 244 100,00	30,98%	01	Pessoal	4 518 800,00	40,69%
	Imposto Municipal sobre Imóveis	2 515 000,00	18,36%	02	Aquisição de Bens e Serviços	5 361 850,00	48,28%
	Imposto Único de Circulação	550 000,00	4,02%		Aquisição de Bens	620 030,00	5,58%
	Imposto Municipal s/Transmissões Onerosas	394 100,00	2,88%		Aquisição de Serviços	4 741 820,00	42,69%
	Derrama	783 500,00	5,72%	03	Juros e Outros Encargos Financeiros	78 500,00	0,71%
	Impostos Abolidos	1 000,00	0,01%		Juros da Dívida Pública	73 500,00	0,66%
	Impostos Directos Diversos	500,00	0,00%		Juros de Locação Financeira	0,00	0,00%
02	Impostos Indirectos	650 600,00	4,75%		Outros Juros	5 000,00	0,05%
04	Taxas, Multas e Outras Penalidades	140 400,00	1,02%	04	Transferências Correntes	986 900,00	8,89%
05	Rendimentos de Propriedade	622 500,00	4,54%		Administrações Públicas	341 700,00	3,08%
06	Transferências Correntes	6 748 051,00	49,26%		Administrações Privadas	493 600,00	4,44%
07	Venda de Bens e Serviços Correntes	1 233 600,00	9,01%		Famílias	151 600,00	1,36%
08	Outras Receitas Correntes	59 100,00	0,43%	06	Outras Despesas Correntes	160 570,00	1,45%
	<b>Receitas de Capital</b>	<b>3 271 649,00</b>	<b>100,00%</b>		<b>Despesas de Capital</b>	<b>5 893 380,00</b>	<b>100,00%</b>
09	Venda de Bens de Investimento	869 500,00	26,58%	07	Investimentos	3 905 042,00	66,26%
10	Transferências de Capital	2 389 167,00	73,03%		Terrenos	674 500,00	11,45%
12	Passivos Financeiros	500,00	0,02%		Habitações	2 000,00	0,03%
	Emp. Contraídos a M/L Prazo	500,00	0,02%		Edifícios	1 095 700,00	18,59%
13	Outras Receitas de Capital	12 482,00	0,38%		Construções Diversas	84 000,00	1,43%
	<b>Outras Receitas</b>	<b>30 000,00</b>	<b>100,00%</b>		Equipamento de Transporte	6 000,00	0,10%
	Reposições Não Abatidas nos Pagamentos	30 000,00	100,00%		Equipamento Informático	20 000,00	0,34%
					Software Informático	11 500,00	0,20%
					Equipamento Administrativo	51 500,00	0,87%
					Equipamento Básico	174 000,00	2,95%
					Ferramentase Utensílios	17 000,00	0,29%
					Artigos e Objectos de Valor	3 000,00	0,05%
					Investimentos Incorpóreos	18 300,00	0,31%
					Outros Investimentos	37 000,00	0,63%
					Locação Financeira	500,00	0,01%
					Bens de Domínio Público	1 710 042,00	29,02%
				08	Transferências de Capital	815 255,00	13,83%
					Sociedades e Quase Soc Não Financeiras	1 000,00	0,02%
					Administração Local	42 800,00	0,73%
					Administrações Privadas	730 455,00	12,39%
					Famílias	41 000,00	0,70%
				09	Activos Financeiros	108 583,00	1,84%
					Ativos e Outras Participações	1 000,00	0,02%
					Unidades de Participação	107 583,00	1,83%
				10	Passivos Financeiros	1 058 500,00	17,96%
					Amort. Emp. Contraídos a M/L Prazo	1 058 500,00	17,96%
				11	Outras Despesas de Capital	6 000,00	0,10%
	<b>RECEITAS TOTAIS</b>	<b>17 000 000,00</b>			<b>DESPESAS TOTAIS</b>	<b>17 000 000,00</b>	

**RESUMO DE RECEITAS E DESPESAS \_ TOTAL**
**MUNICÍPIO DE ESTARREJA**

CAP	RECEITA	Dotação Inicial (a)	%	CAP	DESPESA	Dotação Inicial (a)	%
	<b>Receitas Correntes</b>	<b>13 698 351,00</b>	<b>80,58%</b>		<b>Despesas Correntes</b>	<b>11 106 620,00</b>	<b>65,33%</b>
01	Impostos Directos	4 244 100,00	24,97%	01	Pessoal	4 518 800,00	26,58%
	Imposto municipal sobre Imóveis	2 515 000,00	14,79%	02	Aquisição de Bens e Serviços	5 361 850,00	31,54%
	Imposto Único de Circulação	550 000,00	3,24%		Aquisição de Bens	620 030,00	3,65%
	Imposto municipal s/ transmissões onerosas	394 100,00	2,32%		Aquisição de Serviços	4 741 820,00	27,89%
	Derrama	783 500,00	4,61%	03	Juros e Outros Encargos Financeiros	78 500,00	0,46%
	Impostos abolidos	1 000,00	0,01%		Juros da Dívida Pública	73 500,00	0,43%
	Impostos Directos Diversos	500,00	0,00%		Juros de Locação Financeira	0,00	0,00%
02	Impostos Indirectos	650 600,00	3,83%		Outros juros	5 000,00	0,03%
04	Taxas, Multas e Outras Penal.	140 400,00	0,83%	04	Transferências Correntes	986 900,00	5,81%
05	Rendimentos de Propriedade	622 500,00	3,66%		Administrações públicas	341 700,00	2,01%
06	Transferências Correntes	6 748 051,00	39,69%		Administrações privadas	493 600,00	2,90%
07	Venda de Bens e Serviços Correntes	1 233 600,00	7,26%		Famílias	151 600,00	0,89%
08	Outras Receitas Correntes	59 100,00	0,35%	06	Outras Despesas Correntes	160 570,00	0,94%
	<b>Receitas de Capital</b>	<b>3 271 649,00</b>	<b>19,24%</b>		<b>Despesas de Capital</b>	<b>5 893 380,00</b>	<b>34,67%</b>
09	Venda de Bens de Investimento	869 500,00	5,11%	07	Investimentos	3 905 042,00	22,97%
10	Transferências de Capital	2 389 167,00	14,05%		Terrenos	674 500,00	3,97%
12	Passivos Financeiros	500,00	0,00%		Habitacões	2 000,00	0,01%
	Emp. Contraídos a M/L Prazo	500,00	0,00%		Edifícios	1 095 700,00	6,45%
13	Outras Receitas de Capital	12 482,00	0,07%		Construções Diversas	84 000,00	0,49%
	<b>Outras Receitas</b>	<b>30 000,00</b>	<b>0,18%</b>		Equipamento de Transporte	6 000,00	0,04%
	Reposições Não Abatidas nos Pagam.	30 000,00	0,18%		Equipamento Informático	20 000,00	0,12%
					Software Informático	11 500,00	0,07%
					Equipamento Administrativo	51 500,00	0,30%
					Equipamento Básico	174 000,00	1,02%
					Ferramentas e Utensílios	17 000,00	0,10%
					Artigos e Objectos de Valor	3 000,00	0,02%
					Investimentos Incorporáveis	18 300,00	0,11%
					Outros Investimentos	37 000,00	0,22%
					Locação Financeira	500,00	0,00%
					Bens de Domínio Público	1 710 042,00	10,06%
				08	Transferências de Capital	815 255,00	4,80%
					Sociedades e Quase Soc Não Financeiras	1 000,00	0,01%
					Administração Local	42 800,00	0,25%
					Administrações privadas	730 455,00	4,30%
					Famílias	41 000,00	0,24%
				09	Activos Financeiros	108 583,00	0,64%
					Ativos e Outras Participações	1 000,00	0,01%
					Unidades de Participação	107 583,00	0,02%
				10	Passivos Financeiros	1 058 500,00	1,83%
					Amort. Emp. Contraídos a M/L Prazo	1 058 500,00	6,23%
				11	Outras Despesas de Capital	6 000,00	6,23%
	<b>RECEITAS TOTAIS</b>	<b>17 000 000,00</b>	<b>100,00%</b>		<b>DESPESAS TOTAIS</b>	<b>17 000 000,00</b>	<b>100,00%</b>

**ORÇAMENTO DA DESPESA**
**MUNICÍPIO DE ESTARREJA**

Classificação		Descrição	Dotações	
Orgânica	Económica		Orgânica	Económica
<b>01</b>		<b>ASSEMBLEIA MUNICIPAL</b>	<b>25 000,00</b>	
		<b>DESPESAS CORRENTES</b>		<b>25 000,00</b>
	<b>01</b>	<b>DESPESAS COM PESSOAL</b>		<b>24 000,00</b>
	<b>0102</b>	<b>ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS</b>		<b>24 000,00</b>
	010213	Outros Suplementos e Prêmios		24 000,00
	01021302	<i>Elementos Assembleia Municipal</i>		24 000,00
	<b>02</b>	<b>AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS</b>		<b>1 000,00</b>
	<b>0201</b>	<b>AQUISIÇÃO DE BENS</b>		<b>1 000,00</b>
	020108	Material de Escritório		500,00
	020121	Outros Bens		500,00
<b>02</b>		<b>CÂMARA MUNICIPAL</b>	<b>16 975 000,00</b>	
		<b>DESPESAS CORRENTES</b>		<b>11 081 620,00</b>
	<b>01</b>	<b>DESPESAS COM PESSOAL</b>		<b>4 494 800,00</b>
	<b>0101</b>	<b>REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES</b>		<b>3 387 550,00</b>
	010101	Titulares Órgãos Soberania/Membros de Órgãos Autárquicos		140 150,00
	010104	Pessoal dos Quadros - Regime de contrato individual de trabalho		2 239 000,00
	01010301	<i>Pessoal em funções</i>		2 185 000,00
	01010304	<i>Recrutamento de Pessoal para novos postos de trabalho</i>		54 000,00
	010106	Pessoal contratado a termo		7 300,00
	01010604	<i>Recrutamento de Pessoal para novos postos de trabalho</i>		7 300,00
	010107	Pessoal Regime Tarefa ou Avença		209 100,00
	010108	Pessoal Aguardando Aposentação		15 000,00
	010109	Pessoal Qualquer Outra Situação		89 100,00
	010111	Representação		42 900,00
	01011101	<i>Membros Órgãos Autárquicos</i>		31 200,00
	01011102	<i>Pessoal Quadros</i>		11 700,00
	010113	Subsídio de Refeição		215 000,00
	010114	Subsídios de Férias e Natal		415 000,00
	010115	Remunerações por doença e maternidade		15 000,00
	<b>0102</b>	<b>ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS</b>		<b>68 500,00</b>
	010202	Horas Extraordinárias		50 000,00
	010204	Ajudas de Custo		5 000,00
	010205	Abono para Falhas		5 000,00
	010212	Indemnizações por cessão de funções		500,00
	010213	Outros Suplementos e Prêmios		8 000,00
	01021303	Senhas de Presença		7 500,00
	0102130301	<i>Elementos da Câmara Municipal</i>		7 500,00
	01021399	<i>Outros Suplementos e Prêmios</i>		500,00
	<b>0103</b>	<b>SEGURANÇA SOCIAL</b>		<b>1 038 750,00</b>
	010301	Encargos com a Saúde		250 000,00
	010303	Subsídio Familiar a Crianças e Jovens		15 000,00
	010304	Outras Prestações Familiares		11 000,00
	010305	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL		<b>720 500,00</b>
	01030501	Assistência nas doenças dos funcionários		500,00
	01030502	Segurança social dos funcionários		560 000,00
	01030503	Segurança Social - Regime Geral		160 000,00
	010308	Outras Pensões		10 000,00
	010309	SEGUROS		32 000,00
	010310	OUTRAS DESPESAS DE SEGURANÇA SOCIAL		250,00
	<b>02</b>	<b>AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS</b>		<b>5 360 850,00</b>

**ORÇAMENTO DA DESPESA**
**MUNICÍPIO DE ESTARREJA**

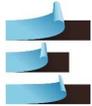
Classificação		Descrição	Dotações	
Orgânica	Económica		Orgânica	Económica
	<b>0201</b>	<b>AQUISIÇÃO DE BENS</b>		<b>619 030,00</b>
	020101	Matérias Primas e Subsidiárias		116 000,00
	020102	Combustíveis e Lubrificantes		208 650,00
	02010201	Gasolina		12 000,00
	02010202	Gasóleo		100 150,00
	02010299	Outros		96 500,00
	020104	Limpeza e Higiene		9 500,00
	020107	Vestuário e Artigos Pessoais		12 750,00
	020108	Material de Escritório		27 000,00
	020109	Produtos Químicos e Farmaceuticos		23 500,00
	020112	Material de Transporte - Peças		13 000,00
	020114	Outro material - Peças		24 200,00
	020115	Prémios, Condecorações e Ofertas		72 950,00
	020116	MERCADORIAS PARA VENDA		7 900,00
	02011603	Outros		7 900,00
	020117	Ferramentas e Utensílios		6 500,00
	020118	Livros e Documentação Técnica		1 750,00
	020119	Artigos Honoríficos e de Decoração		2 500,00
	020120	Material de Educação, Cultura e Recreio		21 750,00
	020121	Outros Bens		71 080,00
	<b>0202</b>	<b>AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS</b>		<b>4 741 820,00</b>
	020201	Encargos de Instalações		438 500,00
	020202	Limpeza e Higiene		151 750,00
	020203	Conservação de Bens		114 000,00
	020204	Locação de Edifícios		500,00
	020205	Locação de Material Informático		22 000,00
	020208	Locação de Outros Bens		161 500,00
	020209	Comunicações		63 100,00
	020210	Transportes		204 850,00
	020211	Representação dos Serviços		5 000,00
	020212	Seguros		53 600,00
	020213	Deslocações e Estadas		73 500,00
	020214	Estudos, Projectos, Pareceres e Consultadoria		235 920,00
	020215	Formação		23 000,00
	020215	Seminários, Exposições e Similares		2 500,00
	020217	Publicidade		126 000,00
	020218	Vigilância e Segurança		58 150,00
	020219	Assistência Técnica		135 500,00
	020220	Outros Trabalhos Especializados		<b>2 005 650,00</b>
	02022001	Serviços de Recolha e Tratamento de Resíduos Sólidos		550 000,00
	02022002	Serviços de Alimentação		319 500,00
	02022003	Serviços de Limpeza Urbana		36 500,00
	02022099	Diversos		1 099 650,00
	020224	Encargos de Cobrança de Receitas		90 000,00
	020225	Outros Serviços		<b>776 800,00</b>
	02022501	Emolumentos		45 000,00
	02022502	Publicações		8 000,00
	02022503	Electricidade - Iluminação Pública		656 500,00
	02022599	Diversos Serviços		67 300,00
	<b>03</b>	<b>JUROS E OUTROS ENCARGOS</b>		<b>78 500,00</b>
	<b>0301</b>	<b>JUROS DA DÍVIDA PÚBLICA</b>		<b>73 500,00</b>
	030103	Sociedades Financeiras - Bancos e Outras Instit.		65 000,00
	03010302	Empréstimos Médio e Longo Prazo		65 000,00

**ORÇAMENTO DA DESPESA**
**MUNICÍPIO DE ESTARREJA**

Classificação		Descrição	Dotações	
Orgânica	Económica		Orgânica	Económica
	030105	Adm. Pública Central - Estado		8 500,00
	<b>0305</b>	<b>OUTROS JUROS</b>		<b>5 000,00</b>
	030502	Outros		5 000,00
	<b>04</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>		<b>986 900,00</b>
	<b>0403</b>	<b>Administração Central</b>		<b>68 000,00</b>
	040305	Serviços e Fundos Autónomos		68 000,00
	<b>0405</b>	<b>Administração Local</b>		<b>273 700,00</b>
	040501	Continente		273 700,00
	04050102	Freguesias		263 200,00
	04050104	Associações de Municípios		10 500,00
	<b>0407</b>	<b>Instituições sem Fins Lucrativos</b>		<b>493 600,00</b>
	040701	Instituições sem Fins Lucrativos		493 600,00
	<b>0408</b>	<b>Famílias</b>		<b>151 600,00</b>
	040802	Outras		151 600,00
	<b>06</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>160 570,00</b>
	<b>0602</b>	<b>Diversas</b>		<b>160 570,00</b>
	060201	Impostos e Taxas		63 000,00
	06020101	Impostos e Taxas pagos pela Autarquia		33 000,00
	06020102	Restituições de impostos e taxas cobrados		30 000,00
	<b>060203</b>	<b>Outras</b>		<b>97 570,00</b>
	06020302	IVA Pago		60 000,00
	06020304	Serviços Bancários		3 250,00
	06020305	Quotizações		29 320,00
	06020399	Diversas		5 000,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>				<b>5 893 380,00</b>
	<b>07</b>	<b>AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL</b>		<b>3 905 042,00</b>
	<b>0701</b>	<b>INVESTIMENTOS</b>		<b>2 194 500,00</b>
	070101	Terrenos		674 500,00
	<b>070102</b>	<b>Habitacões</b>		<b>2 000,00</b>
	07010202	Aquisição		1 000,00
	07010203	Reparação e beneficiação		1 000,00
	<b>070103</b>	<b>Edifícios</b>		<b>1 095 700,00</b>
	07010301	Instalações de serviços		148 200,00
	07010302	Instalações desportivas e recreativas		34 500,00
	07010303	Mercados e Instalações de Fiscalização Sanitária		808 000,00
	07010305	Escolas		15 000,00
	07010399	Outros		90 000,00
	<b>070104</b>	<b>Construções Diversas</b>		<b>84 000,00</b>
	07010402	Esgotos		7 000,00
	07010404	Iluminação pública		5 000,00
	07010405	Parques e Jardins		5 500,00
	07010406	Instalações desportivas e recreativas		6 500,00
	07010409	Sinalização e trânsito		57 000,00
	07010413	Outros		3 000,00
	<b>070106</b>	<b>Material de Transporte</b>		<b>6 000,00</b>
	07010602	Outros		6 000,00
	<b>070107</b>	<b>Equipamento de Informática</b>		<b>20 000,00</b>
	<b>070108</b>	<b>Software Informático</b>		<b>11 500,00</b>
	<b>070109</b>	<b>Equipamento Administrativo</b>		<b>51 500,00</b>
	<b>070110</b>	<b>Equipamento Básico</b>		<b>174 000,00</b>
	07011001	Recolha de Resíduos		36 000,00
	07011002	Outros		138 000,00

**ORÇAMENTO DA DESPESA**
**MUNICÍPIO DE ESTARREJA**

Classificação		Descrição	Dotações	
Orgânica	Económica		Orgânica	Económica
	<b>070111</b>	<b>Ferramentas e Utensílios</b>		<b>17 000,00</b>
	<b>070112</b>	<b>Artigos e Objectos de Valor</b>		<b>3 000,00</b>
	<b>070113</b>	<b>Investimentos Incorpóreos</b>		<b>18 300,00</b>
	<b>070115</b>	<b>Outros Investimentos</b>		<b>37 000,00</b>
	<b>0702</b>	<b>Locação Financeira</b>		<b>500,00</b>
	070207	Maquinaria e Equipamento - Locação Financeira		500,00
	<b>0703</b>	<b>Bens de Domínio Público</b>		<b>1 710 042,00</b>
	07030301	Viadutos, arruamentos e obras complementares		1 114 042,00
	07030305	Parques e jardins		48 500,00
	07030308	Viação rural		547 500,00
	<b>08</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>		<b>815 255,00</b>
	<b>0801</b>	<b>SOCIEDADES E QUASE SOC NÃO FINANCEIRAS</b>		<b>1 000,00</b>
	080101	Públicas		1 000,00
	08010102	Outras		1 000,00
	<b>0805</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>		<b>42 800,00</b>
	080501	Continente		42 800,00
	08050101	Municípios		1 000,00
	08050102	Freguesias		40 000,00
	08050104	Associações de Municípios		1 800,00
	<b>0807</b>	<b>INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS</b>		<b>730 455,00</b>
	080701	Instituições sem Fins Lucrativos		730 455,00
	<b>0808</b>	<b>FAMÍLIAS</b>		<b>41 000,00</b>
	080802	Outras		41 000,00
	<b>09</b>	<b>ACTIVOS FINANCEIROS</b>		<b>108 583,00</b>
	<b>0907</b>	<b>ACTIVOS E OUTRAS PARTICIPAÇÕES</b>		<b>1 000,00</b>
	090701	Sociedades e Quase Sociedades não Financeiras - Privadas		1 000,00
	<b>0908</b>	<b>UNIDADES DE PARTICIPAÇÃO</b>		<b>107 583,00</b>
	090806	Administração Pública Central- Serviços e Fundos Autonomos		107 583,00
	<b>10</b>	<b>PASSIVOS FINANCEIROS</b>		<b>1 058 500,00</b>
	<b>1006</b>	<b>EMPRÉSTIMOS MÉDIO E LONGO PRAZOS</b>		<b>1 058 500,00</b>
	100603	Sociedades Financeiras - Bancos e Outras Instituições		798 500,00
	100605	Administração Central-Estado		260 000,00
	<b>11</b>	<b>OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL</b>		<b>6 000,00</b>
	<b>1102</b>	<b>DIVERSAS</b>		<b>6 000,00</b>
	110202	Restituições		5 000,00
	110299	Outras		1 000,00
<b>TOTAL</b>			<b>17 000 000,00</b>	<b>17 000 000,00</b>



# MAPA DE ENCARGOS COM LIQUIDAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS OBTIDOS

2017

(a) **MUNICÍPIO DE ESTARREJA**

**ESTARREJA**  
MUNICÍPIO

PREVISÃO ORÇAMENTAL PARA A GERÊNCIA DE 1 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2017

(Unidade: Euros)

Caracterização do Empréstimo	Data da aprovação pela Ass. Municipal	Data Contratação do Empréstimo	Prazo do Contrato	Anos Decorridos	VISTO DO T. C.		Finalidade do Empréstimo		Entidade Credora	CAPITAL		Taxa de Juro		ENCARGOS DO ANO			Capital em Dívida	
					Nº do Registo	Data	Disposição Legal	©		Contratado	Utilizado	Inicial	Actual	Amortização	Juros	Juros de Mora	1 de Janeiro de 2017	31 de Dez.º de 2017
<b>Médio e Longo Prazos</b>																		
Construção Arrendamento Social	21/12/1991	30/12/1991	25	22	isento		(1)	I	INH	685 807,20	653 948,67	12,50%	0,58%	45 260,89	1 246,09		135 784,01	90 523,12
Saneamento Básico PA 2000	28/04/2000	15/06/2000	20	16	2634	22/09/2000	art.32º da Lei nº542/98 e art. 28º LOE/2000	I	CGD	3 940 503,39	3 940 503,39	5,122%	0,00%	256 494,32	4 653,05		1 025 977,24	769 482,92
Parque Industrial PA 2000	28/04/2000	20/07/2000	20	16	2635	22/09/2000	n.º 2 do artigo 24º da Lei nº42/98, de 06/08	N	BPI	3 541 465,07	3 541 465,07	5,122%	0,00%	236 097,68	8 226,53		1 652 683,96	1 416 586,28
Medida 1.7. do PORCentro Praça do Município	11/01/2003	16/04/2003	20	13	1098/03	18/06/2003	n.º 2 do artigo 24º da Lei n.º 42/98, de 06/08	N	CGD	437 351,63	411 425,13	1,00%	0,86%	22 654,76	1 946,89		147 255,89	124 601,13
Medida 1.7. do PORCentro - URBCOM	11/01/2003	16/04/2003	20	13	1099/03	07/08/2003	n.º 2 do artigo 24º da Lei n.º 42/98, de 06/08	N	CGD	207 521,37	183 836,28	1,00%	0,92%	9 992,01	927,38		69 944,07	59 952,06
Diversos Investimentos PPI 2004	30/11/2004	26/11/2004	20	11	2814/04	06/01/2005	n.º 2 do artigo 24º da Lei n.º 42/98, de 06/08	N	Totta	742 809,00	742 809,00	3,45%	0,15%	43 694,64	2 513,35		371 404,56	327 709,92
Diversos Investimentos PPI 2005	10/05/2005	22/06/2005	20	10	1887/05	06/09/2005	n.º 2 do artigo 24º da Lei n.º 42/98, de 06/08	N	CGD	770 422,00	770 422,00	3,89%	0,00%	47 322,64	2 629,36		402 242,31	354 919,67
Investimentos PPI/2005 - Largo de Santo Amaro e Centro Cívico de Pardilhó	23/09/2005	16/12/2005	20	10	3084/05	30/12/2005	n.º 2 do artigo 24º da Lei n.º 42/98, de 06/08	N	Totta	73 003,00	73 003,00	3,22%	0,14%	4 055,72	242,73		38 529,38	34 473,66
Parque Industrial PPI/2006	26/04/2006	24/05/2006	20	10	1138/06	03/08/2006	n.º 2 do artigo 24º da Lei n.º 42/98, de 06/08	N	BES	974 911,00	950 000,00	3,25%	0,09%	52 777,77	2 959,49		514 583,36	461 805,59
Parque Desportivo Municipal	13/12/2006	21/12/2006	15	10	2262/06	18/01/2007	n.º 2 do artigo 24º da Lei n.º 42/98, de 06/08	N	CGD	75 212,00	50 212,00	4,20%	0,00%	3 982,64	115,07		19 913,27	15 930,63
PREDE - Empréstimo com o Estado	10/08/2009	30/09/2009	10	7	1950/09	27/11/2009	(2)	N	DGTF	1 064 954,00	1 064 954,00	1,03%	0,79%	212 990,80	5 828,85		532 477,00	319 486,20
Diversos Investimentos PPI 2010	07/07/2010	02/09/2010	20	6	1312/10	21/12/2010	n.º 6 do artigo 39º da Lei n.º 2/2007 de 15/01	I	BPI	916 330,00	916 330,00	3,52%	2,27%	53 901,76	22 747,67		768 100,08	714 198,32
Operação de Substituição de Dívida - 2015	30/04/2015	03/07/2015	9	2	1567/15	10/09/2015	(3)	N	CCAM	635 911,28	635 911,28	1,75%	1,70%	68 747,16	11 957,71		549 977,33	481 230,17
<b>Total</b>														<b>1 057 972,79</b>	<b>65 994,17</b>		<b>6 228 872,46</b>	<b>5 170 899,67</b>

(a) - Designação do Organismo ou Serviço.

(b) - Dirigente, dependente do órgão executivo, responsável pela área administrativa e/ou financeira.

(c) - Utilizar (I), se estiver isento do limite de endividamento, indicado a legislação aplicável, e (N), no caso contrário

(1) - Lei nº42/98, com as alterações introduzidas pelas Lei nº87-B/98, de 31/12; Lei nº3-B/2000, de 04/04; Lei nº15/2001, de 05/06; Lei nº 94/2001, de 20/08 e Lei Orgânica nº2/2002, de 28/08.

(2) - Resolução do Conselho de Ministros n.º 191-A/2008, de 27 de Novembro e alterado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 29/2009, de 30 de Março

(3) - art.106º da Lei do Orçamento de Estado para 2015 ( LOE 2015 - Lei nº 82-B/2014, de 31/12)

O Responsável pelos Serviços

(selo branco)

# OM | GOP'2017

ORÇAMENTO MUNICIPAL E GRANDES OPÇÕES DO PLANO



ESTARREJA  
MUNICÍPIO

MENSAGEM DO PRESIDENTE

RELATÓRIO

ORÇAMENTO

**GRANDES OPÇÕES DO PLANO**

NORMAS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

ENTIDADES PARTICIPADAS

MAPAS DE PESSOAL

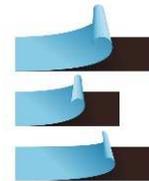


# **Resumo**

## **Grandes Opções do Plano**

**OM | GOP'2017**  
ORÇAMENTO MUNICIPAL E GRANDES OPÇÕES DO PLANO

Código	Classificação Funcional	DESPESAS 2017				Total
		PPI		PAM		
		Definido	A definir	Definido	A definir	
<b>1</b>	<b>FUNÇÕES GERAIS</b>	<b>367 800,00</b>	<b>220 000,00</b>	<b>6 350 950,00</b>	<b>95 000,00</b>	<b>7 033 750,00</b>
<b>1.1.0</b>	<b>Serviços Gerais de Administração Pública</b>					
1.1.1.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	356 000,00	220 000,00	6 251 250,00	95 000,00	6 922 250,00
<b>1.2.0</b>	<b>Segurança e Ordem Públicas</b>					
1.2.1.	PROTECÇÃO CIVIL E LUTA CONTRA INCÊNDIOS	11 800,00		99 700,00		111 500,00
<b>2</b>	<b>FUNÇÕES SOCIAIS</b>	<b>1 230 815,00</b>	<b>1 435 500,00</b>	<b>3 714 070,00</b>	<b>119 500,00</b>	<b>6 499 885,00</b>
<b>2.1.0</b>	<b>Educação</b>					
2.1.1.	ENSINO NÃO SUPERIOR	30 500,00	4 000,00	315 020,00		349 520,00
2.1.2.	SERVIÇOS AUXILIARES DE ENSINO			496 800,00	95 000,00	591 800,00
<b>2.2.0</b>	<b>Saúde</b>					
2.2.1.	SERVIÇOS INDIVIDUAIS DE SAÚDE	351 000,00	65 000,00			416 000,00
<b>2.3.0</b>	<b>Segurança e Acção Sociais</b>					
2.3.2.	ACÇÃO SOCIAL	44 285,00	96 000,00	178 800,00		319 085,00
<b>2.4.0</b>	<b>Habituação e Serviços Colectivos</b>					
2.4.1.	HABITAÇÃO	47 000,00	171 000,00			218 000,00
2.4.2.	ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO	106 360,00	120 000,00	8 000,00		234 360,00
2.4.3.	SANEAMENTO	8 000,00	66 000,00			74 000,00
2.4.4.	ABASTECIMENTO DE ÁGUA					0,00
2.4.5.	RESÍDUOS SÓLIDOS	39 000,00		587 400,00	15 000,00	641 400,00
2.4.6.	PROTECÇÃO DO MEIO AMBIENTE E CONSERVAÇÃO DA NATUREZA	230 000,00	620 000,00	365 300,00		1 215 300,00
<b>2.5.0</b>	<b>Serviços Culturais, Recreativos e Religiosos</b>					
2.5.1.	CULTURA	105 000,00	38 000,00	915 350,00		1 058 350,00
2.5.2.	DESPORTO, RECREIO E LAZER	252 170,00	255 500,00	841 900,00	9 500,00	1 359 070,00
2.5.3.	OUTRAS ATIVIDADES CÍVICAS E RELIGIOSAS	17 500,00	0,00	5 500,00		23 000,00
<b>3</b>	<b>FUNÇÕES ECONÓMICAS</b>	<b>3 122 682,00</b>	<b>3 625 500,00</b>	<b>773 850,00</b>	<b>100 000,00</b>	<b>7 622 032,00</b>
<b>3.2.0</b>	<b>Indústria e Energia</b>					
3.2.1.	INDÚSTRIA	733 000,00	1 469 000,00	87 850,00	100 000,00	2 389 850,00
3.2.2.	ENERGIA	5 000,00	45 000,00	663 500,00		713 500,00
<b>3.3.0</b>	<b>Transportes e Comunicações</b>					
3.3.1.	TRANSPORTES RODOVIÁRIOS	1 574 682,00	1 343 500,00	11 500,00		2 929 682,00
<b>3.4.0</b>	<b>Comércio e Turismo</b>					
3.4.1.	MERCADOS E FEIRAS	810 000,00	768 000,00			1 578 000,00
3.4.2.	TURISMO NO CONCELHO			11 000,00		11 000,00
<b>4</b>	<b>OUTRAS FUNÇÕES</b>	<b>1 166 083,00</b>	<b>0,00</b>	<b>273 750,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1 439 833,00</b>
<b>4.1.0</b>	<b>Operações da Dívida Autárquica</b>					
4.1.2.	PASSIVOS FINANCEIROS	1 058 500,00		78 750,00		1 137 250,00
4.1.3.	ACTIVOS FINANCEIROS	107 583,00				107 583,00
<b>4.2.0</b>	<b>Transferências entre Administrações</b>					
4.2.3.	TRANSFERÊNCIAS PARA ENTIDADES DA ADM. AUTÁRQUICA			195 000,00		195 000,00
<b>TOTAL</b>		<b>5 887 380,00</b>	<b>5 281 000,00</b>	<b>11 112 620,00</b>	<b>314 500,00</b>	<b>22 595 500,00</b>



**ESTARREJA**  
MUNICÍPIO

# **Plano Plurianual de Investimentos**

**OM | GOP'2017**  
ORÇAMENTO MUNICIPAL E GRANDES OPÇÕES DO PLANO

MUNICÍPIO DE ESTARREJA

Objectivo	Código de Classificação Económica	Nº do Projecto Acção a)	Designação do Projecto Acção b)	Forma de Realização	Responsável	Fonte de Financiamento			Datas		Realizado c)	DESPESAS									
						AC	AA	FC	Inicio	Fim		2017			ANOS SEGUINTE			TOTAL PREVISTO j)=c)+d)+g)+h)+i)			
												TOTAL d)=e)+f)	Financ. Definido e)	Financ. a Definir f)	2018 g)	2019 h)	2020 i)				
<b>1. FUNÇÕES GERAIS</b>																					
<b>1.1. Serviços Gerais de Administração Pública</b>																					
<b>1.1.1. ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>																					
<b>1.1.1.1. EDIFÍCIOS E INSTALAÇÕES MUNICIPAIS</b>																					
<b>1.1.1.1.2. EDIFÍCIOS NA FREGUESIA DE BEDUÍDO E VEIROS</b>																					
1.1.1.2.2.001.			<b>Edifício dos Paços do Concelho</b>																		
1.1.1.2.2.001.04	07.01.03.01	2014/I/01	Remodelação, beneficiação e conservação	E	DOMA		100%		01/15	12/20	0	110 770,00	20 000,00	1 000,00	19 000,00	30 000,00	30 000,00	30 000,00	220 770,00		
1.1.1.2.2.006.			<b>Pavilhão Central / Armazém Municipal</b>																		
1.1.1.2.2.006.10	07.01.01	2014/I/02	Aquisição de Terrenos	O	O A/DOMA		100%		02/16	12/18	0		30 000,00	30 000,00		55 000,00			85 000,00		
1.1.1.2.2.006.04	07.01.03.01	2014/I/03	Construção ( incluindo rede informática)	E	DOMA/SIT		100%		07/16	12/18	0		10 000,00	1 000,00		9 000,00	135 000,00			145 000,00	
1.1.1.2.2.009.			<b>Reabilitação do Antigo Colégio</b>																		
1.1.1.2.2.009.02	07.01.03.01	2014/I/04	Elaboração de Projectos	O	DOMA		100%		01/17	12/18	0		4 000,00	4 000,00			5 000,00			9 000,00	
1.1.1.2.2.009.13	07.01.10.02	2016/I/01	Aquisição de Equipamento Básico	O	DOMA		100%		01/16	12/18	0		20 000,00	10 000,00	10 000,00		10 000,00			30 000,00	
1.1.1.2.2.009.05	07.01.09	2014/I/05	Aquisição Equipamento administrativo	O	GDES		100%		01/16	12/18	0	44 819,36	5 000,00	5 000,00			20 000,00			69 819,36	
1.1.1.2.2.009.04	07.01.03.01	2014/I/06	Remodelação e Restauro	E	DOMA		100%		01/16	12/20	0		90 000,00	90 000,00			10 000,00	10 000,00		120 000,00	
1.1.1.2.2.010.			<b>Armazém na R. Dr Manuel Figueiredo</b>																		
1.1.1.2.2.010.13	07.01.10.02	2015/I/01	Aquisição de Equipamento Básico	O	O A/DOMA		100%		01/15	06/18	0		5 000,00	5 000,00			2 500,00			7 500,00	
1.1.1.2.2.010.04	07.01.03.01	2014/I/07	Remodelação e Restauro	E	DOMA		100%		01/15	05/20	0	5 505,64	10 000,00	1 000,00	9 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00		45 505,64	
1.1.1.2.8. EDIFÍCIOS E INSTALAÇÕES MUNICIPAIS EM TODO O CONCELHO																					
1.1.1.2.8.001.			<b>Arquivo Municipal</b>																		
1.1.1.2.8.001.13	07.01.10.02	2016/I/04	Aquisição de Equipamento Básico	O	ARQ		100%		01/16	06/18	0		1 000,00	1 000,00			2 500,00			3 500,00	
1.1.1.2.8.001.05	07.01.09	2014/I/08	Aquisição Equipamento administrativo	O	ARQ		100%		01/16	12/17	0	31 941,87	5 000,00	5 000,00							36 941,87
1.1.1.2.8.900.			<b>Diversas Intervenções em Instalações Municipais</b>																		
1.1.1.2.8.900.13	07.01.10.02	2014/I/09	Aquisição de Equipamento Básico (incluindo Ecoeficiência)	O	DOMA		100%		01/15	12/20	0	5 414,87	5 000,00	5 000,00			40 000,00	50 000,00	50 000,00	150 414,87	
1.1.1.2.8.900.05	07.01.09	2015/I/02	Aquisição Equipamento administrativo	O	DOMA		100%		01/15	12/20	0	7 094,73	5 000,00	5 000,00			6 500,00	6 500,00	6 500,00	31 594,73	
1.1.1.2.8.900.04	07.01.03.01	2014/I/267	Remodelação, beneficiação e conservação	A/E	DOMA		100%		01/14	12/20	3	33 597,14	90 000,00	1 000,00	89 000,00	20 000,00	20 000,00	20 000,00		183 597,14	
TOTAL DO PROGRAMA /1.1.1.2											239 143,61	300 000,00	164 000,00	136 000,00	346 500,00	126 500,00	126 500,00	1 138 643,61			
<b>1.1.1.3. MAQUINARIA E EQUIPAMENTO</b>																					
<b>1.1.1.3.0. EQUIPAMENTO DE UTILIZAÇÃO GERAL</b>																					
1.1.1.3.0.999.			<b>Equipamentos de Utilização Geral_Diversos</b>																		
1.1.1.3.0.999.07	07.02.07	2014/I/10	Aquisição / Locação Financeira	O	OA/DEF		100%		01/16	12/17	0		500,00	500,00						500,00	
1.1.1.3.0.999.16	07.01.10.02	2014/I/11	Equipamento para Espaços Verdes e Limpeza Pública	O	SEV/SHLP		100%		01/15	12/17	0	66 522,71	25 000,00	25 000,00							91 522,71
1.1.1.3.0.999.21	07.01.11	2014/I/12	Equipamentos para Vias e Oficinas Mecânicas	O	SEQVIAS		100%		01/15	12/17	0	5 501,47	13 500,00	13 500,00							19 001,47
1.1.1.3.8. INFORMATIZAÇÃO/MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS																					
1.1.1.3.8.003.			<b>Sistema de Comunicações da Câmara Municipal</b>																		
1.1.1.3.8.003.12	07.01.09	2002/I/10	Rede telefonica, informática e interligação entre edifícios	O	SIT		100%		10/02	12/17	0	588,68	15 000,00	15 000,00							15 588,68
1.1.1.3.8.900.			<b>Modernização Administrativa e Informatização Geral</b>																		
1.1.1.3.8.900.18	08.05.01.04	2014/I/13	Complicação _CIRA	O	SIT		100%		01/15	12/16	0		500,00	500,00							500,00
1.1.1.3.8.900.06	07.01.07	2014/I/268	Aquisição e Grandes Reparações de equipamento info	O	SIT		15%	85%	01/14	12/16	0	82 809,60	55 000,00	10 000,00	45 000,00						137 809,60
1.1.1.3.8.900.07	07.01.08	2014/I/269	Aquisição de software informático	O	SIT		15%	85%	01/14	12/16	0	57 576,01	20 000,00	10 000,00	10 000,00						77 576,01
1.1.1.3.8.999.			<b>Equipamentos Diversos</b>																		
1.1.1.3.8.999.05	07.01.09	2014/I/270	Aquisição e G. Reparções de equipamento administ	O	vários		100%		01/14	12/16	0	23 583,22	6 000,00	6 000,00							29 583,22
1.1.1.3.8.999.13	07.01.10.02	2014/I/14	Aquisição e Grandes Reparções de equipamento Bás	O	vários		100%		01/14	12/16	0	1 852,59	2 000,00	2 000,00							3 852,59
1.1.1.3.8.999.14	07.01.15	2014/I/15	Aquisição e Grandes Reparções de Imob. Corp. Diver	O	vários		100%		01/14	12/16	0	19 126,67	6 000,00	6 000,00							25 126,67
1.1.1.3.8.999.21	07.01.11	2014/I/16	Aquisição de Ferramentas	O	vários		100%		01/14	12/16	0	553,36	2 500,00	2 500,00							3 053,36
TOTAL DO PROGRAMA /1.1.1.3											258 114,31	146 000,00	91 000,00	55 000,00	0,00	0,00	0,00	404 114,31			

MUNICÍPIO DE ESTARREJA

Objectivo	Código de Classificação Económica	Nº do Projecto Acção a)	Designação do Projecto Acção b)	Forma de Realização	Responsável	Fonte de Financiamento			Datas		Realizado c)	DESPESAS																	
						AC	AA	FC	Início	Fim		2017			ANOS SEGUINTE			TOTAL PREVISTO											
												TOTAL	Financ. Definido	Financ. a Definir	2018	2019	2020												
												d) =e)+f)	e)	f)	g)	h)	i)		j)=c)+d)+g)+h)+i)										
<b>1.1.1.4. EQUIPAMENTO DE TRANSPORTE</b>																													
<b>1.1.1.4.9. VIATURAS DIVERSAS</b>																													
1.1.1.4.9.999.			<b>Viaturas Diversas</b>																										
1.1.1.4.9.999.41	07.01.06.02	<b>2014/I/271</b>	Aquisição/Grandes Reparações de equipamento de transporte	O	DOMA		100%		01/04	12/15	0	91 028,89	30 000,00	1 000,00	29 000,00	117 000,00	117 000,00					355 028,89							
TOTAL DO PROGRAMA /1.1.1.4												91 028,89	30 000,00	1 000,00	29 000,00	117 000,00	117 000,00		0,00	355 028,89									
<b>1.1.1.9. GOVERNANÇA DO MUNICÍPIO</b>																													
<b>1.1.1.9.5. GESTÃO MUNICIPAL PARTICIPADA</b>																													
1.1.1.9.5.001			<b>Orçamento Participativo Municipal</b>																										
1.1.1.9.5.001.04	07.03.03.05	<b>2016/I/09</b>	Execução	O	A/E		100%		01/17	12/17	0		10 000,00	10 000,00											10 000,00				
1.1.1.9.5.001.18	08.07.01	<b>2016/I/02</b>	Comparticipação	O	O A		100%		01/17	12/17	0	10 000,00	90 000,00	90 000,00											100 000,00				
TOTAL DO PROGRAMA /1.1.1.9												10 000,00	100 000,00	100 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110 000,00										
TOTAL DA SUBFUNÇÃO 1.1.1.												598 286,81	576 000,00	356 000,00	220 000,00	463 500,00	243 500,00	126 500,00	2 007 786,81										
<b>TOTAL DA OBJECTIVO 1.1.0.</b>												<b>598 286,81</b>	<b>576 000,00</b>	<b>356 000,00</b>	<b>220 000,00</b>	<b>463 500,00</b>	<b>243 500,00</b>	<b>126 500,00</b>	<b>2 007 786,81</b>										
<b>1.2. Segurança e Ordem Públicas</b>																													
<b>1.2.1. PROTECÇÃO CIVIL e LUTA CONTRA INCÊNDIOS</b>																													
<b>1.2.1.1. PROTECÇÃO CIVIL</b>																													
<b>1.2.1.1.8. SERVIÇOS DE PROTECÇÃO CIVIL</b>																													
1.2.1.1.8.001.			<b>Serviço Municipal de Protecção Civil</b>																										
1.2.1.1.8.001.18	08.05.01.04	<b>2014/I/17</b>	Comparticipação _CIRA	O	A/GPCF		100%		01/14	12/17	0		1 300,00	1 300,00											1 300,00				
1.2.1.1.8.001.04	07.03.03.08	<b>2015/I/03</b>	Faixas de Gestão de Combustível	A/E	DOMA		100%		01/15	12/17	0		500,00	500,00											500,00				
1.2.1.1.8.001.14	07.01.15	<b>2014/I/18</b>	Aquisição de Equipamento Diverso (Inclui Plano Emerg. Escolas e Rev. Plano de Emerg. Externo)	O	DOMA		100%		01/14	12/17	0	5 000,00	5 000,00												5 000,00				
<b>1.2.1.3. VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PÚBLICA</b>																													
<b>1.2.1.3.8. SEGURANÇA PÚBLICA</b>																													
1.2.1.3.8.001.			<b>Sistemas Electrónicos de Segurança</b>																										
1.2.1.3.8.001.14	07.01.15	<b>2014/I/19</b>	Aquisição de Equipamento Diverso	O	O A /DOMA		100%		01/16	12/16	0	695,93	5 000,00	5 000,00												5 695,93			
TOTAL DA SUBFUNÇÃO 1.2.1.												695,93	11 800,00	11 800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12 495,93										
<b>TOTAL DA OBJECTIVO 1.2.0.</b>												<b>695,93</b>	<b>11 800,00</b>	<b>11 800,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>12 495,93</b>										
<b>TOTAL DA FUNÇÃO 1.</b>												<b>598 982,74</b>	<b>587 800,00</b>	<b>367 800,00</b>	<b>220 000,00</b>	<b>463 500,00</b>	<b>243 500,00</b>	<b>126 500,00</b>	<b>2 020 282,74</b>										
<b>2. FUNÇÕES SOCIAIS</b>																													
<b>2.1. Educação</b>																													
<b>2.1.1. ENSINO NÃO SUPERIOR</b>																													
<b>2.1.1.1. INSTALAÇÕES DE ENSINO PRÉ - ESCOLAR</b>																													
<b>2.1.1.1.9. EDIFÍCIOS PRÉ-ESCOLARES EXISTENTES</b>																													
2.1.1.1.9.001.			<b>Conservação e Beneficiação Edifícios Pré-Escolares Existentes</b>																										
2.1.1.1.9.001.04	07.01.03.05	<b>2014/I/20</b>	Conservação	O	DOMA		100%		01/14	12/17	0	196,80	4 000,00	4 000,00												4 196,80			
2.1.1.1.9.001.13	07.01.10.02	<b>2014/I/21</b>	Aquisição e Substituição de Equipamento	O	DOMA		100%		01/15	12/17	0	3 414,03	2 000,00	2 000,00												5 414,03			
TOTAL DO PROGRAMA /2.1.1.1												3 610,83	6 000,00	6 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9 610,83										
<b>2.1.1.2. INSTALAÇÕES DE 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO</b>																													
<b>2.1.1.2.1. ESCOLAS DE AVANCA</b>																													
2.1.1.2.1.006.			<b>Centro Escolar de Avanca - EBI Egas Moniz</b>																										
2.1.1.2.1.006.02	07.01.03.05	<b>2014/I/22</b>	Elaboração de projecto	O	DOMA	15%	85%		01/16	12/18	0					20 000,00										20 000,00			
2.1.1.2.1.006.10	07.01.01	<b>2014/I/23</b>	Aquisição de terrenos	O	DOMA	100%			01/16	12/17	0		5 000,00	1 000,00	4 000,00											5 000,00			
2.1.1.2.1.006.04	07.01.03.05	<b>2014/I/24</b>	Reconstrução , ampliação e arranjos envolventes	E	DOMA	15%	85%		06/16	12/19	0		1 000,00	1 000,00		100 000,00	100 000,00								201 000,00				
<b>2.1.1.2.5. ESCOLAS DE SALREU</b>																													
2.1.1.2.5.005.			<b>Escola Básica Integrada com Jardim de Infância a Sul do Concelho</b>																										
2.1.1.2.5.005.02	07.01.03.05	<b>2008/I/69</b>	Elaboração de projecto componente 2º e 3º ciclos e a	E	DOMA	100%			01/08	12/19	0					5 000,00	30 000,00									35 000,00			

MUNICÍPIO DE ESTARREJA

Objectivo	Código de Classificação Económica	Nº do Projecto Acção a)	Designação do Projecto Acção b)	Forma de Realização	Responsável	Fonte de Financiamento			Datas		Fases de Execução	Realizado c)	DESPESAS										
						AC	AA	FC	Início	Fim			2017			ANOS SEGUINTE			TOTAL PREVISTO j)=c)+d)+g)+h)+i)				
													TOTAL d)=e)+f)	Financ. Definido e)	Financ. a Definir f)	2018 g)	2019 h)	2020 i)					
2.1.1.2.9. EDIFÍCIOS ESCOLARES EXISTENTES																							
2.1.1.2.9.001. Conservação e Beneficiação de Edifícios Escolares Existentes																							
2.1.1.2.9.001.04	07.01.03.05	2014/I/27	Conservação	A/E	DOMA		100%		01/14	12/20	0	15 746,95	10 000,00	10 000,00			30 000,00	30 000,00	30 000,00	115 746,95			
2.1.1.2.9.001.06	07.01.07	2014/I/28	Aquisição e Grandes Reparações de equipamento informático - hardware	O	DESC		100%		01/14	12/20	0	6 032,56	10 000,00	10 000,00			2 000,00	2 000,00	1 500,00	21 532,56			
2.1.1.2.9.001.07	07.01.08	2014/I/29	Aquisição de equipamento informático - software	O	SIT		100%		01/14	12/20	0		500,00	500,00			1 000,00	1 000,00	1 000,00	3 500,00			
2.1.1.2.9.001.13	07.01.10.02	2014/I/30	Aquisição de Equipamento Básico (inclui Material Didáctico)	O	DECCS		100%		01/14	12/20	3		2 000,00	2 000,00			2 000,00	2 500,00	2 500,00	9 000,00			
TOTAL DO PROGRAMA /2.1.1.2												21 779,51	28 500,00	24 500,00	4 000,00	160 000,00	165 500,00	35 000,00	410 779,51				
TOTAL DA SUBFUNÇÃO 2.1.1.												25 390,34	34 500,00	30 500,00	4 000,00	160 000,00	165 500,00	35 000,00	420 390,34				
<b>TOTAL DO OBJECTIVO 2.1.0</b>												<b>25 390,34</b>	<b>34 500,00</b>	<b>30 500,00</b>	<b>4 000,00</b>	<b>160 000,00</b>	<b>165 500,00</b>	<b>35 000,00</b>	<b>420 390,34</b>				
2.2. SAÚDE																							
2.2.1. SERVIÇOS INDIVIDUAIS DE SAÚDE																							
2.2.1.1.1. HOSPITAIS																							
2.2.1.1.1.001			Hospital Visconde de Salreu																				
2.2.1.1.1.001.18	08.07.01	2016/I/37	Comparticipação	E	O A		100%		05/16	12/17	0		300 000,00	300 000,00						300 000,00			
TOTAL DO PROGRAMA /2.2.1.1.													300 000,00	300 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300 000,00				
2.2.1.3. UNIDADES DE CUIDADOS CONTINUADOS																							
2.2.1.3.1. FREGUESIA DE AVANCA																							
2.2.1.3.1.001			Unidade de Cuidados Continuados - Centro Paroquial de Avanca																				
2.2.1.3.1.001.18	08.07.01	2014/I/293	Comparticipação	O	DECCS		100%		01/13	12/20	3	150 000,00	50 000,00	50 000,00			50 000,00	50 000,00	50 000,00	350 000,00			
TOTAL DO PROGRAMA /2.2.1.3												150 000,00	50 000,00	50 000,00	0,00	50 000,00	50 000,00	50 000,00	350 000,00				
2.2.1.5. EQUIPAMENTOS DE SAÚDE																							
2.2.1.5.8. TODO O CONCELHO																							
2.2.1.5.8.001			Infraestruturas e Equipamentos de Saúde																				
2.2.1.5.8.001.18	08.07.01	2017/I/34	Comparticipação	E	O A		100%		05/16	12/17	0		66 000,00	1 000,00	65 000,00					66 000,00			
TOTAL DO PROGRAMA /2.2.1.5.													66 000,00	1 000,00	65 000,00	0,00	0,00	0,00	66 000,00				
TOTAL DA SUBFUNÇÃO 2.2.1.												150 000,00	416 000,00	351 000,00	65 000,00	50 000,00	50 000,00	50 000,00	716 000,00				
<b>TOTAL DO OBJECTIVO 2.2.0</b>												<b>150 000,00</b>	<b>416 000,00</b>	<b>351 000,00</b>	<b>65 000,00</b>	<b>50 000,00</b>	<b>50 000,00</b>	<b>50 000,00</b>	<b>716 000,00</b>				
2.3. SEGURANÇA E AÇÃO SOCIAL																							
2.3.2. AÇÃO SOCIAL																							
2.3.2.1. INSERÇÃO SOCIAL																							
2.3.2.1.8. PLANO DE INTERVENÇÃO SOCIAL																							
2.3.2.1.8.001.			Programa de Apoio e Inclusão Social																				
2.3.2.1.8.001.18	08.07.01	2016/I/43	Comparticipação	O	O A/DECCS		100%		01/16	12/20	0	6 787,50	20 000,00	1 000,00	19 000,00	20 000,00	20 000,00	20 000,00		86 787,50			
2.3.2.1.8.004.			Cercesta - Centro de Atividades Ocupacionais																				
2.3.2.1.8.004.18	08.07.01	2017/I/01	Comparticipação	O	O A/DECCS		100%		01/17	12/20	0		25 000,00	1 000,00	24 000,00	25 000,00	25 000,00	25 000,00		100 000,00			
TOTAL DO PROGRAMA /2.3.2.1.												6 787,50	45 000,00	2 000,00	43 000,00	45 000,00	45 000,00	45 000,00	186 787,50				
2.3.2.3. INICIATIVAS DE CARATER SOCIAL - TERCEIRA IDADE																							
2.3.2.3.9. LARES PARA A TERCEIRA IDADE EXISTENTES NO CONCELHO																							
2.3.2.3.9.001.			Lar de Idosos do Centro Paroquial de Avanca																				
2.3.2.3.9.001.18	08.07.01	2013/I/03	Comparticipação	O	O A/DECCS		100%		01/13	12/18	3	66 900,00	22 300,00	22 300,00			22 262,00			111 462,00			
2.3.2.3.9.003.			Lar de Idosos da Fundação Cônego Filipe Figueiredo																				
2.3.2.3.9.003.18	08.07.01	2014/I/32	Comparticipação	O	O A/DECCS		100%		01/13	12/17	3	104 772,00	17 985,00	17 985,00						122 757,00			
2.3.2.3.9.004.			Centro de Dia da Associação Filantrópica Veirense																				
2.3.2.3.9.004.18	08.07.01	2014/I/33	Comparticipação	O	O A/DECCS		100%		01/13	12/17	3	29 227,85	10 000,00	1 000,00	9 000,00						39 227,85		

Objectivo	Código de Classificação Económica	Nº do Projecto Acção a)	Designação do Projecto Acção b)	Forma de Realização	Responsável	Fonte de Financiamento			Datas		Fases de Execução	Realizado c)	DESPESAS						
						AC	AA	FC	Inicio	Fim			2017			ANOS SEGUINTE			TOTAL PREVISTO j)=c)+d)+g)+h)+i)
													TOTAL d)=e)+f)	Financ. Definido e)	Financ. a Definir f)	2018 g)	2019 h)	2020 i)	
2.3.2.3.9.002.			<b>Lar da Quinta do Rezende</b>																
2.3.2.3.9.002.18	08.07.01	<b>2017/I/02</b>	Complicação	O	O A/DECCS		100%		01/13	12/18	3		45 000,00	1 000,00	44 000,00	45 000,00			90 000,00
TOTAL DO PROGRAMA /2.3.2.3.												200 899,85	95 285,00	42 285,00	53 000,00	67 262,00			363 446,85
TOTAL DA SUBFUNÇÃO 2.3.2.												207 687,35	140 285,00	44 285,00	96 000,00	112 262,00	45 000,00	45 000,00	550 234,35
<b>TOTAL DO OBJECTIVO 2.3.0</b>												<b>207 687,35</b>	<b>140 285,00</b>	<b>44 285,00</b>	<b>96 000,00</b>	<b>112 262,00</b>	<b>45 000,00</b>	<b>45 000,00</b>	<b>550 234,35</b>
<b>2.4. HABITAÇÃO E SERVIÇOS COLECTIVOS</b>																			
<b>2.4.1. HABITAÇÃO SOCIAL</b>																			
<b>2.4.1.1. FREGUESIA DE BEDUÍDO E VEIROS</b>																			
<b>2.4.1.1.2.002. Urbanização da Teixugueira</b>																			
2.4.1.1.2.002.04	07.01.02.03	<b>2014/I/37</b>	Conservação do Blocos incluindo Arranjos Exteriores	E	OMA/DECCS		100%		01/15	12/20	0		95 000,00	1 000,00	94 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	125 000,00
2.4.1.1.4. FREGUESIA DE PARDILHÓ																			
<b>2.4.1.1.4.001. Projecto de Habitação Social - PROHABITA</b>																			
2.4.1.1.4.001.02	07.01.02.03	<b>2009/I/42</b>	Elaboração de Projecto	O	OMA/DECCS		100%		09/08	03/18	4					3 200,00			3 200,00
2.4.1.1.8. TODO O CONCELHO																			
<b>2.4.1.1.8.002. Programa Casa Melhor</b>																			
2.4.1.1.8.002.18	08.07.01	<b>2014/I/41</b>	Complicação / Instituições	O	DECCS		100%		01/14	12/20	0	10 000,00	5 000,00	5 000,00		5 000,00	5 000,00	5 000,00	30 000,00
2.4.1.1.8.002.36	08.08.02	<b>2014/I/272</b>	Complicação / Famílias	O	DECCS		100%		01/14	12/20	0	83 256,98	88 000,00	40 000,00	48 000,00	50 000,00	50 000,00	50 000,00	321 256,98
<b>2.4.1.1.8.003. Projecto Habitação Freguesias</b>																			
2.4.1.1.8.003.18	08.05.01.02	<b>2014/I/273</b>	Complicação	O	O A/DECCS		100%		01/14	12/20	0	26 738,69	30 000,00	1 000,00	29 000,00	40 000,00	40 000,00	40 000,00	176 738,69
TOTAL DO PROGRAMA /2.4.1.1.												119 995,67	218 000,00	47 000,00	171 000,00	108 200,00	105 000,00	105 000,00	656 195,67
TOTAL DA SUBFUNÇÃO 2.4.1.												119 995,67	218 000,00	47 000,00	171 000,00	108 200,00	105 000,00	105 000,00	656 195,67
<b>2.4.2. ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO</b>																			
<b>2.4.2.4. CARTOGRAFIA INTERMUNICIPAL</b>																			
<b>2.4.2.4.8. CARTOGRAFIA DIGITAL</b>																			
2.4.2.4.8.001.46	07.01.13	<b>2012/I/26</b>	Investimentos Incorpóreos	O	SPU		100%		01/13	12/17	3	448,93	18 300,00	18 300,00					18 748,93
TOTAL DO PROGRAMA /2.4.2.4												448,93	18 300,00	18 300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18 748,93
<b>2.4.2.5. REABILITAÇÃO URBANA E RURAL</b>																			
<b>2.4.2.5.2. FREGUESIA DE BEDUÍDO E VEIROS</b>																			
<b>2.4.2.5.2.011. Urbanização do Quarteirão a Norte da Praça Francisco Barbosa</b>																			
2.4.2.5.2.011.02	07.03.03.05	<b>2008/I/70</b>	Projecto de Infra-estrutura	O	DOMA		100%		03/10	06/17	4	2 982,75	1 000,00	1 000,00					3 982,75
2.4.2.5.2.011.04	07.03.03.05	<b>2011/I/90</b>	Construção	E	DOMA		100%		03/13	08/18	3	450 408,03				22 000,00			472 408,03
<b>2.4.2.5.2.014. Largo de Santo Amaro</b>																			
2.4.2.5.2.014.02	07.03.03.05	<b>2014/I/43</b>	Elaboração de Projecto (3ª fase)	O	DOMA		100%		07/17	12/17	0		1 000,00	1 000,00					1 000,00
<b>2.4.2.5.2.022. Urbanização da Quinta da Costeira</b>																			
2.4.2.5.2.022.04	07.03.03.05	<b>2014/I/44</b>	Construção	E	DOMA		100%		01/16	12/18	0					1 000,00			1 000,00
<b>2.4.2.5.2.025. Cidade do Antuã - Regeneração Urbana</b>																			
2.4.2.5.2.025.02	07.03.03.05	<b>2009/I/30</b>	Elaboração de Projectos	O	DOMA		100%		09/08	06/18	0	1 440,00	2 000,00	2 000,00		6 000,00			9 440,00
2.4.2.5.2.025.04	07.03.03.05	<b>2009/I/31</b>	Construção	E	DOMA		100%		05/10	12/18	0	9 278,20	15 000,00	1 000,00	14 000,00	10 000,00			34 278,20
<b>2.4.2.5.2.026. Reabilitação do Centro Histórico/ Acessibilidades e Mobilidade</b>																			
2.4.2.5.2.026.02	07.03.03.05	<b>2014/I/45</b>	Elaboração de projecto	E	DOMA		100%		01/17	06/18	0					10 000,00			10 000,00
2.4.2.5.2.026.04	07.03.03.01	<b>2014/I/46</b>	Construção	E	DOMA		100%		01/18	12/19	0					100 000,00	100 000,00		200 000,00
<b>2.4.2.5.2.027. Rua Dr. Manuel Figueiredo</b>																			
2.4.2.5.2.027.02	07.03.03.01	<b>2002/I/185</b>	Elaboração de projecto	O	DOMA		100%		01/08	01/17	4		1 360,00	1 360,00					1 360,00
2.4.2.5.2.027.10	07.01.01	<b>2017/I/03</b>	Aquisição de Terrenos	O	DOMA		100%		01/08	06/17	0		15 000,00	1 000,00	14 000,00				15 000,00
2.4.2.5.2.027.04	07.03.03.01	<b>2015/I/12</b>	Construção	E	DOMA		100%		09/18	12/19	0					140 000,00	100 000,00		240 000,00

MUNICÍPIO DE ESTARREJA

Objectivo	Código de Classificação Económica	Nº do Projecto Acção a)	Designação do Projecto Acção b)	Forma de Realização	Responsável	Fonte de Financiamento			Datas		Fases de Execução	Realizado c)	DESPESAS						
						AC	AA	FC	Inicio	Fim			2017			ANOS SEGUINTE			TOTAL PREVISTO j)=c)+d)+g)+h)+i)
													TOTAL d)=e)+f)	Financ. Definido e)	Financ. a Definir f)	2018 g)	2019 h)	2020 i)	
<b>FREGUESIA DE CANELAS E FERRELÂ</b>																			
2.4.2.5.2.030.			<b>Centro Cívico de Veiros</b>																
2.4.2.5.2.030.04	07.03.03.05	<b>2014/I/47</b>	Construção	E	DOMA		100%		01/18	12/18	3							20 000,00	20 000,00
<b>Reabilitação da Antiga Fábrica do Descasque de Arroz</b>																			
2.4.2.5.2.035.02	07.01.03.01	<b>2015/I/31</b>	Elaboração de Projectos	O	DOMA	15%	85%		01/15	12/18	0		74 200,00	49 200,00	25 000,00		25 000,00		99 200,00
2.4.2.5.2.035.04	07.01.03.01	<b>2015/I/32</b>	Construção	E	DOMA	15%	85%		07/15	12/18	0		30 000,00	1 000,00	29 000,00		1 100 000,00		1 130 000,00
2.4.2.5.2.035.13	07.01.10.02	<b>2015/I/33</b>	Aquisição de Equipamento Básico	O	DOMA	15%	85%		01/18	12/18	0						20 000,00		20 000,00
2.4.2.5.2.035.05	07.01.09	<b>2015/I/34</b>	Aquisição Equipamento administrativo	O	DOMA	15%	85%		01/18	12/18	0						20 000,00		20 000,00
<b>FREGUESIA DE CANELAS E FERRELÂ</b>																			
<b>Arranjo Urbanístico do Largo da Igreja de Canelas</b>																			
2.4.2.5.3.004.			Elaboração de projecto	O	DOMA	100%			06/14	12/17	0		2 000,00	2 000,00					2 000,00
2.4.2.5.3.004.02	07.03.03.05	<b>2014/I/48</b>	Aquisição de terrenos	O	O A/DAJ	100%			01/15	12/17	0	6 000,00	1 000,00	1 000,00					7 000,00
2.4.2.5.3.004.10	07.01.01	<b>2014/I/49</b>	Construção	O	DOMA	100%			03/17	12/19	0					80 000,00	20 000,00		100 000,00
2.4.2.5.3.004.04	07.03.03.05	<b>2014/I/50</b>		O	DOMA	100%													
<b>Largo da Capela de São Bartolomeu / Roxico (2ª fase)</b>																			
2.4.2.5.3.005.			Elaboração de projecto	O	DOMA	100%			01/18	12/17	0		1 500,00	1 500,00					1 500,00
2.4.2.5.3.005.02	07.03.03.05	<b>2014/I/51</b>	Complicação	O	DOMA	100%			03/17	12/17	0		10 000,00	1 000,00	9 000,00				10 000,00
2.4.2.5.3.005.18	08.05.02.01	<b>2017/I/04</b>		O	DOMA	100%													
<b>FREGUESIA DE PARDILHÔ</b>																			
<b>Urbanização do Quarteirão Nascente ao Centro Cívico</b>																			
2.4.2.5.4.004.			Elaboração de projecto	O	DOMA	100%			01/15	06/18	0	2 214,00	500,00	500,00		10 000,00			12 714,00
2.4.2.5.4.004.02	07.03.03.05	<b>2014/I/53</b>	Construção	O	DOMA	100%			07/18	06/19	0						30 000,00	100 000,00	130 000,00
2.4.2.5.4.004.04	07.03.03.05	<b>2014/I/54</b>		O	DOMA	100%													
<b>Avenida António Joaquim Resende</b>																			
2.4.2.5.4.008.			Elaboração de projecto	O	DOMA	100%			01/15	06/17	0		10 000,00	10 000,00					10 000,00
2.4.2.5.4.008.02	07.03.03.05	<b>2016/I/15</b>	Construção	O	DOMA	100%			07/16	06/19	0					100 000,00	50 000,00		150 000,00
2.4.2.5.4.008.04	07.03.03.05	<b>2016/I/16</b>		O	DOMA	100%													
<b>FREGUESIA DE SALREU</b>																			
<b>Centro Cívico de Salreu</b>																			
2.4.2.5.5.006.			Elaboração de projecto	O	DOMA	100%			01/15	06/17	0		2 500,00	2 500,00					2 500,00
2.4.2.5.5.006.02	07.03.03.05	<b>2016/I/05</b>	Aquisição de Terrenos	O	DOMA/DAJ	100%			01/15	12/17	0	39 320,00	1 000,00	1 000,00					40 320,00
2.4.2.5.5.006.10	07.01.01	<b>2015/I/37</b>	Construção	O	DOMA/DAJ	100%			01/15	12/19	0					100 000,00	30 000,00		130 000,00
2.4.2.5.5.006.04	07.03.03.05	<b>2016/I/10</b>		O	DOMA/DAJ	100%													
<b>TODO O CONCELHO</b>																			
<b>Programa de Imóveis Degradados</b>																			
2.4.2.5.9.001.			Empresas-Transferências	O	OA	100%			01/15	12/17	0		1 000,00	1 000,00					1 000,00
2.4.2.5.9.001.58	08.01.01.02	<b>2014/I/56</b>	Famílias-Transferências	O	OA	100%			01/15	12/17	0		1 000,00	1 000,00					1 000,00
2.4.2.5.9.001.36	08.08.02	<b>2014/I/57</b>		O	OA	100%													
<b>Passeios Municipais</b>																			
2.4.2.5.9.004.			Construção e Beneficiação	A/O	DOMA	100%			01/15	12/17	0		1 000,00	1 000,00					1 000,00
2.4.2.5.9.004.04	07.03.03.01	<b>2014/I/58</b>	Complicação	O	O A/DOMA	100%			01/15	12/17	0	9 233,66	30 000,00	1 000,00	29 000,00				39 233,66
2.4.2.5.9.004.18	08.05.01.02	<b>2014/I/59</b>		O	O A/DOMA	100%													
<b>Infraestruturas Diversas de Reabilitação Urbana</b>																			
2.4.2.5.9.999.			Placas de Toponímia	O	DOMA	100%			01/15	12/17	0	1 279,20	5 000,00	5 000,00					6 279,20
2.4.2.5.9.999.14	07.01.15	<b>2014/I/60</b>	Aquisição de Imóveis	O	DOMA/DAJ	100%			01/15	12/17	0	45 500,00	1 000,00	1 000,00					46 500,00
2.4.2.5.9.999.11	07.01.02.02	<b>2014/I/61</b>	Aquisição de Terrenos	O	DOMA/DAJ	100%			01/15	12/17	0		1 000,00	1 000,00					1 000,00
2.4.2.5.9.999.10	07.01.01	<b>2014/I/62</b>		O	DOMA/DAJ	100%													
TOTAL DO PROGRAMA /2.4.2.5												567 655,84	208 060,00	88 060,00	120 000,00	1 744 000,00	350 000,00	100 000,00	2 969 715,84
TOTAL DA SUBFUNÇÃO 2.4.2.												568 104,77	226 360,00	106 360,00	120 000,00	1 744 000,00	350 000,00	100 000,00	2 988 464,77
<b>SANEAMENTO</b>																			
<b>REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS</b>																			
<b>REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS</b>																			
<b>Aquedutos e Drenagens</b>																			
2.4.3.4.9.001.			Elaboração de Projecto	O	DOMA	100%			01/15	12/18	0	5 665,83	5 000,00	5 000,00		10 000,00			20 665,83
2.4.3.4.9.001.02	07.01.04.02	<b>2014/I/63</b>	Complicação	O	DOMA	100%			01/15	12/18	0	30 555,79	30 000,00	1 000,00	29 000,00	30 000,00			90 555,79
2.4.3.4.9.001.18	08.05.01.02	<b>2014/I/274</b>	Construção	E	DOMA	100%			01/15	12/18	0	45 339,57	35 000,00	1 000,00	34 000,00	40 000,00			120 339,57
2.4.3.4.9.001.04	07.01.04.02	<b>2014/I/275</b>	Remodelação e Ampliação	E	DOMA	100%			01/15	12/18	0	8 374,53	4 000,00	1 000,00	3 000,00	20 000,00			32 374,53
2.4.3.4.9.001.33	07.01.04.02	<b>2014/I/64</b>		E	DOMA	100%													
TOTAL DO PROGRAMA /2.4.3.4												89 935,72	74 000,00	8 000,00	66 000,00	100 000,00	0,00	0,00	263 935,72
TOTAL DA SUBFUNÇÃO 2.4.3.												89 935,72	74 000,00	8 000,00	66 000,00	100 000,00	0,00	0,00	263 935,72

MUNICÍPIO DE ESTARREJA

Objectivo	Código de Classificação Económica	Nº do Projecto Acção a)	Designação do Projecto Acção b)	Forma de Realização	Responsável	Fonte de Financiamento			Datas		Fases de Execução	Realizado c)	DESPESAS						
						AC	AA	FC	Inicio	Fim			2017			ANOS SEGUINTE			TOTAL PREVISTO j)=c)+d)+g)+h)+i)
													TOTAL	Financ. Definido	Financ. a Definir	2018	2019	2020	
													d) =e)+f)	e)	f)	g)	h)	i)	
<b>2.4.5. RESÍDUOS SÓLIDOS</b>																			
<b>2.4.5.1. HIGIENE E LIMPEZA PÚBLICA</b>																			
<b>2.4.5.1.8. LIMPEZA PÚBLICA</b>																			
2.4.5.1.8.001.			<b>Limpeza Pública</b>																
2.4.5.1.8.001.13	07.01.10.01	<b>2014/I/65</b>	Aquisição de Equipamento	O	DSU	100%		01/15	12/17	0	2 232,45	2 000,00	2 000,00						4 232,45
2.4.5.1.8.001.21	07.01.11	<b>2014/I/66</b>	Ferramentas e utensílios	O	DSU	100%		01/15	12/17	0		1 000,00	1 000,00						1 000,00
TOTAL DO PROGRAMA /2.4.5.1												2 232,45	3 000,00	3 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5 232,45
<b>2.4.5.2. RECOLHA DE R.S.U.</b>																			
<b>2.4.5.2.8. TODO CONCELHO</b>																			
2.4.5.2.8.001.			<b>RSU - Recolha, Tramento e Desinfecção</b>																
2.4.5.2.8.001.13	07.01.10.01	<b>2014/I/67</b>	Aquisição de Equipamento	O	SHLP	100%		01/15	12/17	0	12 250,80	34 000,00	34 000,00						46 250,80
2.4.5.2.8.001.04	07.01.04.13	<b>2014/I/68</b>	Infraestruturas de RSU- Construção	E	SHLP	100%		01/15	12/17	0		2 000,00	2 000,00						2 000,00
2.4.5.2.8.005.			<b>Eco-Centro</b>																
2.4.5.2.8.005.02	07.01.04.13	<b>2014/I/69</b>	Elaboração de Projecto	O	SHLP	100%		01/17	15/18	0				20 000,00					20 000,00
2.4.5.2.8.005.04	07.01.04.13	<b>2014/I/70</b>	Execução	E	SHLP	100%		03/18	12/20	0					350 000,00	500 000,00			850 000,00
TOTAL DO PROGRAMA /2.4.5.2												12 250,80	36 000,00	36 000,00	0,00	20 000,00	350 000,00	500 000,00	918 250,80
TOTAL DA SUBFUNÇÃO 2.4.5.												14 483,25	39 000,00	39 000,00	0,00	20 000,00	350 000,00	500 000,00	923 483,25
<b>2.4.6. PROTECÇÃO DO MEIO AMBIENTE E CONSERVAÇÃO DA NATUREZA</b>																			
<b>2.4.6.1. SALUBRIDADE</b>																			
<b>2.4.6.1.8. LAVADOUROS EXISTENTES NO CONCELHO</b>																			
2.4.6.1.8.001.			<b>Lavadouros Fontanários e Zonas Envolventes</b>																
2.4.6.1.8.001.18	08.05.01.02	<b>2014/I/71</b>	Conservação e reparação/Complicação	O	O A/DOMA	100%		01/15	12/17	0	8 166,57	15 000,00	1 000,00	14 000,00					23 166,57
TOTAL DO PROGRAMA /2.4.6.1												8 166,57	15 000,00	1 000,00	14 000,00	0,00	0,00	0,00	23 166,57
<b>2.4.6.3. GESTÃO DE ANIMAIS ERRANTES</b>																			
<b>2.4.6.3.8. CANIS TODO O CONCELHO</b>																			
2.4.6.3.8.003.			<b>Infra-estruturas para Animais Errantes</b>																
2.4.6.3.8.003.04	07.01.04.13	<b>2014/I/72</b>	Construção	O	SUA	100%		02/15	12/17	0		1 000,00	1 000,00						1 000,00
TOTAL DO PROGRAMA /2.4.6.3													1 000,00	1 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 000,00
<b>2.4.6.6. JARDINS</b>																			
<b>2.4.6.6.8. JARDINS PÚBLICOS</b>																			
2.4.6.6.8.001			<b>Jardins Públicos do Concelho</b>																
2.4.6.6.8.001.33	07.03.03.05	<b>2014/I/73</b>	Beneficiação e Construção de Zonas Ajudinadas	O	SEV	100%		01/15	12/20	0		10 000,00	10 000,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00		13 000,00
2.4.6.6.8.001.14	07.01.10.02	<b>2014/I/75</b>	Imobilizado Corpóreo Básico (incluindo Redes de Rega)	O	SEV	100%		01/15	12/20	0	22 003,98	10 000,00	10 000,00		5 000,00	5 000,00	5 000,00		47 003,98
TOTAL DO PROGRAMA /2.4.6.6												22 003,98	20 000,00	20 000,00	0,00	6 000,00	6 000,00	6 000,00	60 003,98
<b>2.4.6.7. REABILITAÇÃO PAISAGÍSTICA E AMBIENTAL</b>																			
<b>2.4.6.7.1. FREGUESIA DE AVANCA</b>																			
2.4.6.7.1.001.			<b>Requalificação do Rio Gonde ( a Poente da Ponte)</b>																
2.4.6.7.1.001.02	07.03.03.05	<b>2014/I/76</b>	Elaboração de Projecto	O	SUA	100%		01/17	12/18	0		5 000,00	1 000,00	4 000,00	5 000,00				10 000,00
2.4.6.7.1.001.10	07.01.01	<b>2014/I/77</b>	Aquisição de terrenos	O	SUA	100%		01/17	12/18	0					15 000,00				15 000,00
2.4.6.7.1.001.04	07.03.03.05	<b>2014/I/78</b>	Execução	E	SUA	100%		01/19	12/19	0				60 000,00	60 000,00				120 000,00
<b>2.4.6.7.2. FREGUESIA DE BEDUÍDO</b>																			
2.4.6.7.2.006.			<b>Turbina</b>																
2.4.6.7.2.006.18	08.05.01.02	<b>2016/I/35</b>	Complicação	E	DOMA	100%		01/16	12/17	0		10 000,00	1 000,00	9 000,00					10 000,00

MUNICÍPIO DE ESTARREJA

Objectivo	Código de Classificação Económica	Nº do Projecto Acção	Designação do Projecto Acção	Forma de Realização	Responsável	Fonte de Financiamento			Datas		Fases de Execução	Realizado	DESPESAS											
						AC	AA	FC	Inicio	Fim			2017			ANOS SEGUINTE			TOTAL PREVISTO					
													TOTAL	Financ. Definido	Financ. a Definir	2018	2019	2020						
																				d) =e)+f)	e)	f)	g)	h)
2.4.6.7.4. FREGUESIA DE PARDILHÓ																								
2.4.6.7.4.004. Centro de Interpretação da Construção Naval																								
2.4.6.7.4.004.04	07.01.03.99	2014/I/80	Execução	E	DOMA		100%		02/15	06/17	0	26 394,00	80 000,00	80 000,00				106 394,00						
2.4.6.7.4.004.13	07.01.10.02	2016/I/36	Equipamento Diverso ou Básico	O	BIORIA		100%		01/16	12/17	0		20 000,00	1 000,00	19 000,00			20 000,00						
2.4.6.7.8. PROJETOS E ACÇÕES REABILITAÇÃO AMBIENTAL E PAISAGISTICA																								
2.4.6.7.8.001. Plano de Requalificação da Rede Hidrográfica																								
2.4.6.7.8.001.02	07.03.03.08	2014/I/81	Elaboração de Projecto	A/E	SUA		100%		03/15	12/18	0		1 000,00	1 000,00		10 000,00		11 000,00						
2.4.6.7.8.001.18	08.05.01.02	2015/I/13	Comparticipação - delegação de competências a Juntas de Freguesia	O	SUA		100%		01/15	12/17	0	39 875,61	45 000,00	1 000,00	44 000,00			84 875,61						
2.4.6.7.8.001.04	07.03.03.08	2014/I/82	Execução	E	SUA		100%		01/15	12/20	0	299 194,75	150 000,00	50 000,00	100 000,00	40 000,00	40 000,00	40 000,00	569 194,75					
2.4.6.7.8.004. Polis da Ria																								
2.4.6.7.8.004.43	09.07.01	2009/I/87	Subscrição de Capital	O	O A		100%		01/09	12/18	4		300 000,00	1 000,00	299 000,00	300 000,00			600 000,00					
2.4.6.7.8.005. CicloRia																								
2.4.6.7.8.005.14	07.01.15	2014/I/85	Aquisição de Equipamento Diverso	O	O A		100%		01/15	12/17	0	580,36	20 000,00	1 000,00	19 000,00			20 580,36						
2.4.6.7.8.006. Projeto Agrícola do Vouga																								
2.4.6.7.8.006.02	07.03.03.08	2017/I/05	Elaboração de Projeto	O	O A/DOMA	1	100%		01/17	12/17	0		1 000,00	1 000,00				1 000,00						
2.4.6.7.8.006.14	07.03.03.08	2017/I/06	Construção	O	O A/DOMA	1	100%		01/18	12/20	0					100 000,00	100 000,00	100 000,00	300 000,00					
TOTAL DO PROGRAMA /2.4.6.7												366 044,72	632 000,00	138 000,00	494 000,00	530 000,00	200 000,00	140 000,00	1 868 044,72					
2.4.6.8. PROJECTO BIORIA																								
2.4.6.8.8. TODO O CONCELHO																								
2.4.6.8.8.002. Edifícios de Apoio ao Bioria																								
2.4.6.8.8.002.02	07.01.03.02	2016/I/38	Elaboração de Projecto	O	BIORIA		100%		01/16	12/17	0		1 000,00	1 000,00				1 000,00						
2.4.6.8.8.002.04	07.01.03.02	2014/I/87	Beneficiação e Conservação	O	BIORIA		100%		01/15	12/19	0		35 000,00	5 000,00	30 000,00	70 000,00	70 000,00	175 000,00						
2.4.6.8.8.002.41	07.01.06.02	2014/I/88	Equipamento de Transporte	O	BIORIA		100%		01/15	12/17	0		5 000,00	5 000,00				5 000,00						
2.4.6.8.8.002.05	07.01.09	2015/I/14	Aquisição de Mobiliário e Equipamento Adm. Diverso	O	BIORIA		100%		01/15	12/19	0	3 075,00	5 000,00	5 000,00		15 000,00	18 075,00	41 150,00						
2.4.6.8.8.002.10	07.01.01	2014/I/89	Aquisição de Terrenos / Imóveis	O	BIORIA		100%		01/15	12/18	0	62 100,00	30 000,00	1 000,00	29 000,00			92 100,00						
2.4.6.8.8.002.12	07.01.15	2014/I/90	Equipamento Diverso ou Básico	O	BIORIA		100%		01/15	09/19	0	1 214,91	5 000,00	5 000,00		5 000,00		11 214,91						
2.4.6.8.8.003. Percursos na Natureza/ Eco-Turismo																								
2.4.6.8.8.003.14	07.01.04.09	2014/I/276	Sinalização	O	BIORIA		100%		01/16	12/17	0		1 000,00	1 000,00				1 000,00						
2.4.6.8.8.003.07	07.01.08	2015/I/46	Software	O	BIORIA		100%		01/15	12/17	0		1 000,00	1 000,00				1 000,00						
2.4.6.8.8.003.12	07.01.15	2014/I/277	Equipamento Diverso	O	BIORIA		100%		01/15	10/18	0	8 569,28	5 000,00	1 000,00	4 000,00	6 000,00		19 569,28						
2.4.6.8.8.003.04	07.03.03.08	2014/I/279	Melhoramento de caminhos	A/E	BIORIA		100%		01/15	12/18	0	75 737,27	94 000,00	45 000,00	49 000,00			169 737,27						
TOTAL DO PROGRAMA /2.4.6.8												150 696,46	182 000,00	70 000,00	112 000,00	81 000,00	85 000,00	18 075,00	516 771,46					
TOTAL DA SUBFUNÇÃO 2.4.6.												546 911,73	850 000,00	230 000,00	620 000,00	617 000,00	291 000,00	164 075,00	2 468 986,73					
TOTAL DO OBJECTIVO 2.4.0												1 339 431,14	1 407 360,00	430 360,00	977 000,00	2 589 200,00	1 096 000,00	869 075,00	7 301 066,14					
2.5. Serviços Culturais, Recreativos e Religiosos																								
2.5.1. CULTURA																								
2.5.1.3. EDIFÍCIOS E INSTALAÇÕES CULTURAIS																								
2.5.1.3.1. EDIFÍCIOS NA FREGUESIA DE AVANCA																								
2.5.1.3.1.001. Casa Museu Egas Moniz /Quinta do Marinheiro																								
2.5.1.3.1.001.02	07.01.03.02	2014/I/280	Elaboração de Projectos	A/O	MUSEU		100%		01/17	12/19	0					10 000,00	50 000,00		60 000,00					
2.5.1.3.1.001.10	07.01.01	2014/I/91	Aquisição de Terrenos / Imóveis	A/O	MUSEU		100%		01/17	12/19	0		500,00	500,00		10 000,00	40 000,00		50 500,00					
2.5.1.3.1.001.04	07.01.03.02	2014/I/92	Restauro, Conservação e Construção	A/E	MUSEU		100%		01/15	12/20	0	250 303,86	2 000,00	2 000,00		100 000,00	270 000,00	100 000,00	722 303,86					
2.5.1.3.1.001.05	07.01.09	2014/I/93	Aquisição de Mobiliário e Equipamento Adm. Diverso	O	MUSEU		100%		01/15	12/17	0	3 694,13	10 000,00	1 000,00	9 000,00				13 694,13					
2.5.1.3.1.001.42	07.01.12	2014/I/94	Acompanhamento Técnico/Restauro de Peças	A/O	MUSEU		100%		01/15	12/17	0		3 000,00	3 000,00					3 000,00					
2.5.1.3.1.001.13	07.01.10.02	2016/I/39	Aquisição de Equipamento Básico	O	MUSEU		100%		01/16	12/17	0	601,00	3 500,00	3 500,00					4 101,00					
2.5.1.3.1.001.14	07.01.15	2014/I/95	Aquisição de Imobilizado Corpóreo Diverso	O	MUSEU		100%		01/15	12/17	0		1 000,00	1 000,00					1 000,00					

MUNICÍPIO DE ESTARREJA

Objectivo	Código de Classificação Económica	Nº do Projecto Acção a)	Designação do Projecto Acção b)	Forma de Realização	Responsável	Fonte de Financiamento			Datas		Fases de Execução	Realizado c)	DESPESAS						
						AC	AA	FC	Início	Fim			2017			ANOS SEGUINTE			TOTAL PREVISTO j)=c)+d)+g)+h)+i)
													TOTAL	Financ. Definido	Financ. a Definir	2018	2019	2020	
													d)=e)+f)	e)	f)	g)	h)	i)	
2.5.1.3.1.002.			<b>Casa do Gama</b>																
2.5.1.3.1.002.02	07.01.03.02	<b>2014/I/96</b>	Elaboração de Projecto de Remodelação	O	MUSEU		100%		03/17	12/17	0		5 000,00	5 000,00					5 000,00
2.5.1.3.1.002.04	07.01.03.02	<b>2014/I/97</b>	Remodelação	E	MUSEU		100%		02/18	12/19	0					150 000,00	200 000,00		350 000,00
2.5.1.3.2.			<b>EDIFÍCIOS NA FREGUESIA DE BEDUÍDO E VEIROS</b>																
2.5.1.3.2.001.			<b>Biblioteca Municipal</b>																
2.5.1.3.2.001.05	07.01.09	<b>2014/I/98</b>	Aquisição de Mobiliário e Equipamento Adm. Diverso	O	BIBLIO		100%		01/15	12/19	0	2 556,10	7 000,00	7 000,00		1 000,00	2 000,00	2 000,00	14 556,10
2.5.1.3.2.001.04	07.01.03.02	<b>2014/I/99</b>	Beneficiação e Conservação	E	DOMA		100%		06/15	02/19	0	140 854,13	1 000,00	1 000,00		15 000,00	15 000,00	15 000,00	186 854,13
2.5.1.3.2.001.13	07.01.10.02	<b>2014/I/100</b>	Aquisição de Equipamento Básico	O	BIBLIO		100%		01/15	12/19	0	7 877,04	1 000,00	1 000,00		2 500,00	2 500,00	2 500,00	16 377,04
2.5.1.3.2.002.			<b>Cine-Teatro Municipal de Estarreja</b>																
2.5.1.3.2.002.04	07.01.03.02	<b>2014/I/101</b>	Beneficiação e Conservação	A/E	CTE/DOMA		100%		01/15	12/17	0	7 137,69	5 000,00	5 000,00					12 137,69
2.5.1.3.2.002.13	07.01.10.02	<b>2014/I/281</b>	Aquisição de Equipamento Básico	O	CTE		100%		01/15	12/17	0	137 915,68	10 000,00	1 000,00	9 000,00				147 915,68
2.5.1.3.2.002.05	07.01.09	<b>2014/I/282</b>	Aquisição de Mobiliário e Equipamento Adm. Diverso	O	CTE		100%		01/15	12/17	0	16 574,69	2 000,00	2 000,00					18 574,69
2.5.1.3.2.003.			<b>Casa da Cultura</b>																
2.5.1.3.2.003.04	07.01.03.02	<b>2014/I/102</b>	Construção e Restauo	E	DOMA		100%		01/15	12/17	0	14 527,67	1 500,00	1 500,00					16 027,67
2.5.1.3.2.003.05	07.01.09	<b>2014/I/103</b>	Aquisição de Equipamento Administrativo	O	DECCS		100%		01/15	12/17	0		500,00	500,00					500,00
2.5.1.3.3.001.			<b>ESCOLA / CENTRO CULTURAL</b>																
2.5.1.3.3.001.02	07.01.03.02	<b>2017/I/07</b>	Elaboração de Projecto de Remodelação	O	DOMA		100%		03/17	12/18	0					10 000,00			10 000,00
2.5.1.3.3.001.04	07.01.03.02	<b>2017/I/08</b>	Remodelação	E	DOMA		100%		02/18	12/20	0						100 000,00	100 000,00	200 000,00
			TOTAL DO PROGRAMA /2.5.1.3									582 041,99	53 000,00	35 000,00	18 000,00	298 500,00	679 500,00	219 500,00	1 832 541,99
2.5.1.8.			<b>APOIO AO ASSOCIATIVISMO/AGENTES CULTURAIS DO CONCELHO</b>																
2.5.1.8.8.			<b>PROGRAMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO CULTURAL DE ESTARREJA</b>																
2.5.1.8.8.001.			<b>Apoio Financeiro a Intituições/Colectividades</b>																
2.5.1.8.8.001.18	08.07.01	<b>2015/I/40</b>	Comparticipação	O	O A		100%		01/15	12/20	0	48 950,22	90 000,00	70 000,00	20 000,00	77 500,00	77 500,00	77 500,00	371 450,22
			TOTAL DO PROGRAMA /2.5.1.8									48 950,22	90 000,00	70 000,00	20 000,00	77 500,00	77 500,00	77 500,00	371 450,22
			TOTAL DA SUBFUNÇÃO 2.5.1									630 992,21	143 000,00	105 000,00	38 000,00	376 000,00	757 000,00	297 000,00	2 203 992,21
2.5.2.			<b>DESPORTO , RECREIO E LAZER</b>																
2.5.2.1.			<b>INSTALAÇÕES DESPORTIVAS</b>																
2.5.2.1.1.			<b>FREGUESIA DE AVANCA</b>																
2.5.2.1.1.001.			<b>Piscina Municipal de Avanca</b>																
2.5.2.1.1.001.04	07.01.03.02	<b>2014/I/104</b>	Remodelação e Conservação	E	UD		100%		01/15	12/17	0	10 428,58	10 000,00	5 000,00	5 000,00				20 428,58
2.5.2.1.1.001.13	07.01.10.02	<b>2014/I/105</b>	Aquisição e Grandes Reparções de Equipamento Bás	O	JD_SEQVIAS		100%		01/14	12/17	0	130 138,48	10 000,00	5 000,00	5 000,00				140 138,48
2.5.2.1.1.002.			<b>Pavilhão Municipal de Avanca</b>																
2.5.2.1.1.002.13	07.01.10.02	<b>2016/I/40</b>	Aquisição e Grandes Reparções de Equipamento Bás	O	UD		100%		01/14	12/17	0		3 500,00	1 000,00	2 500,00				3 500,00
2.5.2.1.1.002.04	07.01.03.02	<b>2014/I/106</b>	Beneficiação e Ampliação	E	JD_SEQVIAS		100%		01/15	12/17	0	178 857,79	11 000,00	1 000,00	10 000,00				189 857,79
2.5.2.1.2.			<b>FREGUESIA DE BEDUÍDO E DE VEIROS</b>																
2.5.2.1.2.001.			<b>Pavilhão Municipal de Desportos</b>																
2.5.2.1.2.001.02	07.01.03.02	<b>2015/I/15</b>	Elaboração de Projecto	O	DOMA		100%		01/17	12/19	0					5 000,00	10 000,00		15 000,00
2.5.2.1.2.001.04	07.01.03.02	<b>2014/I/107</b>	Beneficiação e Conservação	E	DOMA		100%		01/15	12/20	3		20 000,00	1 000,00	19 000,00		20 000,00	20 000,00	60 000,00
2.5.2.1.2.007.			<b>Complexo de Desporto e Lazer</b>																
2.5.2.1.2.007.04	07.01.03.02	<b>2014/I/108</b>	Beneficiação e Conservação	E	DOMA		100%		01/14	12/20	0	11 482,82	10 000,00	1 000,00	9 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	36 482,82
2.5.2.1.2.007.09	07.03.03.05	<b>2014/I/109</b>	Arranjos Envolventes	E	DOMA		100%		01/15	12/20	0		5 000,00	1 000,00	4 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	35 000,00
2.5.2.1.2.007.13	07.01.10.02	<b>2014/I/283</b>	Equipamento Básico (incluindo grandes reparções)	O	UD		100%		01/14	12/20	2	119 009,68	100 000,00	51 000,00	49 000,00	200 000,00	10 000,00	10 000,00	439 009,68
2.5.2.1.2.007.14	07.01.15	<b>2014/I/284</b>	Imobilizado Corpóreo	O	UD		100%		01/14	12/20	0	5 768,79	3 000,00	3 000,00		3 000,00	3 000,00	3 000,00	17 768,79
2.5.2.1.8.			<b>TODO CONCELHO</b>																
2.5.2.1.8.001.			<b>Instalações Desportivas Existentes</b>																
2.5.2.1.8.001.04	07.01.03.02	<b>2014/I/110</b>	Conservação e manutenção	E/AD	UD_DOMA		100%		01/15	12/20	0		15 000,00	5 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	45 000,00
2.5.2.1.8.001.13	07.01.10.02	<b>2014/I/285</b>	Aquisição de Equipamento	O	UD_DOMA		100%		01/14	12/20	0	85 735,85	15 000,00	4 000,00	11 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	115 735,85

MUNICÍPIO DE ESTARREJA

Objectivo	Código de Classificação Económica	Nº do Projecto Acção a)	Designação do Projecto Acção b)	Forma de Realização	Responsável	Fonte de Financiamento			Datas		Fases de Execução	Realizado c)	DESPESAS										
						AC	AA	FC	Início	Fim			2017			ANOS SEGUINTE			TOTAL PREVISTO j)=c)+d)+g)+h)+i)				
													TOTAL d)=e)+f)	Financ. Definido e)	Financ. a Definir f)	2018 g)	2019 h)	2020 i)					
2.5.2.1.9. INSTALAÇÕES DESPORTIVAS - COLECTIVIDADES																							
2.5.2.1.9.001. Infraestruturas e Equipamentos da Associação Atlética de Avançada																							
2.5.2.1.9.001.18	08.07.01	2014/I/111	Complicação	E	O A/ UD		100%		01/15	12/19	1	40 500,00	47 670,00	47 670,00		47 670,00	47 660,00		183 500,00				
2.5.2.1.9.002. Infraestruturas e Equipamentos do Clube Desportivo de Estarreja																							
2.5.2.1.9.002.18	08.07.01	2014/I/112	Complicação	O	O A/ UD		100%		01/14	12/17	0	153 000,00	62 000,00	62 000,00					215 000,00				
2.5.2.1.9.003. Infraestruturas e Equipamentos do Arsenal de Canelas																							
2.5.2.1.9.003.18	08.07.01	2014/I/113	Complicação	O	O A/ UD		100%		01/15	12/17	0	60 000,00	20 000,00	20 000,00					80 000,00				
2.5.2.1.9.004. Infraestruturas e Equipamentos da Associação Cultural de Salreu																							
2.5.2.1.9.004.18	08.07.01	2014/I/114	Complicação	O	O A/ UD		100%		01/14	12/19	0	30 000,00	15 000,00	1 000,00	14 000,00	20 000,00	10 000,00		75 000,00				
2.5.2.1.9.006. Infraestruturas e Equipamentos da ACADOF																							
2.5.2.1.9.006.18	08.07.01	2014/I/292	Complicação	O	O A/ UD		100%		01/15	12/18	0	75 000,00	25 000,00	1 000,00	24 000,00	5 000,00			105 000,00				
2.5.2.1.9.014. Infraestruturas e Equipamentos do CCD-Veiros																							
2.5.2.1.9.014.18	08.07.01	2017/I/09	Complicação	O	O A/ UD		100%		01/15	12/17	0		10 000,00	1 000,00	9 000,00				10 000,00				
TOTAL DO PROGRAMA /2.5.2.1												899 921,99	382 170,00	210 670,00	171 500,00	310 670,00	130 660,00	63 000,00	1 786 421,99				
2.5.2.2. INSTALAÇÕES DE RECREIO E LAZER																							
2.5.2.2.1. FREGUESIA DE AVANCA																							
2.5.2.2.1.001. Parque Municipal do Mato																							
2.5.2.2.1.001.04	07.01.04.05	2017/I/10	Beneficiação	O	O A_SEV		100%		01/15	12/17	0		2 000,00	2 000,00					2 000,00				
2.5.2.2.1.001.13	07.01.10.02	2014/I/115	Aquisição de equipamento	O	SEV		100%		01/15	12/17	0	4 895,40	2 000,00	2 000,00					6 895,40				
2.5.2.2.1.003. Parque do Gonde																							
2.5.2.2.1.003.02	07.01.04.05	2014/I/287	Elaboração de Projecto	O	DOMA		100%		01/17	12/18	0					5 000,00			5 000,00				
2.5.2.2.2. FREGUESIA DE BEDUIDO E DE VEIROS																							
2.5.2.2.2.001. Parque Municipal do Antuã																							
2.5.2.2.2.001.04	07.01.04.05	2014/I/116	Beneficiação	E	SEV_DOMA		100%		01/15	12/17	0		24 000,00	1 000,00	23 000,00				24 000,00				
2.5.2.2.2.001.13	07.01.10.02	2014/I/117	Aquisição de equipamento	O	SEV		100%		01/15	12/17	0		10 000,00	1 000,00	9 000,00				10 000,00				
2.5.2.2.2.008. Multiusos																							
2.5.2.2.2.008.04	07.01.03.02	2014/I/118	Beneficiação	E	DOMA		100%		01/15	12/17	0		5 000,00	1 000,00	4 000,00				5 000,00				
2.5.2.2.2.008.13	07.01.10.02	2014/I/119	Aquisição de equipamento	O	O A/DOMA		100%		01/15	12/17	0		5 000,00	1 000,00	4 000,00				5 000,00				
2.5.2.2.4. FREGUESIA DE PARDILHÓ																							
2.5.2.2.4.001. Parque da Quinta do Rezende																							
2.5.2.2.4.001.02	07.01.04.05	2014/I/120	Elaboração de Projecto	A/O	DOMA		100%		01/15	10/17	0		2 500,00	2 500,00					2 500,00				
2.5.2.2.4.001.04	07.01.04.05	2015/I/17	Construção	A/O	DOMA		100%		01/16	10/18	0					30 000,00			30 000,00				
2.5.2.2.8. TODO O CONCELHO																							
2.5.2.2.8.001. Parques Infantis e Sêniores do Concelho																							
2.5.2.2.8.001.33	07.01.04.06	2014/I/121	Beneficiação e Conservação	O/E	UD-DOMA		100%		01/15	12/20	0	33 069,58	3 000,00	3 000,00		10 000,00	10 000,00	10 000,00	66 069,58				
2.5.2.2.8.001.04	07.01.04.06	2014/I/122	Construção	O/E	UD-DOMA		100%		01/15	12/20	0		5 000,00	1 000,00	4 000,00	20 000,00	20 000,00	20 000,00	65 000,00				
2.5.2.2.8.001.13	07.01.10.02	2014/I/123	Aquisição de Equipamento	O	UD		100%		01/15	12/20	0		2 000,00	2 000,00		20 000,00	20 000,00	20 000,00	62 000,00				
2.5.2.2.8.099. Instalações de Recreio e Lazer Existentes																							
2.5.2.2.8.099.04	07.01.04.06	2014/I/124	Conservação e manutenção	O/E	UD-DOMA		100%		01/15	12/20	0		2 500,00	2 500,00		10 000,00	10 000,00	10 000,00	32 500,00				
2.5.2.2.8.099.13	07.01.10.02	2014/I/125	Aquisição de Equipamento	O	UD		100%		01/15	12/20	0	2 266,00	2 500,00	2 500,00		5 000,00	5 000,00	5 000,00	19 766,00				
TOTAL DO PROGRAMA /2.5.2.2												40 230,98	65 500,00	21 500,00	44 000,00	100 000,00	65 000,00	65 000,00	335 730,98				
2.5.2.4. APOIO A INSTITUIÇÕES/ COLECTIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS																							
2.5.2.4.8. APOIO A INSTITUIÇÕES/ COLECTIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS																							
2.5.2.4.8.001. Apoio financeiro a Instituições / Colectividades desportivas e recreativas																							
2.5.2.4.8.001.18	08.07.01	2015/I/45	Complicação	O	O A		100%		01/15	12/15	0	70 013,05	60 000,00	20 000,00	40 000,00	80 000,00	80 000,00	80 000,00	370 013,05				
TOTAL DO PROGRAMA /2.5.2.4												70 013,05	60 000,00	20 000,00	40 000,00	80 000,00	80 000,00	80 000,00	370 013,05				
TOTAL DA SUBFUNÇÃO 2.5.2												1 010 166,02	507 670,00	252 170,00	255 500,00	490 670,00	275 660,00	208 000,00	2 492 166,02				

MUNICÍPIO DE ESTARREJA

Objectivo	Código de Classificação Económica	Nº do Projecto Acção a)	Designação do Projecto Acção b)	Forma de Realização	Responsável	Fonte de Financiamento			Datas		Fases de Execução	Realizado c)	DESPEASAS							
						AC	AA	FC	Início	Fim			2017			ANOS SEGUINTE			TOTAL PREVISTO j)=c)+d)+g)+h)+i)	
													TOTAL	Financ. Definido	Financ. a Definir	2018	2019	2020		
													d) =e)+f)	e)	f)	g)	h)	i)		
2.5.3. OUTRAS ACTIVIDADES CÍVICAS E RELIGIOSAS																				
2.5.3.2. OUTRAS ATIVIDADES CÍVICAS																				
2.5.3.2.1. ATIVIDADES NO ÂMBITO DA JUVENTUDE																				
2.5.3.2.1.002			<b>Orçamento Participativo Jovem</b>																	
2.5.3.2.1.002.35	08.07.01	2016/I/41	Comparticipação	O	O A		100%		01/16	12/17	0	4 402,21	17 500,00	17 500,00						21 902,21
TOTAL DA SUBFUNÇÃO 2.5.3													4 402,21	17 500,00	17 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21 902,21
<b>TOTAL DO OBJECTIVO 2.5.0</b>													<b>1 645 560,44</b>	<b>668 170,00</b>	<b>374 670,00</b>	<b>293 500,00</b>	<b>866 670,00</b>	<b>1 032 660,00</b>	<b>505 000,00</b>	<b>4 718 060,44</b>
<b>TOTAL DA FUNÇÃO 2.</b>													<b>3 368 069,27</b>	<b>2 666 315,00</b>	<b>1 230 815,00</b>	<b>1 435 500,00</b>	<b>3 778 132,00</b>	<b>2 389 160,00</b>	<b>1 504 075,00</b>	<b>13 705 751,27</b>

**3. FUNÇÕES ECONÓMICAS**

**3.2. Indústria e Energia**

**3.2.1. INDÚSTRIA**

**3.2.1.1. PARQUE INDUSTRIAL**

**3.2.1.1.8. TODO O CONCELHO**

Eco-Parque Empresarial de Estarreja (1ª Fase e 2ª Fase)																					
3.2.1.1.8.001.			<b>Eco-Parque Empresarial de Estarreja (1ª Fase e 2ª Fase)</b>																		
3.2.1.1.8.001.10	07.01.01	2001/I/101	Aquisição de Terrenos	O	O A/DAJ		15%	85%	01/15	12/20	0	1 250 424,08	1 400 000,00	600 000,00	800 000,00	500 000,00	500 000,00	500 000,00		4 150 424,08	
3.2.1.1.8.001.09	07.03.03.05	2014/I/128	Arranjos Envolventes - Espaços Verdes	E	SHLP		100%		01/15	12/17	0		5 000,00	5 000,00						5 000,00	
3.2.1.1.8.001.14	07.01.15	2014/I/129	Imobilizado Corpóreo	E	DOMA		100%		01/15	12/17	0		2 000,00	2 000,00						2 000,00	
3.2.1.1.8.001.19	07.01.04.09	2014/I/130	Sinalização	E/O	DOMA		100%		01/15	12/17	0	8 533,61	3 000,00	3 000,00						11 533,61	
Eco-Parque Empresarial de Estarreja (Revisão e Ampliação)																					
3.2.1.1.8.002.			<b>Eco-Parque Empresarial de Estarreja (Revisão e Ampliação)</b>																		
3.2.1.1.8.002.02	07.03.03.01	2009/I/123	Elaboração de Projecto e Fiscalização de Obra	O	DOMA		15%	85%	01/09	06/18	4	16 580,40	99 000,00	99 000,00		62 500,00				178 080,40	
3.2.1.1.8.002.04	07.03.03.01	2009/I/127	Construção das Infraestruturas	E	DOMA		15%	85%	02/11	12/18	0	894 741,20	600 000,00	10 000,00	590 000,00	6 569 020,35				8 063 761,55	
3.2.1.1.8.002.14	07.01.15	2014/I/131	Imobilizado Corpóreo	E	DOMA		100%		01/15	12/17	0		3 000,00	3 000,00						3 000,00	
Área Social do Eco-Parque Empresarial de Estarreja																					
3.2.1.1.8.003.			<b>Área Social do Eco-Parque Empresarial de Estarreja</b>																		
3.2.1.1.8.003.13	07.01.10.02	2016/I/42	Equipamento Restaurante	O	GADE		100%		01/16	12/17	0		80 000,00	1 000,00	79 000,00					80 000,00	
3.2.1.1.8.003.04	07.01.03.99	2009/I/148	Construção	E	DOMA		100%		12/10	12/20	4	12 383,03	10 000,00	10 000,00		10 000,00	10 000,00	10 000,00		52 383,03	
TOTAL DO PROGRAMA /3.2.1.1													2 182 662,32	2 202 000,00	733 000,00	1 469 000,00	7 141 520,35	510 000,00	510 000,00	12 546 182,67	
TOTAL DA SUBFUNÇÃO 3.2.1													2 182 662,32	2 202 000,00	733 000,00	1 469 000,00	7 141 520,35	510 000,00	510 000,00	12 546 182,67	

**3.2.2. ENERGIA**

**3.2.2.1. ILUMINAÇÃO PÚBLICA**

**3.2.2.1.8. ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO CONCELHO**

Rede de Iluminação Pública																					
3.2.2.1.8.001.			<b>Rede de Iluminação Pública</b>																		
3.2.2.1.8.001.04	07.01.04.04	2014/I/132	Beneficiação e Ampliação	O	DOMA		100%		01/14	12/20	2	26 921,68	50 000,00	5 000,00	45 000,00	50 000,00	50 000,00	50 000,00	50 000,00		226 921,68
TOTAL DO PROGRAMA /3.2.2.1													26 921,68	50 000,00	5 000,00	45 000,00	50 000,00	50 000,00	50 000,00	226 921,68	
TOTAL DA SUBFUNÇÃO 3.2.2													26 921,68	50 000,00	5 000,00	45 000,00	50 000,00	50 000,00	50 000,00	226 921,68	
<b>TOTAL DO OBJECTIVO 3.2.0</b>													<b>2 209 584,00</b>	<b>2 252 000,00</b>	<b>738 000,00</b>	<b>1 514 000,00</b>	<b>7 191 520,35</b>	<b>560 000,00</b>	<b>560 000,00</b>	<b>12 773 104,35</b>	

**3.3. Transportes e Comunicações**

**3.3.1. TRANSPORTES RODOVIÁRIOS**

**3.3.1.1. Rede Viária**

**3.3.1.1.1. REDE DE AVANCA**

Rua Prof Dr. Egas Moniz																					
3.3.1.1.1.014.			<b>Rua Prof Dr. Egas Moniz</b>																		
3.3.1.1.1.014.02	07.03.03.01	2014/I/133	Elaboração de Projecto	O	DOMA		100%		03/16	06/18	0		10 000,00	10 000,00		5 000,00				15 000,00	
3.3.1.1.1.014.10	07.01.01	2014/I/134	Aquisição de Terrenos	O	O A/DAJ		100%		01/14	12/18	0		5 000,00	5 000,00		5 000,00				10 000,00	
3.3.1.1.1.014.04	07.03.03.01	2014/I/135	Alargamento e Beneficiação	E	DOMA		100%		04/16	06/19	0		25 000,00	25 000,00		100 000,00	100 000,00			225 000,00	
Rua das Corgas																					
3.3.1.1.1.025.			<b>Rua das Corgas</b>																		
3.3.1.1.1.025.02	07.03.03.01	2014/I/137	Elaboração de Projecto	O	DOMA		100%		01/18	06/18	0					7 500,00				7 500,00	
3.3.1.1.1.025.04	07.03.03.01	2014/I/138	Alargamento e Beneficiação	E	DOMA		100%		01/19	12/19	0						80 000,00			80 000,00	

Objectivo	Código de Classificação Económica	Nº do Projecto Acção a)	Designação do Projecto Acção b)	Forma de Realização	Responsável	Fonte de Financiamento			Datas		Fases de Execução	Realizado c)	DESPESAS							
						AC	AA	FC	Início	Fim			2017			ANOS SEGUINTE			TOTAL PREVISTO	
													TOTAL	Financ. Definido	Financ. a Definir	2018	2019	2020		
													d) =e)+f)	e)	f)	g)	h)	i)		j)=c)+d)+g)+h)+i)
3.3.1.1.1.033.			<b>Ponte Sobre o Rio Gonde</b>																	
3.3.1.1.1.033.02	07.03.03.01	<b>2014/I/139</b>	Elaboração de projecto	O	DOMA	100%	01/19	12/9	0										25 000,00	25 000,00
3.3.1.1.1.033.04	07.03.03.01	<b>2014/I/140</b>	Construção	E	DOMA	100%	01/19	12/20	0										400 000,00	400 000,00
3.3.1.1.1.040.			<b>Rua de Santa Ana (parte)</b>																	
3.3.1.1.1.040.02	07.03.03.01	<b>2017/I/11</b>	Elaboração de projecto	O	DOMA	100%	01/18	12/18	0						6 000,00					6 000,00
3.3.1.1.1.051.			<b>Rua S. Salvador ( Parte)</b>																	
3.3.1.1.1.051.04	07.03.03.01	<b>2014/I/143</b>	Alargamento	E	DOMA	100%	01/18	12/18	0						22 000,00					22 000,00
3.3.1.1.1.062.			<b>Rua Angelica Neves</b>																	
3.3.1.1.1.062.02	07.03.03.01	<b>2007/I/41</b>	Elaboração de projecto	O	DOMA	100%	02/09	05/17	3	1 697,40					3 700,00	3 700,00				5 397,40
3.3.1.1.1.062.04	07.03.03.01	<b>2014/I/146</b>	Alargamento, Prolongamento e Beneficiação	E	DOMA	100%	11/16	12/17	3						55 000,00	55 000,00				55 000,00
3.3.1.1.1.081.			<b>Rua da Tendeira</b>																	
3.3.1.1.1.081.04	07.03.03.01	<b>2014/I/149</b>	Beneficiação	E	DOMA	100%	03/20	12/20	0										100 000,00	100 000,00
3.3.1.1.1.089.			<b>Rua da Fontela</b>																	
3.3.1.1.1.089.04	07.03.03.01	<b>2014/I/152</b>	Beneficiação	E	DOMA	100%	01/19	12/19	0										25 000,00	25 000,00
3.3.1.1.1.098.			<b>Rua do Fojo</b>																	
3.3.1.1.1.098.04	07.03.03.01	<b>2014/I/153</b>	Alargamento e beneficiação	E	DOMA	100%	08/16	12/17	0						10 000,00	10 000,00				10 000,00
3.3.1.1.1.103.			<b>Rua do Paço</b>																	
3.3.1.1.1.103.04	07.03.03.01	<b>2014/I/154</b>	Beneficiação	E	DOMA	100%	04/19	12/19	0										40 000,00	40 000,00
3.3.1.1.1.105.			<b>Rua Outeiro da Bandeira</b>																	
3.3.1.1.1.105.02	07.03.03.01	<b>2007/I/30</b>	Elaboração de projecto	O	DOMA	100%	11/10	03/17	2	2 820,14					1 600,00	1 600,00				4 420,14
3.3.1.1.1.105.04	07.03.03.01	<b>2014/I/156</b>	Alargamento e beneficiação	E	DOMA	100%	09/16	03/17	0	202 393,04					1 000,00	1 000,00				203 393,04
3.3.1.1.1.109.			<b>Rua dos Carvalhos (parte)</b>																	
3.3.1.1.1.109.02	07.03.03.01	<b>2009/I/91</b>	Elaboração de projecto	O	DOMA	100%	06/13	06/17	0						5 000,00	5 000,00				5 000,00
3.3.1.1.1.109.04	07.03.03.01	<b>2014/I/157</b>	Alargamento e Beneficiação	E	DOMA	100%	04/17	12/18	0	15 900,00					31 000,00	1 000,00	30 000,00	69 000,00		115 900,00
3.3.1.1.1.129.			<b>Rua da Várzea (Parte)</b>																	
3.3.1.1.1.129.02	07.03.03.01	<b>2014/I/160</b>	Elaboração de projecto	O	DOMA	100%	06/18	12/18	0										7 500,00	7 500,00
3.3.1.1.1.129.04	07.03.03.01	<b>2014/I/161</b>	Alargamento e Beneficiação	E	DOMA	100%	01/19	12/19	0										70 000,00	70 000,00
3.3.1.1.1.144.			<b>Rua das Brejas</b>																	
3.3.1.1.1.144.02	07.03.03.01	<b>2016/I/11</b>	Elaboração de projecto	O	DOMA	100%	01/17	12/17	0						30 000,00	30 000,00				
3.3.1.1.1.144.04	07.03.03.01	<b>2014/I/162</b>	Alargamento e beneficiação	E	DOMA	100%	01/18	12/18	0										110 000,00	110 000,00
3.3.1.1.1.152.			<b>Rua Dr. António Duarte de Oliveira (Parte)</b>																	
3.3.1.1.1.152.02	07.03.03.01	<b>2014/I/164</b>	Elaboração de projecto	O	DOMA	100%	01/17	06/18	0						4 000,00	4 000,00				14 000,00
3.3.1.1.1.152.04	07.03.03.01	<b>2014/I/165</b>	Beneficiação ( drenagem de água pluviais e construç	E	DOMA	100%	05/18	12/19	0										50 000,00	180 000,00
3.3.1.1.1.153.			<b>Rua do Sobreiro ( Parte)</b>																	
3.3.1.1.1.153.18	08.05.01.02	<b>2017/I/12</b>	Comparticipação	O	DOMA	100%	01/17	12/17	0						25 000,00		25 000,00			25 000,00
3.3.1.1.1.157.			<b>Rua do Carrascal</b>																	
3.3.1.1.1.157.02	07.03.03.01	<b>2014/I/167</b>	Elaboração de projecto	O	DOMA	100%	01/18	06/18	0										7 500,00	7 500,00
3.3.1.1.1.157.04	07.03.03.01	<b>2014/I/168</b>	Beneficiação	E	DOMA	100%	06/19	12/19	0										87 000,00	87 000,00
3.3.1.1.1.162.			<b>Rua Corte Real</b>																	
3.3.1.1.1.162.33	07.03.03.01	<b>2016/I/12</b>	Beneficiação	O	DOMA	100%	01/17	12/17							5 000,00	5 000,00				5 000,00
3.3.1.1.1.186.			<b>Rua do Casal</b>																	
3.3.1.1.1.186.02	07.03.03.01	<b>2017/I/13</b>	Elaboração de projecto	O	DOMA	100%	01/17	12/17	0						5 000,00	5 000,00				5 000,00
3.3.1.1.1.186.04	07.03.03.01	<b>2014/I/171</b>	Alargamento e Beneficiação	E	DOMA	100%	04/18	12/18	0										50 000,00	50 000,00
3.3.1.1.1.197.			<b>Rua Associação de Caçadores e Pescadores de Avanca ( 2ª Parte)</b>																	
3.3.1.1.1.197.18	08.05.01.02	<b>2014/I/172</b>	Comparticipação	O	DOMA	100%	01/17	12/17	0						45 000,00	1 000,00	44 000,00			45 000,00
3.3.1.1.1.023.			<b>Rua de Samouqueiro (parte)</b>																	
3.3.1.1.1.023.02	07.03.03.01	<b>2016/I/25</b>	Elaboração de Projecto	E	DOMA	100%	01/17	12/17	0						5 000,00	5 000,00				5 000,00
3.3.1.1.1.227.			<b>Pontão da Azenha</b>																	
3.3.1.1.1.227.02	07.03.03.01	<b>2016/I/26</b>	Elaboração de Projecto	E	DOMA	100%	04/17	08/17	0						11 000,00	1 000,00	10 000,00			11 000,00
3.3.1.1.1.048.			<b>Rua do Chouso (parte)</b>																	
3.3.1.1.1.048.18	08.05.01.02	<b>2017/I/14</b>	Comparticipação	E	DOMA	100%	06/17	10/17	0						30 000,00		30 000,00			30 000,00

Objectivo	Código de Classificação Económica	Nº do Projecto Acção a)	Designação do Projecto Acção b)	Forma de Realização	Responsável	Fonte de Financiamento			Datas		Fases de Execução	Realizado c)	DESPESAS						
						AC	AA	FC	Início	Fim			2017			ANOS SEGUINTE			TOTAL PREVISTO j)=c)+d)+g)+h)+i)
													TOTAL	Financ. Definido	Financ. a Definir	2018	2019	2020	
													d) =e)+f)	e)	f)	g)	h)	i)	
3.3.1.1.1.106.			<b>Rua do Pinheiro (parte)</b>																
3.3.1.1.1.106.02	07.03.03.01	<b>2017/I/15</b>	Elaboração de Projecto	E	DOMA		100%		04/17	10/17	0		1 000,00	1 000,00					1 000,00
3.3.1.1.1.229.			<b>Lig. Trav. da Rua Duarte de Oliveira à Rua da Agra</b>																
3.3.1.1.1.229.02	07.03.03.01	<b>2017/I/16</b>	Elaboração de Projecto	E	DOMA		100%		04/17	10/17	0		1 000,00	1 000,00					1 000,00
3.3.1.1.1.101.			<b>Rua da Macieira (parte)</b>																
3.3.1.1.1.101.02	07.03.03.01	<b>2017/I/17</b>	Elaboração de projecto	O	DOMA		100%		04/17	10/17	0		2 000,00	2 000,00					2 000,00
3.3.1.1.1.126.			<b>Pontão Rio de Bois</b>																
3.3.1.1.1.126.02	07.03.03.01	<b>2017/I/18</b>	Elaboração de projecto	O	DOMA		100%		01/17	06/18	0		1 000,00	1 000,00					15 000,00
3.3.1.1.1.126.04	07.03.03.01	<b>2017/I/19</b>	Conservação	E	DOMA		100%		04/17	10/17	0		10 000,00	1 000,00		9 000,00			10 000,00
3.3.1.1.1.228.			<b>Ligação da Rua António da Póvoa à Variante Norte do Eco-Parque</b>																
3.3.1.1.1.228.02	07.03.03.01	<b>2017/I/20</b>	Elaboração de projecto	O	DOMA		100%		01/17	12/17	0		5 000,00	5 000,00					5 000,00
3.3.1.1.1.228.10	07.01.01	<b>2017/I/21</b>	Aquisição de Terrenos	O	O A/DAJ		100%		01/17	12/17	0		5 000,00	5 000,00					5 000,00
3.3.1.1.1.228.04	07.03.03.01	<b>2017/I/22</b>	Construção	E	DOMA		100%		04/18	12/18	0								40 000,00
3.3.1.1.2.			<b>REDE DE BEDUÍDO E VEIROS</b>																
3.3.1.1.2.031			<b>Acesso à Quimiparque</b>																
3.3.1.1.2.031.02	07.03.03.01	<b>2015/I/19</b>	Elaboração de Projecto	O	DOMA		100%		01/18	11/18	0								4 000,00
3.3.1.1.2.041.			<b>Rua Dr. Dionísio de Moura</b>																
3.3.1.1.2.041.02	07.03.03.01	<b>2002/I/220</b>	Elaboração de Projecto	O	DOMA		100%		01/17	12/17	0		7 500,00	1 000,00		6 500,00			7 500,00
3.3.1.1.2.041.04	07.03.03.01	<b>2014/I/174</b>	Beneficiação e conservação	E	DOMA		100%		01/18	12/18	0							180 000,00	180 000,00
3.3.1.1.2.042.			<b>Rua Dr. José Justiniano</b>																
3.3.1.1.2.042.02	07.03.03.01	<b>2002/I/225</b>	Elaboração de Projecto	O	DOMA		100%		03/17	10/17	0		5 000,00	5 000,00					5 000,00
3.3.1.1.2.042.04	07.03.03.01	<b>2014/I/175</b>	Beneficiação e conservação	E	DOMA		100%		01/18	12/18	0							130 000,00	130 000,00
3.3.1.1.2.052.			<b>Rua do Barreiro d' Além (Parte)</b>																
3.3.1.1.2.052.04	07.03.03.01	<b>2014/I/176</b>	Alargamento e Beneficiação	E	DOMA		100%		01/19	12/19	0								65 000,00
3.3.1.1.2.055.			<b>Rua Nossa Srª das Febres (antiga Rua do Souto)</b>																
3.3.1.1.2.055.04	07.03.03.01	<b>2014/I/177</b>	Alargamento, Beneficiação e Drenagens	E	DOMA		100%		01/18	12/18	0								90 000,00
3.3.1.1.2.060.			<b>Rua do Açude (Parte)</b>																
3.3.1.1.2.060.18	08.05.01.02	<b>2014/I/178</b>	Complicação	E	DOMA		100%		01/19	12/19	0								35 000,00
3.3.1.1.2.064.			<b>Rua de Trás (Parte)</b>																
3.3.1.1.2.064.02	07.03.03.01	<b>2014/I/179</b>	Elaboração de projecto	O	DOMA		100%		01/18	12/18	0								7 500,00
3.3.1.1.2.064.10	07.01.01	<b>2014/I/180</b>	Aquisição de terrenos	O	O A/DAJ		100%		03/18	12/18	0								10 000,00
3.3.1.1.2.064.04	07.03.03.01	<b>2014/I/181</b>	Alargamento e Beneficiação	E	DOMA		100%		01/9	11/19	0								80 000,00
3.3.1.1.2.065.			<b>Travessa da Quinta-Velha</b>																
3.3.1.1.2.065.02	07.03.03.01	<b>2014/I/182</b>	Elaboração de Projecto	O	DOMA		100%		01/17	12/17	0		10 000,00	10 000,00					10 000,00
3.3.1.1.2.065.10	07.01.01	<b>2014/I/183</b>	Aquisição de terrenos	O	O A/DAJ		100%		03/17	12/17	0		25 000,00	1 000,00		24 000,00			25 000,00
3.3.1.1.2.065.04	07.03.03.01	<b>2014/I/184</b>	Alargamento e Beneficiação	E	DOMA		100%		02/18	12/18	0								110 000,00
3.3.1.1.2.069.			<b>Rua da Quinta Nova</b>																
3.3.1.1.2.069.04	07.03.03.01	<b>2014/I/185</b>	Alargamento e Beneficiação	E	DOMA		100%		04/19	2/20	0								120 000,00
3.3.1.1.2.071.			<b>Estrada Nacional 224</b>																
3.3.1.1.2.071.02	07.03.03.01	<b>2014/I/186</b>	Elaboração de projectos	O	DOMA		100%		03/18	08/17	0								15 000,00
3.3.1.1.2.071.10	07.01.01	<b>2014/I/187</b>	Aquisição de terrenos	O	O A/DAJ		100%		05/18	12/18	0								10 000,00
3.3.1.1.2.071.04	07.03.03.01	<b>2014/I/188</b>	Alargamento e Beneficiação	E	DOMA		100%		01/19	12/20	0								100 000,00
3.3.1.1.2.076.			<b>Estrada de São Filipe</b>																
3.3.1.1.2.076.02	07.03.03.01	<b>2009/I/134</b>	Elaboração de projecto	O	DOMA		100%		11/10	06/17	3	2 312,40	10 000,00	10 000,00					12 312,40
3.3.1.1.2.076.10	07.01.01	<b>2017/I/23</b>	Aquisição de terrenos	O	O A/DAJ		100%		05/18	09/18	0		5 000,00	5 000,00					5 000,00
3.3.1.1.2.076.04	07.03.03.01	<b>2014/I/189</b>	Beneficiação	E	DOMA		100%		05/17	10/18	0		100 000,00	10 000,00		90 000,00			200 000,00
3.3.1.1.2.099.			<b>Rua Dr. Augusto Castro</b>																
3.3.1.1.2.099.02	07.03.03.01	<b>2010/I/13</b>	Elaboração de projecto	O	DOMA		100%		02/19	09/19	0								7 500,00
3.3.1.1.2.099.04	07.03.03.01	<b>2014/I/190</b>	Alargamento e Beneficiação	E	DOMA		100%		01/20	12/20	0								45 000,00

Objectivo	Código de Classificação Económica	Nº do Projecto Acção a)	Designação do Projecto Acção b)	Forma de Realização	Responsável	Fonte de Financiamento			Datas		Fases de Execução	Realizado c)	DESPESAS						
						AC	AA	FC	Início	Fim			2017			ANOS SEGUINTE			TOTAL PREVISTO
													TOTAL	Financ. Definido	Financ. a Definir	2018	2019	2020	
3.3.1.1.2.118.			<b>Rua Luis de Camões</b>																
3.3.1.1.2.118.02	07.03.03.01	<b>2014/I/191</b>	Elaboração de Projecto	E	DOMA		100%		03/18	12/18	0								10 000,00
3.3.1.1.2.118.04	07.03.03.01	<b>2015/I/04</b>	Construção	E	DOMA		100%		03/19	12/19	0								150 000,00
3.3.1.1.2.136.			<b>Rua da Brejinha (Parte)</b>																
3.3.1.1.2.136.18	08.05.01.02	<b>2014/I/193</b>	Comparticipação	O	DOMA		100%		01/20	12/20	0								16 500,00
3.3.1.1.2.291.			<b>Rua de Ligação da Rua Escola do Agro à Rua Padre de Donaciano Abreu Freire</b>																
3.3.1.1.2.291.02	07.03.03.01	<b>2014/I/194</b>	Elaboração de projecto	O	DOMA		100%		05/18	10/18	0								7 500,00
3.3.1.1.2.291.10	07.01.01	<b>2014/I/195</b>	Aquisição de Terrenos	O	O A/DAJ		100%		01/18	06/18	0								25 000,00
3.3.1.1.2.291.04	07.03.03.01	<b>2014/I/196</b>	Construção	E	DOMA		100%		03/19	12/20	0								50 000,00
3.3.1.1.2.295.			<b>Acesso à CIREs</b>																
3.3.1.1.2.295.02	07.03.03.01	<b>2009/I/121</b>	Elaboração de projecto	O	DOMA		100%		11/10	06/17	1	5 175,23	1 000,00	1 000,00					6 175,23
3.3.1.1.2.295.04	07.03.03.01	<b>2014/I/199</b>	Beneficiação	E	DOMA		100%		08/14	12/18	0	24 920,85	50 000,00	1 000,00	49 000,00	80 000,00			154 920,85
3.3.1.1.2.315.			<b>Rua do Outeiro</b>																
3.3.1.1.2.315.02	07.03.03.01	<b>2016/I/17</b>	Elaboração de projecto	O	DOMA		100%		01/17	12/17			2 500,00	2 500,00					2 500,00
3.3.1.1.2.315.04	07.03.03.01	<b>2014/I/201</b>	Alargamento e Beneficiação	E	DOMA		100%		03/19	11/19	0								55 000,00
3.3.1.1.2.347.			<b>Rua de Dr. Lauro Ramos</b>																
3.3.1.1.2.347.02	07.03.03.01	<b>2014/I/203</b>	Elaboração de projecto	O	DOMA		100%		01/16	01/17	0	5 175,23	1 000,00	1 000,00					6 175,23
3.3.1.1.2.347.04	07.03.03.01	<b>2014/I/204</b>	Alargamento e Beneficiação	E	DOMA		100%		11/16	08/17	0		100 000,00	100 000,00					100 000,00
3.3.1.1.2.353.			<b>Rua da Fonte do Esquinto</b>																
3.3.1.1.2.353.04	07.03.03.01	<b>2014/I/205</b>	Beneficiação	E	DOMA		100%		04/20	12/20	0								95 000,00
3.3.1.1.2.360.			<b>Rua da Mãoa - Acesso à Variante Norte ao Eco-Parque</b>																
3.3.1.1.2.360.02	07.03.03.01	<b>2014/I/206</b>	Elaboração de projecto	O	DOMA		100%		01/18	03/18	0								10 000,00
3.3.1.1.2.360.04	07.03.03.01	<b>2014/I/207</b>	Alargamento e Beneficiação	E	DOMA		100%		04/18	12/18	0								100 000,00
3.3.1.1.2.396.			<b>Travessa de Santo António</b>																
3.3.1.1.2.396.18	08.05.01.02	<b>2014/I/209</b>	Comparticipação (inclui elaboração de projetos)	E	DOMA		100%		01/17	12/17	0		50 000,00	1 000,00	49 000,00				50 000,00
3.3.1.1.2.400.			<b>Rua Conde Ferreira (parte)</b>																
3.3.1.1.2.400.02	07.03.03.01	<b>2015/I/18</b>	Elaboração de Projecto	O	DOMA		100%		01/18	12/18	0								7 500,00
3.3.1.1.2.408.			<b>Arruamento Norte do Complexo de Desporto e Lazer</b>																
3.3.1.1.2.408.02	07.03.03.01	<b>2012/I/12</b>	Elaboração de projecto	O	DOMA		100%		03/18	06/18	3								1 200,00
3.3.1.1.2.408.04	07.03.03.01	<b>2014/I/210</b>	Construção	E	DOMA		100%		04/19	12/19	0								178 000,00
3.3.1.1.2.379.			<b>Rua 13 de Setembro</b>																
3.3.1.1.2.379.02	07.03.03.01	<b>2016/I/27</b>	Elaboração de Projecto	E	DOMA		100%		04/17	09/17	0		5 000,00	5 000,00					5 000,00
3.3.1.1.2.905.			<b>Rua Dr. Manuel Ferreira da Silva -Troço Norte</b>																
3.3.1.1.2.905.02	07.03.03.01	<b>2016/I/28</b>	Elaboração de Projecto	E	DOMA		100%		04/18	12/18	0								25 000,00
3.3.1.1.2.025.			<b>Rua Dr. Manuel Andrade</b>																
3.3.1.1.2.025.04	07.03.03.01	<b>2017/I/24</b>	Beneficiação	E	DOMA		100%		04/17	12/17	0		15 000,00	15 000,00					15 000,00
3.3.1.1.3.			<b>REDE DE CANELAS E FERMEIÀ</b>																
3.3.1.1.3.014.			<b>Rua do Corgo (2ª fase)</b>																
3.3.1.1.3.014.18	08.05.01.02	<b>2014/I/214</b>	Comparticipação	E	DOMA		100%		01/20	12/20	0								25 000,00
3.3.1.1.3.024.			<b>Caminho da Azenha</b>																
3.3.1.1.3.024.02	07.03.03.01	<b>2014/I/215</b>	Elaboração de Projecto	O	DOMA		100%		04/19	12/19	0								7 500,00
3.3.1.1.3.024.04	07.03.03.01	<b>2014/I/216</b>	Beneficiação	E	DOMA		100%		03/20	12/20	0								51 000,00
3.3.1.1.3.068.			<b>Rua Cabeço de Baixo (Parte)</b>																
3.3.1.1.3.068.02	07.03.03.01	<b>2014/I/217</b>	Elaboração de Projecto	O	DOMA		100%		03/17	12/17	0		5 000,00	5 000,00					5 000,00
3.3.1.1.3.072.			<b>Rua da Fonte</b>																
3.3.1.1.3.072.02	07.03.03.01	<b>2014/I/218</b>	Elaboração de Projecto	O	DOMA		100%		06/18	12/18	0								5 000,00
3.3.1.1.3.092.			<b>Rua da Devesa</b>																
3.3.1.1.3.092.02	07.03.03.01	<b>2016/I/19</b>	Elaboração de Projecto	E	DOMA		100%		01/17	12/17			3 000,00	3 000,00					3 000,00
3.3.1.1.3.092.10	07.01.01	<b>2014/I/220</b>	Aquisição de terrenos	O	O A/DAJ		100%		03/18	12/18	0								15 000,00
3.3.1.1.3.092.04	07.03.03.01	<b>2017/I/25</b>	Alargamento e beneficiação	O	O A/DAJ		100%		05/17	12/18	0		50 000,00	1 000,00	49 000,00	50 000,00			100 000,00

MUNICÍPIO DE ESTARREJA

Objectivo	Código de Classificação Económica	Nº do Projecto Acção a)	Designação do Projecto Acção b)	Forma de Realização	Responsável	Fonte de Financiamento			Datas		Fases de Execução	Realizado c)	DESPESAS							
						AC	AA	FC	Inicio	Fim			2017			ANOS SEGUINTE			TOTAL PREVISTO	
													TOTAL	Financ. Definido	Financ. a Definir	2018	2019	2020		
													d) =e)+f)	e)	f)	g)	h)	i)		j)=c)+d)+g)+h)+i)
3.3.1.1.3.135.			<b>Rua Penedo do Norte</b>																	
3.3.1.1.3.135.02	07.03.03.01	2006/I/62	Elaboração de Projecto	O/A	DOMA		100%		01/18	12/18	3							7 500,00		7 500,00
3.3.1.1.3.135.10	07.01.01	2014/I/223	Aquisição de terrenos	O	O A/DAJ		100%		06/18	12/18	0							5 000,00		5 000,00
3.3.1.1.3.135.04	07.03.03.01	2014/I/224	Alargamento e pavimentação	E	DOMA		100%		01/19	12/19	0								80 000,00	80 000,00
3.3.1.1.3.136.			<b>Rua do Picoto</b>																	
3.3.1.1.3.136.02	07.03.03.01	2014/I/225	Elaboração de Projecto	O/A	DOMA		100%		08/18	12/18	0							5 000,00		5 000,00
3.3.1.1.3.157.			<b>Rua da Carreira Branca/Rua dos Outeiros (Parte)</b>																	
3.3.1.1.3.157.02	07.03.03.01	2014/I/226	Elaboração de Projecto	A/O	DOMA		100%		01/16	05/17	3	3 493,82	2 400,00	2 400,00						5 893,82
3.3.1.1.3.157.10	07.01.01	2016/I/20	Aquisição de terrenos	O	O A/DAJ		100%		01/17	12/17	0		1 000,00	1 000,00						1 000,00
3.3.1.1.3.157.04	07.03.03.01	2014/I/227	Alargamento e beneficiação	E	DOMA		100%		10/16	09/18	0		50 000,00	50 000,00				50 000,00		100 000,00
3.3.1.1.3.172.			<b>Ligação da Rua da Carreira Branca à Rua do Norte</b>																	
3.3.1.1.3.172.02	07.03.03.01	2016/I/29	Elaboração de Projecto	O/A	DOMA		100%		08/17	12/17	0		1 000,00	1 000,00						1 000,00
3.3.1.1.3.172.04	07.03.03.01	2017/I/26	Alargamento e beneficiação	E	DOMA		100%		04/8	12/18	0							20 000,00		20 000,00
3.3.1.1.3.033.			<b>Caminho das Quintas</b>																	
3.3.1.1.3.033.02	07.03.03.01	2017/I/27	Elaboração de Projecto	O/A	DOMA		100%		08/17	12/17	0		5 000,00	5 000,00						5 000,00
3.3.1.1.3.033.04	07.03.03.01	2017/I/28	Alargamento e beneficiação	E	DOMA		100%		04/17	12/17	0		65 000,00	65 000,00						65 000,00
3.3.1.1.3.173.			<b>Rua de São João /Rua Direita / Rua da Oliveira e Acessos</b>																	
3.3.1.1.3.173.02	07.03.03.01	2017/I/29	Elaboração de Projecto	O/A	DOMA		100%		08/17	12/17	0		5 000,00	5 000,00						5 000,00
3.3.1.1.3.173.04	07.03.03.01	2017/I/30	Beneficiação	E	DOMA		100%		04/16	12/18	0		10 000,00	10 000,00				50 000,00		60 000,00
3.3.1.1.4.			<b>REDE DE PARDILHÓ</b>																	
3.3.1.1.4.040.			<b>Rua António Maria da Silva Pinho</b>																	
3.3.1.1.4.040.02	07.03.03.01	2007/I/79	Elaboração de Projecto	O	DOMA		100%		01/12	03/17	4	2 312,40	10 000,00	10 000,00						12 312,40
3.3.1.1.4.040.04	07.03.03.01	2014/I/229	Construção	E	DOMA		100%		06/17	09/18	0		90 000,00	90 000,00				90 000,00		180 000,00
3.3.1.1.4.101.			<b>Beco do Senhor do Deserto</b>																	
3.3.1.1.4.101.02	07.03.03.01	2009/I/126	Elaboração de Projecto	O	DOMA		100%		01/11	05/17	4		3 582,00	3 582,00						3 582,00
3.3.1.1.4.101.10	07.01.01	2017/I/31	Aquisição de Terrenos	O	O A/DAJ		100%		01/17	12/17	0		5 000,00	5 000,00						5 000,00
3.3.1.1.4.101.04	07.03.03.01	2014/I/231	Beneficiação	E	DOMA		100%		03/17	12/17	0		40 000,00	40 000,00						40 000,00
3.3.1.1.4.132.			<b>Rua Professor José Maria Godinho</b>																	
3.3.1.1.4.132.04	07.03.03.01	2014/I/233	Alargamento e Beneficiação	E	DOMA		100%		01/19	12/19	0							80 000,00		80 000,00
3.3.1.1.4.138.			<b>Rua da Feliz</b>																	
3.3.1.1.4.138.04	07.03.03.01	2014/I/234	Alargamento e Beneficiação	E	DOMA		100%		06/20	12/20	0								30 000,00	30 000,00
3.3.1.1.4.168.			<b>Rua do Gramoal</b>																	
3.3.1.1.4.168.04	07.03.03.01	2014/I/236	Alargamento e Beneficiação	E	DOMA		100%		06/20	12/20	0								45 000,00	45 000,00
3.3.1.1.4.170.			<b>Rua do Monte de Baixo</b>																	
3.3.1.1.4.170.02	07.03.03.01	2014/I/237	Elaboração de Projecto	O	DOMA		100%		03/18	11/18	0							7 500,00		7 500,00
3.3.1.1.4.170.04	07.03.03.01	2014/I/238	Alargamento e Beneficiação	E	DOMA		100%		05/19	12/20	0							50 000,00	170 000,00	220 000,00
3.3.1.1.4.242.			<b>Rua Padre António M. Matos (Parte)/Estrada Nacional 224-2</b>																	
3.3.1.1.4.242.02	07.03.03.01	2009/I/119	Elaboração de Projecto	O	DOMA		100%		07/13	12/17	3	2 583,00	6 000,00	6 000,00						8 583,00
3.3.1.1.4.242.10	07.01.01	2017/I/32	Aquisição de Terrenos	O	O A/DAJ		100%		01/16	06/18	0		5 000,00	5 000,00				10 000,00		15 000,00
3.3.1.1.4.242.04	07.03.03.01	2014/I/240	Alargamento e Beneficiação	E	DOMA		100%		01/17	12/18	0		150 000,00	150 000,00				80 000,00		230 000,00
3.3.1.1.4.235.			<b>Rua Cabo da Carreira</b>																	
3.3.1.1.4.235.02	07.03.03.01	2017/I/33	Elaboração de Projecto	E	DOMA		100%		05/18	11/20	0							5 000,00		5 000,00
3.3.1.1.5.			<b>REDE DE SALREU</b>																	
3.3.1.1.5.042.			<b>Rua José Luciano de Castro (Parte)</b>																	
3.3.1.1.5.042.04	07.03.03.01	2014/I/241	Alargamento e Beneficiação	E	DOMA		100%		01/20	12/20	0								72 000,00	72 000,00
3.3.1.1.5.044.			<b>Travessa da Escola</b>																	
3.3.1.1.5.044.04	07.03.03.01	2014/I/242	Alargamento e Beneficiação	E	DOMA		100%		02/19	10/19	0							63 000,00		63 000,00
3.3.1.1.5.048.			<b>Rua da Carvalha (parte)</b>																	
3.3.1.1.5.048.02	07.03.03.01	2007/I/74	Elaboração de Projecto	O	DOMA		100%		07/16	03/18	3	4 173,14	3 000,00	3 000,00				6 000,00		13 173,14
3.3.1.1.5.048.10	07.01.01	2014/I/243	Aquisição de Terrenos	O	O A/DAJ		100%		01/16	12/17	0		5 000,00	5 000,00						5 000,00
3.3.1.1.5.048.04	07.03.03.01	2014/I/244	Alargamento e Beneficiação	E	DOMA		100%		04/16	12/18	0		150 000,00	1 000,00	149 000,00			50 000,00		200 000,00

MUNICÍPIO DE ESTARREJA

Objectivo	Código de Classificação Económica	Nº do Projecto Acção a)	Designação do Projecto Acção b)	Forma de Realização	Responsável	Fonte de Financiamento			Datas		Fases de Execução	Realizado c)	DESPESAS							
						AC	AA	FC	Início	Fim			2017			ANOS SEGUINTE			TOTAL PREVISTO j)=c)+d)+g)+h)+i)	
													TOTAL	Financ. Definido	Financ. a Definir	2018	2019	2020		
													d)=e)+f)	e)	f)	g)	h)	i)		
3.3.1.1.5.053. Rua Associação Humanitária de Salreu																				
3.3.1.1.5.053.02	07.03.03.01	2010/I/29	Elaboração de Projecto	O	DOMA		100%		05/13	02/17	0	8 007,30	2 400,00	2 400,00				10 407,30		
3.3.1.1.5.053.10	07.01.01	2016/I/22	Aquisição de Terrenos	O	O A/DAJ		100%		01/17	12/17	0		1 000,00	1 000,00				1 000,00		
3.3.1.1.5.053.04	07.03.03.01	2014/I/246	Alargamento e Beneficiação	E	DOMA		100%		04/17	12/17	0		55 000,00	55 000,00				55 000,00		
3.3.1.1.5.075. Rua Joaquim José Henriques																				
3.3.1.1.5.075.04	07.03.03.01	2014/I/248	Alargamento e Beneficiação	E	DOMA		100%		07/16	08/17	0		25 000,00	25 000,00				25 000,00		
3.3.1.1.5.092. Rua do Couto																				
3.3.1.1.5.092.02	07.03.03.01	2009/I/160	Elaboração de Projecto	O	DOMA		100%		05/13	03/7	0		5 000,00	5 000,00				5 000,00		
3.3.1.1.5.092.04	07.03.03.01	2014/I/250	Alargamento, Beneficiação e Drenagem	E	DOMA		100%		01/17	12/18	0		5 000,00		5 000,00	145 000,00		150 000,00		
3.3.1.1.5.055. Rua da Carreira de Baixo (parte)																				
3.3.1.1.5.055.18	08.05.01.02	2016/I/31	Complicação (inclui elaboração de projetos)	E	DOMA		100%		01/16	09/18	0		35 000,00	1 000,00	34 000,00	30 000,00		65 000,00		
3.3.1.1.5.092. Ponte Porto de Vacas																				
3.3.1.1.5.092.02	07.03.03.01	2016/I/23	Elaboração de Projecto	O	DOMA		100%		01/16	12/17	0		1 000,00	1 000,00				1 000,00		
3.3.1.1.5.092.04	07.03.03.01	2016/I/24	Construção	E	DOMA		100%		01/18	12/18	0					300 000,00		300 000,00		
3.3.1.1.8. CIRCULAR À CIDADE, EN 109 E DIVERSOS																				
3.3.1.1.8.003. EN109 entre Avanca e Fernelã (incluindo a Ponte sobre o Rio Antuã)																				
3.3.1.1.8.003.10	07.03.03.01	2014/I/254	Aquisição de Terrenos	O	O A/DOMA		100%		03/18	12/20	0					50 000,00	50 000,00	100 000,00		
3.3.1.1.8.999. Arruamentos Municipais do Concelho																				
3.3.1.1.8.999.01	07.03.03.01	2014/I/255	Elaboração de projectos	O	DOMA		100%		01/16	08/20	0	313,65	2 500,00	2 500,00		5 000,00	5 000,00	5 000,00	17 813,65	
3.3.1.1.8.999.02	07.01.01	2014/I/256	Aquisição de Terrenos	O	O A/DAJ		100%		01/16	12/20	0	14 940,00	5 000,00	5 000,00		5 000,00	5 000,00	5 000,00	34 940,00	
3.3.1.1.8.999.18	08.05.01.02	2010/I/37	Complicação	E	DOMA		100%		01/12	12/20	3	454 765,81	400 000,00	30 000,00	370 000,00	400 000,00	400 000,00	400 000,00	2 054 765,81	
3.3.1.1.8.999.04	07.03.03.08	2004/I/90	Grandes Conservações e Reparações	A/E	DOMA		100%		01/13	12/20	4	815 533,21	750 000,00	450 000,00	300 000,00	500 000,00	500 000,00	500 000,00	3 065 533,21	
3.3.1.1.9. ARRUAMENTOS INTERMUNICIPAIS																				
3.3.1.1.9.001. Intermunicipal Estarreja - Ovar																				
3.3.1.1.9.001.02	07.03.03.01	2008/I/114	Elaboração de Projecto de Ligação à Variante Norte de	O	DOMA		100%		11/10	12/17	3		27 000,00	27 000,00					27 000,00	
3.3.1.1.9.001.10	07.01.01	2014/I/257	Aquisição de Terrenos	O	O A/DAJ		100%		01/19	12/19	0					100 000,00		100 000,00		
3.3.1.1.9.001.04	07.03.03.01	2014/I/258	Construção	E	DOMA		100%		04/19	12/20	0					800 000,00	1 130 000,00	1 930 000,00		
3.3.1.1.9.005. Continuação da Variante Norte (EM558 / EN 109-5)																				
3.3.1.1.9.005.10	07.01.01	2014/I/261	Aquisição de Terrenos	O	O A/DOMA		100%		03/19	12/20	0					50 000,00	50 000,00	100 000,00		
TOTAL DO PROGRAMA /3.3.1.1												1 566 516,62	2 698 182,00	1 424 682,00	1 273 500,00	3 187 200,00	3 648 000,00	3 459 500,00	14 529 398,62	
3.3.1.2. ORDENAMENTO DE TRÂNSITO E SEGURANÇA RODOVIÁRIA																				
3.3.1.2.8. ORDENAMENTO DE TRÂNSITO E SEGURANÇA RODOVIÁRIA NO CONCELHO DE ESTARREJA																				
3.3.1.2.8.001. Plano Municipal de Ordenamento do Trânsito Concelho																				
3.3.1.2.8.001.02	07.01.04.09	2003/I/208	Elaboração de Estudo / Projecto	O	DOMA		100%		01/11	12/17	3	5 717,04	17 000,00	17 000,00					22 717,04	
3.3.1.2.8.001.04	07.03.03.01	2015/I/10	Construção	O	DOMA		100%		04/16	12/17	0	18 592,76	25 000,00	25 000,00					43 592,76	
3.3.1.2.8.001.14	07.01.04.09	2001/I/154	Aquisição/Grandes Reparações de Sinalização Divers	E	DOMA		100%		01/11	12/20	4	90 511,85	106 000,00	36 000,00	70 000,00	50 000,00	50 000,00	50 000,00	346 511,85	
TOTAL DO PROGRAMA /3.3.1.2												114 821,65	148 000,00	78 000,00	70 000,00	50 000,00	50 000,00	50 000,00	412 821,65	
3.3.1.4. PASSAGENS SUPERIORES																				
3.3.1.4.8. PASSAGENS SUPERIORES NO CONCELHO DE ESTARREJA																				
3.3.1.4.8.001. Passagens Superiores e Inferiores à Linha Férrea																				
3.3.1.4.8.001.04	07.03.03.01	2014/I/262	Beneficiação	A/E	DOMA		100%		01/12	12/20	0		2 000,00	2 000,00		2 000,00	2 000,00	2 000,00	8 000,00	
TOTAL DO PROGRAMA /3.3.1.4													2 000,00	2 000,00	0,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	8 000,00	

MUNICÍPIO DE ESTARREJA

Objectivo	Código de Classificação Económica	Nº do Projecto Acção a)	Designação do Projecto Acção b)	Forma de Realização	Responsável	Fonte de Financiamento			Datas		Realizado c)	DESPESAS									
						AC	AA	FC	Inicio	Fim		2017			ANOS SEGUINTE			TOTAL PREVISTO j)=c)+d)+g)+h)+i)			
												TOTAL d)=e)+f)	Financ. Definido e)	Financ. a Definir f)	2018 g)	2019 h)	2020 i)				
<b>3.3.1.5. ESTACIONAMENTO</b>																					
<b>3.3.1.5.3. ESTACIONAMENTO NA FREGUESIA DE CANELAS E FERRELÃ</b>																					
3.3.1.5.3.001.			<b>Parque de Estacionamento na Rua Campo da Cruz</b>								0,00										
3.3.1.5.3.001.04	07.03.03.01	<b>2015/I/23</b>	Alargamento e pavimentação	E	DOMA		100%		08/16	12/17	0		70 000,00	70 000,00					70 000,00		
TOTAL DO PROGRAMA /3.3.1.5												70 000,00	70 000,00	0,00		0,00		0,00			
TOTAL DA SUBFUNÇÃO 3.3.1												1 681 338,27	2 918 182,00	1 574 682,00	1 343 500,00	3 239 200,00	3 700 000,00	3 511 500,00	15 020 220,27		
<b>TOTAL DO OBJECTIVO 3.3.0</b>												<b>1 681 338,27</b>	<b>2 918 182,00</b>	<b>1 574 682,00</b>	<b>1 343 500,00</b>	<b>3 239 200,00</b>	<b>3 700 000,00</b>	<b>3 511 500,00</b>	<b>15 020 220,27</b>		
<b>3.4. COMÉRCIO E TURISMO</b>																					
<b>3.4.1. MERCADOS E FEIRAS</b>																					
<b>3.4.1.1. MERCADOS</b>																					
<b>3.4.1.1.1. MERCADO NA FREGUESIA DE AVANCA</b>																					
3.4.1.1.1.001.			<b>Mercado de Avanca</b>																		
3.4.1.1.1.001.02	07.01.03.03	<b>2015/I/24</b>	Elaboração de Projecto	O	DOMA		100%		01/16	12/17	0		1 000,00	1 000,00					1 000,00		
3.4.1.1.1.001.18	08.05.01.02	<b>2015/I/25</b>	Comparticipação	O	DOMA		100%		04/16	12/17	0	30 000,00	10 000,00	1 000,00	9 000,00				40 000,00		
<b>3.4.1.1.2. MERCADO NA FREGUESIA DE BEDUÍDO E VEIROS</b>																					
3.4.1.1.2.001.			<b>Mercado de Estarreja</b>																		
3.4.1.1.2.001.01	07.01.03.03	<b>2014/I/263</b>	Elaboração de Projecto e Fiscalização de Obra	O	DOMA		15%	85%	01/16	12/17	0	27 729,09	57 000,00	57 000,00					84 729,09		
3.4.1.1.2.001.04	07.01.03.03	<b>2015/I/11</b>	Construção	O	DOMA		15%	85%	04/16	12/17	0		1 500 000,00	750 000,00	750 000,00				1 500 000,00		
<b>3.4.1.1.4. MERCADO NA FREGUESIA DE PARDILHÓ</b>																					
3.4.1.1.4.001.			<b>Mercado de Pardilhó</b>																		
3.4.1.1.4.001.18	08.05.01.01	<b>2014/I/266</b>	Comparticipação	O	DOMA		100%		03/16	12/17	0	15 000,00	10 000,00	1 000,00	9 000,00				25 000,00		
TOTAL DO PROGRAMA /3.4.1.1												72 729,09	1 578 000,00	810 000,00	768 000,00		0,00		0,00		1 650 729,09
TOTAL DA SUBFUNÇÃO 3.4.1.												72 729,09	1 578 000,00	810 000,00	768 000,00		0,00		0,00		1 650 729,09
<b>TOTAL DO OBJECTIVO 3.4.</b>												<b>72 729,09</b>	<b>1 578 000,00</b>	<b>810 000,00</b>	<b>768 000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1 650 729,09</b>		
<b>TOTAL DA FUNÇÃO 3.</b>												<b>3 963 651,36</b>	<b>6 748 182,00</b>	<b>3 122 682,00</b>	<b>3 625 500,00</b>	<b>10 430 720,35</b>	<b>4 260 000,00</b>	<b>4 071 500,00</b>	<b>29 444 053,71</b>		
<b>4. OUTRAS FUNÇÕES</b>																					
<b>4.1. OPERAÇÕES DE DÍVIDA AUTÁRQUICA</b>																					
<b>4.1.2. PASSIVOS FINANCEIROS</b>																					
<b>4.1.2.1. EMPRÉSTIMOS</b>																					
<b>4.1.2.1.1. AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS</b>																					
4.1.2.1.1.001.			<b>Empréstimos Bancários</b>																		
4.1.2.1.1.001.65	10.06.03	<b>2015/I/26</b>	Amortização de Capital	O	DEF		100%		01/16	12/20	0	1 953 170,54	702 500,00	702 500,00		700 000,00	700 000,00	700 000,00	4 755 670,54		
4.1.2.1.1.002.			<b>Outros Empréstimos Obtidos (Ex.INH)</b>																		
4.1.2.1.1.002.66	10.06.05	<b>2015/I/27</b>	Amortização de Capital	O	DEF		100%		01/15	12/20	0	408 581,61	356 000,00	356 000,00		350 000,00	350 000,00	350 000,00	1 814 581,61		
TOTAL DO PROGRAMA /4.1.2.1.												2 361 752,15	1 058 500,00	1 058 500,00	0,00	1 050 000,00	1 050 000,00	1 050 000,00	6 570 252,15		
TOTAL DA SUBFUNÇÃO 4.1.2.												2 361 752,15	1 058 500,00	1 058 500,00	0,00	1 050 000,00	1 050 000,00	1 050 000,00	6 570 252,15		

MUNICÍPIO DE ESTARREJA

Objectivo	Código de Classificação Económica	Nº do Projecto Acção a)	Designação do Projecto Acção b)	Forma de Realização	Responsável	Fonte de Financiamento			Datas		Fases de Execução	Realizado c)	DESPESAS						
						AC	AA	FC	Inicio	Fim			2017			ANOS SEGUINTE			TOTAL PREVISTO
													TOTAL	Financ. Definido	Financ. a Definir	2018	2019	2020	
													d) =e)+f)	e)	f)	g)	h)	i)	
4.1.3. <b>ACTIVOS FINANCEIROS</b>																			
4.1.3.1. <b>PESSOAS COLETIVAS DE DIREITO PÚBLICO</b>																			
4.1.3.1.1. <b>FUNDOS</b>																			
4.1.3.1.1.001.		0	<b>Fundo de Apoio Municipal</b>																
4.1.3.1.1.001.43	09.08.02	<b>2015/1/28</b>	Aquisição de Unidades de Participação	O	DOMA		100%		09/16	05/20	0	161 374,00	107 583,00	107 583,00		107 583,00	107 583,00	322 749,00	806 872,00
TOTAL DO PROGRAMA /4.1.3.1.												161 374,00	107 583,00	107 583,00	0,00	107 583,00	107 583,00	322 749,00	806 872,00
TOTAL DA SUBFUNÇÃO 4.1.3.												161 374,00	107 583,00	107 583,00	0,00	107 583,00	107 583,00	322 749,00	806 872,00
<b>TOTAL DO OBJECTIVO 4.1.</b>												<b>2 523 126,15</b>	<b>1 166 083,00</b>	<b>1 166 083,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1 157 583,00</b>	<b>1 157 583,00</b>	<b>1 372 749,00</b>	<b>7 377 124,15</b>
<b>TOTAL DA FUNÇÃO 4.</b>												<b>2 523 126,15</b>	<b>1 166 083,00</b>	<b>1 166 083,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1 157 583,00</b>	<b>1 157 583,00</b>	<b>1 372 749,00</b>	<b>7 377 124,15</b>

<b>TOTAL GERAL</b>												10 453 829,52	11 168 380,00	5 887 380,00	5 281 000,00	15 829 935,35	8 050 243,00	7 074 824,00	52 547 211,87
--------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	---------------	---------------	--------------	--------------	---------------	--------------	--------------	---------------

Órgão Executivo

Em reunião de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016

Órgão Deliberativo

Em reunião de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016

# **Plano Atividades Municipal**

**OM | GOP'2017**  
ORÇAMENTO MUNICIPAL E GRANDES OPÇÕES DO PLANO

Objectivo	Código de Classific Económica	Nº do Projecto Acção	Designação do Projecto Acção	Forma de Realização	Responsável	Fonte de Financiamento			Datas		Realizado	DESPESAS							
						AC	AA	FC	Inicio	Fim		2017			ANOS SEGUINTE			TOTAL PREVISTO	
												TOTAL	Financ. Definido	Financ. a Definir	2018	2019	2020		
												d) =e)+f)	e)	f)	g)	h)	i)		j)=c)+d)+g)+h)+i)
<b>1. FUNÇÕES GERAIS</b>																			
<b>1.1. Serviços Gerais de Administração Pública</b>																			
<b>1.1.1. ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>																			
<b>1.1.1.2. EDIFÍCIOS E INSTALAÇÕES MUNICIPAIS</b>																			
<b>1.1.1.2.8. TODO CONCELHO</b>																			
<b>1.1.1.2.8.001. Arquivo Municipal</b>																			
1.1.1.2.8.001.17	02	02.02.20.99	2014/A/01	Trabalhos Especializados	O	DAJ/ARQ		100%	01/14	12/20	2	6 396,00	2 500,00	2 500,00		5 000,00	5 000,00	5 000,00	23 896,00
<b>1.1.1.2.8.900. Instalações Municipais</b>																			
1.1.1.2.8.900.08	02	02.02.03	2014/A/02	Serviços de Conservação	O	DOMA		100%	01/14	12/20	2	22 302,02	7 500,00	7 500,00		7 500,00	7 500,00	7 500,00	52 302,02
1.1.1.2.8.900.24	02	02.01.21	2014/A/03	Diverso Material	O	DOMA		100%	01/14	12/20	2	63 854,64	20 000,00	20 000,00		20 000,00	20 000,00	20 000,00	143 854,64
1.1.1.2.8.900.39	02	02.02.25.99	2015/A/01	Outros Serviços	O	DOMA		100%	01/15	12/20	2	452,52	1 200,00	1 200,00		1 200,00	1 200,00	1 200,00	5 252,52
1.1.1.2.8.900.27	02	02.02.12	2014/A/04	Seguros de imóveis	O	DEF/SPAT		100%	01/14	12/20	2	75 038,41	23 500,00	23 500,00		24 000,00	25 000,00	26 000,00	173 538,41
1.1.1.2.8.900.28	02	02.01.04	2014/A/05	Artigos de limpeza e higiene	O	SAE/VÁRIOS		100%	01/14	12/20	2	23 242,07	9 000,00	9 000,00		10 000,00	10 000,00	10 000,00	62 242,07
1.1.1.2.8.900.47	02	02.01.09	2015/A/02	Produtos químicos e farmacêuticos (Desinfetantes)	O	SAE/VÁRIOS		100%	01/15	12/20	2	317,07	500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	2 317,07
1.1.1.2.8.900.31	02	02.02.18	2014/A/06	Vigilância e Segurança	O	O A		100%	01/15	12/20	2	478,96	16 800,00	16 800,00		500,00	500,00	500,00	18 778,96
1.1.1.2.8.900.37	02	02.02.19	2014/A/07	Assistência Técnica	O	DOMA		100%	01/14	12/20	2	38 432,92	18 500,00	18 500,00		18 000,00	18 000,00	18 000,00	110 932,92
1.1.1.2.8.900.40	02	02.02.02	2014/A/08	Limpeza e Desinfestações/Desratizações	O	SSUA/VARIOS		100%	01/14	12/20	2	66 245,76	60 000,00	60 000,00		65 000,00	65 000,00	65 000,00	321 245,76
1.1.1.2.8.900.45	02	02.01.14	2014/A/10	Peças e Acessórios	O	DOMA		100%	01/14	12/20	2	1 984,15	2 000,00	2 000,00		2 000,00	2 000,00	2 000,00	9 984,15
1.1.1.2.8.900.60	02	02.02.01	2014/A/11	Encargos com Instalações (água e electricidade)	O	DOMA/VARIOS		100%	01/14	12/20	2	945 540,30	475 000,00	420 000,00	55 000,00	470 000,00	460 000,00	450 000,00	2 800 540,30
<b>1.1.1.2.8.901. Implementação do Plano de Ação para Energia Sustentável</b>																			
1.1.1.2.8.901.44	02	02.02.14	2016/A/01	Estudos e Auditorias	O	SSUA		100%	01/15	12/20	0	0,00	5 000,00	5 000,00		20 000,00	5 000,00	5 000,00	35 000,00
TOTAL DO PROGRAMA /1.1.1.2												1 244 284,82	641 500,00	586 500,00	55 000,00	643 700,00	619 700,00	610 700,00	3 759 884,82
<b>1.1.1.3. MAQUINARIA E EQUIPAMENTO</b>																			
<b>1.1.1.3.8. MANUTENÇÃO DE MAQUINARIA E EQUIPAMENTO</b>																			
<b>1.1.1.3.8.001. Conservação e Manutenção de Equipamento</b>																			
1.1.1.3.8.001.08	02	02.02.03	2014/A/28	Pequenas Conservações e Reparações	O	SEQVIAS		100%	01/14	12/20	2	221 671,73	90 000,00	60 000,00	30 000,00	90 000,00	95 000,00	100 000,00	596 671,73
1.1.1.3.8.001.17	02	02.02.20.99	2014/A/29	Serviços Especializados ( Inspeções e Revisões)	O	SEQVIAS		100%	01/14	12/20	2	5 080,39	3 500,00	3 500,00		3 500,00	3 500,00	3 500,00	19 080,39
1.1.1.3.8.001.40	02	02.02.02	2016/A/02	Serviços de limpeza	O	SEQVIAS		100%	01/14	12/20	0		250,00	250,00		500,00	500,00	500,00	1 750,00
1.1.1.3.8.001.28	02	02.01.04	2017/A/01	Artigos de limpeza	O	SEQVIAS		100%	01/14	12/20	0		500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	2 000,00
1.1.1.3.8.001.21	02	02.01.17	2014/A/30	Ferramentas e utensílios de desgaste rápido	O	DOMA		100%	01/14	12/20	2	3 308,62	1 500,00	1 500,00		2 000,00	2 000,00	2 000,00	10 808,62
1.1.1.3.8.001.25	02	02.01.12	2014/A/31	Pneus e Câmaras de Ar	O	SEQVIAS		100%	01/14	12/20	2	29 321,18	10 000,00	10 000,00		10 000,00	10 000,00	10 000,00	69 321,18
1.1.1.3.8.001.27	02	02.02.12	2014/A/32	Seguros frota automóvel	O	DEF_PAT		100%	01/14	12/20	2	32 326,78	13 000,00	13 000,00		15 000,00	15 000,00	15 000,00	90 326,78
1.1.1.3.8.001.30	02	02.02.08	2014/A/33	Aluguer de Equipamento	O	SEQVIAS		100%	01/14	12/20	2	22 185,51	30 000,00	30 000,00		33 000,00	34 000,00	35 000,00	154 185,51
1.1.1.3.8.001.37	02	02.02.19	2014/A/34	Assistência Técnica	O	SEQVIAS		100%	01/14	12/20	2	35 769,45	25 000,00	25 000,00		28 000,00	30 000,00	30 000,00	148 769,45
1.1.1.3.8.001.43	02	02.01.14	2014/A/35	Peças e Acessórios - Outro Equipamento	O	SEQVIAS		100%	01/14	12/20	2	15 383,72	4 000,00	4 000,00		5 000,00	5 000,00	5 000,00	34 383,72
1.1.1.3.8.001.45	02	02.01.12	2014/A/36	Peças e Acessórios - Material de Transporte	O	SEQVIAS		100%	01/14	12/20	2	6 439,10	3 000,00	3 000,00		3 000,00	3 000,00	3 000,00	18 439,10
1.1.1.3.8.001.50	02	02.01.02.01	2014/A/37	Combustíveis (gasolina-cartão magnético de abastecimento )	O	SEQVIAS		100%	01/14	12/20	2	26 092,36	12 000,00	12 000,00		12 000,00	12 000,00	12 000,00	74 092,36
1.1.1.3.8.001.51	02	02.01.02.02	2014/A/38	Combustíveis (gasóleo-cartão magnético de abastecimento )	O	SEQVIAS		100%	01/14	12/20	2	247 555,71	100 000,00	100 000,00		100 000,00	100 000,00	100 000,00	647 555,71
1.1.1.3.8.001.61	02	02.01.02.99	2014/A/39	Lubrificantes e Outros Combustíveis	O	SEQVIAS		100%	01/14	12/20	2	3 359,77	3 000,00	3 000,00		3 000,00	3 000,00	3 000,00	15 359,77
TOTAL DO PROGRAMA /1.1.1.3												648 494,32	295 750,00	265 750,00	30 000,00	305 500,00	313 500,00	319 500,00	1 882 744,32

MUNICÍPIO DE ESTARREJA

Objectivo	Código de Classificacão Económica	Nº do Projecto Acção	Designação do Projecto Acção	Forma de Realização	Responsável	Fonte de Financiamento			Datas		Realizado	DESPESAS								
						AC	AA	FC	Inicio	Fim		Fases de Execução	c)	2017			ANOS SEGUINTE			TOTAL PREVISTO
														TOTAL	Financ. Definido	Financ. a Definir	2018	2019	2020	
														d) =e)+f)	e)	f)	g)	h)	i)	
<b>1.1.1.5. MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA</b>																				
<b>1.1.1.5.8. INFORMATIZAÇÃO/MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>																				
<b>1.1.1.5.8.001. Apetrechamento e Informatização Geral</b>																				
1.1.1.5.8.001.08	02	02.02.03	2014/A/13	Reparações/Conservações	O	SIT		100%	01/14	12/20	2	4 055,41	3 000,00	3 000,00		5 000,00	5 000,00	5 000,00	22 055,41	
1.1.1.5.8.001.16	02	02.02.05	2014/A/14	Locação de Bens Informático - Impressoras e Fotopiadoras Multifuncionais	O	SIT		100%	01/14	12/20	2	82 442,05	22 000,00	22 000,00		22 000,00	23 000,00	25 000,00	174 442,05	
1.1.1.5.8.001.17	02	02.02.20.99	2014/A/15	Serviços Especializados	O	SIT		100%	01/14	12/20	2	33 505,07	15 000,00	15 000,00		15 000,00	15 000,00	15 000,00	93 505,07	
1.1.1.5.8.001.37	02	02.02.19	2014/A/16	Assistência Técnica	O	SIT		100%	01/14	12/20	2	150 282,74	70 000,00	70 000,00		70 000,00	70 000,00	75 000,00	435 282,74	
1.1.1.5.8.001.45	02	02.01.14	2014/A/17	Peças e Acessórios - Outro Equipamento	O	SIT		100%	01/14	12/20	2	3 207,63	2 000,00	2 000,00		2 000,00	2 000,00	2 000,00	11 207,63	
1.1.1.5.8.001.59	02	02.02.09	2014/A/18	Sistema integrado de telecomunicações	O	SIT		100%	01/14	12/20	2	68 330,32	29 000,00	29 000,00		29 000,00	30 000,00	30 000,00	186 330,32	
TOTAL DO PROGRAMA /1.1.1.5.												341 823,22	141 000,00	141 000,00	0,00	143 000,00	145 000,00	152 000,00	922 823,22	
<b>1.1.1.6. COMUNICAÇÃO</b>																				
<b>1.1.1.6.8. SERVIÇOS GERAIS DE COMUNICAÇÃO</b>																				
<b>1.1.1.6.8. POLITICAS DE COMUNICAÇÃO COM O MUNICÍPE</b>																				
<b>1.1.1.6.8.001. Estar Perto das Pessoas: Informar e Interagir</b>																				
1.1.1.6.8.001.17	02	02.02.20.99	2014/A/19	Trabalhos Especializados	O	O A/GCRPT		100%	01/14	12/20	2	35 211,89	22 000,00	12 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	87 211,89	
1.1.1.6.8.001.19	02	02.01.21	2015/A/03	Outros Bens	O	O A/GCRPT		100%	01/15	12/20	2	1 460,92	1 200,00	1 200,00		1 200,00	1 200,00	1 200,00	6 260,92	
1.1.1.6.8.001.39	02	02.02.25.99	2015/A/04	Outros Serviços	O	O A/GCRPT		100%	01/15	12/20	2	1 502,49	1 200,00	1 200,00		1 200,00	1 200,00	1 200,00	6 302,49	
1.1.1.6.8.001.44	02	02.02.14	2015/A/05	Estudos e Consultadoria	O	O A/GCRPT		100%	01/14	12/20	2	21 673,31	16 500,00	16 500,00		17 000,00	17 000,00	17 000,00	89 173,31	
1.1.1.6.8.001.26	02	02.02.17	2014/A/21	Publicidade e Divulgação	O	O A/GCRPT		100%	01/14	12/20	2	110 513,37	51 000,00	51 000,00		51 000,00	51 000,00	52 000,00	315 513,37	
1.1.1.6.8.001.59	02	02.02.09	2014/A/22	Comunicações	O	O A/GCRPT		100%	01/14	12/20	2	1 469,78	2 500,00	2 500,00		4 000,00	4 000,00	4 000,00	15 969,78	
TOTAL DO PROGRAMA /1.1.1.6.												171 831,76	94 400,00	84 400,00	10 000,00	84 400,00	84 400,00	85 400,00	520 431,76	
<b>1.1.1.9. GOVERNANÇA DO MUNICÍPIO</b>																				
<b>1.1.1.9.1. RECURSOS HUMANOS E QUALIDADE</b>																				
<b>1.1.1.9.1.001. Remunerações e Encargos com Pessoal</b>																				
1.1.1.9.1.001.28	02	01.01.01	2017/A/02	Titulares dos Órgãos Autárquicos	O	SRH		100%	01/17	12/20	0		140 150,00	140 150,00		140 150,00	140 150,00	140 150,00	560 600,00	
1.1.1.9.1.001.48	02	01.01.03.01	2017/A/03	Pessoal dos Quadros -Regime da Função Pública -Pessoal em Funções	O	SRH		100%	01/17	12/20	0		2 185 000,00	2 185 000,00		2 200 000,00	2 200 000,00	2 300 000,00	8 885 000,00	
1.1.1.9.1.001.72	02	01.01.03.02	2017/A/04	Pessoal dos Quadros -Regime da Função Pública-Recrutamento de Pessoal para novos postos Trabalho	O	SRH		100%	01/17	12/20	0		54 000,00	54 000,00		50 000,00	50 000,00	50 000,00	204 000,00	
1.1.1.9.1.001.56	02	01.01.06.04	2017/A/05	Pessoal contratado a termo - Recrutamento de Pessoal para novos postos Trabalho	O	SRH		100%	01/17	12/20	0		7 300,00	7 300,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	10 300,00	
1.1.1.9.1.001.75	02	01.01.07	2017/A/06	Pessoal em regime de tarefa e avença	O	SRH		100%	01/17	12/20	0		199 500,00	199 500,00		190 000,00	190 000,00	190 000,00	769 500,00	
1.1.1.9.1.001.57	02	01.01.08	2017/A/07	Pessoal aguardando aposentação	O	SRH		100%	01/17	12/20	0		15 000,00	15 000,00		15 000,00	15 000,00	15 000,00	60 000,00	
1.1.1.9.1.001.15	02	01.01.09	2017/A/08	Pessoal em qq outra situação	O	SRH		100%	01/17	12/20	0		89 100,00	89 100,00		90 000,00	90 000,00	90 000,00	359 100,00	
1.1.1.9.1.001.73	02	01.01.11.01	2017/A/09	Desp Representação- Membros dos Orgao Autárquicos	O	SRH		100%	01/17	12/20	0		31 200,00	31 200,00		31 200,00	31 200,00	31 200,00	124 800,00	
1.1.1.9.1.001.78	02	01.01.11.02	2017/A/10	Desp Representação- Pessoal dos Quadros	O	SRH		100%	01/17	12/20	0		11 700,00	11 700,00		11 700,00	11 700,00	11 700,00	46 800,00	
1.1.1.9.1.001.79	02	01.01.13	2017/A/11	Subsídio de Refeição	O	SRH		100%	01/17	12/20	0		215 000,00	215 000,00		215 000,00	215 000,00	215 000,00	860 000,00	
1.1.1.9.1.001.80	02	01.01.14	2017/A/12	Subsídio de Férias e Natal	O	SRH		100%	01/17	12/20	0		415 000,00	415 000,00		420 000,00	420 000,00	420 000,00	1 675 000,00	
1.1.1.9.1.001.81	02	01.01.15	2017/A/13	Remunerações por doença/maternidade/paternid	O	SRH		100%	01/17	12/20	0		15 000,00	15 000,00		15 000,00	15 000,00	15 000,00	60 000,00	
1.1.1.9.1.001.82	02	01.02.02	2017/A/14	Horas Extraordinárias	O	SRH		100%	01/17	12/20	0		50 000,00	50 000,00		50 000,00	50 000,00	50 000,00	200 000,00	
1.1.1.9.1.001.83	02	01.02.04	2017/A/15	Ajudas de Custo	O	SRH		100%	01/17	12/20	0		5 000,00	5 000,00		5 000,00	7 000,00	7 000,00	24 000,00	
1.1.1.9.1.001.84	02	01.02.05	2017/A/16	Abono para falhas	O	SRH		100%	01/17	12/20	0		5 000,00	5 000,00		6 000,00	6 000,00	6 000,00	23 000,00	
1.1.1.9.1.001.85	02	01.02.12	2017/A/17	Indemnizações por cessação de funções	O	SRH		100%	01/17	12/20	0		500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	2 000,00	
1.1.1.9.1.001.86	02	01.02.13.99	2017/A/18	Outros Suplementos e prémios	O	SRH		100%	01/17	12/20	0		500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	2 000,00	
1.1.1.9.1.001.87	02	01.03.01	2017/A/19	Encargos com saúde	O	SRH		100%	01/17	12/20	0		250 000,00	250 000,00		250 000,00	250 000,00	250 000,00	1 000 000,00	
1.1.1.9.1.001.88	02	01.03.03	2017/A/20	Subsídio familiar a criança e jovens	O	SRH		100%	01/17	12/20	0		15 000,00	15 000,00		15 000,00	15 000,00	15 000,00	60 000,00	
1.1.1.9.1.001.89	02	01.03.04	2017/A/21	Outras prestações familiares	O	SRH		100%	01/17	12/20	0		11 000,00	11 000,00		11 000,00	11 000,00	11 000,00	44 000,00	
1.1.1.9.1.001.90	02	01.03.05.01	2017/A/22	Contribuições p/ a Seg. Social-ADSE	O	SRH		100%	01/17	12/20	0		500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	2 000,00	
1.1.1.9.1.001.91	02	01.03.05.02	2017/A/23	Segurança Social Funcionários Públicos_CGA	O	SRH		100%	01/17	12/20	0		560 000,00	560 000,00		555 000,00	550 000,00	545 000,00	2 210 000,00	

Objectivo	Código de Classific Económica	Nº do Projecto Acção	Designação do Projecto Acção	Forma de Realizaçã	Responsável	Fonte de Financiamento			Datas		Realizado	DESPESAS										
						AC	AA	FC	Inicio	Fim		Fases de Execuçã	c)	2017		ANOS SEGUINTE			TOTAL PREVISTO			
														TOTAL	Financ. Definido	Financ. a Definir	2018	2019		2020		
														d) =e)+f)	e)	f)	g)	h)		i)	j)=c)+d)+g)+h)+i)	
a)	b)																					
1.1.1.9.1.001.92	02	01.03.05.03	2017/A/24	O	SRH	100%			01/17	12/20	0		160 000,00	160 000,00		170 000,00	175 000,00	175 000,00	680 000,00			
1.1.1.9.1.001.93	02	01.03.08	2017/A/25	O	SRH	100%			01/17	12/20	0		10 000,00	10 000,00		10 000,00	10 000,00	10 000,00	40 000,00			
1.1.1.9.1.001.94	02	01.03.09	2017/A/26	O	SRH	100%			01/17	12/20	0		32 000,00	32 000,00		32 000,00	32 000,00	32 000,00	128 000,00			
1.1.1.9.1.001.95	02	01.03.10	2017/A/27	O	SRH	100%			01/17	12/20	0		250,00	250,00		250,00	250,00	250,00	1 000,00			
<b>Mobilizar e Qualificar os Recursos Humanos</b>																						
1.1.1.9.1.002.17	02	02.02.20.99	2014/A/24	O	SRH	100%			01/14	12/20	2	6 590,37	3 500,00	3 500,00		5 000,00	5 000,00	5 000,00	25 090,37			
1.1.1.9.1.002.35	02	04.07.01	2015/A/20	O	O A	100%			01/15	12/20	2	6 000,00	6 000,00	6 000,00		6 000,00	6 000,00	6 000,00	30 000,00			
1.1.1.9.1.002.24	02	02.01.21	2015/A/22	O	SRH	100%			01/15	12/20	2	438,32	1 080,00	1 080,00		1 080,00	1 080,00	1 080,00	4 758,32			
1.1.1.9.1.002.23	02	02.02.15	2014/A/25	O	SRH	100%			01/14	12/20	2	26 826,85	15 000,00	15 000,00		20 000,00	20 000,00	20 000,00	101 826,85			
1.1.1.9.1.002.36	02	04.08.02	2015/A/187	O	SRH	15%	85%		07/15	12/20	2	26 759,90	2 500,00	2 500,00		10 000,00	10 000,00	10 000,00	59 259,90			
1.1.1.9.1.002.27	02	02.02.12	2015/A/188	O	SRH	15%	85%		07/15	12/20	2	277,45	500,00	500,00		500,00	1 000,00	1 000,00	3 277,45			
1.1.1.9.1.002.62	02	02.01.18	2015/A/43	O	VARIOS	100%			01/15	12/20	2	560,54	1 000,00	1 000,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	4 560,54			
1.1.1.9.1.002.46	02	02.02.25.02	2015/A/53	O	VARIOS	100%			01/15	12/20	2	1 260,73	2 000,00	2 000,00		2 000,00	1 000,00	1 000,00	7 260,73			
1.1.1.9.1.002.38	02	02.01.07	2014/A/26	O	O A	100%			01/14	12/20	2	25 982,37	7 500,00	7 500,00		10 000,00	10 000,00	10 000,00	63 482,37			
1.1.1.9.1.002.40	02	02.02.02	2014/A/27	O	VARIOS	100%			01/14	12/20	2	290,94	500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	2 290,94			
<b>Sistema de Gestã da Qualidade</b>																						
1.1.1.9.1.003.24	02	02.01.21	2016/A/48	O	O A/GAIQ	100%			01/16	12/20	0		600,00	600,00		500,00	500,00	500,00	2 100,00			
1.1.1.9.1.003.23	02	02.02.15	2016/A/49	O	O A/GAIQ	100%			01/16	12/20	0		6 000,00	6 000,00		2 500,00	2 500,00	2 500,00	13 500,00			
1.1.1.9.1.003.17	02	02.02.20.99	2014/A/23	O	O A/GAIQ	100%			01/14	12/20	2	8 760,22	6 000,00	6 000,00		3 000,00	3 000,00	5 000,00	25 760,22			
<b>FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS</b>																						
<b>Funcionamento Administrativo e Técnico dos Serviços</b>																						
1.1.1.9.3.001.19	02	02.01.21	2015/A/84	O	VARIOS	100%			01/15	12/20	2	4 247,17	3 000,00	3 000,00		3 000,00	3 000,00	3 000,00	16 247,17			
1.1.1.9.3.001.20	02	02.02.25.99	2015/A/85	O	VARIOS	100%			01/15	12/20	2	1 873,92	2 500,00	2 500,00		3 000,00	3 000,00	3 000,00	13 373,92			
1.1.1.9.3.001.27	02	02.02.12	2015/A/86	O	DEF-PAT	100%			01/15	12/20	2	5 863,52	5 000,00	5 000,00		5 500,00	6 000,00	6 000,00	28 363,52			
1.1.1.9.3.001.29	02	02.02.10	2015/A/87	O	VARIOS	100%			01/15	12/20	2	16 076,74	13 000,00	13 000,00		14 000,00	15 000,00	15 000,00	73 076,74			
1.1.1.9.3.001.42	02	02.01.01	2015/A/83	O	DOMA	100%			01/15	12/20	2	78 591,18	103 500,00	103 500,00		100 000,00	100 000,00	100 000,00	482 091,18			
1.1.1.9.3.001.44	02	02.02.14	2015/A/88	O	DOMA	100%			01/15	12/20	2	35 209,90	35 000,00	35 000,00		40 000,00	40 000,00	30 000,00	180 209,90			
1.1.1.9.3.001.37	02	02.02.19	2016/A/69	O	DGUT	100%			01/06	12/20	0		1 500,00	1 500,00		1 500,00	2 000,00	2 000,00	7 000,00			
1.1.1.9.3.001.46	02	02.02.25.02	2015/A/89	O	VARIOS	100%			01/15	12/20	2	8 484,61	4 000,00	4 000,00		5 000,00	5 000,00	5 000,00	27 484,61			
1.1.1.9.3.001.26	02	02.02.17	2016/A/70	O	VARIOS	100%			01/16	12/20	0		1 500,00	1 500,00		1 500,00	1 500,00	1 500,00	6 000,00			
1.1.1.9.3.001.53	02	04.03.05	2015/A/90	O	O A / DEF	100%			01/15	12/20	2	9 697,00	6 000,00	6 000,00		6 000,00	6 500,00	7 000,00	35 197,00			
1.1.1.9.3.001.59	02	02.02.09	2015/A/91	O	O A / DAJ	100%			01/15	12/20	2	50 458,14	30 000,00	30 000,00		30 000,00	30 000,00	30 000,00	170 458,14			
1.1.1.9.3.001.63	02	02.02.25.01	2015/A/92	O	VARIOS	100%			01/15	12/20	2	46 799,65	45 000,00	45 000,00		40 000,00	40 000,00	40 000,00	211 799,65			
1.1.1.9.3.001.64	02	02.01.08	2015/A/93	O	DEF-ARMZ	100%			01/15	12/20	2	37 741,44	26 000,00	26 000,00		25 000,00	25 000,00	25 000,00	138 741,44			
1.1.1.9.3.001.69	02	02.02.24	2015/A/94	O	O A / DEF	100%			01/15	12/20	2	155 496,04	90 000,00	90 000,00		100 000,00	100 000,00	100 000,00	545 496,04			
1.1.1.9.3.001.49	02	06.02.03.99	2016/A/86	O	O A / VARIOS	100%			01/16	12/20	2	5 399,99	5 000,00	5 000,00		5 000,00	5 000,00	5 000,00	25 399,99			
1.1.1.9.3.001.96	02	11.02.02	2016/A/87	O	O A / VARIOS	100%			01/16	12/20	0		5 000,00	5 000,00		5 000,00	5 000,00	5 000,00	20 000,00			
1.1.1.9.3.001.97	02	11.02.99	2016/A/88	O	O A / VARIOS	100%			01/16	12/20	0		1 000,00	1 000,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	4 000,00			
1.1.1.9.3.001.78	02	06.02.03.04	2015/A/185	O	O A / DEF	100%			01/15	12/20	2	2 458,90	3 000,00	3 000,00		3 000,00	3 000,00	3 000,00	14 458,90			
<b>Funcionamento e Apoio do Executivo Municipal</b>																						
1.1.1.9.3.002.19	02	02.01.21	2015/A/95	O	O A/GAP	100%			01/15	12/20	2	5 367,72	4 000,00	4 000,00		3 700,00	3 700,00	3 700,00	20 467,72			
1.1.1.9.3.002.20	02	02.02.25.99	2015/A/96	O	O A/GAP	100%			01/15	12/20	2	2 651,53	2 500,00	2 500,00		3 000,00	3 000,00	3 000,00	14 151,53			
1.1.1.9.3.002.22	02	02.01.15	2015/A/97	O	O A/GAP	100%			01/15	12/20	2	11 719,57	4 000,00	4 000,00		4 000,00	4 000,00	4 000,00	27 719,57			
1.1.1.9.3.002.29	02	02.02.10	2015/A/98	O	O A/GAP	100%			01/15	12/20	2	335,77	900,00	900,00		900,00	900,00	900,00	3 935,77			
1.1.1.9.3.002.32	02	02.02.13	2015/A/100	O	O A/GAP	100%			01/15	12/20	2	3 927,01	2 500,00	2 500,00		2 500,00	2 500,00	2 500,00	13 927,01			
1.1.1.9.3.002.44	02	02.02.14	2015/A/101	O	O A/GAP	100%			01/15	12/20	2	82 177,34	10 000,00	10 000,00		10 000,00	10 000,00	10 000,00	122 177,34			
1.1.1.9.3.002.59	02	02.02.09	2015/A/102	O	O A/GAP	100%			01/15	12/20	2	342,50	1 000,00	1 000,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	4 342,50			
1.1.1.9.3.002.70	02	01.02.13.03.01	2015/A/103	O	O A/GAP/SRH	100%			01/07	12/20	2	10 055,48	7 500,00	7 500,00		7 500,00	7 500,00	7 500,00	40 055,48			
1.1.1.9.3.002.71	02	02.01.19	2015/A/104	O	O A/GAP	100%			01/15	12/20	2	2 329,57	2 500,00	2 500,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	7 829,57			
1.1.1.9.3.002.73	02	02.02.11	2015/A/105	O	O A/GAP	100%			01/15	12/20	2	8 061,16	5 000,00	5 000,00		4 500,00	4 500,00	4 000,00	26 061,16			
1.1.1.9.3.002.74	02	06.02.03.05	2015/A/106	O	O A/GAP	100%			01/15	12/20	2	9 537,35	4 820,00	4 820,00		4 850,00	4 850,00	4 850,00	28 907,35			

MUNICÍPIO DE ESTARREJA

Objectivo	Código de Classific Económica	Nº do Projecto Acção	Designação do Projecto Acção	Forma de Realização	Responsável	Fonte de Financiamento			Datas		Realizado	DESPESAS								
						AC	AA	FC	Inicio	Fim		Fases de Execução	c)	2017			ANOS SEGUINTE			TOTAL PREVISTO
														TOTAL	Financ. Definido	Financ. a Definir	2018	2019	2020	
														d) =e)+f)	e)	f)	g)	h)	i)	
a)	b)																			
1.1.1.9.3.003.			<b>Funcionamento da Assembleia Municipal</b>																	
1.1.1.9.3.003.19	01	02.01.21	2015/A/112	O	O A	100%	01/15	12/20	0		500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	2 000,00			
1.1.1.9.3.003.64	01	02.01.08	2015/A/115	O	O A	100%	01/15	12/20	0		500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	2 000,00			
1.1.1.9.3.003.70	01	01.02.13.03.02	2015/A/116	O	O A/GAP/SRH	100%	01/15	12/20	2	35 990,54	24 000,00	24 000,00		24 000,00	24 000,00	24 000,00	131 990,54			
1.1.1.9.3.004.			<b>Assegurar uma Representação Jurídica e Judicial Especializada</b>																	
1.1.1.9.3.004.75	02	01.01.07	2015/A/119		O A		01/15	12/20	2	81 285,30	36 500,00	36 500,00		37 000,00	37 000,00	37 000,00	228 785,30			
1.1.1.9.3.004.76	02	06.02.01.01	2015/A/120	O	O A	100%	01/15	12/20	2	4 945,09	3 000,00	3 000,00		2 000,00	2 000,00	2 000,00	13 945,09			
1.1.1.9.3.005.			<b>Obrigações Fiscais do Município</b>																	
1.1.1.9.3.005.76	02	06.02.01.01	2016/A/90	O	O A_DEF	100%	01/16	12/20	2	26 844,40	30 000,00	30 000,00		30 000,00	30 000,00	30 000,00	146 844,40			
1.1.1.9.3.005.96	02	06.02.01.02	2016/A/91	O	O A_DEF	100%	01/16	12/20	2	47 606,09	30 000,00	30 000,00		20 000,00	20 000,00	20 000,00	137 606,09			
1.1.1.9.3.005.98	02	06.02.03.02	2016/A/92	O	O A_DEF	100%	01/16	12/20	2	68 757,79	60 000,00	60 000,00		60 000,00	60 000,00	60 000,00	308 757,79			
1.1.1.9.4.			<b>PROJETOS INTERMUNICIPAIS</b>																	
1.1.1.9.4.001.			<b>Projetos Intermunicipais</b>																	
1.1.1.9.4.001.18	02	04.05.01.04	2015/A/121	O	O A/GAP	100%	01/15	12/20	2	6 839,18	10 000,00	10 000,00		10 000,00	10 000,00	10 000,00	46 839,18			
1.1.1.9.4.001.74	02	06.02.03.05	2015/A/124	E	O A/GAP	100%	01/15	12/20	2	49 300,00	24 500,00	24 500,00		25 000,00	25 000,00	25 000,00	148 800,00			
TOTAL DO PROGRAMA /1.1.1.9										1 020 219,28	5 173 600,00	5 173 600,00	0,00	5 187 330,00	5 191 330,00	5 278 330,00	21 850 809,28			
TOTAL DA SUBFUNÇÃO 1.1.1.										3 426 653,40	6 346 250,00	6 251 250,00	95 000,00	6 363 930,00	6 353 930,00	6 445 930,00	28 936 693,40			
<b>TOTAL DA OBJECTIVO 1.1.</b>										<b>3 426 653,40</b>	<b>6 346 250,00</b>	<b>6 251 250,00</b>	<b>95 000,00</b>	<b>6 363 930,00</b>	<b>6 353 930,00</b>	<b>6 445 930,00</b>	<b>28 936 693,40</b>			
1.2.			<b>Segurança e Ordem Públicas</b>																	
1.2.1.			<b>PROTECÇÃO CIVIL e LUTA CONTRA INCÊNDIOS</b>																	
1.2.1.1.			<b>PROTECÇÃO CIVIL</b>																	
1.2.1.1.8.			<b>SERVIÇOS - PROTECÇÃO CIVIL</b>																	
1.2.1.1.8.001.			<b>Serviço Municipal de Protecção Civil</b>																	
1.2.1.1.8.001.24	02	02.01.21	2014/A/40	O	O A/GPCF	100%	01/14	12/20	2	1 746,08	1 800,00	1 800,00		2 000,00	2 000,00	2 000,00	9 546,08			
1.2.1.1.8.001.38	02	02.01.07	2017/A/28	O	O A/GPCF	100%	01/07	12/20	0		1 500,00	1 500,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	4 500,00			
1.2.1.1.8.001.22	02	02.01.15	2017/A/29	O	O A/GPCF	100%	01/07	12/20	0		500,00	500,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	3 500,00			
1.2.1.1.8.001.21	02	02.01.17	2017/A/30	O	O A/GPCF	100%	01/17	12/20	0		1 000,00	1 000,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	4 000,00			
1.2.1.1.8.001.26	02	02.02.17	2014/A/41	O	O A/GPCF	100%	01/14	12/20	2	8 118,00	7 000,00	7 000,00		7 000,00	7 000,00	7 000,00	36 118,00			
1.2.1.1.8.001.27	02	02.02.12	2014/A/42	O	O A/GPCF	100%	01/14	12/20	2	9 909,77	5 000,00	5 000,00		5 000,00	5 000,00	5 000,00	29 909,77			
1.2.1.1.8.001.31	02	02.02.18	2014/A/43	O	O A/GPCF	100%	01/14	12/20	2	55 893,25	26 000,00	26 000,00		26 000,00	26 000,00	26 000,00	159 893,25			
1.2.1.1.8.001.35	02	04.07.01	2014/A/44	O	O A/GPCF	100%	01/14	12/20	2	78 638,30	30 500,00	30 500,00		30 500,00	30 500,00	30 500,00	200 638,30			
1.2.1.1.8.001.30	02	02.02.08	2015/A/130	O	O A/GPCF	100%	01/14	12/20	0		1 000,00	1 000,00		5 000,00	5 000,00	5 000,00	16 000,00			
1.2.1.1.8.001.44	02	02.02.14	2017/A/31	O	O A/GPCF	100%	06/17	12/20	0		2 500,00	2 500,00		5 000,00	5 000,00	5 000,00	17 500,00			
1.2.1.1.8.001.39	02	02.02.25.99	2014/A/46	O	O A/GPCF	100%	01/14	12/20	2	4 693,88	13 000,00	13 000,00		5 000,00	1 000,00	1 000,00	24 693,88			
1.2.1.1.8.001.59	02	02.02.09	2015/A/132	O	O A/GPCF	100%	01/14	12/20	2	167,50	400,00	400,00		500,00	500,00	500,00	2 067,50			
1.2.1.1.9.			<b>DEFESA DA FLORESTA E COMBATE A INCÊNDIOS</b>																	
1.2.1.1.9.001.			<b>Plano Municipal de Defesa da Floresta e Combate a Incêndios</b>																	
1.2.1.1.9.001.22	02	02.01.15	2016/A/108	O	O A/GPCF	100%	01/16	12/20	2	558,81	1 500,00	1 500,00		2 000,00	2 000,00	2 000,00	8 058,81			
1.2.1.1.9.002.30	02	02.02.08	2014/A/52	O	O A/GPCF	100%	01/14	12/20	0		1 000,00	1 000,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	4 000,00			
1.2.1.1.9.001.40	02	02.02.20.03	2016/A/110	O	O A/GPCF	100%	01/14	12/20	0		1 000,00	1 000,00		10 000,00	10 000,00	10 000,00	31 000,00			
TOTAL DO PROGRAMA /1.2.1.1										159 725,59	93 700,00	93 700,00	0,00	102 000,00	98 000,00	98 000,00	551 425,59			
1.2.1.3.			<b>VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PÚBLICA</b>																	
1.2.1.3.8.			<b>SEGURANÇA PÚBLICA</b>																	
1.2.1.3.8.002.			<b>Demolições de Prédios em Ruína</b>																	
1.2.1.3.8.002.17	02	02.02.20.99	2013/A/61	E	O A/DOMA	100%	01/14	12/20	0		6 000,00	6 000,00		5 000,00	5 000,00	5 000,00	21 000,00			
TOTAL DO PROGRAMA /1.2.1.3										0,00	6 000,00	6 000,00	0,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	21 000,00			
TOTAL DA SUBFUNÇÃO 1.2.1.										159 725,59	99 700,00	99 700,00	0,00	107 000,00	103 000,00	103 000,00	572 425,59			
TOTAL DA OBJECTIVO 1.2.										<b>159 725,59</b>	<b>99 700,00</b>	<b>99 700,00</b>	<b>0,00</b>	<b>107 000,00</b>	<b>103 000,00</b>	<b>103 000,00</b>	<b>572 425,59</b>			
TOTAL DA FUNÇÃO 1.										<b>3 586 378,99</b>	<b>6 445 950,00</b>	<b>6 350 950,00</b>	<b>95 000,00</b>	<b>6 470 930,00</b>	<b>6 456 930,00</b>	<b>6 548 930,00</b>	<b>29 509 118,99</b>			



MUNICÍPIO DE ESTARREJA

Objectivo	Código de Classific. Económica	Nº do Projecto Acção	Designação do Projecto Acção	Forma de Realização	Responsável	Fonte de Financiamento			Datas		Realizado	DESPESAS							
						AC	AA	FC	Inicio	Fim		2017			ANOS SEGUINTE			TOTAL PREVISTO	
												TOTAL	Financ. Definido	Financ. a Definir	2018	2019	2020		
												d) =e)+f)	e)	f)	g)	h)	i)		j)=c)+d)+g)+h)+i)
2.1.2.1.8.003.			<b>Refeições Escolares</b>																
2.1.2.1.8.003.xx	02	02.02.20.02	2014/A/75	Ref Escolares - Aquisição de Serviços	O	DECCS	100%	01/14	12/20	2	520 457,95	230 000,00	230 000,00		235 000,00	240 000,00	250 000,00	1 475 457,95	
2.1.2.1.8.003.35	02	04.07.01	2014/A/76	Ref. Escolares - Transferências/Instituições Sem Fins Lucrativos	O	DECCS	100%	01/14	12/20	0		1 000,00	1 000,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	4 000,00	
2.1.2.1.8.003.53	02	04.03.05	2014/A/77	Ref. Escolares - Transferências/Agrupamentos Escolares	O	DECCS	100%	01/14	12/20	2	204 919,54	80 000,00	60 000,00	20 000,00	80 000,00	80 000,00	80 000,00	524 919,54	
2.1.2.1.9.			<b>OUTROS SERVIÇOS COMPLEMENTARES E DE APOIO À EDUCAÇÃO</b>																
2.1.2.1.9.001.			<b>Gabinete de Psicologia</b>																
2.1.2.1.9.001.17	02	02.02.20.99	2016/A/89	Serviços Especializados	O	DECCS	100%	01/14	12/20	0		750,00	750,00		750,00	750,00	750,00	3 000,00	
2.1.2.1.9.001.34	02	02.01.20	2016/A/100	Material didático	O	DECCS	100%	01/14	12/20	0		750,00	750,00		500,00	500,00	500,00	2 250,00	
TOTAL DO PROGRAMA /2.1.2.1											1 223 853,63	475 000,00	455 000,00	20 000,00	489 750,00	494 750,00	504 750,00	3 188 103,63	
2.1.2.2.			<b>ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR</b>																
2.1.2.2.8.			DIVERSAS INICIATIVAS RELACIONADAS COM ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR																
2.1.2.2.8.001.			<b>Auxílios Económicos Pré-Escolar e 1º Ciclo</b>																
2.1.2.2.8.001.36	02	04.08.02	2016/A/102	Transferência p/ Famílias - Material Escolar	O	O A/DECCS	100%			2	1 170,00	1 000,00	1 000,00					2 170,00	
2.1.2.2.8.001.22	02	02.01.15	2015/A/153	Ofertas - Apoio para aquisição de livros e material	O	O A/DECCS	100%	01/14	12/19	2	91 589,02	80 000,00	5 000,00	75 000,00	70 000,00	70 000,00	70 000,00	381 589,02	
2.1.2.2.8.003.			<b>Bolsas de Estudo de Ensino Superior</b>																
2.1.2.2.8.003.36	02	04.08.02	2014/A/79	Subsídios/Transferências	O	DECCS	100%	01/14	12/19	2	42 750,00	30 000,00	30 000,00		25 000,00	25 000,00	25 000,00	147 750,00	
TOTAL DO PROGRAMA /2.1.2.2											135 509,02	111 000,00	36 000,00	75 000,00	95 000,00	95 000,00	95 000,00	531 509,02	
2.1.2.6.			<b>COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA</b>																
2.1.2.6.1.			ATIVIDADES DE APOIO À FAMÍLIA																
2.1.2.6.1.001.			<b>Atividades de Animação e Apoio à Família-AAAF</b>																
2.1.2.6.1.001.27	02	02.02.12	2014/A/81	Seguros	O	DECCS	100%	01/14	12/20	2	1 751,17	500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	3 751,17	
2.1.2.6.1.001.34	02	02.01.20	2016/A/109	Material Didático	O	DECCS	100%	01/16	12/20	0		500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	2 000,00	
2.1.2.6.1.001.39	02	02.02.25.99	2014/A/83	Outros Serviços	O	DECCS	100%	01/12	12/20	2	586,29	800,00	800,00		500,00	500,00	500,00	2 886,29	
TOTAL DO PROGRAMA /2.1.2.6											2 337,46	1 800,00	1 800,00	0,00	1 500,00	1 500,00	1 500,00	8 637,46	
2.1.2.8.			<b>APOIO AO ASSOCIATIVISMO ÁREA DE EDUCAÇÃO</b>																
2.1.2.8.			ASSOCIATIVISMO EDUCAÇÃO																
2.1.2.8.1.001			<b>Programa de Apoio ao Associativismo Área de Educação</b>																
2.1.2.8.1.001.35	02	04.07.01	2016/A/117	Comparticipação Financeira	O	O A/DECCS	100%	01/15	12/19	2	2 923,29	4 000,00	4 000,00		5 000,00	5 000,00	5 000,00	21 923,29	
TOTAL DO PROGRAMA /2.1.2.8											2 923,29	4 000,00	4 000,00	0,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	21 923,29	
TOTAL DA SUBFUNÇÃO 2.1.2.											1 364 623,40	591 800,00	496 800,00	95 000,00	591 250,00	596 250,00	606 250,00	3 750 173,40	
TOTAL DO OBJECTIVO 2.1.											1 397 140,17	906 820,00	811 820,00	95 000,00	906 250,00	913 750,00	920 250,00	5 044 210,17	
2.3.			<b>Segurança e Acção Sociais</b>																
2.3.2.			<b>ACÇÃO SOCIAL</b>																
2.3.2.1.			<b>INSERÇÃO SOCIAL</b>																
2.3.2.1.8.			PLANO DE INTERVENÇÃO SOCIAL																
2.3.2.1.8.002.			<b>Rede Social</b>																
2.3.2.1.8.002.17	02	02.02.20.99	2014/A/87	Trabalhos Especializados	O	DECCS	100%	01/14	12/20	0		3 000,00	3 000,00		2 000,00	2 000,00	2 000,00	9 000,00	
2.3.2.1.8.002.97	02	02.02.16	2017/A/44	Seminários -Semana Estarreja Social	O	DECCS		01/17	12/17	0		2 500,00	2 500,00					2 500,00	
2.3.2.1.8.002.22	02	02.01.15	2016/A/122	Ofertas	O	DECCS	100%	01/14	12/20	0		500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	2 000,00	
2.3.2.1.8.002.32	02	02.02.13	2014/A/88	Deslocações e Estadas	O	DECCS	100%	01/15	12/20	2	46,74	500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	2 046,74	
2.3.2.1.8.003.			<b>Programa Contrato Emprego Inserção e Emprego Inserção +</b>																
2.3.2.1.8.003.36	02	04.08.02	2014/A/91	Transferências / Famílias (vencimentos e subsídios)	O	DECCS/SRH	100%	01/14	12/20	2	146 916,38	50 000,00	50 000,00		70 000,00	70 000,00	70 000,00	406 916,38	

MUNICÍPIO DE ESTARREJA

Objectivo	Código de Classific Económica	Nº do Projecto Acção	Designação do Projecto Acção	Forma de Realização	Responsável	Fonte de Financiamento			Datas		Fases de Execução	Realizado	DESPESAS							
						AC	AA	FC	Inicio	Fim			2017			ANOS SEGUINTE			TOTAL PREVISTO	
													TOTAL	Financ. Definido	Financ. a Definir	2018	2019	2020		
													d) =e)+f)	e)	f)	g)	h)	i)		j)=c)+d)+g)+h)+i)
2.3.2.1.9. OUTROS PROGRAMAS DE APOIO SOCIAL																				
2.3.2.1.9.004.			<b>Cartão Sénior Municipal</b>																	
2.3.2.1.9.004.36	02	04.08.02	2014/A/93	Comparticipação	O	DECCS	100%		01/14	12/20	2	6 311,93	2 600,00	2 600,00		3 000,00	3 000,00	3 000,00	17 911,93	
2.3.2.1.9.006			<b>Apoio ao Arrendamento Habitacional</b>																	
2.3.2.1.9.006.36	02	04.08.02	2015/A/165	Transferências / Famílias	O	O A/DECCS	100%		01/14	12/20	2	5 783,08	12 000,00	12 000,00		20 000,00	20 000,00	20 000,00	77 783,08	
2.3.2.1.9.006			<b>Apoio à Vacinação Infantil Não Participada</b>																	
2.3.2.1.9.006.36	02	04.08.02	2015/A/166	Transferências /Particulares	O	O A/DECCS	100%		01/14	12/20	0		40 000,00	40 000,00		70 000,00	80 000,00	90 000,00	280 000,00	
TOTAL DO PROGRAMA /2.3.2.1												159 058,13	111 100,00	111 100,00	0,00	166 000,00	176 000,00	186 000,00	798 158,13	
2.3.2.2. OCUPAÇÃO DE TEMPOS LIVRES																				
2.3.2.2.8. ATIVIDADES DE OCUPAÇÃO DE TEMPOS LIVRES																				
2.3.2.2.8.002.			<b>Campos de Férias</b>																	
2.3.2.2.8.002.17	02	02.02.20.99	2014/A/100	Trabalhos Especializados	O	DECCS/UD	100%		01/14	12/20	2	4 312,04	5 000,00	5 000,00		5 000,00	5 000,00	5 000,00	24 312,04	
2.3.2.2.8.002.22	02	02.01.15	2014/A/101	Ofertas	O	DECCS/UD	100%		01/14	12/20	2	7 465,63	4 500,00	4 500,00		4 000,00	4 000,00	4 000,00	23 965,63	
2.3.2.2.8.002.24	02	02.01.21	2014/A/102	Outros Bens	O	DECCS/UD	100%		01/14	12/20	0		500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	2 000,00	
2.3.2.2.8.002.29	02	02.02.10	2014/A/104	Transporte	O	DECCS/UD	100%		01/14	12/20	2	185,00	500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	2 185,00	
2.3.2.2.8.002.39	02	02.02.25.99	2014/A/106	Serviços diversos	O	DECCS/UD	100%		01/14	12/20	2	13 613,75	12 000,00	12 000,00		12 000,00	12 000,00	12 000,00	61 613,75	
2.3.2.2.8.006.			<b>Programa "Estarreja Compartilha"</b>																	
2.3.2.2.8.006.36	02	04.08.02	2014/A/108	Transferências/ Familias	O	VIARIOS	100%		01/14	12/20	2	21 123,00	10 000,00	10 000,00		6 000,00	6 000,00	6 000,00	49 123,00	
2.3.2.2.8.006.38	02	02.01.07	2014/A/109	Vestuário	O	VIARIOS	100%		01/14	12/20	2	322,88	1 000,00	1 000,00		500,00	500,00	500,00	2 822,88	
TOTAL DO PROGRAMA /2.3.2.2.												47 022,30	33 500,00	33 500,00	0,00	28 500,00	28 500,00	28 500,00	166 022,30	
2.3.2.3. INICIATIVAS DE CARÁTER SOCIAL NA TERCEIRA IDADE																				
2.3.2.3.8. PROGRAMAS DE APOIO AO ENVELHECIMENTO ATIVO																				
2.3.2.3.8.001.			<b>Programa Senior</b>																	
2.3.2.3.8.001.17	02	02.02.20.99	2014/A/97	Trabalhos especializados	O	DECCS/UD	100%		01/14	12/20	2	4 945,00	2 000,00	2 000,00		2 500,00	2 500,00	2 500,00	14 445,00	
2.3.2.3.8.001.39		02.02.25.99	2016/A/131	Outros Serviços	O	DECCS/UD	100%		01/16	12/20	0		500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	2 000,00	
2.3.2.3.8.001.22	02	02.01.15	2014/A/98	Prémios e Ofertas	O	DECCS/UD	100%		01/15	12/20	2	4 878,18	500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	6 878,18	
2.3.2.3.8.001.29	02	02.02.10	2014/A/99	Transporte	O	DECCS/UD	100%		01/14	12/20	2	17 548,24	11 000,00	11 000,00		11 000,00	11 000,00	11 000,00	61 548,24	
2.3.2.3.8.002.			<b>Natal Sem Idade</b>																	
2.3.2.3.8.002.17	02	02.02.20.99	2016/A/133	Trabalhos especializados	O	DECCS/UD	100%		01/14	12/20	0		1 000,00	1 000,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	4 000,00	
2.3.2.3.8.002.22	02	02.01.15	2016/A/134	Prémios e Ofertas	O	DECCS/UD	100%		01/15	12/20	0		6 000,00	6 000,00		6 000,00	6 000,00	6 000,00	24 000,00	
TOTAL DO PROGRAMA /2.3.2.3.												27 371,42	21 000,00	21 000,00	0,00	21 500,00	21 500,00	21 500,00	112 871,42	
2.3.2.6. APOIO A INSTITUIÇÕES/ ASSOCIAÇÕES NO ÂMBITO DA INCLUSÃO SOCIAL																				
2.3.2.6.8. ASSOCIATIVISMO AÇÃO SOCIAL																				
2.3.2.6.8.001			<b>Programa de Apoio ao Associativismo na Área da Inclusão Social</b>																	
2.3.2.6.8.001.35	02	04.07.01	2016/A/136	Comparticipação Financeira	O	O A/DECCS	100%		01/15	12/20	2	4 207,56	7 500,00	7 500,00		7 500,00	7 500,00	7 500,00	34 207,56	
TOTAL DO PROGRAMA /2.3.2.6.												4 207,56	7 500,00	7 500,00	0,00	7 500,00	7 500,00	7 500,00	34 207,56	
2.3.2.8. PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS																				
2.3.2.8.8. INSTITUIÇÕES																				
2.3.2.8.8.001			<b>Comissão de Protecção de Crianças e Jovens</b>																	
2.3.2.8.8.001.32	02	02.02.13	2016/A/141	Deslocações e Estadas	O	DECCS	100%		01/14	12/19	0		1 500,00	1 500,00		1 500,00	1 500,00	1 500,00	6 000,00	
2.3.2.8.8.001.39	02	02.02.25.99	2016/A/143	Outros serviços	O	DECCS	100%		01/14	12/19	2	75,00	600,00	600,00		600,00	600,00	600,00	2 475,00	
TOTAL DO PROGRAMA /2.3.2.8.												75,00	2 100,00	2 100,00	0,00	2 100,00	2 100,00	2 100,00	8 475,00	

MUNICÍPIO DE ESTARREJA

Objectivo	Código de Classific Económica	Nº do Projecto Acção	Designação do Projecto Acção	Forma de Realização	Responsável	Fonte de Financiamento			Datas		Realizado	DESPESAS						
						AC	AA	FC	Inicio	Fim		2017			ANOS SEGUINTE			TOTAL PREVISTO
												TOTAL	Financ. Definido	Financ. a Definir	2018	2019	2020	
												d) =e)+f)	e)	f)	g)	h)	i)	
<p>2.3.2.9. PROGRAMAS DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA ATIVA</p> <p>2.3.2.9.1. PROGRAMAS DE VOLUNTARIADO</p> <p>2.3.2.9.1.001 Banco Local de Voluntariado</p> <p>2.3.2.9.1.001.17 02 02.02.20.99 2016/A/148 Serviços Especializados O DECCS 100% 01/16 12/19 0 1 000,00 1 000,00 1 000,00 1 000,00 1 000,00 1 000,00 4 000,00</p> <p>2.3.2.9.1.001.32 02 02.02.13 2016/A/149 Deslocações e Estadas O DECCS 100% 01/14 12/19 0 600,00 600,00 1 500,00 1 500,00 1 500,00 5 100,00</p> <p>2.3.2.9.2. PROGRAMAS DE INSERÇÃO E EMPREGO</p> <p>2.3.2.9.2.001 Gabinete de Inserção Profissional</p> <p>2.3.2.9.2.001.17 02 02.02.20.99 2017/A/45 Serviços Especializados O DECCS 100% 01/16 12/19 0 1 000,00 1 000,00 1 000,00 1 000,00 1 000,00 1 000,00 4 000,00</p> <p>2.3.2.9.2.001.32 02 02.02.13 2017/A/46 Deslocações e Estadas O DECCS 100% 01/14 12/19 0 1 000,00 1 000,00 1 500,00 1 500,00 1 500,00 5 500,00</p> <p>TOTAL DO PROGRAMA /2.3.2.9. 0,00 3 600,00 3 600,00 0,00 5 000,00 5 000,00 5 000,00 18 600,00</p> <p>TOTAL DA SUBFUNÇÃO 2.3.2. 237 734,41 178 800,00 178 800,00 0,00 230 600,00 240 600,00 250 600,00 1 138 334,41</p> <p>TOTAL DO OBJECTIVO 2.3. 237 734,41 178 800,00 178 800,00 0,00 230 600,00 240 600,00 250 600,00 1 138 334,41</p>																		
<p>2.4. Habitação e Serviços Colectivos</p> <p>2.4.2. ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO</p> <p>2.4.2.1. PLANOS MUNICIPAIS DE ORDENAMENTO DE GESTÃO TERRITORIAL</p> <p>2.4.2.1.8. PLANOS MUNICIPAIS E OUTROS INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL</p> <p>2.4.2.1.8.001. Plano Director Municipal</p> <p>2.4.2.1.8.001.20 02 02.01.18 2014/A/110 Documentação Técnica O SPU 100% 01/14 12/17 0 500,00 500,00 500,00</p> <p>2.4.2.1.8.001.44 02 02.02.14 2014/A/111 Relatórios Ambientais e outros O SPU 100% 01/14 12/17 2 1 400,00 1 000,00 1 000,00 2 400,00</p> <p>2.4.2.1.8.900. Instrumentos de Gestão Territorial - Diversos</p> <p>2.4.2.1.8.900.46 02 02.02.25.02 2014/A/114 Publicitações O SPU 100% 01/14 12/20 2 2 037,32 1 500,00 1 500,00 1 500,00 1 500,00 1 500,00 8 037,32</p> <p>TOTAL DO PROGRAMA /2.4.2.1. 3 437,32 3 000,00 3 000,00 0,00 1 500,00 1 500,00 1 500,00 10 937,32</p>																		
<p>2.4.2.2. PLANOS DE URBANIZAÇÃO</p> <p>2.4.2.2.2. PLANOS DE URBANIZAÇÃO DE BEDUÍDO E VEIROS</p> <p>2.4.2.2.2.001. Plano de Urbanização da Cidade de Estarreja</p> <p>2.4.2.2.2.001.46 02 02.02.25.02 2016/A/155 Publicitações O SPU 100% 01/16 12/17 2 218,60 500,00 500,00 718,60</p> <p>2.4.2.2.2.001.44 02 02.02.14 2016/A/156 Relatórios Ambientais e outros O SPU 100% 01/16 12/18 0 1 500,00 1 500,00 5 000,00 6 500,00</p> <p>TOTAL DO PROGRAMA /2.4.2.2. 218,60 2 000,00 2 000,00 0,00 5 000,00 0,00 0,00 7 218,60</p>																		
<p>2.4.2.6. SISTEMA DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA</p> <p>2.4.2.6.8. SIG - INTERMUNICIPAL</p> <p>2.4.2.6.8.001. Sistema de Informação Geográfica - SIG</p> <p>2.4.2.6.8.001.17 02 02.02.14 2016/A/159 Plataforma SIG em tecnologia Open Source O SPU 100% 03/16 12/20 0 1 000,00 1 000,00 2 000,00 2 000,00 2 000,00 7 000,00</p> <p>TOTAL DO PROGRAMA /2.4.2.6. 0,00 1 000,00 1 000,00 0,00 2 000,00 2 000,00 2 000,00 7 000,00</p>																		
<p>2.4.2.7. ACESSIBILIDADES E MOBILIDADE</p> <p>2.4.2.7.8. PROGRAMAS DE ACESSIBILIDADES E MOBILIDADE</p> <p>2.4.2.7.8.001. Plano Municipal da Promoção de Acessibilidades</p> <p>2.4.2.7.8.001.18 02 04.05.01.04 2012/A/71 Participação_CIRA_Plano Intermunicipal de M O SPU 100% 01/12 12/17 2 1 866,80 500,00 500,00 2 366,80</p> <p>2.4.2.7.8.001.24 02 02.01.21 2016/A/161 Outros Bens O SPU 100% 01/16 12/17 0 500,00 500,00 500,00</p> <p>2.4.2.7.8.001.39 02 02.02.25.99 2016/A/162 Outros Serviços O SPU 100% 01/16 12/17 0 500,00 500,00 500,00</p> <p>2.4.2.7.8.001.44 02 02.02.14 2016/A/163 Consultadoria O SPU 100% 01/16 12/17 0 500,00 500,00 500,00</p> <p>TOTAL DO PROGRAMA /2.4.2.7. 1 866,80 2 000,00 2 000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 3 866,80</p> <p>TOTAL DA SUBFUNÇÃO 2.4.2. 5 522,72 8 000,00 8 000,00 0,00 8 500,00 3 500,00 3 500,00 29 022,72</p>																		

Objectivo	Código de Classificac Económica	Nº do Projecto Acção	Designação do Projecto Acção	Forma de Realizaçã	Responsável	Fonte de Financiamento			Datas		Realizado	DESPESAS												
						AC	AA	FC	Inicio	Fim		2017			ANOS SEGUINTE			TOTAL PREVISTO						
												TOTAL	Financ. Definido	Financ. a Definir	2018	2019	2020							
												d) =e)+f)	e)	f)	g)	h)	i)		j)=c)+d)+g)+h)+i)					
<b>2.4.5. RESÍDUOS SÓLIDOS</b> <b>2.4.5.1. HIGIENE E LIMPEZA PÚBLICA</b> <b>2.4.5.1.8. LIMPEZA PÚBLICA - TODO O CONCELHO</b>																								
<b>2.4.5.1.8.001. Limpeza Pública</b>																								
2.4.5.1.8.001.17	02	02.02.20.03	2014/A/116	O	SHLP		100%		01/14	12/20	2	17 490,47	30 500,00	15 500,00	15 000,00	50 000,00	50 000,00	50 000,00	197 990,47					
2.4.5.1.8.001.21	02	02.01.17	2014/A/117	O	SHLP		100%		01/14	12/20	2	2 925,00	1 500,00	1 500,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	7 425,00					
2.4.5.1.8.001.43	02	02.01.14	2017/A/47	O	SHLP		100%		01/17	12/20	0		5 000,00	5 000,00		6 000,00	6 000,00	6 000,00	23 000,00					
2.4.5.1.8.001.24	02	02.01.21	2014/A/118	O	SHLP		100%		01/14	12/20	2	1 748,61	2 000,00	2 000,00		3 000,00	3 000,00	3 000,00	12 748,61					
2.4.5.1.8.001.47	02	02.01.09	2014/A/119	O	SHLP		100%		01/14	12/20	0		6 000,00	6 000,00		5 000,00	5 000,00	5 000,00	21 000,00					
TOTAL DO PROGRAMA /2.4.5.1											22 164,08	45 000,00	30 000,00	15 000,00	65 000,00	65 000,00	65 000,00	262 164,08						
<b>2.4.5.2. RECOLHA DE R.S.U.</b> <b>2.4.5.2.8. RECOLHA TRATAMENTO E DESINFECÇÃO - TODO O CONCELHO</b>																								
<b>2.4.5.2.8.001. RSU - Recolha, Tratamento e desinfeccão- Todo o Concelho</b>																								
2.4.5.2.8.001.14	02	02.01.14	2014/A/121	O	SHLP		100%		01/14	12/20	2	2 832,54	1 000,00	1 000,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	6 832,54					
2.4.5.2.8.001.17	02	02.02.20.01	2012/A/77	O	SHLP		100%		01/12	12/20	2	1 372 446,85	550 000,00	550 000,00		550 000,00	550 000,00	550 000,00	3 572 446,85					
TOTAL DO PROGRAMA /2.4.5.2											1 375 279,39	551 000,00	551 000,00	0,00	551 000,00	551 000,00	551 000,00	3 579 279,39						
<b>2.4.5.8. RESÍDUOS SÓLIDOS - SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b> <b>2.4.5.8.8. PROJECTOS DE SENSIBILIZAÇÃO AMBIENTAL</b>																								
<b>2.4.5.8.8.001. Reciclagem de Óleos Domésticos Usados</b>																								
2.4.5.8.8.001.17	02	02.02.20.99	2014/A/122	O	SHLP		100%		01/14	12/20	0		400,00	400,00		750,00	750,00	750,00	2 650,00					
<b>2.4.5.8.8.002. Educação Ambiental nas Escolas</b>																								
2.4.5.8.8.002..17	02	02.02.20.99	2017/A/48	O	SSUA		100%		01/16	12/20	0		500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	2 000,00					
2.4.5.8.8.002.30	02	02.02.08	2017/A/49	O	SSUA		100%		01/16	12/20	0		1 000,00	1 000,00		2 000,00	2 000,00	2 000,00	7 000,00					
2.4.5.8.8.002.34	02	02.01.20	2017/A/50	O	SSUA		100%		01/16	12/20	0		1 000,00	1 000,00		2 500,00	2 500,00	2 500,00	8 500,00					
2.4.5.8.8.002.22	02	02.01.15	2017/A/51	O	SSUA		100%		01/16	12/20	0		1 000,00	1 000,00		2 000,00	2 000,00	2 000,00	7 000,00					
2.4.5.8.8.002.24	02	02.01.21	2017/A/52	O	SSUA		100%		01/16	12/20	0		2 000,00	2 000,00		2 750,00	2 750,00	2 750,00	10 250,00					
2.4.5.8.8.002.39	02	02.02.25.99	2017/A/53	O	SSUA		100%		01/16	12/20	0		500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	2 000,00					
TOTAL DO PROGRAMA /2.4.5.8											0,00	6 400,00	6 400,00	0,00	11 000,00	11 000,00	11 000,00	39 400,00						
TOTAL DA SUBFUNÇÃO 2.4.5.											1 397 443,47	602 400,00	587 400,00	15 000,00	627 000,00	627 000,00	627 000,00	3 880 843,47						
<b>2.4.6. PROTECÇÃO DO MEIO AMBIENTE E CONSERVAÇÃO DA NATUREZA</b> <b>2.4.6.1. SALUBRIDADE E HIGIENE PÚBLICA</b> <b>2.4.6.1.9. SALUBRIDADE E HIGIENE PÚBLICA</b>																								
<b>2.4.6.1.9.002. Ensaios e Estudos de Incomodidade Acústica</b>																								
2.4.6.1.9.002.44	02	02.02.14	2014/A/124	O	SUA		100%		01/14	12/20	0		1 500,00	1 500,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	4 500,00					
TOTAL DO PROGRAMA /2.4.6.1											0,00	1 500,00	1 500,00	0,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	4 500,00						
<b>2.4.6.2. FONTES, FONTANÁRIOS PÚBLICOS</b> <b>2.4.6.2.8. FONTES, FONTANÁRIOS DO CONCELHO</b>																								
<b>2.4.6.2.8.001. Fontes e Fontanários do Concelho</b>																								
2.4.6.2.8.001.08	02	02.02.03	2014/A/125	O	DOMA		100%		01/14	12/20	0		500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	2 000,00					
2.4.6.2.8.001.14	02	02.01.14	2014/A/126	O	DOMA		100%		01/14	12/20	0		2 000,00	2 000,00		2 000,00	2 000,00	2 000,00	8 000,00					
TOTAL DO PROGRAMA /2.4.6.2											0,00	2 500,00	2 500,00	0,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00	10 000,00						

MUNICÍPIO DE ESTARREJA

Objectivo	Código de Classific. Económica	Nº do Projecto Acção	Designação do Projecto Acção	Forma de Realização	Responsável	Fonte de Financiamento			Datas		Realizado	DESPESAS							
						AC	AA	FC	Início	Fim		2017			ANOS SEGUINTE			TOTAL PREVISTO	
												TOTAL	Financ. Definido	Financ. a Definir	2018	2019	2020		
												d) =e)+f)	e)	f)	g)	h)	i)		j)=c)+d)+g)+h)+i)
<b>2.4.6.3. GESTÃO DE ANIMAIS ERRANTES</b>																			
<b>2.4.6.3.8. GESTÃO DE ANIMAIS ERRANTES</b>																			
<b>2.4.6.3.8.003. Gestão de Animais Errantes</b>																			
2.4.6.3.8.003.14	02	02.01.14	2014/A/128	Material Diverso	O	SHLP	100%		01/14	12/20	0	0,00	1 000,00	1 000,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	4 000,00
2.4.6.3.8.003.47	02	02.01.09	2015/A/168	Produtos Diversos	O	SHLP	100%		01/15	12/20	0	0,00	500,00	500,00		1 100,00	1 100,00	1 100,00	3 800,00
2.4.6.3.8.003.17	02	02.02.20.99	2014/A/129	Prestação de Serviços	O	SHLP	100%		01/14	12/20	2	19 497,45	10 500,00	10 500,00		11 500,00	11 500,00	11 500,00	64 497,45
TOTAL DO PROGRAMA /2.4.6.3											19 497,45	12 000,00	12 000,00	0,00	13 600,00	13 600,00	13 600,00	72 297,45	
<b>2.4.6.6. JARDINS</b>																			
<b>2.4.6.6.8. JARDINS PÚBLICOS DO CONCELHO</b>																			
<b>2.4.6.6.8.001. Jardins Públicos do Concelho</b>																			
2.4.6.6.8.001.14	02	02.01.14	2014/A/130	Peças e Acessórios	O	SEV	100%		01/14	12/20	2	9 190,38	6 000,00	6 000,00		5 000,00	5 000,00	5 000,00	30 190,38
2.4.6.6.8.001.08	02	02.02.03	2015/A/167	Beneficiação das captações de água	O	SEV	100%		01/15	12/20	2	785,31	5 000,00	5 000,00		5 000,00	5 000,00	5 000,00	20 785,31
2.4.6.6.8.001.17	02	02.02.20.99	2014/A/131	Aquis. Serviços - Execução e Manutenção de Jard	O	SEV	100%		01/14	12/20	2	6 365,25	45 000,00	45 000,00		50 000,00	50 000,00	50 000,00	201 365,25
2.4.6.6.8.001.21	02	02.01.17	2014/A/132	Ferramentas de desgaste rápido	O	SEV	100%		01/14	12/20	2	3 163,61	2 500,00	2 500,00		2 000,00	2 000,00	2 000,00	11 663,61
2.4.6.6.8.001.24	02	02.01.21	2014/A/133	Manutenção de Jardins- Diverso Material	O	SEV	100%		01/14	12/20	2	3 941,02	1 500,00	1 500,00		1 500,00	1 500,00	1 500,00	9 941,02
2.4.6.6.8.001.35	02	04.07.01	2014/A/134	Complicação - AMUPB	O	O A/SEV	100%		01/14	12/20	2	20 300,00	9 100,00	9 100,00		8 400,00	8 400,00	8 400,00	54 600,00
2.4.6.6.8.001.42	02	02.01.01	2014/A/135	Manutenção de Jardins- Matérias-primas	O	SEV	100%		01/14	12/20	2	17 601,87	12 500,00	12 500,00		12 500,00	15 000,00	15 000,00	72 601,87
2.4.6.6.8.001.47	02	02.01.09	2014/A/136	Produtos Químicos	O	SEV	100%		01/14	12/20	2	3 447,18	1 500,00	1 500,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	7 947,18
2.4.6.6.8.001.52	02	04.05.01.02	2014/A/137	Complicação - Juntas de Freguesia	O	SEV	100%		01/14	12/20	2	68 481,86	63 000,00	63 000,00		63 000,00	63 000,00	63 000,00	320 481,86
2.4.6.6.8.001.60	02	02.02.01	2014/A/138	Consumo de água sistemas de rega	O	SEV	100%		01/14	12/20	2	16 065,09	17 000,00	17 000,00		15 000,00	15 000,00	15 000,00	78 065,09
TOTAL DO PROGRAMA /2.4.6.6											149 341,57	163 100,00	163 100,00	0,00	163 400,00	165 900,00	165 900,00	807 641,57	
<b>2.4.6.7. REABILITAÇÃO PAISAGÍSTICA E AMBIENTAL</b>																			
<b>2.4.6.7.8. PROJETOS E ACÇÕES REABILITAÇÃO AMBIENTAL E PAISAGISTICA</b>																			
<b>2.4.6.7.8.001. Plano de Requalificação da Rede Hidrográfica</b>																			
2.4.6.7.8.001.17	02	02.02.20.99	2014/A/139	Trabalhos Especializados_Análise e Aferições	O	SUA	100%		01/14	12/19	2	1 481,49	1 000,00	1 000,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	5 481,49
2.4.6.7.8.001.40	02	02.02.02	2014/A/141	Limpeza	O	SUA	100%		01/14	12/19	2	1 045,50	500,00	500,00		5 000,00	5 000,00	5 000,00	16 545,50
<b>2.4.6.7.8.003. Percursos na Natureza/Eco-Turismo -Projecto BIORIA/Estação Viva</b>																			
2.4.6.7.8.003.08	02	02.02.03	2014/A/144	Conservação de Bens	O	BIORIA	100%		01/14	12/20	0		500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	2 000,00
2.4.6.7.8.003.17	02	02.02.20.99	2014/A/145	Trabalhos Especializados	O	BIORIA	100%		01/14	12/20	2	39 029,10	58 500,00	58 500,00		60 000,00	60 000,00	60 000,00	277 529,10
2.4.6.7.8.003.77	02	02.02.04	2015/A/169	Locação de Edifícios	O	BIORIA	100%		01/15	12/20	2	323,46	500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	2 323,46
2.4.6.7.8.003.75	02	01.01.07	2015/A/170	Contratos em Regime de Avença	O	BIORIA	100%		01/15	12/17	2	33 600,00	9 600,00	9 600,00					43 200,00
2.4.6.7.8.003.44	02	02.02.14	2015/A/171	Estudos e Consultadoria	O	BIORIA	100%		01/15	12/20	0		500,00	500,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	3 500,00
2.4.6.7.8.003.22	02	02.01.15	2014/A/146	Ofertas	O	BIORIA	100%		01/14	12/20	2	5 417,03	1 000,00	1 000,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	9 417,03
2.4.6.7.8.003.24	02	02.01.21	2014/A/147	Outros bens	O	BIORIA	100%		01/14	12/20	2	5 931,58	3 000,00	3 000,00		3 000,00	3 000,00	3 000,00	17 931,58
2.4.6.7.8.003.27	02	02.02.12	2014/A/149	Seguro	O	BIORIA	100%		01/14	12/20	2	243,03	100,00	100,00		150,00	150,00	150,00	793,03
2.4.6.7.8.003.32	02	02.02.13	2014/A/150	Deslocações e Estadas	O	BIORIA	100%		01/14	12/20	0	0,00	500,00	500,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	3 500,00
2.4.6.7.8.003.29	02	02.02.12	2016/A/07	Transporte	O	BIORIA	100%		01/16	12/20	0		500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	2 000,00
2.4.6.7.8.003.34	02	02.02.08	2014/A/151	Locação de Bens	O	BIORIA	100%		01/14	12/20	2	910,20	2 000,00	2 000,00		1 500,00	1 500,00	1 500,00	7 410,20
2.4.6.7.8.003.52	02	04.05.01.02	2014/A/153	Complicação_Junta de Freguesia	O	BIORIA	100%		01/14	12/20	2	1 000,00	1 000,00	1 000,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	5 000,00
2.4.6.7.8.003.40	02	02.02.02	2017/A/54	Limpeza e manutenção percursos	O	SHLP	100%		01/17	12/20	0		40 000,00	40 000,00		50 000,00	50 000,00	50 000,00	190 000,00
2.4.6.7.8.003.54	02	02.01.16.03	2014/A/154	Merchandising	O	BIORIA	100%		01/14	12/20	2	1 199,25	1 500,00	1 500,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	5 699,25

Objectivo	Código de Classific Económica	Nº do Projecto Acção	Designação do Projecto Acção	Forma de Realizaçã	Responsável	Fonte de Financiamento			Datas		Realizado	DESPESAS							
						AC	AA	FC	Inicio	Fim		2017			ANOS SEGUINTE			TOTAL PREVISTO	
												TOTAL	Financ. Definido	Financ. a Definir	2018	2019	2020		
												d) =e)+f)	e)	f)	g)	h)	i)		j)=c)+d)+g)+h)+i)
2.4.6.7.8.006.			<b>ObservaRia ( Feira Internacional)</b>																
2.4.6.7.8.006.17	02	02.02.20.99	2014/A/155	O	BIORIA		100%		01/14	12/20	2	11 870,82	17 000,00	17 000,00		2 500,00	15 000,00	2 500,00	48 870,82
2.4.6.7.8.006.26	02	02.02.17	2014/A/156	O	BIORIA		100%		01/14	12/20	2	4 701,99	3 000,00	3 000,00		5 000,00	3 000,00	5 000,00	20 701,99
2.4.6.7.8.006.32	02	02.02.13	2014/A/157	O	BIORIA		100%		01/14	12/20	2	2 487,41	3 000,00	3 000,00			3 000,00		8 487,41
2.4.6.7.8.006.31	02	02.02.18	2016/A/26	O	BIORIA		100%		01/16	12/20	0		3 000,00	3 000,00			1 000,00		4 000,00
2.4.6.7.8.006.22	02	02.01.15	2015/A/172	O	BIORIA		100%		01/15	12/20	2	1 179,57	1 500,00	1 500,00			1 500,00		4 179,57
2.4.6.7.8.006.24	02	02.01.21	2015/A/173	O	BIORIA		100%		01/15	12/20	0		500,00	500,00			500,00		1 000,00
2.4.6.7.8.006.30	02	02.02.08	2014/A/158	O	BIORIA		100%		01/14	12/20	2	11 967,90	18 000,00	18 000,00			25 000,00		54 967,90
2.4.6.7.8.006.39	02	02.02.25.99	2014/A/159	O	BIORIA		100%		01/14	12/20	2	492,00	1 500,00	1 500,00			1 500,00		3 492,00
2.4.6.7.8.007.			<b>Biorace</b>																
2.4.6.7.8.007.17	02	02.02.20.99	2016/A/34	O	BIORIA/UD		100%		01/15	12/20	2	590,40	5 000,00	5 000,00		5 000,00	5 000,00	5 000,00	20 590,40
2.4.6.7.8.007.26	02	02.02.17	2016/A/35	O	BIORIA/UD		100%		01/16	12/20	2	205,36	1 500,00	1 500,00		1 500,00	1 500,00	1 500,00	6 205,36
2.4.6.7.8.007.31	02	02.02.18	2016/A/36	O	BIORIA/UD		100%		01/16	12/20	0		1 000,00	1 000,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	4 000,00
2.4.6.7.8.007.34	02	02.02.08	2016/A/37	O	BIORIA/UD		100%		01/15	12/20	0		2 000,00	2 000,00		2 000,00	2 000,00	2 000,00	8 000,00
2.4.6.7.8.007.24	02	02.01.21	2016/A/38	O	BIORIA/UD		100%		01/15	12/20	0		2 000,00	2 000,00		2 000,00	2 000,00	2 000,00	8 000,00
2.4.6.7.8.007.22	02	02.01.15	2017/A/57	O	BIORIA/UD		100%		01/15	12/20	0		6 500,00	6 500,00		6 500,00	6 500,00	6 500,00	26 000,00
TOTAL DO PROGRAMA /2.4.6.7											123 676,09	186 200,00	186 200,00	0,00	152 650,00	195 650,00	152 650,00	810 826,09	
TOTAL DA SUBFUNÇÃO 2.4.6.											292 515,11	365 300,00	365 300,00	0,00	333 150,00	378 650,00	335 650,00	1 705 265,11	
TOTAL DO OBJECTIVO 2.4.											<b>1 695 481,30</b>	<b>975 700,00</b>	<b>960 700,00</b>	<b>15 000,00</b>	<b>968 650,00</b>	<b>1 009 150,00</b>	<b>966 150,00</b>	<b>5 615 131,30</b>	

2.5. **Serviços Culturais, Recreativos e Religiosos**

2.5.1. **CULTURA**

2.5.1.1. **ANIMAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL**

2.5.1.1.8. **ANIMAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL - PROJETOS E EVENTOS**

2.5.1.1.8.001.				<b>Festas de Santo António, da Cidade e do Município</b>															
2.5.1.1.8.001.17	02	02.02.20.99	2017/A/58	O	O/A/DECCS		100%		05/17	06/17	0		57 000,00	57 000,00					57 000,00
2.5.1.1.8.001.24	02	02.01.21	2017/A/59	O	O/A/DECCS		100%		05/17	06/17	0		500,00	500,00					500,00
2.5.1.1.8.001.22	02	02.01.15	2017/A/60	O	O/A/DECCS		100%		05/17	06/17	0		3 500,00	3 500,00					3 500,00
2.5.1.1.8.001.26	02	02.02.17	2017/A/62	O	O/A/DECCS		100%		05/17	06/17	0		5 000,00	5 000,00					5 000,00
2.5.1.1.8.001.30	02	02.02.08	2017/A/64	O	O/A/DECCS		100%		05/17	06/17	0		37 000,00	37 000,00					37 000,00
2.5.1.1.8.001.31	02	02.02.18	2017/A/66	O	O/A/DECCS		100%		05/17	06/17	0		3 500,00	3 500,00					3 500,00
2.5.1.1.8.001.32	02	02.02.13	2017/A/68	O	O/A/DECCS		100%		05/17	06/17	0		3 000,00	3 000,00					3 000,00
2.5.1.1.8.001.35	02	04.07.01	2017/A/70	O	O/A/DECCS		100%		05/17	06/17	0		15 500,00	15 500,00					15 500,00
2.5.1.1.8.001.39	02	02.02.25.99	2017/A/72	O	O/A/DECCS		100%		05/17	06/17	0		1 000,00	1 000,00					1 000,00
2.5.1.1.8.002.				<b>Festival Arte Urbana -ESTAU</b>															
2.5.1.1.8.002.17	02	02.02.20.99	2017/A/77	O	O/A/DECCS		100%		09/17	10/17	0		61 500,00	61 500,00					61 500,00
2.5.1.1.8.002.54	02	02.01.16.03	2017/A/78	O	O/A/DECCS		100%		09/17	10/17	0		1 000,00	1 000,00					1 000,00
2.5.1.1.8.002.26	02	02.02.17	2017/A/80	O	O/A/DECCS		100%		09/17	10/17	0		4 500,00	4 500,00					4 500,00
2.5.1.1.8.002.30	02	02.02.08	2017/A/81	O	O/A/DECCS		100%		09/17	10/17	0		500,00	500,00					500,00
2.5.1.1.8.002.31	02	02.02.18	2017/A/82	O	O/A/DECCS		100%		09/17	10/17	0		1 000,00	1 000,00					1 000,00
2.5.1.1.8.002.32	02	02.02.13	2017/A/83	O	O/A/DECCS		100%		09/17	10/17	0		7 500,00	7 500,00					7 500,00
2.5.1.1.8.002.39	02	02.02.25.99	2017/A/84	O	O/A/DECCS		100%		09/17	10/17	0		250,00	250,00					250,00
2.5.1.1.8.003.				<b>Praça Viva</b>															
2.5.1.1.8.003.17	02	02.02.20.99	2017/A/85	O	O/A/DECCS		100%		07/17	08/17	0		3 000,00	3 000,00					3 000,00
2.5.1.1.8.003.30	02	02.02.08	2017/A/87	O	O/A/DECCS		100%		07/17	08/17	0		2 000,00	2 000,00					2 000,00
2.5.1.1.8.003.39	02	02.02.25.99	2017/A/88	O	O/A/DECCS		100%		07/17	08/17	0		250,00	250,00					250,00

Objectivo	Código de Classific Económica	Nº do Projecto Acção a)	Designação do Projecto Acção b)	Forma de Realização	Responsável	Fonte de Financiamento			Datas		Realizado c)	DESPESAS						
						AC	AA	FC	Inicio	Fim		2017			ANOS SEGUINTE			TOTAL PREVISTO j)=(c)+d)+g)+h)+i)
												TOTAL	Financ. Definido	Financ. a Definir	2018	2019	2020	
												d)=e)+f)	e)	f)	g)	h)	i)	
<b>Carnaval</b>																		
2.5.1.1.8.004.																		
2.5.1.1.8.004.17	02	02.02.20.99	2017/A/92	O	O A/DECCS	100%		02/17	03/17	0		3 000,00	3 000,00					3 000,00
2.5.1.1.8.004.26	02	02.02.17	2017/A/93	O	O A/DECCS	100%		02/17	03/17	0		10 000,00	10 000,00					10 000,00
2.5.1.1.8.004.29	02	02.02.10	2017/A/95	O	O A/DECCS	100%		02/17	03/17	0		750,00	750,00					750,00
2.5.1.1.8.004.30	02	02.02.08	2017/A/96	O	O A/DECCS	100%		02/17	03/17	0		10 000,00	10 000,00					10 000,00
2.5.1.1.8.004.44	02	02.02.14	2017/A/98	O	O A/DECCS	100%		02/16	12/18	0		30 000,00	30 000,00	30 000,00				60 000,00
2.5.1.1.8.004.31	02	02.02.18	2017/A/99	O	O A/DECCS	100%		02/17	03/17	0		3 000,00	3 000,00					3 000,00
2.5.1.1.8.004.32	02	02.02.13	2017/A/100	O	O A/DECCS	100%		02/17	03/17	0		1 000,00	1 000,00					1 000,00
2.5.1.1.8.004.35	02	04.07.01	2017/A/101	O	O A/DECCS	100%		02/17	03/17	0		110 000,00	110 000,00					110 000,00
2.5.1.1.8.004.39	02	02.02.25.99	2017/A/102	O	O A/DECCS	100%		02/17	03/17	0		2 500,00	2 500,00					2 500,00
<b>Exposições / Divulgação</b>																		
2.5.1.1.8.005.24	02	02.01.21	2017/A/103	O	O A/DECCS	100%		01/17	12/17	0		3 000,00	3 000,00					3 000,00
2.5.1.1.8.005.27	02	02.02.12	2017/A/105	O	O A/DECCS	100%		01/17	12/17	##		1 500,00	1 500,00					1 500,00
2.5.1.1.8.005.39	02	02.02.25.99	2017/A/106	O	O A/DECCS	100%		01/17	12/17	0		1 000,00	1 000,00					1 000,00
<b>Natal</b>																		
2.5.1.1.8.009.17	02	02.02.20.99	2017/A/108	O	O A/DECCS	100%		11/17	12/17	0		1 000,00	1 000,00					1 000,00
2.5.1.1.8.009.22	02	02.01.15	2017/A/110	O	O A/DECCS	100%		11/17	12/17	0		10 000,00	10 000,00					10 000,00
2.5.1.1.8.009.24	02	02.01.21	2017/A/111	O	O A/DECCS	100%		11/17	12/17	0		250,00	250,00					250,00
2.5.1.1.8.009.30	02	02.02.08	2017/A/112	O	O A/DECCS	100%		11/17	12/17	0		18 000,00	18 000,00					18 000,00
2.5.1.1.8.009.xx	02	02.02.01	2017/A/113	O	O A/DECCS	100%		11/17	12/17	0		1 500,00	1 500,00					1 500,00
2.5.1.1.8.009.39	02	02.02.25.99	2017/A/114	O	O A/DECCS	100%		11/17	12/17	0		1 500,00	1 500,00					1 500,00
<b>Comemoração do Foral de Antuã / Elevação a Cidade</b>																		
2.5.1.1.8.015.17	02	02.02.20.99	2017/A/115	O	O A/DECCS	100%		01/17	12/17	0		1 000,00	1 000,00					1 000,00
2.5.1.1.8.015.22	02	02.01.15	2017/A/116	O	O A/DECCS	100%		01/17	12/17	0		500,00	500,00					500,00
2.5.1.1.8.015.32	02	02.02.13	2017/A/117	O	O A/DECCS	100%		01/17	12/17	0		300,00	300,00					300,00
2.5.1.1.8.015.32	02	02.02.08	2017/A/118	O	O A/DECCS	100%		01/17	12/17	0		500,00	500,00					500,00
2.5.1.1.8.015.39	02	02.02.25.99	2017/A/119	O	O A/DECCS	100%		01/17	12/17	0		250,00	250,00					250,00
<b>Programação Anual de Animação Cultural, Educacional e Ambiental</b>																		
2.5.1.1.8.017.17	02	02.02.20.99	2017/A/121	O	VIARIOS	100%		01/17	12/17	0		2 000,00	2 000,00					2 000,00
2.5.1.1.8.017.24	02	02.01.21	2017/A/123	O	VIARIOS	100%		01/17	12/17	0		2 500,00	2 500,00					2 500,00
2.5.1.1.8.017.30	02	02.02.08	2017/A/125	O	VIARIOS	100%		01/17	12/17	0		1 000,00	1 000,00					1 000,00
2.5.1.1.8.017.32	02	02.02.13	2017/A/126	O	VIARIOS	100%		01/17	12/17	0		5 000,00	5 000,00					5 000,00
2.5.1.1.8.017.39	02	02.02.25.99	2017/A/128	O	VIARIOS	100%		01/17	12/17	0		2 000,00	2 000,00					2 000,00
<b>Programação Anual do Cine - Teatro de Estarreja</b>																		
2.5.1.1.8.020.17	02	02.02.20.99	2017/A/129	O	CTE	100%		01/17	12/17	0		120 000,00	120 000,00	120 000,00		130 000,00	130 000,00	500 000,00
2.5.1.1.8.020.44	02	02.02.14	2017/A/131	O	CTE	100%		01/17	12/17	0		24 000,00	24 000,00	24 000,00		24 000,00	24 000,00	96 000,00
2.5.1.1.8.020.37	02	02.02.19	2017/A/132	O	CTE	100%		01/17	12/17	0		4 000,00	4 000,00	4 000,00		4 000,00	4 000,00	16 000,00
2.5.1.1.8.020.59	02	02.02.09	2017/A/133	O	CTE	100%		01/17	12/17	0		200,00	200,00					200,00
2.5.1.1.8.020.24	02	02.01.21	2017/A/134	O	CTE	100%		01/17	12/17	0		3 000,00	3 000,00					3 000,00
2.5.1.1.8.020.22	02	02.01.15	2017/A/136	O	CTE	100%		01/17	12/17	0		500,00	500,00					500,00
2.5.1.1.8.020.38	02	02.01.07	2017/A/137	O	CTE	100%		01/17	12/17	0		1 000,00	1 000,00					1 000,00
2.5.1.1.8.020.26	02	02.02.17	2017/A/138	O	CTE	100%		01/17	12/17	0		20 000,00	20 000,00	20 000,00		20 000,00	20 000,00	80 000,00
2.5.1.1.8.020.29	02	02.02.10	2017/A/140	O	CTE	100%		01/17	12/17	0		1 500,00	1 500,00					1 500,00
2.5.1.1.8.020.30	02	02.02.08	2017/A/141	O	CTE	100%		01/17	12/17	0		15 000,00	15 000,00	15 000,00		15 000,00	15 000,00	60 000,00
2.5.1.1.8.020.32	02	02.02.13	2017/A/142	O	CTE	100%		01/17	12/17	0		20 000,00	20 000,00	25 000,00		25 000,00	25 000,00	95 000,00
2.5.1.1.8.020.39	02	02.02.25.99	2017/A/143	O	CTE	100%		01/17	12/17	0		5 000,00	5 000,00					5 000,00
2.5.1.1.8.020.54	02	02.01.16.03	2017/A/144	O	CTE	100%		01/17	12/17	0		2 400,00	2 400,00					2 400,00

Objectivo	Código de Classific Económica	Nº do Projecto Acção	Designação do Projecto Acção	Forma de Realização	Responsável	Fonte de Financiamento			Datas		Realizado	DESPESAS							
						AC	AA	FC	Inicio	Fim		2017			ANOS SEGUINTE			TOTAL PREVISTO	
												TOTAL	Financ. Definido	Financ. a Definir	2018	2019	2020		
												d) =e)+f)	e)	f)	g)	h)	i)		j)=(c)+d)+g)+h)+i)
2.5.1.1.8.021.			<b>Estarrejazz</b>																
2.5.1.1.8.021.17	02	02.02.20.99	2017/A/146	O	CTE	100%		01/17	12/17	0		15 000,00	15 000,00						15 000,00
2.5.1.1.8.021.44	02	02.02.14	2017/A/147	O	CTE	100%		01/17	12/17	0		4 000,00	4 000,00						4 000,00
2.5.1.1.8.021.30	02	02.02.08	2017/A/148	O	CTE	100%		01/17	12/17	0		1 000,00	1 000,00						1 000,00
2.5.1.1.8.021.32	02	02.02.13	2017/A/149	O	CTE	100%		01/17	12/17	0		2 500,00	2 500,00						2 500,00
2.5.1.1.8.022.			<b>Viva Egas Moniz</b>																
2.5.1.1.8.022.17	02	02.02.20.99	2017/A/150	O	MUSEU	100%		01/17	12/17	0		5 000,00	5 000,00						5 000,00
2.5.1.1.8.022.24	02	02.01.21	2017/A/151	O	MUSEU	100%		01/17	12/17	0		500,00	500,00						500,00
2.5.1.1.8.022.30	02	02.02.08	2017/A/152	O	MUSEU	100%		01/17	12/17	0		4 000,00	4 000,00						4 000,00
2.5.1.1.8.022.32	02	02.02.13	2017/A/153	O	MUSEU	100%		01/17	12/17	0		500,00	500,00						500,00
2.5.1.1.8.022.39	02	02.02.25.99	2017/A/154	O	MUSEU	100%		01/17	12/17	0		250,00	250,00						250,00
2.5.1.1.8.022.22	02	02.01.15	2017/A/155	O	MUSEU	100%		01/17	12/17	0		500,00	500,00						500,00
2.5.1.1.8.022.54	02	02.01.16.03	2017/A/156	O	MUSEU	100%		01/17	12/17	0		1 500,00	1 500,00						1 500,00
2.5.1.1.8.023.			<b>Programação Anual da Biblioteca</b>																
2.5.1.1.8.023.17	02	02.02.20.99	2017/A/157	O	BIBLIO	100%		01/17	12/17	0		2 500,00	2 500,00						2 500,00
2.5.1.1.8.023.17	02	02.01.15	2017/A/158	O	BIBLIO	100%		01/17	12/17	0		1 500,00	1 500,00						1 500,00
2.5.1.1.8.023.29	02	02.02.10	2017/A/159	O	BIBLIO	100%		01/17	12/17	0		1 200,00	1 200,00						1 200,00
2.5.1.1.8.023.31	02	02.02.18	2017/A/160	O	BIBLIO	100%		01/17	12/17	0		1 000,00	1 000,00						1 000,00
2.5.1.1.8.023.24	02	02.01.21	2017/A/161	O	BIBLIO	100%		01/17	12/17	0		4 400,00	4 400,00						4 400,00
2.5.1.1.8.023.30	02	02.02.08	2017/A/162	O	BIBLIO	100%		01/17	12/17	0		1 500,00	1 500,00						1 500,00
2.5.1.1.8.023.32	02	02.02.13	2017/A/163	O	BIBLIO	100%		01/17	12/17	0		1 500,00	1 500,00						1 500,00
2.5.1.1.8.023.39	02	02.02.25.99	2017/A/164	O	BIBLIO	100%		01/17	12/17	0		3 000,00	3 000,00						3 000,00
2.5.1.1.8.024.			<b>Bibliotecas Escolares - Plano Nacional de Leitura</b>																
2.5.1.1.8.024.20	02	02.01.20	2015/A/78	O	BIBLIO	100%		01/15	12/20	2	958,52	1 500,00	1 500,00	1 500,00	1 500,00	1 500,00			6 958,52
2.5.1.1.8.025.			<b>LAC - Laboratório de Aprendizagem Criativa</b>																
2.5.1.1.8.025.17	02	02.02.20.99	2015/A/117	O	DECCS/CTE	100%		01/15	12/20	2	2 420,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00			22 420,00
2.5.1.1.8.025.44	02	02.02.14	2015/A/118	O	DECCS/CTE	100%		01/15	12/20	2	3 003,83	3 500,00	3 500,00	3 500,00	3 500,00	3 500,00			17 003,83
2.5.1.1.8.027.			<b>Jornadas do Património do Concelho de Estarreja</b>																
2.5.1.1.8.027.17	02	02.02.20.99	2017/A/165	O	BIBLIO	100%		01/17	12/17	0		1 000,00	1 000,00						1 000,00
2.5.1.1.8.027.34	02	02.01.20	2017/A/166	O	BIBLIO	100%		01/17	12/17	0		2 000,00	2 000,00						2 000,00
2.5.1.1.8.027.24	02	02.01.21	2017/A/167	O	BIBLIO	100%		01/17	12/17	0		500,00	500,00						500,00
2.5.1.1.8.027.32	02	02.02.13	2017/A/168	O	BIBLIO	100%		01/17	12/17	0		500,00	500,00						500,00
2.5.1.1.8.027.39	02	02.02.25.99	2017/A/169	O	BIBLIO	100%		01/17	12/17	0		500,00	500,00						500,00
2.5.1.1.8.028.			<b>Festival de Cinema de Avanca</b>																
2.5.1.1.8.028.18	02	04.07.01	2017/A/170	O	O A/DECCS	100%		01/17	12/17	0		25 000,00	25 000,00						25 000,00
2.5.1.1.8.029.			<b>Semana do Cerebro e da Neuroradiologia</b>																
2.5.1.1.8.029.17	02	02.02.20.99	2017/A/171	O	MUSEU	100%		01/17	12/17	0		10 000,00	10 000,00						10 000,00
2.5.1.1.8.029.22	02	02.01.15	2017/A/172	O	MUSEU	100%		01/17	12/17	0		2 000,00	2 000,00						2 000,00
2.5.1.1.8.029.30	02	02.02.08	2017/A/173	O	MUSEU	100%		01/17	12/17	0		1 000,00	1 000,00						1 000,00
2.5.1.1.8.029.26	02	02.02.17	2017/A/174	O	MUSEU	100%		01/17	12/17	0		750,00	750,00						750,00
2.5.1.1.8.029.32	02	02.02.13	2017/A/175	O	MUSEU	100%		01/17	12/17	0		5 000,00	5 000,00						5 000,00
2.5.1.1.8.029.39	02	02.02.25.99	2017/A/176	O	MUSEU	100%		01/17	12/17	0		1 500,00	1 500,00						1 500,00
2.5.1.1.8.030.			<b>Programação Cultural em Rede</b>																
2.5.1.1.8.030.17	02	02.02.20.99	2017/A/177	O	O A/DECCS	15%	85%	01/17	12/17	0		33 000,00	33 000,00			23 000,00	21 000,00		77 000,00
2.5.1.1.8.030.30	02	02.02.08	2017/A/178	O	O A/DECCS	100%		01/17	12/17	0		500,00	500,00			500,00	500,00		1 500,00
2.5.1.1.8.030.32	02	02.02.13	2017/A/179	O	O A/DECCS	100%		01/17	12/17	0		1 500,00	1 500,00			1 500,00	1 500,00		4 500,00
2.5.1.1.8.030.31	02	02.02.18	2017/A/180	O	O A/DECCS	100%		01/17	12/17	0		500,00	500,00			500,00	500,00		1 500,00
TOTAL DO PROGRAMA /2.5.1.1											6 382,35	793 750,00	793 750,00	0,00	273 500,00	251 500,00	228 000,00	1 553 132,35	

MUNICÍPIO DE ESTARREJA

Objectivo	Código de Classific Económica	Nº do Projecto Acção	Designação do Projecto Acção	Forma de Realização	Responsável	Fonte de Financiamento			Datas		Realizado	DESPESAS							
						AC	AA	FC	Inicio	Fim		2017			ANOS SEGUINTE			TOTAL PREVISTO	
												TOTAL	Financ. Definido	Financ. a Definir	2018	2019	2020		
												d) =e)+f)	e)	f)	g)	h)	i)		j)=c)+d)+g)+h)+i)
2.5.1.2. <b>GEMINAÇÕES</b>																			
2.5.1.2.8. GEMINAÇÕES LA RICHE/PORTO NOVO/NOIA																			
2.5.1.2.8.001. <b>Geminações La Riche/Porto Novo/Noia/Outras</b>																			
2.5.1.2.8.001.29	02	02.02.10	2017/A/181	Tranportes	O	O A/DECCS	100%		01/17	12/17	0		1 000,00	1 000,00					1 000,00
2.5.1.2.8.001.24	02	02.01.21	2017/A/182	Outros Bens	O	O A/DECCS	100%		01/17	12/17	0		250,00	250,00					250,00
2.5.1.2.8.001.22	02	02.01.15	2017/A/183	Ofertas	O	O A/DECCS	100%		01/17	12/17	0		1 000,00	1 000,00					1 000,00
2.5.1.2.8.001.32	02	02.02.13	2017/A/184	Deslocações e Estadas	O	O A/DECCS	100%		01/17	12/17	0		4 000,00	4 000,00					4 000,00
2.5.1.2.8.001.51	02	02.01.02.02	2017/A/185	Combustíveis_gasóleo	O	O A/DECCS	100%		01/17	12/17	0		150,00	150,00					150,00
2.5.1.2.8.001.39	02	02.02.25.99	2017/A/186	Outros serviços	O	O A/DECCS	100%		01/17	12/17	0		500,00	500,00					500,00
TOTAL DO PROGRAMA /2.5.1.2											0,00	6 900,00	6 900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6 900,00	
2.5.1.3. <b>EDIFÍCIOS E INSTALAÇÕES CULTURAIS</b>																			
2.5.1.3.1. EDIFÍCIOS NA FREGUESIA DE AVANCA																			
2.5.1.3.1.001. <b>Casa Museu Egas Moniz/Quinta do Marinheiro</b>																			
2.5.1.3.1.001.17	02	02.02.20.99	2014/A/236	Trabalhos Especializados	O	MUSEU	100%		01/15	12/20	2	753,5	2 500,00	2 500,00		1 500,00	1 500,00	1 500,00	7 753,50
2.5.1.3.1.001.18	02	04.07.01	2014/A/237	Cota Anual Assoc Portuguesa de Casas Museu	O	MUSEU	100%		01/15	12/20	2	500	500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	2 500,00
2.5.1.3.1.001.24	02	04.07.01	2015/A/129	Complicação (Protocolo com a Confraria da Br	O	O A	100%		01/15	12/20	2	2500	2 500,00	2 500,00		2 500,00	2 500,00	2 500,00	12 500,00
2.5.1.3.1.001.18	02	02.01.21	2015/A/174	Outros Bens	O	MUSEU	100%		01/15	12/20	2	770,16	1 000,00	1 000,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	4 770,16
2.5.1.3.1.001.22	02	02.01.15	2016/A/164	Prémios e Ofertas	O	MUSEU	100%		01/15	12/20	0		250,00	250,00		2 000,00	2 000,00	2 000,00	6 250,00
2.5.1.3.1.001.20	02	02.01.18	2014/A/238	Livros e documentação Técnica	O	MUSEU	100%		01/15	12/20	0		250,00	250,00		250,00	250,00	250,00	1 000,00
2.5.1.3.1.001.24	02	02.01.08	2014/A/239	Material de conservação	O	MUSEU	100%		01/15	12/20	0		1 000,00	1 000,00		500,00	500,00	500,00	2 500,00
2.5.1.3.1.001.38	02	02.01.07	2014/A/241	Vestuário e artigos pessoais	O	MUSEU	100%		01/15	12/20	0		500,00	500,00		250,00	250,00	250,00	1 250,00
2.5.1.3.1.001.39	02	02.02.25.99	2014/A/242	Outros Serviços	O	MUSEU	100%		01/15	12/20	2	750,73	1 000,00	1 000,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	4 750,73
TOTAL DO PROGRAMA /2.5.1.3											46 024,82	36 950,00	36 950,00	0,00	34 450,00	34 450,00	34 450,00	186 324,82	
2.5.1.3.2. EDIFÍCIOS NA FREGUESIA DE BEDUÍDO E VEIROS																			
2.5.1.3.2.001. <b>Biblioteca Municipal</b>																			
2.5.1.3.2.001.20	02	02.01.20	2014/A/244	Fundos Documentais	O	BIBLIO	100%		01/14	12/20	2	9 712,29	7 500,00	7 500,00		5 000,00	5 000,00	5 000,00	32 212,29
2.5.1.3.2.001.38	02	02.01.07	2014/A/245	Vestuário e artigos pessoais	O	BIBLIO	100%		01/14	12/20	0		250,00	250,00		250,00	250,00	250,00	1 000,00
2.5.1.3.2.001.40	02	02.02.02	2014/A/246	Limpeza	O	BIBLIO	100%		01/14	12/20	2	3 598,70	4 000,00	4 000,00		4 000,00	4 000,00	4 000,00	19 598,70
2.5.1.3.2.002. <b>Cine-Teatro Municipal de Estarreja</b>																			
2.5.1.3.2.002.40	02	02.02.02	2014/A/247	Limpeza	O	CTE	100%		01/14	12/20	2	13 849,74	9 000,00	9 000,00		9 000,00	9 000,00	9 000,00	49 849,74
2.5.1.3.8. EDIFÍCIOS DIVERSOS DO CONCELHO																			
2.5.1.3.8.001. <b>Pólos de Leitura do Concelho</b>																			
2.5.1.3.8.001.18	02	04.05.01.02	2014/A/248	Transferências/Juntas de Freguesia	O	BIBLIO	100%		01/14	12/20	2	10 500,00	4 200,00	4 200,00		4 200,00	4 200,00	4 200,00	27 300,00
2.5.1.3.8.001.20	02	02.01.20	2014/A/249	Fundos Documentais/Material Didáctico	A/O	BIBLIO	100%		01/14	12/20	2	2 803,66	2 000,00	2 000,00		2 000,00	2 000,00	2 000,00	10 803,66
2.5.1.3.8.001.24	02	02.01.21	2014/A/250	Outros Bens -Jornais	O	BIBLIO	100%		01/14	12/20	2	286,04	500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	2 286,04
TOTAL DO PROGRAMA /2.5.1.4											8 979,11	6 000,00	6 000,00	0,00	7 000,00	7 000,00	7 000,00	35 979,11	
2.5.1.4. <b>PUBLICAÇÕES E DIVULGAÇÃO</b>																			
2.5.1.4.8. PUBLICAÇÕES CULTURAIS																			
2.5.1.4.8.004. <b>Obras Literárias &amp; Publicações Culturais</b>																			
2.5.1.4.8.004.17	02	02.02.20.99	2014/A/251	Trabalhos Especializados	O	O A	100%		01/14	12/20	2	712,17	1 000,00	1 000,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	4 712,17
2.5.1.4.8.004.22	02	02.01.15	2014/A/252	Ofertas	O	O A	100%		01/14	12/20	2	3 966,94	2 000,00	2 000,00		2 000,00	2 000,00	2 000,00	11 966,94
2.5.1.4.8.004.34	02	02.01.20	2014/A/253	Aquisição	O	O A	100%		01/14	12/20	2	4 300,00	3 000,00	3 000,00		4 000,00	4 000,00	4 000,00	19 300,00
TOTAL DO PROGRAMA /2.5.1.4											8 979,11	6 000,00	6 000,00	0,00	7 000,00	7 000,00	7 000,00	35 979,11	



MUNICÍPIO DE ESTARREJA

Objectivo	Código de Classific Económica	Nº do Projecto Acção a)	Designação do Projecto Acção b)	Forma de Realização	Responsável	Fonte de Financiamento			Datas		Realizado c)	DESPESAS							
						AC	AA	FC	Inicio	Fim		2017			ANOS SEGUINTE			TOTAL PREVISTO	
												TOTAL	Financ. Definido	Financ. a Definir	2018	2019	2020		
												d) =e)+f)	e)	f)	g)	h)	i)		j)=c)+d)+g)+h)+i)
<b>2.5.2.3. ACTIVIDADES DESPORTIVAS E DE LAZER</b>																			
<b>2.5.2.3.8. PROGRAMAÇÃO DESPORTIVA, RECREATIVA E DE LAZER</b>																			
<b>2.5.2.3.8.001. Grande Prémio de Atletismo de Estarreja</b>																			
2.5.2.3.8.001.18	02	04.07.01	2015/A/138	O	UD		100%		01/15	02/17	2	15 000,00	7 500,00	7 500,00				22 500,00	
<b>2.5.2.3.8.008. Garcicup</b>																			
2.5.2.3.8.008.18	02	04.07.01	2017/A/61	O	O A/UD		100%		05/17	07/17	0		2 000,00	2 000,00				2 000,00	
2.5.2.3.8.008.17	02	02.02.20.99	2017/A/63	O	O A/UD		100%		05/17	07/17	0	45 000,00	45 000,00				45 000,00		
2.5.2.3.8.008.22	02	02.01.15	2017/A/65	O	O A/UD		100%		05/17	07/17	0	1 700,00	1 700,00				1 700,00		
2.5.2.3.8.008.26	02	02.02.17	2017/A/67	O	O A/UD		100%		05/17	07/17	0	15 000,00	15 000,00				15 000,00		
2.5.2.3.8.008.30	02	02.02.08	2017/A/69	O	O A/UD		100%		05/17	07/17	0	2 000,00	2 000,00				2 000,00		
2.5.2.3.8.008.96	02	02.02.20.02	2017/A/71	O	O A/UD		100%		05/17	07/17	0	85 000,00	85 000,00				85 000,00		
2.5.2.3.8.008.27	02	02.02.12	2017/A/73	O	O A/UD		100%		05/17	07/17	0	500,00	500,00				500,00		
2.5.2.3.8.008.40	02	02.02.02	2017/A/74	O	O A/UD		100%		05/17	07/17	0	3 000,00	3 000,00				3 000,00		
2.5.2.3.8.008.31	02	02.02.18	2017/A/75	O	O A/UD		100%		05/17	07/17	0	2 000,00	2 000,00				2 000,00		
2.5.2.3.8.008.32	02	02.02.13	2017/A/76	O	O A/UD		100%		05/17	07/17	0	5 000,00	5 000,00				5 000,00		
2.5.2.3.8.008.29	02	02.02.10	2017/A/79	O	O A/UD		100%		05/17	07/17	0	12 000,00	12 000,00				12 000,00		
<b>2.5.2.3.8.900. Programação Desportiva Anual</b>																			
2.5.2.3.8.900.17	02	02.02.20.99	2017/A/86	O	UD		100%		01/17	12/20	0	260 000,00	260 000,00		230 000,00	230 000,00	230 000,00	950 000,00	
2.5.2.3.8.900.22	02	02.01.15	2017/A/89	O	UD		100%		01/17	12/20	0	5 000,00	5 000,00		5 000,00	5 000,00	5 000,00	20 000,00	
2.5.2.3.8.900.24	02	02.01.21	2017/A/90	O	UD		100%		01/17	12/20	0	6 000,00	6 000,00		6 000,00	6 000,00	6 000,00	24 000,00	
2.5.2.3.8.900.18	02	04.07.01	2017/A/91	O	UD		100%		01/17	12/20	0	10 000,00	10 000,00		10 000,00	10 000,00	10 000,00	40 000,00	
2.5.2.3.8.900.27	02	02.02.12	2017/A/94	O	UD		100%		01/17	12/20	0	3 500,00	3 500,00		3 500,00	3 500,00	3 500,00	14 000,00	
2.5.2.3.8.900.30	02	02.02.08	2017/A/97	O	UD		100%		01/17	12/20	0	500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	2 000,00	
2.5.2.3.8.900.34	02	02.01.20	2017/A/104	O	UD		100%		01/17	12/20	0	3 000,00	3 000,00		4 000,00	5 000,00	4 000,00	16 000,00	
2.5.2.3.8.900.38	02	02.01.07	2017/A/107	O	UD		100%		01/17	12/20	0	1 000,00	1 000,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	4 000,00	
2.5.2.3.8.900.39	02	02.02.25.99	2017/A/109	O	UD		100%		01/17	12/20	0	2 500,00	2 500,00		2 500,00	2 500,00	2 500,00	10 000,00	
TOTAL DO PROGRAMA /2.5.2.3											15 000,00	472 200,00	472 200,00	0,00	262 500,00	263 500,00	262 500,00	1 275 700,00	
<b>2.5.2.4. APOIO AO ASSOCIATIVISMO E AGENTES DESPORTIVOS DO CONCELHO</b>																			
<b>2.5.2.4.8. ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO</b>																			
<b>2.5.2.4.8.001. Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo</b>																			
2.5.2.4.8.001.18	02	04.07.01	2015/A/176	O	O A		100%		01/15	12/20	2	414 625,87	200 000,00	200 000,00		200 000,00	230 000,00	230 000,00	1 274 625,87
TOTAL DO PROGRAMA /2.5.2.4											414 625,87	200 000,00	200 000,00	0,00	200 000,00	230 000,00	230 000,00	1 274 625,87	
TOTAL DA SUBFUNÇÃO 2.5.2											840 217,83	851 400,00	841 900,00	9 500,00	645 000,00	682 500,00	682 000,00	3 701 117,83	
<b>2.5.3. OUTRAS ACTIVIDADES CÍVICAS E RELIGIOSAS</b>																			
<b>2.5.3.2. OUTRAS ATIVIDADES CÍVICAS</b>																			
<b>2.5.3.2.1. ATIVIDADES NO ÂMBITO DA JUVENTUDE</b>																			
<b>2.5.3.2.1.001. Empreendedorismo e Cidadania Jovem</b>																			
2.5.3.2.1.001.30	02	02.01.15	2016/A/157	O	DECCS		100%		01/16	12/20	2	299,90	1 000,00	1 000,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	4 299,90
2.5.3.2.1.001.32	02	02.02.13	2016/A/158	O	DECCS		100%		01/16	12/20	2	12 038,05	2 500,00	2 500,00		2 500,00	2 500,00	2 500,00	22 038,05
2.5.3.2.1.001.17	02	02.02.20.99	2016/A/160	O	DECCS		100%		-01/16	12/20	2	2 681,00	2 000,00	2 000,00		2 000,00	2 000,00	2 000,00	10 681,00
TOTAL DO PROGRAMA /2.5.3.2											15 018,95	5 500,00	5 500,00	0,00	5 500,00	5 500,00	5 500,00	37 018,95	
TOTAL DA SUBFUNÇÃO 2.5.3											15 018,95	5 500,00	5 500,00	0,00	5 500,00	5 500,00	5 500,00	37 018,95	
TOTAL DO OBJECTIVO 2.5.0											1 015 813,86	1 772 250,00	1 762 750,00	9 500,00	1 027 950,00	1 041 950,00	1 017 950,00	5 875 913,86	
TOTAL DA FUNÇÃO 2.											4 346 169,74	3 833 570,00	3 714 070,00	119 500,00	3 133 450,00	3 205 450,00	3 154 950,00	17 673 589,74	

Objectivo	Código de Classific Económica	Nº do Projecto Acção	Designação do Projecto Acção	Forma de Realização	Responsável	Fonte de Financiamento			Datas		Realizado	DESPESAS						
						AC	AA	FC	Inicio	Fim		2017			ANOS SEGUINTE			TOTAL PREVISTO
												TOTAL	Financ. Definido	Financ. a Definir	2018	2019	2020	
												d)=e)+f)	e)	f)	g)	h)	i)	
<b>3. FUNÇÕES ECONÓMICAS</b>																		
<b>3.2. Indústria e Energia</b>																		
<b>3.2.1. INDUSTRIA</b>																		
<b>3.2.1.1. CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE PARQUES INDUSTRIAS</b>																		
<b>3.2.1.1.8. ECO-PARQUE EMPRESARIAL DE ESTARREJA</b>																		
3.2.1.1.8.001.			<b>Eco-Parque Empresarial de Estarreja</b>															
3.2.1.1.8.001.40	02	02.02.02	2015/A/159	Limpeza	O	O A/EPDS	100%	01/15	12/20	2	1 258,70	1 500,00	1 500,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	5 758,70
3.2.1.1.8.001.31	02	02.02.18	2014/A/288	Vigilância e Segurança	O	O A/EPDS	100%	01/12	12/20	2	295,84	350,00	350,00		250,00	250,00	250,00	1 395,84
3.2.1.1.8.001.40	02	02.02.20.03	2014/A/293	Limpeza pública	O	O A/EPDS	100%	01/14	12/20	2	19 577,14	20 000,00	20 000,00		15 000,00	20 000,00	20 000,00	94 577,14
3.2.1.1.8.001.17	02	02.02.20.99	2016/A/147	Trabalhos Especializados	O	O A/EPDS	100%	01/16	12/17	2	2 157,53	3 000,00	3 000,00					5 157,53
3.2.1.1.8.001.26	02	02.02.17	2016/A/144	Publicidade e Divulgação	O	O A/EPDS	100%	01/16	12/17	0		3 500,00	3 500,00					3 500,00
3.2.1.1.8.001.32	02	02.02.13	2016/A/146	Deslocações e Estadas	O	O A/EPDS	100%	01/16	12/17	0		1 000,00	1 000,00					1 000,00
3.2.1.1.8.001.44	02	02.02.14	2014/A/294	Estudos e Consultadoria (Assessorias, Medições, peritagens e arbitragens)	O	O A/EPDS	100%	01/14	12/20	2	90 588,89	155 000,00	55 000,00	100 000,00	60 000,00	20 000,00	20 000,00	345 588,89
3.2.1.1.8.001.55	02	02.01.02.99	2014/A/295	Combustíveis (Gás Propano e Gás a granel)	O	O A/EPDS	100%	01/14	12/20	0		3 500,00	3 500,00		2 500,00	2 500,00	2 500,00	11 000,00
TOTAL DO PROGRAMA /3.2.1.1.											113 878,10	187 850,00	87 850,00	100 000,00	78 750,00	43 750,00	43 750,00	467 978,10
TOTAL DA SUBFUNÇÃO 3.2.1.											113 878,10	187 850,00	87 850,00	100 000,00	78 750,00	43 750,00	43 750,00	467 978,10
<b>3.2.2. ENERGIA</b>																		
<b>3.2.2.1. ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>																		
<b>3.2.2.1.8. ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO CONCELHO</b>																		
3.2.2.1.8.001.			<b>Rede de Iluminação Pública</b>															
3.2.2.1.8.001.08	02	02.02.03	2014/A/299	Pequenas Reparações	O	DOMA	100%	01/14	12/20	2	126,80	1 000,00	1 000,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	4 126,80
3.2.2.1.8.001.37	02	02.02.19	2014/A/300	Manutenção de Iluminação Correctiva e Decorativa	O	DOMA	100%	01/14	12/20	0		1 000,00	1 000,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	4 000,00
3.2.2.1.8.001.39	02	02.02.25.99	2015/A/164	Participação nas despesas de remodelação e ampliação da rede de IP	O	DOMA	100%	01/15	12/20	2	2 487,06	5 000,00	5 000,00		5 000,00	5 000,00	5 000,00	22 487,06
3.2.2.1.8.001.60	02	02.02.25.03	2014/A/301	Consumo de Energia	O	DOMA	100%	01/14	12/20	2	1 697 054,41	656 500,00	656 500,00		657 000,00	660 000,00	660 000,00	4 330 554,41
TOTAL DO PROGRAMA /3.2.2.1.											1 699 668,27	663 500,00	663 500,00	0,00	664 000,00	667 000,00	667 000,00	4 361 168,27
TOTAL DA SUBFUNÇÃO 3.2.2.											1 699 668,27	663 500,00	663 500,00	0,00	664 000,00	667 000,00	667 000,00	4 361 168,27
TOTAL DO OBJECTIVO 3.2.0											<b>1 813 546,37</b>	<b>851 350,00</b>	<b>751 350,00</b>	<b>100 000,00</b>	<b>742 750,00</b>	<b>710 750,00</b>	<b>710 750,00</b>	<b>4 829 146,37</b>
<b>3.3.1.2. ORDENAMENTO DE TRÂNSITO E SEGURANÇA RODOVIÁRIA</b>																		
<b>3.3.1.2.8. ORDENAMENTO DE TRÂNSITO E SEGURANÇA RODOVIÁRIA NO CONCELHO DE ESTARREJA</b>																		
3.3.1.2.8.001.			<b>Plano Municipal de Ordenamento do Trânsito Concelhio</b>															
3.3.1.2.8.001.08	02	02.02.03	2015/A/177	Pequenas Reparações	O	SVE	100%	01/15	12/19	2	276,75	5 000,00	5 000,00		5 000,00	5 000,00	5 000,00	20 276,75
3.3.1.2.8.001.37	02	02.02.19	2015/A/178	Assistência Técnica e Manutenção	O	SVE	100%	01/15	12/19	0		6 500,00	6 500,00		10 000,00	10 000,00	10 000,00	36 500,00
TOTAL DO PROGRAMA /3.3.1.2											276,75	11 500,00	11 500,00	0,00	15 000,00	15 000,00	15 000,00	56 776,75
TOTAL DA SUBFUNÇÃO 3.3.1											276,75	11 500,00	11 500,00	0,00	15 000,00	15 000,00	15 000,00	56 776,75
TOTAL DA SUBFUNÇÃO 3.3.0											<b>276,75</b>	<b>11 500,00</b>	<b>11 500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>15 000,00</b>	<b>15 000,00</b>	<b>15 000,00</b>	<b>56 776,75</b>
<b>3.4. Comércio e Turismo</b>																		
<b>3.4.2. TURISMO</b>																		
<b>3.4.2.1. TURISMO NO CONCELHO</b>																		
<b>3.4.2.1.1. TURISMO</b>																		
3.4.2.1.1.001.			<b>Turismo Industrial</b>															
3.4.2.1.1.001.54	02	02.01.16.03	2017/A/120	Merchandising	O	SVE	100%	01/17	12/20	0		1 000,00	1 000,00		5 000,00	5 000,00	5 000,00	16 000,00
3.4.2.1.1.001.17	02	02.02.20.99	2017/A/122	Trabalhos Especializados	O	SVE	100%	01/17	12/20	0		1 000,00	1 000,00		5 000,00	5 000,00	5 000,00	16 000,00
3.4.2.1.1.001.26	02	02.02.17	2017/A/124	Publicidade e Divulgação	O	SVE	100%	01/17	12/20	0		2 500,00	2 500,00		5 000,00	5 000,00	5 000,00	17 500,00
3.4.2.1.1.001.32	02	02.02.13	2017/A/127	Deslocações e Estadas	O	SVE	100%	01/17	12/20	0		1 000,00	1 000,00		5 000,00	5 000,00	5 000,00	16 000,00
3.4.2.1.1.001.44	02	02.02.14	2015/A/186	Estudos e Consultadoria	O	O A	100%	01/17	12/20	0		1 500,00	1 500,00		1 500,00	1 500,00	1 500,00	6 000,00

Objectivo	Código de Classific Económica	Nº do Projecto Acção	Designação do Projecto Acção	Forma de Realizaçã	Responsável	Fonte de Financiamento			Datas		Fases de Execuçã	Realizado	DESPESAS						
						AC	AA	FC	Inicio	Fim			2017			ANOS SEGUINTE			TOTAL PREVISTO
													TOTAL	Financ. Definido	Financ. a Definir	2018	2019	2020	
													d) =e)+f)	e)	f)	g)	h)	i)	
3.4.2.1.1.002.			<b>Artes e Ofícios</b>																
3.4.2.1.1.002.54	02	02.01.16.03	2017/A/130	O	SVE		100%		01/17	12/20	0		500,00	500,00		5 000,00	5 000,00	5 000,00	15 500,00
3.4.2.1.1.002.17	02	02.02.20.99	2017/A/135	O	SVE		100%		01/17	12/20	0		1 000,00	1 000,00		5 000,00	5 000,00	5 000,00	16 000,00
3.4.2.1.1.002.32	02	02.02.13	2017/A/139	O	SVE		100%		01/17	12/20	0		500,00	500,00		5 000,00	5 000,00	5 000,00	15 500,00
3.4.2.1.1.002.23	02	02.02.15	2017/A/145	O	O A		100%		01/17	12/20	0		2 000,00	2 000,00		5 000,00	5 000,00	5 000,00	14 000,00
TOTAL DO PROGRAMA /3.4.2.1.												0,00	11 000,00	11 000,00	0,00	38 500,00	41 500,00	41 500,00	132 500,00
TOTAL DA SUBFUNÇÃO 3.4.2												0,00	11 000,00	11 000,00	0,00	38 500,00	41 500,00	41 500,00	132 500,00
TOTAL DA SUBFUNÇÃO 3.4.0												0,00	11 000,00	11 000,00	0,00	38 500,00	41 500,00	41 500,00	132 500,00
TOTAL DA FUNÇÃO 3.												1 813 823,12	873 850,00	773 850,00	100 000,00	796 250,00	767 250,00	767 250,00	5 018 423,12

4.

**OUTRAS FUNÇÕES**

4.1. Operações da Dívida Autarquica

4.1.2. PASSIVOS FINANCEIROS

4.1.2.1. EMPRÉSTIMOS

4.1.2.1.1. JUROS

4.1.2.1.1.001.																								
4.1.2.1.1.001.67	02	03.01.03.02	2015/A/180	O	O A		100%		01/15	12/20	2		98 825,55	65 000,00	65 000,00		65 000,00	65 000,00	60 000,00	353 825,55				
4.1.2.1.1.002.																								
4.1.2.1.1.002.68	02	03.01.05	2015/A/181	O	O A		100%		01/15	12/20	2		12 459,89	8 500,00	8 500,00		8 000,00	8 000,00	8 000,00	44 959,89				
4.1.2.1.2. EMPRÉSTIMOS - OUTROS ENCARGOS																								
4.1.2.1.2.001.																								
4.1.2.1.2.001.78	02	06.02.03.04	2015/A/184	O	O A		100%		01/15	12/20	2		147,00	250,00	250,00		250,00	250,00	250,00	1 147,00				
TOTAL DO PROGRAMA /4.1.2.1.												111 432,44	73 750,00	73 750,00	0,00	73 250,00	73 250,00	68 250,00	399 932,44					

4.1.2.3. OUTROS PASSIVOS FINANCEIROS

4.1.2.3.1. Outros Encargos Financeiros/Juros de mora

4.1.2.3.1.001																				
4.1.2.3.1.001.67	02	03.05.02	2015/A/183	O	O A		100%		01/15	12/17	2		3 324,12	5 000,00	5 000,00					8 324,12
TOTAL DO PROGRAMA /4.1.2.3.												3 324,12	5 000,00	5 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8 324,12	
TOTAL DA SUBFUNÇÃO 4.1.2.												114 756,56	78 750,00	78 750,00	0,00	73 250,00	73 250,00	68 250,00	408 256,56	

4.2. TRANSFERÊNCIAS ENTRE ADMINISTRAÇÕES

4.2.3. Transferências para Entidades da Administração Autárquica

4.2.3.1. FREGUESIAS

4.2.3.1.8. CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS

4.2.3.1.8.001																				
4.2.3.1.8.001.52	02	04.05.01.02	2015/A/179	O	O A		100%		01/15	12/16	2		290 870,33	195 000,00	195 000,00		195 000,00	195 000,00	195 000,00	1 070 870,33
TOTAL DA SUBFUNÇÃO 4.1.3.												290 870,33	195 000,00	195 000,00	0,00	195 000,00	195 000,00	195 000,00	1 070 870,33	
TOTAL DA FUNÇÃO 4.												405 626,89	273 750,00	273 750,00	0,00	268 250,00	268 250,00	263 250,00	1 479 126,89	
<b>TOTAL GERAL</b>												<b>10 151 998,74</b>	<b>11 427 120,00</b>	<b>11 112 620,00</b>	<b>314 500,00</b>	<b>10 668 880,00</b>	<b>10 697 880,00</b>	<b>10 734 380,00</b>	<b>53 680 258,74</b>	

Órgão Executivo  
Em reunião de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016

Órgão Deliberativo  
Em reunião de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016

# OM | GOP'2017

ORÇAMENTO MUNICIPAL E GRANDES OPÇÕES DO PLANO



ESTARREJA  
MUNICÍPIO

MENSAGEM DO PRESIDENTE

RELATÓRIO

ORÇAMENTO

GRANDES OPÇÕES DO PLANO

**NORMAS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL**

ENTIDADES PARTICIPADAS

MAPAS DE PESSOAL



## ÍNDICE

<b>CAPÍTULO I</b>	<b>- ÂMBITO E OBJETO</b>	<b>3</b>
Artigo 1.º	- Definição e Objeto .....	3
Artigo 2.º	- Âmbito de Aplicação .....	3
<b>CAPÍTULO II</b>	<b>- GESTÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS</b>	<b>3</b>
Artigo 3.º	- Execução Orçamental .....	3
Artigo 4.º	- Registo Contabilístico .....	4
Artigo 5.º	- Modificações ao Orçamento e às GOP's .....	5
Artigo 6.º	- Dotações Orçamentais .....	6
Artigo 7.º	- Gestão de Bens Móveis e Imóveis do Município .....	6
Artigo 8.º	- Contabilidade Analítica .....	7
<b>CAPÍTULO III</b>	<b>- RECEITA</b>	<b>7</b>
<b>Secção I</b>	<b>- Princípios e Regras</b> .....	<b>7</b>
Artigo 9.º	- Princípios gerais para arrecadação de receitas .....	7
Artigo 10.º	- Documentos da Receita .....	8
<b>Secção II</b>	<b>- Entrega das Receitas Cobradas</b> .....	<b>8</b>
Artigo 11.º	- Cobranças pelos serviços municipais.....	8
Artigo 12.º	- Valores recebidos pelo correio .....	8
Artigo 13.º	- Valores recebidos através dos terminais de pagamento automático/eletrónico .....	9
Artigo 14.º	- Valores creditados em conta bancária .....	9
Artigo 15.º	- Cauções .....	9
Artigo 16.º	- Revisão, anulação e estorno de receitas .....	10
Artigo 17.º	- Isenções.....	10
Artigo 18.º	- Pagamento em prestações .....	10
<b>CAPÍTULO IV</b>	<b>- DESPESA</b>	<b>11</b>
<b>Secção I</b>	<b>- Princípios e Regras</b> .....	<b>11</b>
Artigo 19.º	- Princípios gerais para Realização de Despesa .....	11
Artigo 20.º	- Conferência, Verificação e Registo da Despesa .....	12
Artigo 21.º	- Processamento de remunerações .....	13
Artigo 22.º	- Fundos de Maneio .....	13
Artigo 23.º	- Processos de Despesa .....	14
<b>Secção II</b>	<b>- Autorização da Despesa</b> .....	<b>14</b>
Artigo 24.º	- Competências .....	14
Artigo 25.º	- Assunção de compromissos plurianuais .....	15
Artigo 26.º	- Apoios a entidades terceiras .....	15
Artigo 27.º	- Apoio às competências materiais dos órgãos das Freguesias.....	16
Artigo 28.º	- Despesas de Deslocação .....	16

Artigo 29.º	- Repartição de Encargos .....	17
Artigo 30.º	- Autorizações Assumidas .....	17
Artigo 31.º	- Descabimentação .....	18
Artigo 32.º	- Despesas urgentes e inadiáveis.....	18
Artigo 33.º	- Legislação Aplicável .....	19
Artigo 34.º	- Manifestação da Necessidade e Fundamentação da Despesa .....	19
Artigo 35.º	- Impedimentos .....	19
Artigo 36.º	- Fracionamento da Despesa .....	20
Artigo 37.º	- Contratação Pública .....	20
Artigo 38.º	- Equipamento Informático .....	21
Artigo 39.º	- Bens de Economato e Consumíveis de Informática .....	21
Artigo 40.º	- Outros Bens e Serviços . .....	21
Artigo 41.º	- Tramitação dos processos de despesa .....	22
Artigo 42.º	- Gestão de contratos .....	22
<b>Secção III</b>	- Celebração e Formalização de Contratos e Protocolos .....	23
Artigo 43.º	- Contrato Escrito .....	23
Artigo 44.º	- Dispensa de Contrato Escrito .....	23
Artigo 45.º	- Responsabilidade pela elaboração e celebração de contratos .....	24
Artigo 46.º	- Contratos de Cooperação e Contratos interadministrativos .....	24
Artigo 47.º	- Contratos de tarefa e avença .....	25
<b>CAPÍTULO V</b>	<b>- DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS</b>	25
Artigo 48.º	- Disponibilidades em Caixa .....	25
Artigo 49.º	- Abertura e Movimentação de Contas Bancárias .....	25
Artigo 50.º	- Emissão e guarda de cheques .....	25
Artigo 51.º	- Meios de Pagamento .....	26
Artigo 52.º	- Cartões de débito .....	26
Artigo 53.º	- Reconciliações Bancárias .....	26
Artigo 54.º	- Responsabilidade do Tesoureiro .....	27
<b>CAPÍTULO VI</b>	<b>- DISPOSIÇÕES FINAIS</b>	28
Artigo 55.º	- Reposições ao Município .....	28
Artigo 56.º	- Empréstimos a curto prazo.....	28
Artigo 57.º	- Fundos Disponíveis – Utilização do saldo da gerência anterior .....	28
Artigo 58.º	- Processos Administrativos .....	29
Artigo 59.º	- Dúvidas sobre a execução do orçamento .....	29
Artigo 60.º	- Responsabilidades .....	29
Artigo 61.º	- Entrada em vigor .....	29

## NOTA INTRODUTÓRIA

As preocupações inerentes à gestão económica, eficiente e eficaz das atividades desenvolvidas pelas autarquias locais, no âmbito das suas atribuições, determinam a adoção de mecanismos reguladores e de ações de controlo.

Torna-se assim necessário estabelecer um conjunto de regras definidoras de políticas, métodos e procedimentos que contribuam para assegurar o desenvolvimento das atividades de forma ordenada e eficiente, incluindo a salvaguarda dos ativos, a prevenção e deteção de situações de ilegalidade, fraude e erro, a exatidão e a integridade dos registos contabilísticos e a preparação oportuna de informação financeira fiável.

### CAPITULO I

#### ÂMBITO E OBJETO

##### Artigo 1.º | Definição e Objeto

1. O presente normativo estabelece um conjunto de regras e procedimentos específicos e complementares indispensáveis à execução do Orçamento do Município de Estarreja para **2017**, de modo a garantir o cumprimento integrado a nível dos documentos previsionais e dos princípios orçamentais, nos termos constantes do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na sua redação atual, da Lei 73/2013, de 3 de setembro, bem como da Lei do Orçamento de Estado e da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho).

2. É objeto deste normativo a criação de condições para a integração consistente da atividade financeira desenvolvida pelos serviços municipais, numa contabilidade pública moderna que constitua um instrumento fundamental de apoio à gestão, tendo sempre presente os objetivos de rigor e contenção orçamental.

##### Artigo 2.º | Âmbito de Aplicação

O presente normativo é obrigatoriamente aplicável a todos os serviços da Autarquia.

### CAPITULO II

#### GESTÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS

##### Artigo 3.º | Execução Orçamental

1. A execução orçamental compreende a prática de todos os atos que integram a atividade financeira desenvolvida pelos serviços municipais na prossecução das suas atribuições, traduzindo-se num veículo de informação contínua e necessária ao acompanhamento de todo um processo de realização de despesas e de arrecadação de receitas.

2. A Câmara Municipal, baseada em critérios de economia, eficácia e eficiência, tomará as medidas necessárias à gestão rigorosa das despesas públicas locais, reorientando através do mecanismo das modificações orçamentais, as dotações disponíveis de forma a permitir uma melhor satisfação das necessidades coletivas, com o menor custo financeiro, no cumprimento estrito do disposto nos números 8.3.1. e 8.3.2. do POCAL – Plano Oficial da Contabilidade das Autarquias Locais, cujos princípios se encontram implícitos no artigo 5º das presentes normas.

3. A execução dos documentos previsionais deve ter sempre em consideração entre outro, os princípios do equilíbrio orçamental e da utilização racional das dotações aprovadas e da gestão eficiente da tesouraria. Segundo estes princípios a assunção de **encargos geradores de despesa deve ser justificada quanto à necessidade, utilidade e oportunidade.**

4. Os serviços municipais serão responsáveis pela gestão do conjunto de meios financeiros, afetos às respetivas áreas de atividade, e tomarão as medidas necessárias à sua otimização e rigorosa utilização, face às medidas de contenção de despesa e de gestão orçamental definidas pelo Executivo Municipal, que visam a perspetiva da minimização de custos diretos e indiretos, de uma distribuição equilibrada de custos pelos sucessivos orçamentos bem como da prevenção da excessiva amortização anual e ainda da não exposição a riscos excessivos, promovendo todas as diligências para o efetivo registo dos compromissos a assumir em obediência à Lei dos Compromissos e Pagamentos em atraso (LCPA).

5. A adequação dos fluxos de caixa das receitas às despesas realizadas, de modo a que seja preservado o equilíbrio financeiro, obriga ao estabelecimento das seguintes regras:

- a) Registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos no ano anterior que tenham fatura ou documento equivalente associado e não se encontrem pagos (dívida transitada);
- b) Registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos no ano anterior sem fatura associada;
- c) Registo dos compromissos decorrentes de reescalonamento dos compromissos de anos futuros e dos contratualizados para o ano em curso;
- d) Registo dos compromissos com carácter permanente, que não tenham sido registados no âmbito das alíneas anteriores.

#### Artigo 4.º | Registo Contabilístico

1. Os serviços municipais são responsáveis pela correta arrecadação da receita e pela realização da despesa, bem como pela entrega atempada, junto dos respetivos serviços, dos correspondentes documentos justificativos.

2. O registo das operações deve ser oportuno, pela quantia correta, nos documentos e livros apropriados e no período contabilístico a que respeita, de acordo com as decisões de gestão e no respeito das normas legais.

3. O registo da Receita e Despesa e dos respetivos movimentos contabilísticos serão efetuados em documentos próprios, pelos serviços competentes.

4. Os documentos, registos, circuitos e demais procedimentos orientadores da atuação dos serviços municipais, serão os atualmente existentes, até à correspondente Revisão da Norma de Controlo Interno a desenvolver nos termos do Decreto-Lei n.º 54 A/99, de 22 de Fevereiro, para além de outros que, não integrando aquele documento, foram posteriormente definidos, ou possam ainda vir a sê-lo.

5. Neste âmbito, tem a Divisão Económica e Financeira especial incumbência no estabelecimento do circuito e na normalização dos documentos contabilísticos, bem como nas adaptações necessárias à utilização dos meios informáticos, desde que das mesmas não resulte prejuízo ou diminuição do seu conteúdo informativo ou das operações de controlo.

#### Artigo 5.º | Modificações ao Orçamento e às GOP's

1. Sem prejuízo dos princípios orçamentais e das regras previsionais para ocorrer a despesas não previstas ou insuficientemente dotadas, o orçamento pode ser objeto de revisões e de alterações.

2. O aumento global da despesa prevista dá sempre lugar a **revisão do orçamento**, salvo quando se trate da aplicação de receitas legalmente consignadas, empréstimos contratados ou da nova tabela de vencimentos publicada após a aprovação do orçamento inicial.

3. Na revisão do orçamento podem ser utilizadas as seguintes contrapartidas, para além das referidas no número anterior:

- a) Saldo apurado;
- b) O excesso de cobrança em relação à totalidade das receitas previstas no orçamento;
- c) Outras receitas que a Autarquia esteja autorizada a arrecadar

4. A **inscrição de novas rubricas da despesa** resultante da diminuição ou anulação de outras dotações, ou no caso de aumento da despesa, com exceção das referenciadas como contrapartida das alterações (rubricas orçamentais exclusivamente utilizadas em contrapartida de receitas legalmente consignadas e empréstimos contratados), leva à necessidade da elaboração, apreciação e aprovação de uma revisão orçamental.

5. As alterações podem incluir reforços de dotações de despesas resultantes da diminuição ou anulação de outras dotações, podendo ainda incluir reforços ou inscrições de dotações de despesa por contrapartida do produto da contração de empréstimos ou de receitas legalmente consignadas.

6. As alterações orçamentais são instrumentos de correção e reafecção de verbas alocadas aos diferentes Serviços Municipais, sendo subordinadas aos seguintes princípios:

- a) Estão proibidas as alterações orçamentais (AO) nas seguintes condições:
  - i. Que impliquem aumento ou redução da despesa obrigatória por conta de despesa com outra natureza;
  - ii. Que reduzam rubricas em que ocorram necessidades certas ou que estejam associadas a “*compromissos assumidos*”;

- iii. Que impliquem anulação em dotações de projetos com financiamento alheio sendo proibida a reafectação de dotações de projetos / ações com financiamento alheio a outros projetos/ações;
  - iv. Que utilizem dotações com enquadramento em «numerário especial» como contrapartida para reforços.
- b) Não deve ser feita anulação em dotações orçamentais de capital para reforço de despesa corrente, ficando sujeita a prévia avaliação do equilíbrio corrente orçamental municipal.
  - c) A anulação ou reforço de despesa obrigatória por conta de despesa com outra natureza fica sujeita a prévia autorização do Presidente da Câmara Municipal.
7. As dotações orçamentais são afetas, em primeira instância, aos compromissos e à dívida transitados do ano anterior.
8. As dotações orçamentais, por relação com o número anterior, são alocadas, na 1ª alteração orçamental, com os ajustamentos, em termos de económicas e de orgânicas que se mostrar necessário, de acordo com os compromissos e a dívida transitada, de facto, após o fecho da execução orçamental do ano anterior.
9. As modificações do plano plurianual de investimentos consubstanciam-se, também, em revisões e alterações, tendo as primeiras lugar sempre que se torne necessário incluir e/ou anular projetos no mesmo considerados, implicando as adequadas modificações no orçamento, quando for o caso.
10. Por outro lado, a realização antecipada de ações previstas para anos posteriores ou a modificação do montante das despesas de qualquer projeto constante do plano plurianual de investimentos aprovado devem ser precedidas de uma alteração ao plano, sem prejuízo das adequadas modificações no orçamento, quando for o caso.
11. As alterações ao Plano Plurianual de Investimentos visam conformar este instrumento ao perfil temporal e de valor dos investimentos não substituindo os requisitos legais de repartição de encargos e de autorização de compromissos plurianuais, sendo da responsabilidade de cada responsável de serviço e da respetiva tutela assegurar estes procedimentos, preferencialmente antes de solicitar a alteração orçamental que os deve retratar.

#### **Artigo 6.º | Dotações Orçamentais**

1. As dotações inscritas no Orçamento comparticipadas por Fundos Comunitários, ou outros, não poderão ser utilizadas para reforços de outras iniciativas para lá da contrapartida do próprio município.
2. O reforço do Orçamento, decorrente da aplicação de receitas legalmente consignadas, só pode ser considerado com a efetiva atribuição (homologação) pela entidade competente.

#### **Artigo 7.º | Gestão de Bens Móveis e Imóveis do Município**

1. A Gestão do Património Municipal executar-se-á nos termos do Regulamento do Cadastro e Inventário do Património do Município.

2. Compete a todas as Unidades orgânicas do Município facultar à Divisão Económica e Financeira – Setor de Património, todos os elementos ou informações necessárias à manutenção atualizada da aplicação informática Gestão de Imobilizado.

### **Artigo 8.º | Contabilidade Analítica**

A execução orçamental deverá estar refletida por centros de custos de responsabilidade de forma a:

- a) Permitir apuramento de custos diretos e indiretos da mesma;
- b) Analisar a execução orçamental na ótica económica e com isso determinar os custos subjacentes à fixação de taxas, tarifas e preços de bens e serviços;
- c) Obter a demonstração de resultados por funções e por atividades.

## CAPÍTULO III

### RECEITA

#### Secção I

#### **PRINCÍPIOS E REGRAS**

#### **Artigo 9.º | Princípios gerais para arrecadação de receitas**

1. Nenhuma receita poderá ser liquidada e arrecadada se não tiver sido objeto de inscrição na rubrica orçamental adequada, podendo, no entanto, ser cobrada além dos valores inscritos no Orçamento.
2. As receitas liquidadas e não cobradas até 31 de dezembro devem ser contabilizadas pelas correspondentes rubricas do Orçamento do ano em que a cobrança se efetuar.
3. Os serviços municipais são responsáveis pela correta arrecadação das receitas, bem como pela sua entrega atempada na Tesouraria do Município.
4. A liquidação e cobrança de taxas e outras receitas municipais será efetuada com base na Tabela de Taxas em vigor e noutras que se encontrem integradas em regulamentos municipais próprios e ainda nos demais casos em que a lei assim o preveja.
5. Em conformidade com o definido no Regulamento Municipal de Taxas, Licenças e Outras Receitas, as taxas e outras receitas municipais serão atualizadas nos termos constantes do seu art.º 5.º.
6. Deverão ainda ser cobradas outras receitas próprias da Autarquia relativamente a bens e serviços prestados, sempre que se torne pertinente, mediante informação justificada e proposta de valor a apresentar pela respetiva unidade orgânica à Divisão Económica e Financeira, para consequente aprovação superior.

### **Artigo 10.º | Documentos da Receita**

1. A cobrança de receitas municipais por entidades diversas do Tesoureiro Municipal carece da competente autorização e é efetuada através da emissão de documentos de receita cuja conceção deverá ser sempre, e em qualquer caso, objeto de parecer prévio da Divisão Económica e Financeira.
2. Os documentos de receita referidos no número anterior, para além de indicarem o serviço de cobrança, devem ser datados, numerados sequencialmente e conter os elementos previstos no art. 36.º do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado (CIVA):
  - a) Os nomes, firmas ou denominações sociais e a sede ou domicílio do Município de Estarreja e do destinatário ou adquirente, bem como os correspondentes números de identificação fiscal dos sujeitos passivos de imposto;
  - b) Quantidade e denominação usual dos bens transmitidos ou dos serviços prestados, com especificação dos elementos necessários à determinação da taxa aplicável;
  - c) O preço, líquido de imposto, e os outros elementos incluídos no valor tributável;
  - d) As taxas aplicáveis e montante de imposto devido;
  - e) O motivo justificativo da não aplicação do imposto, se for o caso;
  - f) A data em que os bens foram colocados à disposição do adquirente, em que os serviços foram realizados ou em que foram efetuados pagamentos anteriores à realização das operações, se essa data não coincidir com a da emissão da fatura, este último caso de carácter excecional e a título de adiantamento.
3. Para além dos documentos de receita previstos no número anterior, a Divisão Económica e Financeira é ainda responsável pela elaboração de quaisquer outros que sirvam de suporte ao registo da receita, efetuando a respetiva distribuição pelos diferentes serviços.

## *Secção II*

### **ENTREGA DAS RECEITAS COBRADAS**

#### **Artigo 11.º | Cobranças pelos serviços municipais**

1. As receitas cobradas pelos diversos serviços municipais darão entrada na Tesouraria, no próprio dia da cobrança até à hora estabelecida para o encerramento das operações. Quando se trate dos serviços externos, a entrega far-se-á no dia útil imediato ao da cobrança, mediante guias de recebimento assinadas pelo tesoureiro.

#### **Artigo 12.º | Valores recebidos pelo correio**

1. Quando rececionado um valor por correio, cheque ou vale postal, deve o setor responsável pela receção da correspondência, elaborar uma lista de valores recebidos, mencionando o banco, sacador, número do cheque, data e valor. Estes elementos devem ser entregues, no próprio dia, na Tesouraria do Município. A cópia ou outros elementos identificativos deverão ser remetidos ao serviço emissor para emissão da respetiva guia de receita.
2. Quando não for possível identificar o serviço emissor, a lista e respetivos valores são remetidos à Tesouraria para identificação.

3. A lista de valores deverá ser arquivada pela Tesouraria, mencionando o número da fatura-recibo a que deu origem, procedendo ainda à verificação da validade dos documentos.

#### **Artigo 13.º | Valores recebidos através de terminais de pagamento automático/eletrónico**

1. A existência de pagamentos eletrónicos exige que os serviços municipais respetivos encetem os procedimentos que se mostrem necessários à transmissão da informação e conseqüente crédito na conta da Autarquia, designadamente a interligação com a aplicação da Medidata, assegurando a centralização da informação financeira para efeitos contabilísticos.
2. Os terminais de pagamento automático existentes nos serviços municipais são encerrados diariamente, permitindo a transmissão da informação e crédito na conta da autarquia.
3. A Tesouraria relaciona as guias de receita com os fechos diários dos respetivos TPAs, validando a entrada de valores nas instituições de crédito respetivas, aquando da respetiva cobrança na Tesouraria.

#### **Artigo 14.º | Valores creditados em conta bancária**

1. Qualquer montante creditado em contas bancárias do Município de Estarreja, com a exceção das contas próprias de cauções, que não tenha sido possível reconhecer até ao final do ano económico, é liquidado e cobrado como receita municipal, mediante autorização do Vereador com competência na área económica e financeira.
2. A dívida de clientes correspondente à receita cobrada nos termos do número anterior é regularizada, desde que os interessados apresentem os respetivos comprovativos de depósito bancário.

#### **Artigo 15.º | Cauções**

1. As importâncias a depositar no cofre municipal, a título de caução ou garantia de qualquer responsabilidade ou obrigações, darão entrada diariamente na Tesouraria, até à hora e pela forma estabelecida para as receitas do Município.
2. Os serviços que rececionem cauções sob qualquer forma, nomeadamente no que respeita a empreitadas de obras públicas, aquisição de bens e serviços, processos de licenciamento e processos de execução fiscal entre outros, deverão remeter o original, de imediato, à Tesouraria, que procederá à guarda dos mesmos.
3. Todas as garantias, independentemente do modo de prestação, ficarão à guarda do Tesoureiro Municipal.
4. Cabe à Subunidade de Contabilidade registar contabilisticamente a receção, o reforço e a diminuição, assim como a devolução das cauções.
5. Para efeitos de libertação de cauções os serviços responsáveis devem enviar à Subunidade de Contabilidade informação, nos termos do contrato e da legislação em vigor, onde constem as condições para libertar as cauções existentes com a identificação da referência de cada uma e dos processos que as originaram.

#### **Artigo 16.º | Revisão, anulação e estorno de receitas**

1. A revisão de atos tributários, anulação de documentos de cobrança, ou restituição de importâncias pagas ou estornos de receita compete à Divisão Económica e Financeira, mediante proposta prévia dos serviços municipais devidamente fundamentada e subscrita ou confirmada pelos respetivos Chefes de Divisão e aprovada pelo Presidente da Câmara, ou pelo vereador com competências na respetiva área.
2. Os pedidos de anulação são efetuados pelos serviços instrutores, devidamente numerados, contendo os dados referentes à receita em questão, bem como o despacho de autorização exarado pela entidade com competência para o efeito.
3. Estão excluídos dos formalismos referidos nos números anteriores as anulações por prescrição através de input informático.
4. Para a receita que por erro ou omissão seja irregularmente registada pode haver recurso ao respetivo “Estorno/Anulação” no próprio dia, mediante solicitação à Subunidade de Contabilidade.

#### **Artigo 17.º | Isenções de impostos, taxas e outros tributos próprios**

1. A concessão de isenções totais ou parciais de impostos, taxas e outros tributos próprios do Município é regulada pelo disposto na Lei n.º 73/2013, de 13 de setembro e demais legislação aplicável. A Câmara Municipal pode, sob proposta devidamente fundamentada, conceder isenções ou reduções dentro dos limites estabelecidos nos regulamentos municipais em respeito pelo princípio da legalidade tributária previsto no n.º 9 do art.º 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.
2. As isenções ou reduções concedidas a favor de pessoas singulares ou coletivas dos setores privado, cooperativo e social, bem como entidades públicas fora do perímetro do setor das administrações públicas do âmbito do Sistema Europeu de Contas Nacionais e Regionais, são consideradas um benefício concedido para efeitos da Lei n.º 64/2013 de 27 de agosto, sem prejuízo do art.º 3.º do mesmo diploma, e concorre para o cômputo dos demais benefícios concedidos em numerário e ou em espécie.

#### **Artigo 18.º | Pagamento em prestações**

1. Os pedidos de pagamento em prestações são formalizados através de requerimento e devem ser autorizados pelo Presidente da Câmara Municipal de Estarreja, ou por quem detenha competências delegadas para o efeito, nos termos da legislação e regulamentação aplicável.
2. O previsto no número anterior não se aplica aos pedidos de pagamento em prestações, no âmbito dos processos de execução fiscal, os quais têm natureza judicial.

## CAPÍTULO IV

### DESPESA

#### Secção I

#### **PRINCÍPIOS E REGRAS**

#### **Artigo 19.º | Princípios gerais para a Realização da Despesa**

1. Na execução do orçamento da despesa devem ser respeitados os princípios e regras definidos no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na Lei 8/2012, de 21 de fevereiro e ainda as normas legais disciplinadoras dos procedimentos necessários à aplicação da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, constantes na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, nomeadamente:
  - a) As despesas só podem ser cativadas/cabimentadas, assumidas/comprometidas, autorizadas e pagas se estiverem devidamente justificadas, forem legais e tiverem cobertura orçamental, ou seja, estiverem inscritas no orçamento e, se aplicável, nas Grandes Opções do Plano (Plano Plurianual de Investimento e Plano de Atividades Municipais) e com dotação igual ou superior ao cabimento e ao compromisso, respetivamente
  - b) As dotações orçamentais da despesa constituem o limite máximo a utilizar na sua realização;
  - c) Não podem ser assumidos compromissos que excedam os fundos disponíveis do respetivo período;
  - d) Nenhum compromisso pode ser assumido sem que tenham sido cumpridas cumulativamente as seguintes condições:
    - i. Verificada a conformidade legal e a regularidade financeira da despesa, nos termos da lei;
    - ii. Registado no sistema informático de apoio à execução orçamental;
    - iii. Emitido um número de compromisso válido e sequencial que é refletido na ordem de compra, nota de encomenda ou documento equivalente
  - e) Os pagamentos só podem ser realizados quando os compromissos tiverem sido assumidos em conformidade com as regras e procedimentos previstos na lei dos compromissos e dos pagamentos em atraso
2. As ordens de pagamento de despesa caducam em 31 de dezembro do ano a que respeitam, devendo o pagamento dos encargos regularmente assumidos e não pagos até essa data ser processado por conta das verbas adequadas do orçamento que estiver em vigor no momento em que se proceda ao seu pagamento.
3. Tendo em vista o pagamento dos encargos assumidos por conta do orçamento do ano em prazo exequível, é definida uma data limite para apresentação das requisições externas para aquisição de bens e serviços e para a receção das faturas nos serviços competentes.
4. Cada serviço que tenha a seu cargo a execução de obras deverá ter uma conta-corrente da obra, para que, em qualquer momento, se possa conhecer o seu custo.

5. Para além do conjunto de normas e disposições legais aplicáveis, a realização de despesas por parte dos serviços municipais deverá também obedecer aos critérios e medidas de gestão orçamental definidas através de despacho do Presidente, ou Vereador com competência delegada na área financeira.

### **Artigo 20.º | Conferência, Verificação e Registo da Despesa**

1. A conferência, verificação e registo inerentes à realização de despesas efetuadas pelos serviços municipais deverão obedecer ao conjunto de normas e disposições legais aplicáveis de um modo geral (Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro; Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro-Código dos Contratos Públicos; Lei do Orçamento de Estado; Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como às regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso Lei n.º 8/2008, de 21 de fevereiro e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho) nas suas redações atuais, e às regras de instrução dos processos sujeitos a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, em particular aquelas que se encontram definidas na Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua redação atual.

2. A conferência, verificação e registo referidos no número anterior serão efetuados, consoante a especificidade e a fase da realização da despesa, pela Divisão Económica e Financeira, designadamente no que respeita às operações de cabimento, compromisso, incluindo o compromisso de fundos disponíveis, registo de faturas ou documentos equivalentes, liquidação e pagamento de despesas.

3. Os processos de despesa deverão ficar devidamente instruídos, contendo todos os documentos, registos e despachos que se mostrem necessários, sendo da competência Divisão Económica e Financeira apreciar a adequação às regras e princípios a aplicar na realização das despesas, desencadeando as ações indispensáveis ao cumprimento do que se encontra legalmente estabelecido.

4. A entrega de bens ou prestação de serviço é feita no Serviço Requisitante ou no sector/subunidade designado para o efeito (Ex.: local de entrega indicado na NTE/PFO), sendo a responsabilidade deste proceder à conferência física, qualitativa e quantitativa, e se confronta com a respetiva guia de remessa ou documento equivalente, onde é apostado um carimbo de “Conferido” e “Recebido”, ou exarado despacho comprovativo da receção dos bens ou da conclusão da prestação de serviços, indicando ainda a data e a qualidade em que o fazem, de forma bem legível.

5. Após conferência e verificação dos bens e prestação de serviços prevista no número anterior, deverão encaminhar as guias de remessa ou documento equivalente para o Setor de Contratação Pública, no prazo máximo de 2 dias úteis após o recebimento.

6. As faturas relativas à despesa realizada deverão ser emitidas em nome do Município de Estarreja e ao cuidado da Divisão Económica e Financeira – Subunidade de Aprovisionamento e Contratação Pública, devendo conter expressamente indicação do número de compromisso que lhe deu origem.

7. As faturas, ou documentos equivalentes, deverão dar entrada na Divisão Económica e Financeira, para efeitos de registo, o mais tardar no primeiro dia útil seguinte ao da sua receção.

8. As faturas rececionadas que não cumpram o estabelecido nos números 4, 5, 6 e 7, serão devolvidas à entidade fornecedora para junção dos documentos em falta.

9. As faturas a liquidar deverão ser devidamente conferidas pelos serviços respetivos, com indicação da data e da qualidade em o fazem, de forma bem legível, devendo ser devolvidas à Divisão Económica e Financeira /Subunidade de Aprovisionamento e Contratação Pública no prazo máximo de 5 dias, impreterivelmente. Na impossibilidade de conferência, o serviço requisitante deverá de igual forma remeter o documento à Divisão Económica e Financeira /Subunidade de Aprovisionamento e Contratação Pública com a correspondente justificação, para os devidos efeitos.

#### **Artigo 21.º | Processamento de remunerações**

1. As despesas relativas a remunerações do pessoal serão processadas pelo Setor de Recursos Humanos.
2. Deverão acompanhar as folhas de remunerações, a remeter à Subunidade de Contabilidade, as relações dos descontos e retenções a que haja lugar.
3. As respetivas folhas de remuneração devem dar entrada na Subunidade de Contabilidade até 3 dias úteis antes da data prevista para o pagamento de cada mês.
4. Quando se promover a admissão ou mudança de situação de trabalhadores depois de elaborada a correspondente folha, os abonos serão regularizados no processamento do mês seguinte.
5. Todos os encargos inerentes às despesas de saúde, prestações familiares diversas, ajudas de custo, horas extraordinárias e em dias de descanso semanal e feriados, subsídio de transportes e outras remunerações acessórias terão de dar entrada no Setor de Recursos Humanos, impreterivelmente, e cumprindo as normas e instruções em vigor, até ao dia 5 do mês seguinte ao da ocorrência, sob pena do processamento respetivo se verificar apenas no mês posterior ao da entrega.

#### **Artigo 22.º | Fundos de Maneio**

1. Em caso de reconhecida necessidade poderá ser autorizada pela Câmara Municipal, a constituição de fundos de maneio, por conta da respetiva dotação orçamental, visando o pagamento de pequenas despesas urgentes e inadiáveis.
2. A desagregação pelas diferentes classificações económicas será definida caso a caso, após consulta aos respetivos titulares.
3. As despesas realizadas através dos fundos de maneio deverão onerar, segundo a sua natureza, as correspondentes rubricas orçamentais de classificação económica e ser devidamente justificadas.
4. O montante máximo de cada fundo de maneio a atribuir será de 80% do valor do Salário Mínimo Nacional, salvo situações devidamente fundamentadas pelos Serviços e autorizadas pelo Presidente da Câmara, sendo que por cada titular, o valor do conjunto dos Fundos de Maneio sob sua responsabilidade não poderá exceder os 800,00€.
5. Os pagamentos efetuados pelo fundo de maneio são objeto de compromisso pelo seu valor integral aquando da sua constituição e reconstituição, a qual deverá ter carácter mensal e registo da despesa em rúbrica de classificação económica adequada.

6. A competência para o pagamento de despesas por conta do Fundo de Maneio é do responsável pelo mesmo que poderá depositá-lo em conta bancária própria.
7. O Fundo de Maneio será saldado até ao penúltimo dia útil do mês de dezembro, não podendo conter, em caso algum, despesas não documentadas.
8. Os titulares dos fundos respondem pessoalmente pelo incumprimento das regras aplicáveis à utilização dos mesmos.
9. Tratando-se de despesas com alimentação, devem os titulares do fundo de maneio identificar, no documento, os participantes que sendo colaboradores deverão conter o respetivo nº mecanográfico, bem como o fim visado e o interesse público subjacente à sua realização que justifique a despesa a título de representação dos serviços.
10. A constituição e gestão dos fundos de maneio encontram-se reguladas em normativo próprio, intitulado *Regulamento para a Gestão de Fundos de Maneio e Fundos de Caixa* do Município de Estarreja.
11. Os Fundos de Maneio para o ano em curso, previstos em documentos previsionais, são os indicados em **Anexo I** ao presente normativo.

### **Artigo 23.º | Processos de Despesa**

Os processos de despesa conferidos e não pagos até ao final do ano transato são automaticamente cabimentados e comprometidos no ano seguinte, até à concorrência da dotação disponível, sem ser necessária a revalidação da autorização da despesa por parte do serviço responsável.

14

## Secção II

### **AUTORIZAÇÃO DA DESPESA**

#### **Artigo 24.º | Competências**

1. Atentas as regras e demais procedimentos estabelecidos sobre esta matéria pela legislação em vigor, as competências para autorizar despesas no âmbito da contratação pública - Empreitadas de obras públicas, concessão de obras públicas, concessão de serviços públicos, locação ou aquisição de bens móveis e aquisição de serviços – constam dos artigos 16º a 22º e 29º do Decreto-lei nº 197/99, de 8 de Junho.

<u>Câmara Municipal</u> :.....	Sem limite
<u>Presidente da Câmara</u> :.....	Por competência própria, até ao limite de 149.639,37 €, por competência delegada pela Câmara, até ao limite de 748.196,85, com as exceções legalmente previstas, designadamente em sede de Lei do Orçamento de Estado;
<u>Vereadores</u> :.....	Nos termos dos respetivos despachos a exarar pelo Presidente da Câmara

1. O Presidente da Câmara poderá ainda delegar no dirigente máximo da respetiva unidade orgânica a competência para autorizar a realização de despesas, até ao limite estabelecido por lei.

2. Os limites de competência fixados no n.º 1 para autorização de realização de despesas mantêm-se para as despesas provenientes de alterações, variantes, revisões de preços e contratos adicionais, desde que o respetivo custo total não exceda 10% do limite da competência inicial (n.º 1 do art. 21.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho).
3. Quando for excedido o limite percentual estabelecido no número anterior, a competência para a autorização do acréscimo da despesa cabe à entidade a quem competir a autorização do montante total da despesa, incluindo os acréscimos (n.º 2 do art. 21.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho).
4. A autorização para a abertura de concursos ou celebração de novos contratos de pessoal, é da competência órgão executivo, nos termos da legislação em vigor.
5. A atribuição de subsídios e/ou transferências de verbas para outras entidades, carecem sempre de autorização da Câmara Municipal, independentemente do valor.
6. A autorização para a realização de despesas será concedida pela entidade com competência para o efeito, exarada sobre o documento respetivo, com o cabimento e o compromisso prévio de Fundos Disponíveis da Divisão Económica e Financeira, que também avaliará a adequação às regras e princípios a aplicar na realização das despesas.
7. A autorização para a assunção de um compromisso é sempre precedida pela verificação da conformidade legal da despesa, nos termos exigidos por lei, designadamente quanto à existência de fundos disponíveis;

#### **Artigo 25.º | Assunção de compromissos plurianuais**

1. Para efeitos do previsto na alínea c), do n.º1, do art.º 6.º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, fica autorizada, pela Assembleia Municipal, a assunção de compromissos plurianuais que respeitem as regras e procedimentos previstos na LCPA, no Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e demais normas de execução de despesa, e que resultem de projetos ou atividades constantes das Grandes Opções do Plano, em conformidade com a projeção plurianual aí prevista.
2. A assunção de compromissos plurianuais está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal, a aprovar conjuntamente com as Grandes Opções do Plano e Orçamento, de acordo com o **Anexo II** que integra o presente normativo.

#### **Artigo 26.º | Apoios a entidades terceiras**

1. A concessão de apoios, subsídios e participações, a entidades e organismos legalmente existentes, que prossigam no Município fins de interesse municipal, carece obrigatoriamente de aprovação da Câmara Municipal, nos termos das disposições constantes no art. 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ficando sujeitos a cabimentação prévia no Orçamento e se aplicável, nas Grandes Opções do Plano (Plano Plurianual de Investimentos e no Plano de Atividades Municipais), bem como compromisso de fundos disponíveis.
2. Cumpre ao serviço responsável pelo projeto/ação, a instrução dos processos da concessão dos apoios, subsídios e participações referidos, devendo os mesmos ser devidamente fundamentados e citar as disposições legais de suporte.
3. A documentação e requisitos que devem ser observados na constituição de processos de concessão de apoios, subsídios e participações, devem ser comprovados pelo serviço responsável pela ação e confirmados

à Divisão Económica e Financeira, versando, sem prejuízo do que possa estar estabelecido em regulamento próprio, o seguinte:

- a) Verificação de que a entidade beneficiária se encontra legalmente constituída através de instrumento jurídico adequado à natureza desse organismo.
  - b) Apresentação do número de identificação fiscal da entidade, emitido pelo Registo Nacional de Pessoas Coletivas, documento inerente ao registo da constituição do organismo;
  - c) Apresentação dos documentos de prestação de contas da entidade beneficiária dos apoios, subsídios e participações.
  - d) Apresentação dos documentos comprovativos da regularização contributiva (Segurança Social) e tributária (Finanças) da entidade beneficiária.
4. A Divisão Económica e Financeira deverá constituir um cadastro documental respeitante a cada uma das entidades beneficiadas com a atribuição de subsídios e/ou transferências de verbas pela Câmara Municipal.
5. A autorização de qualquer subsídio pela Câmara Municipal deverá ser sempre precedida de informação relativa aos respetivos cabimentos e compromissos orçamentais e ao cumprimento dos requisitos legais referidos nas alíneas anteriores.
6. Os apoios a entidades que prosseguem fins não lucrativos e de utilidade pública que se traduzam na redução do preço de prestações de serviços e/ou na cedência de bens, carecem de proposta fundamentada do respetivo Pelouro, que a submeterá à decisão da Câmara Municipal.

#### **Artigo 27.º | Apoio às competências materiais dos órgãos das Freguesias**

1. A Concessão de apoios, subsídios e participações a entidades e organismos legalmente existentes que prossigam no município fins de interesse público, deve ser autorizado pela Câmara Municipal nos termos das disposições constantes no Regulamento de Apoio ao Associativismo até 1 de Setembro do ano anterior, de forma a permitir a sua inscrição atempada nas GOP e orçamento municipal.
2. Os apoios às juntas de freguesia que não se enquadrem no âmbito dos acordos de execução e contratos interadministrativos celebrados ou a celebrar com estas entidades são regulamentados através de normativo superiormente aprovado designado “Regulamento Municipal de Atribuição de Apoio às Freguesias”.

#### **Artigo 28.º | Despesas de Deslocação**

1. A utilização de viatura própria ou transporte aéreo e as deslocações ao estrangeiro carecem sempre de autorização prévia e expressa do Presidente da Câmara.
2. As despesas decorrentes de deslocações em serviço no País carecem de autorização prévia dos responsáveis máximos de cada serviço.

3. Os funcionários e agentes autorizados a beneficiar de ajudas de custo e de verbas para deslocação no País ou no estrangeiro ficam obrigados a apresentar a documentação justificativa das despesas realizadas dentro de 10 dias, contados da data do seu regresso ao serviço.

#### **Artigo 29.º | Repartição de Encargos**

1. A abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico, ou em ano que não seja o da sua realização, não pode ser efetivada sem prévia autorização da Assembleia Municipal, salvo quando:

- a) Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados;
- b) Os seus encargos não excedam o limite de € 99.759,58 em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos.

2. As autorizações referidas no número anterior devem fixar o limite máximo do encargo correspondente a cada ano económico.

3. Podem ainda ser autorizadas, dentro dos limites fixados no art. 18.º, as despesas que resultem de adjudicações, efetuadas dentro dos 60 dias anteriores ao fim do ano económico, de qualquer locação, aquisição de serviços ou bens ou celebração de contratos de arrendamento cujos efeitos se iniciem no começo do ano económico imediato, desde que se verifiquem, cumulativamente, as seguintes condições:

- a) Constituir o fim da adjudicação ou da celebração do contrato despesa certa e indispensável;
- b) Os encargos contraídos não excederem a importância de dois duodécimos da verba consignada a despesas da mesma natureza no orçamento do ano em que se fizer a adjudicação ou se celebrar o contrato;
- c) Seja devidamente declarado que no projeto de orçamento aplicável foi inscrita a verba adequada para suportar a despesa, declaração esta, que supre a informação de cabimento exigida no instrumento do contrato e obedece à condição do encargo vir a ser suportada pela correspondente verba do orçamento do ano económico imediato.

4. Qualquer encargo resultante do disposto nos números anteriores, só poderá ser assumido desde que previamente registado o compromisso da importância correspondente à despesa a realizar no ano em curso, bem como os compromissos respeitantes aos montantes das verbas a inscrever nos orçamentos futuros.

5. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, a assunção de compromissos plurianuais está sempre condicionada a autorização prévia da assembleia municipal, nos termos previstos no n.º 8 do art. 19.º do presente normativo.

#### **Artigo 30.º | Autorizações Assumidas**

1. Consideram-se autorizadas na data do seu vencimento as seguintes despesas:

- a) Vencimentos e salários;
- b) Subsídio familiar – crianças e jovens, e outras prestações complementares;

- c) Gratificações, pensões de aposentação e outras;
  - d) Encargos com a ADSE e outros serviços sociais;
  - e) Encargos de empréstimos (amortizações e juros);
  - f) Emolumentos do Tribunal de Contas;
  - g) Rendas;
  - h) Contribuições e impostos, reembolsos e quotas ao Estado ou organismos seus dependentes;
  - i) Encargos de cobrança, anulações, reembolsos e restituições, deduzidos às importâncias a receber do Estado, outros encargos de instituições bancárias e demais entidades;
  - j) Senhas de presença a reuniões dos membros dos Órgãos do Município;
  - k) Água, energia elétrica, gás e combustíveis;
  - l) Comunicações;
  - m) Prémios de seguros;
  - n) Prémios de transferência;
  - o) Quaisquer outros encargos que resultem de contratos legalmente celebrados ou fixados em lei específica;
  - p) Encargos assumidos e não pagos nos anos anteriores e renovação das ordens de pagamento de despesas constantes de relação própria, que caducam no final do ano anterior;
  - q) Encargos de natureza judicial de tramitação processual corrente, como sejam as taxas de justiça, preparos e outros;
2. Consideram-se igualmente autorizados os pagamentos às diversas entidades por Operações de Tesouraria.
3. A autorização do pagamento das despesas previstas no n.º 1 está condicionada à prévia assunção de compromissos de fundos disponíveis.

### **Artigo 31.º | Descabimentação**

Para as propostas de realização de despesas que não venham a ser autorizadas, o serviço proponente deverá solicitar à Subunidade de Contabilidade da Divisão de Económica e financeira a sua descabimentação no prazo de 2 dias úteis.

### **Artigo 32.º | Despesas urgentes e inadiáveis**

1. Nas despesas urgentes e inadiáveis, devidamente fundamentadas, do mesmo tipo ou natureza, cujo valor, isoladamente ou conjuntamente, não exceda o montante de 5.000€ (cinco mil euros) por mês, devem os respetivos documentos ser enviados à D.E.F. no prazo de 24 horas, de modo a permitir efetuar o respetivo compromisso até 48 horas posteriores à realização da despesa.
2. Os documentos relativos a despesas em que estejam em causa situações de excecional interesse público ou a preservação da vida humana, devem os respetivos documentos ser enviados à D.E.F., no prazo de 5 (cinco) dias úteis, de modo a permitir efetuar o respetivo compromisso no prazo de 10 (dez) dias úteis após a realização da despesa.

### Secção III

#### **PROCEDIMENTOS E REGRAS PARA A REALIZAÇÃO DA DESPESA**

##### **Artigo 33.º | Legislação Aplicável**

Os procedimentos para a realização de despesas serão efetuados de harmonia com as regras de contratação estabelecidas no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008 de 29 de janeiro, com as alterações entretanto introduzidas, incluindo ainda as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso (Lei n.º 8/2008, de 21 de fevereiro e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho) na sua atual redação, para além de quaisquer outros normativos legais, quando aplicável.

##### **Artigo 34.º | Manifestação da Necessidade e Fundamentação da Despesa**

3. A expressão de necessidades deve ser formalizada pelos serviços utilizadores em Proposta de Realização de Despesa Pública (PRDP), que deverão ainda fundamentar devidamente o respetivo pedido, justificando essencialmente a necessidade a satisfazer e estabelecendo o nexo de causalidade entre a despesa a realizar e as atribuições cometidas à Autarquia.

4. A falta de fundamentação implica que a entidade competente para autorizar a despesa não possa emitir despacho favorável para a realização da mesma, sob pena de incorrer em responsabilidade financeira.

5. Aquando da formalização da manifestação da necessidade, o serviço utilizador deverá ter sempre presente os requisitos gerais para a realização das despesas:

- a) Conformidade legal - existência de lei que autorize a despesa;
- b) Regularidade financeira - inscrição no orçamento, cabimento, compromisso, designadamente o de fundos disponíveis, e adequada classificação económica;
- c) Economia, eficácia e eficiência - obtenção do máximo rendimento com o mínimo de recursos

6. Todas as manifestações de necessidade deverão conter um cronograma financeiro de execução do correspondente objeto contratual.

7. Antes de ser encaminhada para a Subunidade de Aprovisionamento e Contratação Pública, a manifestação da necessidade deverá ser favoravelmente despachada pelo dirigente máximo do serviço, a quem caberá, numa primeira fase, avaliar o cumprimento dos requisitos enunciados nos números anteriores.

##### **Artigo 35.º | Impedimentos**

São excluídas dos procedimentos de contratação as entidades relativamente às quais se verifique qualquer das situações de impedimento referidas no artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.

### Artigo 36.º | Fracionamento da Despesa

É proibido o fracionamento da despesa com a intenção de a subtrair ao regime previsto na legislação aplicável, ou seja, não se pode efetuar o desdobramento de aquisições de bens e serviços que, no seu conjunto, excedam os valores fixados nos limites legalmente estabelecidos.

### Artigo 37.º | Contratação Pública

1. A disciplina aplicável à contratação pública e o regime substantivo dos contratos públicos que revistam a natureza de contrato administrativo está prevista no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua redação atual.
2. Os procedimentos a adotar pelos serviços na formação dos respetivos contratos são os seguintes:

Tipo de Procedimento	Tipo de Contrato	Valor do Contrato	
<b>Ajuste Directo</b>			
<i>Regime Simplificado</i>	Locação e de aquisição de bens móveis e aquisição de serviços	≤ 5.000,00 €	[art. 128.º CCP]
<i>Regime Normal</i>	Empreitada de obras públicas:		
	Em geral	< 150.000,00 €	[art. 19.º, 1, a) CCP]
	Locação e de aquisição de bens móveis e aquisição de serviços:		
	Em geral	< 75.000,00 €	[art. 20.º, 1, a) CCP]
	Outros contratos, excepto contratos de concessão de obras públicas, contratos de concessão de serviços públicos e de contratos de sociedade	< 100.000,00 €	[art. 21.º, 1, a) CCP]
Com publicação de anúncio no JOUE:			
	Empreitada de obras públicas	Qualquer valor	[art. 19.º, b) CCP]
	Locação e de aquisição de bens móveis e aquisição de serviços	Qualquer valor	[art. 20.º, 1, b) CCP]
Sem publicação de anúncio no JOUE:			
	Empreitada de obras públicas	Valor inferior ao referido no art. 7.º, b) da Directiva n.º 2004/18/CE, com as alterações introduzidas pelo Regulamento (CE) n.º 1251/2011, de 30 de Novembro	[art. 19.º, b) CCP]
<b>Concurso Público e Concurso Limitado por Prévia Qualificação</b>			
	Locação e de aquisição de bens móveis e aquisição de serviços	Valor inferior ao referido no art. 7.º, b) da Directiva n.º 2004/18/CE, com as alterações introduzidas pelo Regulamento (CE) n.º 1251/2011, de 30 de Novembro	[art. 20.º, 1, b) CCP]
	Outros contratos, excepto contratos de concessão de obras públicas, contratos de concessão de serviços públicos e de contratos de sociedade	Qualquer valor	[art. 21.º, 1, b) CCP]
<b>Negociação e Diálogo Concorrencial</b>			
	Nos termos previstos no art. 29.º do CCP	Não depende do valor do contrato a celebrar mas apenas e sempre de critérios materiais	[arts. 18.º, a contrario sensu 29.º, 30.º CCP]
	Nos termos previstos no art. 30.º do CCP		

3. Sempre que o peso do princípio da concorrência seja menor (por exemplo, por objetivamente só existir um cocontratante), ou em virtude da necessidade de compatibilização com outros interesses (por exemplo, a

urgência da celebração do contrato incompatível com a adoção de um procedimento mais solene), a lei permite a adoção de determinados procedimentos pré-contratuais em regra sem adstrição aos limites de valor do contrato a celebrar – escolha do procedimento em função de critérios materiais (art. 23.º CCP).

4. Sempre que esteja em causa a aplicação do regime previsto no número anterior, deverão os serviços fundamentar devidamente a aplicação do mesmo, fundamentação essa, que não deverá traduzir-se apenas numa mera invocação do texto da lei.

5. Permitindo o ajuste direto a formulação de convite para apresentação de propostas apenas a uma entidade, tal procedimento mostra-se adequado para a celebração de contratos em que as exigências de tutela da concorrência sejam, à partida, menores.

#### **Artigo 38.º | Equipamento Informático**

1. As necessidades de *hardware* e *software* devem ser previamente encaminhadas para o Setor de Informática e Telecomunicações, a quem cabe avaliar as solicitações apresentadas.

2. Para o efeito, os pedidos de *hardware*, elaborados pelos serviços interessados, devem indicar as quantidades, os perfis dos utilizadores e as ferramentas disponíveis.

3. As necessidades de *software* são apreciadas pelo Setor de Informática e Telecomunicações, para, em conjunto com o serviço requisitante, decidir e desenvolver o produto.

4. Os procedimentos de negociação ficam centralizados na Subunidade de Aprovisionamento e Contratação Pública.

#### **Artigo 39.º | Bens de Economato e Consumíveis de Informática**

1. Os procedimentos legais e regulamentares atinentes à aquisição de bens de economato e consumíveis de informática são da responsabilidade da Subunidade de Aprovisionamento e Contratação Pública.

2. A Subunidade de Aprovisionamento e Contratação Pública deverá estabelecer previamente a tipologia de bens a disponibilizar aos diversos serviços municipais.

3. As manifestações de necessidades que impliquem a aquisição de bens de economato que não obedeçam às características dos artigos disponíveis deverão ser devidamente justificadas e carecem de visto prévio da Divisão Económica e Financeira.

#### **Artigo 40.º | Outros Bens e Serviços**

A Subunidade de Aprovisionamento e Contratação Pública é ainda responsável pelo desenvolvimento dos procedimentos conducentes à contratação de fornecimento de bens e serviços para além dos referidos nos artigos anteriores.

#### **Artigo 41.º | Tramitação dos processos de despesa**

1. Cumpre à Subunidade de Aprovisionamento e Contratação Pública, da Divisão Económica e Financeira, realizar e coordenar toda a tramitação administrativa dos processos aquisitivos, em articulação com os serviços.
2. Para efeitos do referido no número anterior cada serviço requisitante ou equiparado, responsabilizar-se-á pela definição exata das características técnicas específicas, nomeadamente, dos bens, serviços, ou empreitadas a adquirir, as quais constarão do caderno de encargos a elaborar pela Subunidade de Aprovisionamento e Contratação Pública, da Divisão Económica e Financeira.
3. Por forma a garantir a disponibilização dos contratos nas datas pretendidas, cada unidade orgânica/serviço requisitante deve apresentar o respetivo pedido de compra com a antecedência mínima de:
  - a) 30 dias para aquisições de valor superior a 5.000€;
  - b) 60 dias para valores a partir de 75.000€;
  - c) 180 dias para valores a partir de 200.000€;
  - d) 225 dias para valores a partir de 300.000€
  - e) 270 dias para valores superiores a 950.000€.
4. Para efeitos de aplicação do nº 5 do artigo 113º do CCP (Código do Contratos Público), todos os serviços municipais devem comunicar à Subunidade de Aprovisionamento e Contratação Pública, da Divisão Económica e Financeira, no momento da ocorrência, a identificação de todas as entidades (designação e número de identificação fiscal) que tenham executado obras, fornecido bens móveis ou prestado serviços ao município, a título gratuito, no ano económico em curso ou nos dois anos económicos anteriores, exceto se o tiverem feito ao abrigo do Estatuto do Mecenato.

#### **Artigo 42.º | Gestão de contratos**

1. Compete a cada um dos serviços requisitantes a gestão dos contratos em vigor.
2. Para cumprimento do disposto no número anterior, cada unidade orgânica deve nomear os gestores de contrato que serão responsáveis pela monitorização da execução dos contratos.
3. As questões relacionadas com a execução dos contratos, como as eventuais modificações, incumprimentos contratuais, apuramento de responsabilidades ou aplicação de penalidades, entre outras, devem ser remetidas à Subunidade de Aprovisionamento e Contratação Pública, da Divisão Económica e Financeira para assegurar a competente análise e tramitação adequada, no que diz respeito aos correspondentes processos de despesa.

### Secção III

#### **CELEBRAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS E PROTOCOLOS**

##### **Artigo 43.º | Contrato Escrito**

1. De acordo com o n.º 1 do artigo 95.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto- Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com as alterações entretanto introduzidas, salvo se existir previsão expressa no programa do procedimento, não é exigível a redução do contrato a escrito, quando:
- a) Se trate de contrato de locação ou aquisição de bens móveis ou de aquisição de serviços cujo preço contratual não exceda € 10.000,00;
  - b) Se trate de locar ou de adquirir bens móveis ou de adquirir serviços ao abrigo de um contrato público de aprovisionamento;
  - c) Se trate de locar ou de adquirir bens móveis ou de adquirir serviços nos seguintes termos:
    - i. O fornecimento dos bens ou a prestação dos serviços deva ocorrer integralmente no prazo máximo de 20 dias a contar da data em que o adjudicatário comprove a prestação da caução ou, se esta não for exigida, da data da notificação da adjudicação;
    - ii. A relação contratual se extinga com o fornecimento dos bens ou da prestação dos serviços, sem prejuízo da manutenção de obrigações acessórias que tenham sido estabelecidas inequivocamente em favor da entidade adjudicante, tais como as de sigilo ou de garantia dos bens ou serviços adquiridos;
    - iii. O contrato não esteja sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.
  - d) Se trate de contrato de empreitada de obras públicas de complexidade técnica muito reduzida e cujo preço contratual não exceda € 15.000,00.

##### **Artigo 44.º | Dispensa de Contrato Escrito**

1. Nos termos do n.º 2 do art. 95.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, a celebração de contrato escrito pode ser dispensada pelo órgão competente para a decisão de contratar, mediante decisão fundamentada, quando:
- a) A segurança pública interna ou externa o justifique;
  - b) Seja adotado um concurso público urgente;
  - c) Por motivos de urgência imperiosa resultante de acontecimentos imprevisíveis pela entidade adjudicante, seja necessário dar imediata execução ao contrato.
2. Quando a redução do contrato a escrito não tenha sido exigida ou tenha sido dispensada no termos do presente artigo, entende-se que o contrato resulta da conjugação do caderno de encargos com o conteúdo da proposta adjudicada, não se podendo dar início a qualquer aspeto da sua execução antes de decorrido o prazo de 10 dias a contar da data da notificação da decisão de adjudicação e, em qualquer caso, nunca antes da apresentação de todos os documentos de habilitação exigidos, da comprovação da prestação da caução, quando esta for devida e da confirmação dos compromissos assumidos por terceiras entidades relativos a atributos ou a termos ou condições da proposta adjudicada.

3. O prazo de 10 dias previsto no número anterior não é aplicável quando:
- Tenha sido adotado o ajuste direto nos termos do disposto na alínea a) do artigo 19.º, na alínea do n.º 1 do artigo 20.º ou na alínea a) do n.º 1 do artigo 21.º, ou ainda ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 24.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.
  - Tenha sido adotado o procedimento de concurso público urgente;
  - Se trate da celebração de contrato ao abrigo de acordo quadro cujos termos abranjam todos os seus aspetos ou que tenha sido celebrado apenas com uma entidade.

#### **Artigo 45.º | Responsabilidade pela elaboração e celebração de contratos**

- Os contratos de empreitada, locação e aquisição de bens móveis e prestação de serviços celebrados pelo Município serão elaborados pelo Oficial Público, em estreita colaboração com o serviço municipal envolvido no respetivo processo aquisitivo, e estarão ou não sujeitos a visto do Tribunal de Contas, de acordo com as regras estabelecidas na lei.
- Em todos os contratos deverá constar a cláusula que obrigue à emissão das respetivas faturas ou documento equivalente em nome do Município da Estarreja, NIF 501 190 082, com indicação do serviço responsável pela correspondente contratação e referência aos documentos que lhe deram origem
- O outorgante em representação do município é o Presidente da Câmara ou Vereador com competência delegada.
- Compete à Subunidade de Aprovisionamento e Contratação Pública, da Divisão Económica e Financeira a remessa ao Tribunal de Contas para efeitos de fiscalização prévia, dos contratos celebrados pelo Município, nos termos do art. 46º da Lei nº 98/97, de 26 agosto, com as respetivas alterações.

#### **Artigo 46.º | Protocolos, Contratos de Cooperação e Contratos interadministrativos**

- Os Protocolos que configurem responsabilidades financeiras para a Autarquia, deverão obter o prévio parecer da Divisão Económica e Financeira para efeitos de reconhecimento da respetiva despesa e/ou receita.
- Competirá à Subunidade de Contabilidade proceder aos registos contabilísticos adequados à execução dos Protocolos referidos no ponto anterior.

#### **Artigo 47.º | Contratos de tarefa e avença**

- A celebração de contratos de prestação de serviços nas modalidades de contratos de tarefa e de avença apenas pode ter lugar desde que preenchidos os requisitos da Lei nº35/2014, de 20 de junho – Lei Geral do trabalho em Funções Públicas (LGTFP).
- A renovação dos contratos de avença deverá cumprir-se os requisitos previstos do art.º 94 da Lei 12-A/2008, de 27 de fevereiro

3. Para efeitos do disposto no número anterior, são inscritos na classificação económica 010107 todos os contratos de tarefa e avença celebrados em nome individual. Os restantes contratos que, em nome individual, têm carater esporádico, não têm qualquer expectativa de continuidade nem de repetição, são inscritos no agrupamento 02.

## CAPÍTULO V

### DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS

#### **Artigo 48.º | Disponibilidades em Caixa**

1. O montante máximo da importância em numerário existente em caixa será fixado em € 1.500,00, (mil e quinhentos euros) cujo montante poderá vir a ser alterado, de acordo com as necessidades diárias da Autarquia, pelo Presidente da Câmara ou Vereador com competência delegada em matéria financeira.
2. O Município dá preferência às movimentações por instituições bancárias, devendo, sempre que possível, recorrer-se às transferências bancárias por via eletrónica.
3. Sempre que no final do dia se apure um montante superior ao limite atrás referido, o mesmo deverá ser depositado em contas bancárias tituladas pelo Município no dia útil seguinte ou, atentas as condições de segurança, por meio de depósito em cofre noturno.
4. Compete ao responsável da Tesouraria, ou seu substituto, assegurar o depósito diário em instituições bancárias das quantias referidas no ponto anterior.

#### **Artigo 49.º | Abertura e Movimentação de Contas Bancárias**

1. A abertura de contas bancárias é sujeita a prévia deliberação/autorização do órgão executivo, sob proposta da Divisão Económica e Financeira.
2. As contas bancárias referidas no número anterior são sempre tituladas pelo Município de Estarreja e movimentadas simultaneamente com duas assinaturas ou códigos eletrónicos, sendo uma do Presidente ou Vereador em quem o mesmo delegue e outra do responsável da Tesouraria ou seu substituto.

#### **Artigo 50.º | Emissão e guarda de cheques**

3. Os cheques serão emitidos na Subunidade de Contabilidade e apensos à respetiva ordem de pagamento, sendo remetidos à Tesouraria Municipal, para pagamento, após serem devidamente subscritos pelo Presidente da Câmara, Vereador, ou responsável com competência delegada.
4. Os cheques não preenchidos deverão ficar à guarda do Tesoureiro Municipal, bem como os que, já emitidos, tenham sido anulados, inutilizando-se neste caso as assinaturas, quando as houver, e arquivando-se sequencialmente.
5. Os pagamentos por cheque devem sempre ser objeto de adequado cruzamento.

6. A data do cheque deve ser a que corresponde ao dia do registo do pagamento na tesouraria.
7. É vedada a assinatura de cheques em branco e/ou ao portador.
8. Os cheques apenas devem ser assinados na presença dos documentos a pagar que os suportam, devendo ser conferidos, nomeadamente quanto ao valor inscrito e ao seu destinatário.
9. Findo o período de validade dos cheques em trânsito, (seis meses contados a partir do 8.º dia da data de emissão), nos termos da Lei Uniforme sobre os Cheques, verificado no momento de realização da reconciliação bancária a que se refere o artigo 16.º, o responsável da Tesouraria deve proceder ao respetivo cancelamento junto da instituição bancária, comunicando o facto à Subunidade de Contabilidade para proceder aos respetivos registos contabilísticos de regularização.

#### **Artigo 51.º | Meios de Pagamento**

1. Os pagamentos devem ser efetuados preferencialmente por transferência bancária ou por depósito bancário.
2. Apenas é possível efetuar pagamentos em numerário quando os montantes forem inferiores a 150 euros (cento e cinquenta euros), com exceção do pagamento de Fundos de Maneio e outras situações pontuais devidamente autorizadas.

#### **Artigo 52.º | Cartões de débito**

1. O recurso ao pagamento por meio de cartão de débitos deve ser efetuado quando não é possível o pagamento por transferência bancária, devendo o referido cartão estar associado a uma conta bancária titulada pelo Município.
2. As despesas pagas com cartões de débito devem respeitar as disposições legais e contabilísticas previstas no POCAL e na LCPA, pelo que se deve proceder à cabimentação do montante total da despesa até à qual é autorizada a utilização dos referidos cartões.

#### **Artigo 53.º | Reconciliações Bancárias**

1. A Tesouraria Municipal manterá permanentemente atualizadas as contas correntes referentes a todas as instituições bancárias onde se encontrem contas abertas em nome da Autarquia.
2. As reconciliações bancárias serão efetuadas mensalmente por um funcionário, pertencente à Divisão Económica e Financeira, designado para o efeito Chefe de Divisão Económica e Financeira e que não se encontre afeto à Tesouraria, nem tenha acesso às contas correntes com instituições de crédito.
3. Quando se verificarem diferenças nas reconciliações bancárias, estas serão averiguadas e prontamente regularizadas, se tal se justificar mediante despacho do Chefe de Divisão Económica e Financeira, exarado na informação do trabalhador referido no número 2.

3 – Após cada reconciliação bancária, o funcionário referido no n.º 2 analisa o período de validade dos cheques em trânsito, propondo à tesouraria o seu cancelamento junto da instituição bancária nos casos que o justifiquem, efetuando-se os necessários registos contabilísticos de regularização.

#### **Artigo 54.º | Responsabilidade do Tesoureiro**

1. Os funcionários em serviço na Tesouraria são responsáveis pelos fundos, montantes e documentos à sua guarda.
2. O tesoureiro responde diretamente perante o Órgão Executivo pelo conjunto das importâncias e documentos colocados à sua guarda.
3. Os demais trabalhadores em serviço na Tesouraria e nos postos de cobrança respondem pelos seus atos e omissões que se traduzam em situações de alcance, perante o tesoureiro, qualquer que seja a sua natureza.
4. Para efeitos do previsto no número anterior, o tesoureiro deve estabelecer um sistema de apuramento diário de contas relativo a cada caixa, transmitindo as ocorrências ao Chefe da Divisão Económica e Financeira.
5. A responsabilidade por situações de alcance não é imputável ao responsável estranho aos factos que as originaram ou mantêm, exceto se, no desempenho das suas funções de gestão, controlo e apuramento de importâncias, houver procedido com culpa.
6. A responsabilidade do tesoureiro cessa no caso de os factos apurados não lhe serem imputáveis e não estivessem ao alcance do seu conhecimento.
7. Sempre que no âmbito de ações inspetivas se realize a contagem dos montantes sob responsabilidade do responsável do serviço de Tesouraria, o Presidente da Câmara Municipal, mediante requisição do inspetor ou do inquiridor, dará instruções às instituições de crédito para que forneçam diretamente àqueles todos os elementos de que necessite para o exercício das suas funções.
8. O estado de responsabilidade do Tesoureiro pelos fundos, montantes e documentos entregues à sua guarda é verificado, na presença daquele ou seu substituto, através de contagem física do numerário e documentos sob a sua responsabilidade, a realizar pelos responsáveis designados para o efeito, nas seguintes situações:
  - a) Trimestralmente, em dia a fixar pelo Chefe de Divisão Económica e Financeira
  - b) No encerramento das contas de cada exercício económico;
  - c) No final e no início do mandato do órgão executivo eleito ou do órgão que o substituiu, no caso de aquele ter sido dissolvido;
  - d) Quando for substituído o tesoureiro.
9. São lavrados termos da contagem dos montantes sob a responsabilidade do Tesoureiro, assinados pelos seus intervenientes e, obrigatoriamente, pelo Presidente do Órgão Executivo, ou Vereador com competência delegada em matéria financeira, pelo dirigente para o efeito designado pelo Chefe de Divisão Económica e Financeira, nos casos referidos na alínea c) do número anterior, e ainda pelo Tesoureiro cessante, nos casos referidos na alínea d) do mesmo número.

## CAPÍTULO VI

### DISPOSIÇÕES FINAIS

#### Artigo 55.º | Reposições ao Município

1. A reposição de dinheiros públicos que devam reentrar nos cofres do Município da Estarreja pode efetivar-se por compensação, por reposição não abatida ou por pagamento através de guia, obedecendo aos seguintes procedimentos informáticos:
  - a) Por meio de guia de receita, quando se trate de pagamentos orçamentais indevidos ocorridos em anos anteriores – *Reposições não abatidas nos pagamentos*;
  - b) Por reposição de ordem de pagamento, quando se trate de pagamentos orçamentais indevidos ocorridos no próprio ano – *Reposições abatidas nos pagamentos*
2. As quantias recebidas pelos funcionários ou agentes que devam reentrar nos cofres do Município de Estarreja serão compensadas, sempre que possível, no abono seguinte de idêntica natureza.
3. Quando não for praticável a reposição sob as formas de compensação ou dedução, será o quantitativo das reposições entregue nos cofres do Município de Estarreja por meio de guia.
4. A reposição poderá ser efetuada em prestações mensais por dedução ou por guia, devidamente autorizada pelo Presidente da Câmara Municipal, mediante requerimento fundamentado dos interessados e devidamente informado pela Divisão Económica e Financeira, cujo número será fixado para cada caso, desde que o prazo de entrega não exceda o ano económico seguinte àquele em que o despacho for proferido.
5. Não poderá ser autorizada a reposição em prestações quando os interessados tiverem conhecimento, no momento em que receberam as quantias em causa, de que esse recebimento era indevido.

#### Artigo 56.º | Empréstimos a curto prazo

1. Para satisfação de necessidades transitórias de tesouraria fica o Executivo autorizado a contrair empréstimos a curto prazo até ao montante máximo definido nos termos do art.º 50.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

#### Artigo 57.º | Fundos Disponíveis – Utilização do saldo da gerência anterior

1. Ao abrigo do previsto na alínea a) do n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, considera-se autorizada a utilização do saldo das operações orçamentais transitado da gerência anterior, sendo esta utilização distinta da sua integração no orçamento do ano em curso, que ocorre após a aprovação de contas.
2. Na primeira sessão do órgão deliberativo a realizar no ano em curso será reportado o montante do saldo transitado da gerência anterior.

### **Artigo 58.º | Processos Administrativos**

1. Os documentos escritos que integram os processos administrativos, todos os despachos e informações que sobre eles forem exarados, bem como os documentos do sistema contabilístico, devem sempre identificar os eleitos, dirigentes, funcionários e agentes seus subscritores e a qualidade em que o fazem, de forma bem legível.
2. A Divisão Económica e Financeira poderá consultar, junto dos demais departamentos e respetivos serviços, para exame e verificação, toda a documentação relacionada com a arrecadação da receita e a realização da despesa, devolvendo-a depois de consultada.
3. As consultas ou cópias de elementos de processos que corram ou estejam arquivados na Divisão Económica e Financeira devem ser solicitadas com fundamentação escrita, assinada pelo dirigente do serviço interessado.

### **Artigo 59.º | Dúvidas sobre a execução do orçamento**

As dúvidas que se suscitarem na aplicação ou interpretação destas normas serão resolvidas por despacho do Presidente, e nos termos da legislação aplicável, sobre parecer da Divisão Económica e Financeira.

### **Artigo 60.º | Responsabilidades**

1. Os titulares dos órgãos autárquicos e os agentes do Município são responsáveis financeira e criminalmente pela falta de cumprimento das disposições legais aplicáveis à execução do orçamento municipal.
2. Os dirigentes e demais funcionários são responsáveis pela assunção de encargos com infração das normas legais aplicáveis à realização das despesas, nos termos da legislação aplicável e da presente norma.
3. Os titulares de cargos políticos, dirigentes, gestores ou responsáveis pela contabilidade que assumam compromissos em violação do previsto na Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (Lei n.º 8/2008, de 21 de fevereiro e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho) incorrem em responsabilidade civil, criminal, disciplinar e financeira, sancionatória e ou reintegratória, nos termos da lei em vigor.
4. A violação das normas aqui estabelecidas, sempre que indicie infração disciplinar, dará lugar à instauração do competente procedimento.

### **Artigo 61.º | Entrada em vigor**

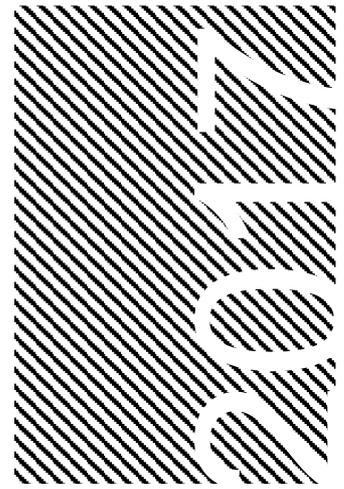
O presente normativo vigora com as Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2017.

O Presidente de Câmara Municipal,

(*Dr. Diamantino Sabina*)

## **Propostas em Anexo**

**OM | GOP'2017**  
ORÇAMENTO MUNICIPAL E GRANDES OPÇÕES DO PLANO

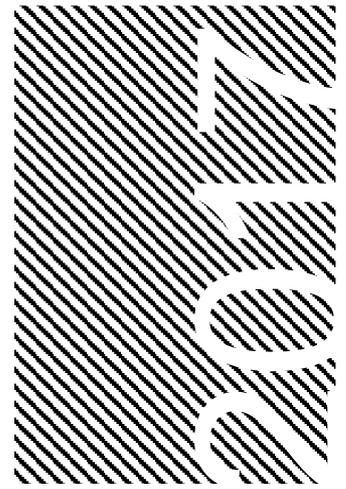


## **Anexo I**

Actividade	Classificação Funcional		Classificação Económica	Funcionário Responsável	NIF-responsável	Unidade Orgânica	Montante 2017	Montante / Anual
Administração Geral	1.1.1.1	02.01.21	Aq. Bens/ Outros Bens	Isabel Maria Conceição Simões Pinto	204865573	GAP	225,00	2 700,00
Administração Geral	1.1.1.1	02.02.09	Aq. Serviços/Comunicações			GAP	75,00	900,00
Administração Geral	1.1.1.1	02.02.10	Aq. Serviços/Transportes			GAP	75,00	900,00
Administração Geral	1.1.1.1	02.02.25.99	Aq. Serviços/ Outros Serviços/Diversos			GAP	200,00	2 400,00
Administração Geral	1.1.1.1	02.01.21	Aq. Bens/ Outros Bens	Bruno Miguel Vieira Azevedo	228060451	GCRPT	100,00	1 200,00
Administração Geral	1.1.1.1	02.02.25.99	Aq. Serviços/ Outros Serviços/Diversos	Carla Alexandra Miranda da Silva	195691229	GCRPT	100,00	1 200,00
Administração Geral	1.1.1.1	02.02.09	Aq. Serviços/ Comunicações	Mª Del Carmen Oliveira Costa V. Couras	179213350	SEGN	50,00	600,00
Administração Geral	1.1.1.1	02.02.25.01	Aq. Serviços/ Outros Serviços/Emolumentos			SEGN	300,00	3 600,00
Administração Geral	1.1.1.1	02.02.25.99	Aq. Serviços/ Outros Serviços/Diversos	Isabel Maria Correia Albuquerque e Silva	172458862	SAM	60,00	720,00
Administração Geral	1.1.1.1	02.01.21	Aq. Bens/ Outros Bens	Paula Mónica Silva Costa	221633375	SRH	90,00	1 080,00
Administração Geral	1.1.1.1	02.02.25.99	Aq. Bens/ Outros Serviços/Diversos	Carla Alexandra Gonçalves Almeida	167352849	DEF	50,00	600,00
Administração Geral	1.1.1.1	02.01.21	Aq. Bens/ Outros Bens	Victor Manuel da Silva Bastos	140104283	ARMZ	175,00	2 100,00
Administração Geral	1.1.1.1	02.01.09	Aq. Bens/Produtos Químicos-Farmaceuticos			ARMZ	20,00	240,00
Administração Geral	1.1.1.1	02.01.08	Aq. Bens/ Material de Escritório			ARMZ	150,00	1 800,00
Informática	1.1.1.1	02.01.14	Aq. Bens/ Outro Material - Peças	Luis Filipe Ferreira Moreira Luzes	190592010	SINF	150,00	1 800,00
Obras Particulares	1.1.1.1	02.01.21	Aq. Bens/ Outros Bens	Maria Albertina Soares Oliveira Roque	126377669	DGUT	30,00	360,00
Obras Particulares	1.1.1.1	02.02.25.99	Aq. Serviços/ Outros Serviços/Diversos			DGUT	60,00	720,00
Administração Geral/ Edifícios	1.1.1.2	02.01.21	Aq. Bens/ Outros Bens	Francisco Pereira Rocha	174134312	DOM	400,00	4 800,00
Administração Geral/ Edifícios	1.1.1.2	02.02.25.99	Aq. Serviços/ Outros Serviços/Diversos			DOM	100,00	1 200,00
Equipamento Geral	1.1.1.3	02.01.12	Aq. Bens/ Material de Transporte - Peças	Pedro Alexandre Henriques Fonseca Pereira	202922065	SEQVIAS	200,00	2 400,00
Equipamento Geral	1.1.1.3	02.01.02.99	Aq. Bens/Combustíveis			SEQVIAS	50,00	600,00
Equipamento Geral	1.1.1.3	02.02.03	Aq. Serviços/ Outros Serviços/Diversos			SEQVIAS	300,00	3 600,00
Protecção Civil e Defesa da Floresta	1.2.1	02.02.09	Aq. Serviços/Comunicações	Marisa Oliveira Machado	211048895	GPCF	30,00	360,00
Protecção Civil e Defesa da Floresta	1.2.1	02.01.21	Aq. Bens/ Outros Bens			GPCF	150,00	1 800,00
Educação	2.1.1	02.01.21	Aq. Bens/ Outros Bens	Ana Sofia Noronha Freire	204574161	DECCS	50,00	600,00
Educação	2.1.1	02.02.03	Aq. Serviços/ Conservação de Bens			DECCS	75,00	900,00
Educação	2.1.1	02.02.25.99	Aq. Serviços/ Outros Serviços/Diversos			DECCS	50,00	600,00
Comissão de Protecção de Crianças e Jovens	2.3.2	02.02.13	Aq. Serviços/Deslocações e Estadas	Ana Sofia Noronha Freire	204574161	DECCS	100,00	1 200,00
Comissão de Protecção de Crianças e Jovens	2.3.2	02.02.25.99	Aq. Serviços/ Outros Serviços/Diversos			DECCS	50,00	600,00
Higiene e Limpeza Pública	2.4.5.1	02.01.21	Aq. Bens/ Outros Bens	Ana Mª Ferreira Santos Seabra	109018940	SHLP	75,00	900,00
Espaços Verdes	2.4.6.6	02.01.21	Aq. Bens/ Outros Bens	Andreia Magna Henriques Barbosa	204940990	SEV	100,00	1 200,00
Serviços Urbanos e Ambiente	2.4.6.7	02.01.21	Aq. Bens/ Outros Bens	Paula Alexandra Matos Neves Silva	210442638	SSUA	100,00	1 200,00
BIORIA	2.4.6.7	02.01.21	Aq. Bens/ Outros Bens	Norberto Carlos Oliveira Cruz Monteiro	216039584	BIOR	200,00	2 400,00
Casa Museu Egas Moniz	2.5.1.3	02.01.21	Aq. Bens/ Outros Bens	Rosa Maria Castro Rodrigues	157961435	CMEM	60,00	720,00
Casa Museu Egas Moniz	2.5.1.3	02.02.25.99	Aq. Serviços/ Outros Serviços/Diversos			CMEM	40,00	480,00
Cultura/ Bibliotecas	2.5.1.3	02.01.20	Aq. Bens/ Mat. Educação, Cultura e Recreio	Mónica Jacinta Valente Varum Rodrigues	228466423	BIBLIO	200,00	2 400,00
Cultura/ Bibliotecas	2.5.1.3	02.01.21	Aq. Bens/ Outros Bens			BIBLIO	100,00	1 200,00
Cultura/ Bibliotecas	2.5.1.3	02.02.10	Aq. Serviços/Transportes			BIBLIO	100,00	1 200,00
Cultura/ Bibliotecas	2.5.1.3	02.02.25.99	Aq. Serviços/ Outros Serviços/Diversos			BIBLIO	100,00	1 200,00
Cine-Teatro de Estarreja	2.5.1.3	02.01.16.03	Aq. Bens/ Mercadorias	Maria Irene Rodrigues Valente	184866367	CTE	200,00	2 400,00
Cine-Teatro de Estarreja	2.5.1.3	02.01.21	Aq. Bens/ Outros Bens			CTE	250,00	3 000,00
Cine-Teatro de Estarreja	2.5.1.3	02.02.09	Aq. Serviços/Comunicações			CTE	15,00	180,00
Cine-Teatro de Estarreja	2.5.1.3	02.02.10	Aq. Serviços/Transportes			CTE	100,00	1 200,00
Cine-Teatro de Estarreja	2.5.1.3	02.02.13	Aq. Serviços/Deslocações e Estadas			CTE	100,00	1 200,00
Cine-Teatro de Estarreja	2.5.1.3	02.02.25.99	Aq. Serviços/ Outros Serviços/Diversos			CTE	100,00	1 200,00
Cultura	2.5.1.9	02.01.21	Aq. Bens/ Outros Bens			Ana Sofia Noronha Freire	204574161	DECCS
Cultura	2.5.1.9	02.02.25.99	Aq. Serviços/ Outros Serviços/Diversos	DECCS	125,00			1 500,00
Desporto	2.5.2	02.01.21	Aq. Bens/ Outros Bens	Cristiana Maria Pinho Santos	203437888	UD	350,00	4 200,00
Desporto	2.5.2	02.02.25.99	Aq. Serviços/ Outros Serviços/Diversos			UD	150,00	1 800,00
<b>TOTAL .....</b>							<b>6 055,00</b>	<b>72 660,00</b>

Actividade	Classificação Funcional	Rubrica	Projeto PAM	Descrição de Rubrica Orçamental	Valor Mensal Global	Valor Anual Global
		<b>02.01.02.99</b>		<b>Aquisição de Bens/Combustíveis</b>	<b>50,00</b>	<b>600,00 €</b>
Administração Geral	1.1.1.3.	SEQVIAS	2014/A/39	Pedro Alexandre Henriques Fonseca Pereira	50,00	600,00
		<b>02.01.08</b>		<b>Aquisição de Bens/Material de Escritório</b>	<b>150,00</b>	<b>1 800,00 €</b>
Administração Geral	1.1.1.1	ARMZ	2015/A/93	Victor Manuel da Silva Bastos	150,00	1 800,00
		<b>02.01.09</b>		<b>Aq. Bens/Produtos Químicos-Farmacêuticos</b>	<b>20,00</b>	<b>240,00 €</b>
Administração Geral	1.1.1.1	ARMZ	2015/A/02	Victor Manuel da Silva Bastos	20,00	240,00
		<b>02.01.12</b>		<b>Aquisição de Bens/Material de Transporte - Peças</b>	<b>200,00</b>	<b>2 400,00 €</b>
Administração Geral	1.1.1.1	SEQVIAS	2014/A/36	Pedro Alexandre Henriques Fonseca Pereira	200,00	2 400,00
		<b>02.01.14</b>		<b>Aquisição de Bens/Outro Material - Peças</b>	<b>150,00</b>	<b>1 800,00 €</b>
Informática	1.1.1.1.	SIT	2014/A/17	Luís Filipe Ferreira Moreira Luzes	150,00	1 800,00
		<b>02.01.16.03</b>		<b>Aquisição de Bens/Outro Material - Mercadorias</b>	<b>200,00</b>	<b>2 400,00 €</b>
Cine-Teatro de Estarreja	2.5.1.3	CTE	2017/A/144	Maria Irene Rodrigues Valente	200,00	2 400,00
		<b>02.01.20</b>		<b>Aquisição de Bens/Material de Educação, Cultura e Recreio</b>	<b>200,00</b>	<b>2 400,00 €</b>
Cultura/ Bibliotecas	2.5.1.3	BIBLIO	2014/A/244	Mónica Jacinta Valente Varum Rodrigues	200,00	2 400,00
		<b>02.01.21</b>		<b>Aquisição de Bens/ Outros Bens</b>	<b>2 580,00</b>	<b>30 960,00 €</b>
Administração Geral	1.1.1.1	GAP	2015/A/95	Isabel Maria Conceição Simões Pinto	225,00	2 700,00
Administração Geral	1.1.1.1	GCRPT	2015/A/03	Bruno Miguel Vieira Azevedo	100,00	1 200,00
Administração Geral	1.1.1.1	SRH	2015/A/22	Paula Mónica Silva Costa	90,00	1 080,00
Administração Geral	1.1.1.1	ARMZ	2015/A/84	Victor Manuel da Silva Bastos	175,00	2 100,00
Administração Geral/ Edifícios	1.1.1.2	DOM	2014/A/03	Francisco Pereira Rocha	400,00	4 800,00
Protecção Civil e Defesa da Floresta	1.2.1	GPCF	2014/A/40	Marisa Oliveira Machado/Paula Silva	150,00	1 800,00
Higiene e Limpeza Pública	2.4.5.1.	SHLP	2014/A/118	Ana Mª Ferreira Santos Seabra	75,00	900,00
Espaços Verdes	2.4.6.6.	SEV	2014/A/133	Andreia Magna Henriques Barbosa	100,00	1 200,00
Serviços Urbanos e Ambiente	2.1.1.3	SSUA	2017/A/52	Paula Alexandra Matos Neves Silva	100,00	1 200,00
BIORIA	2.4.6.7	BIOR	2014/A/147	Norberto Carlos Oliveira Cruz Monteiro	200,00	2 400,00
Cultura	2.5.1.9	DECCS	2017/A/123	Ana Sofia Noronha Freire	125,00	1 500,00
Cultura/ Bibliotecas	2.5.1.3	BIBLIO	2017/A/161	Mónica Jacinta Valente Varum Rodrigues	100,00	1 200,00
Cine-Teatro de Estarreja	2.5.1.3	CTE	2017/A/134	Maria Irene Rodrigues Valente	250,00	3 000,00
Educação	2.1.1.	DECCS	2017/A/35	Ana Sofia Noronha Freire	50,00	600,00
Desporto	2.5.2	UD	2017/A/90	Cristiana Maria Pinho Santos	350,00	4 200,00
Casa Museu Egas Moniz	2.5.1.3	CMEM	2015/A/174	Rosa Maria Castro Rodrigues	60,00	720,00
Obras Particulares	1.1.1.1	DGUT	2015/A/84	Maria Albertina Soares Oliveira Roque	30,00	360,00
		<b>02.02.03</b>		<b>Aquisição de Serviços/ Conservação de Bens</b>	<b>375,00</b>	<b>4 500,00 €</b>
Equipamento Geral	1.1.1.3	SEQVIAS	2014/A/28	Pedro Alexandre Henriques Fonseca Pereira	300,00	3 600,00
Educação	2.1.1.	DECCS	2014/A/55	Ana Sofia Noronha Freire	75,00	900,00
		<b>02.02.09</b>		<b>Aquisição de Serviços/ Comunicações</b>	<b>170,00</b>	<b>2 040,00 €</b>
Administração Geral	1.1.1.1	GAP	2015/A/102	Isabel Maria Conceição Simões Pinto	75,00	900,00
Administração Geral	1.1.1.1	SEGN	2015/A/91	Mª Del Carmen Oliveira Costa Valente Couras	50,00	600,00
Protecção Civil e Defesa da Floresta	1.2.1	GPCF	2015/A/132	Marisa Oliveira Machado/Paula Silva	30,00	360,00
Cine-Teatro de Estarreja	2.5.1.3	CTE	2014/A/133	Maria Irene Rodrigues Valente	15,00	180,00
		<b>02.02.10</b>		<b>Aquisição de Serviços/ Transportes</b>	<b>275,00</b>	<b>3 300,00 €</b>
Administração Geral	1.1.1.1	GAP	2015/A/98	Isabel Maria Conceição Simões Pinto	75,00	900,00
Cine-Teatro de Estarreja	2.5.1.3	CTE	2017/A/140	Maria Irene Rodrigues Valente	100,00	1 200,00
Cultura/ Bibliotecas	2.5.1.3	BIBLIO	2017/A/159	Mónica Jacinta Valente Varum Rodrigues	100,00	1 200,00
		<b>02.02.13</b>		<b>Aquisição de Serviços/Deslocações e Estadas</b>	<b>200,00</b>	<b>2 400,00 €</b>
Cine-Teatro de Estarreja	2.5.1.3	CTE	2017/A/142	Maria Irene Rodrigues Valente	100,00	1 200,00
Comissão de Protecção de Crianças e Jovens	2.3.2.	DECCS	2016/A/141	Ana Sofia Noronha Freire	100,00	1 200,00

Actividade	Classificação Funcional	Rubrica	Projeto PAM	Descrição de Rubrica Orçamental	Valor Mensal Global	Valor Anual Global
<b>02.02.25.01</b>				<b>Aquisição de Serviços/ Outros Serviços / Emolumentos</b>	<b>300,00</b>	<b>3 600,00 €</b>
Administração Geral	1.1.1.1	SEGN	2015/A/92	M <sup>a</sup> Del Carmen Oliveira Costa Valente Couras	300,00	3 600,00
<b>02.02.25.99</b>				<b>Aquisição de Serviços/ Outros Serviços / Diversos</b>	<b>1 185,00</b>	<b>14 220,00 €</b>
Administração Geral	1.1.1.1	GAP	2015/A/96	Isabel Maria Conceição Simões Pinto	200,00	2 400,00
Administração Geral	1.1.1.1	GCRPT	2015/A/04	Carla Alexandra Miranda da Silva	100,00	1 200,00
Administração Geral	1.1.1.1	SAM	2015/A/85	Isabel Maria Correia Albuquerque e Silva	60,00	720,00
Administração Geral	1.1.1.1	DEF	2015/A/85	Carla Alexandra Gonçalves Almeida	50,00	600,00
Administração Geral/ Edifícios	1.1.1.2	DOM	2015/A/01	Francisco Pereira Rocha	100,00	1 200,00
Comissão de Protecção de Crianças e Jovens	2.3.2.	DECCS	2016/A/143	Ana Sofia Noronha Freire	50,00	600,00
Cultura	2.5.1.9	DECCS	2017/A/128	Ana Sofia Noronha Freire	125,00	1 500,00
Cultura/ Bibliotecas	2.5.1.3	BIBLIO	2017/A/164	Mónica Jacinta Valente Varum Rodrigues	100,00	1 200,00
Cine-Teatro de Estarreja	2.5.1.3	CTE	2017/A/143	Maria Irene Rodrigues Valente	100,00	1 200,00
Educação	2.1.1.	DECCS	2017/A/42	Ana Sofia Noronha Freire	50,00	600,00
Desporto	2.5.2	UD	2017/A/109	Cristiana Maria Pinho Santos	150,00	1 800,00
Casa Museu Egas Moniz	2.5.1.3	CMEM	2014/A/242	Rosa Maria Castro Rodrigues	40,00	480,00
Obras Particulares	1.1.1.1	SAOP	2015/A/85	Maria Albertina Soares Oliveira Roque	60,00	720,00
<b>TOTAL .....</b>					<b>6 055,00</b>	<b>72 660,00 €</b>



## **Anexo II**

## AUTORIZAÇÃO PRÉVIA NO ÂMBITO DA LEI DOS COMPROMISSOS

**Autorização genérica para dispensa de autorização prévia favorável da Assembleia Municipal à assunção de compromissos plurianuais no exercício económico 2017** (para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, republicada em Anexo à Lei 22/2015, de 17 de março e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, republicado em Anexo ao Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho)

Considerando, o disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, adaptado à Administração Local, que determina que a abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, designadamente, com a aquisição de serviços e bens através de locação com opção de compra, locação financeira, locação-venda ou compra a prestações com encargos, não pode ser efetivada sem prévia autorização conferida pela Assembleia Municipal salvo quando:

- a) Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados constantes das Grandes Opções do Plano;
- b) Os seus encargos não excedam o limite de € 99,759,58, em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos.

Considerando ainda que, e por outro lado, o constante da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, republicada em Anexo à Lei n.º 22/2015, de 17 de março - Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (doravante designada LCPA), que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso, e que dispõe que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, **está sujeita**, no que respeita às entidades da administração local, **a autorização prévia da Assembleia Municipal**;

Considerando, outrossim, que o artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, republicado em Anexo ao Decreto-Lei n.º 99/2015 de 2 de junho, veio regulamentar a citada Lei dos Compromissos, nos termos do artigo 14.º, estabelecendo que a referida autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais poderá ser dada aquando da aprovação das Grandes Opções do Plano (PPI e PAM);

Considerando que, atenta esta faculdade, e ainda a simplificação, celeridade, eficácia e boa implementação da estratégia de desenvolvimento municipal justamente desenvolvidos pelos órgãos do Município, nomeadamente através da aprovação dos documentos previsionais, importa que seja solicitado a referida autorização prévia à Assembleia Municipal, nos termos do disposto no artigo 22º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, dado que parte do citado normativo foi revogado pela Lei dos Compromissos (artigo 13º da LCPA);

Considerando ainda o disposto na alínea ccc), do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da LCPA, e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, republicado em Anexo ao Decreto-Lei n.º 99/2015 de 2 de junho;

### **PROPÕE-SE:**

- 1- Que a Câmara Municipal delibere aprovar e submeter à Assembleia Municipal proposta para que este órgão emita autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pela Câmara Municipal, que resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados e constantes das Grandes Opções do Plano;
- 2- Que delibere solicitar à Assembleia Municipal que este órgão, para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da LCPA e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, republicado em Anexo ao Decreto-Lei n.º 99/2015 de 2 de junho, na autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pela Câmara Municipal abranja ainda os encargos não previstos nas Grandes Opções do Plano (PPI e PAM) que não excedam o limite de 99.759,58 € em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos;
- 3- Que delibere ainda a Câmara Municipal que a emissão da autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos pelo órgão deliberativo seja dada na condição que, além das condições previstas acima, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na LCPA e no Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, republicado em Anexo ao Decreto-Lei n.º 99/2015 de 2 de junho e uma vez cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas;
- 4- O regime de autorização ora proposto deverá aplicar-se à Câmara Municipal relativamente a todas as assunções de compromissos, a assumir no ano económico 2017, desde que respeitadas as condições constantes nos n.ºs 1 e 2;
- 5- Que mais delibere a Câmara Municipal que, na sequência do pedido de autorização prévia formulado, seja igualmente autorizada a delegar no Presidente da Câmara Municipal a assunção de compromissos plurianuais, relativa a despesas de funcionamento de carácter continuado e repetitivo desde que previamente dotada a rubrica da despesa prevista no Orçamento, nos termos dos n.ºs 1 e 2, até ao montante permitido por lei, no âmbito do regime de contratação pública;
- 6- Que delibere ainda a Câmara Municipal que, com a emissão da autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos pelo órgão deliberativo, prestará informação trimestral da qual constem os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica objeto da presente proposta e deliberação.



# OM | GOP'2017

ORÇAMENTO MUNICIPAL E GRANDES OPÇÕES DO PLANO



ESTARREJA  
MUNICÍPIO

MENSAGEM DO PRESIDENTE  
RELATÓRIO  
ORÇAMENTO  
GRANDES OPÇÕES DO PLANO  
NORMAS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL  
**ENTIDADES PARTICIPADAS**  
MAPAS DE PESSOAL



## Mapa das Entidades Participadas

Al. c) do n.º 2 do artigo 46º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro

(a) Câmara Municipal de Estarreja

### A. Participações em entidades societárias

Unidade: Euros

Entidade Participada		Tipo de Entidade	CAE	Capital	Participação	
Denominação	N.I.P.C.				%	Valor
1	2	3	4	5	7	8
ADRA - Águas da Região de Aveiro, SA	509107630	Sociedade Anónima	36002, 36001,37002, 37001	15 000 000,00	5,1450%	771 750,00
Águas do Centro Litoral, SA	513606181	Sociedade Anónima	37002	39 974 968,00	1,1800%	471 704,62
Lusitâniagás - Companhia de Gás do Centro, SA	502761024	Sociedade Anónima	35220	20 500 000,00	0,0510%	10 416,00
Matadouros da Beira Litoral, SA	504463420	Sociedade Anónima	10110	1 526 420,22	0,3269%	4 990,00
ERSUC - Resíduos Sólidos do Centro, SA	503004405	Sociedade Anónima	38212	8 500 000,00	1,2290%	104 495,00
ERASE - Agrupamento Complementar de Empresas, ACE	504211102	Agrupamento Complementar de Empresas	74202	24 939,89	26,00%	6 484,37
FAM - Fundo de Apoio Municipal	513319182	Fundo e Serviço Autónomo	84114	650 000 000,00	0,12%	753 080,39

### B. Participações em entidades não societárias

Unidade: Euros

Entidade Participada		Tipo de Entidade	CAE	Capital estatutário <sup>(1)</sup>	Contribuição	
Denominação	N.I.P.C.				Em N <sup>(2)</sup>	Valor
1	2	3	4	5	6	7
Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro	508771935	Comunidade Intermunicipal de Fins Gerais	94995	-	25 050,00	25 050,00
Associação de Municípios do Carvoeiro - Vouga	501816267	Associação de Municípios	36001	-	-	-
Associação Nacional de Municípios Portugueses	501627413	Associação de Municípios	94110	-	4 781,35	4 781,35
Destac - Associação para o Desenvolvimento do Centro Urbano de Estarreja	508046606	Associação Privada sem Fins Lucrativos	94110	-	-	-

(1) - Não Aplicável

(2) - Valor da quota (2016)

# OM | GOP'2017

ORÇAMENTO MUNICIPAL E GRANDES OPÇÕES DO PLANO



ESTARREJA  
MUNICÍPIO

MENSAGEM DO PRESIDENTE

RELATÓRIO

ORÇAMENTO

GRANDES OPÇÕES DO PLANO

NORMAS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

ENTIDADES PARTICIPADAS

**MAPAS DE PESSOAL**



Atribuições/competências/actividades	Unidade orgânica/centros de competência ou de produto/área de actividades	Estrutura de mapa de pessoal da Câmara Municipal de Estarreja Artigo 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho								Área de formação académica e/ou profissional	Nº de postos de trabalho	Observações
		Chefe de divisão	Técnico superior	Especialista de informática	Técnico de informática	Coordenador técnico	Assistente técnico	Encarregado operacional	Assistente operacional			
<b>Casa Museu Egas Moniz</b>												
Competência 2 Actividade: Técnica			1							Licenciatura em História	1	
Competência 4 Actividade: Administrativa							1			12º Ano de Escolaridade	1	
Competência 5 Actividade: Operacional									1	Escolaridade mínima obrigatória	1	
<i>Subtotal</i>		<i>0</i>	<i>1</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>1</i>	<i>0</i>	<i>1</i>		<i>3</i>	
<b>Gabinete de Apoio ao Desenvolvimento Económico e Empresarial de Estarreja</b>												
Competência 2 Actividade: Técnica			1							Licenciatura em Planeamento Regional e Urbano	0	1 Técnico Superior a preencher por procedimento concursal, por tempo indeterminado - a decorrer
<i>Subtotal</i>		<i>0</i>	<i>1</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>		<i>1</i>	
<b>Gabinete de Apoio ao Presidente</b>												
	Chefe de Gabinete		1							Licenciatura	1	
	Secretários						2		1	12º Ano de Escolaridade Licenciatura	3	
	Apoio								1	12º Ano de Escolaridade	1	
<i>Subtotal</i>		<i>0</i>	<i>1</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>2</i>	<i>0</i>	<i>2</i>	<i>0</i>	<i>5</i>	

Atribuições/competências/actividades	Unidade orgânica/centros de competência ou de produto/área de actividades	Estrutura de mapa de pessoal da Câmara Municipal de Estarreja Artigo 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho								Área de formação académica e/ou profissional	Nº de postos de trabalho	Observações
		Chefe de divisão	Técnico superior	Especialista de informática	Técnico de informática	Coordenador técnico	Assistente técnico	Encarregado operacional	Assistente operacional			
<b>Gabinete da Protecção Civil e Florestal</b>												
Competência 2 Actividade: Técnica			1							Licenciatura em Eng.ª Florestal e HST	1	
	<i>Subtotal</i>	0	1	0	0	0	0	0	0		1	
<b>BIORIA</b>												
Competência 2 Actividade: Técnica			1							Licenciatura	1	
	<i>Subtotal</i>	0	1	0	0	0	0	0	0		1	
<b>Gabinete de Qualidade e Auditoria Interna</b>												
Competência 2 Actividade: Técnica			0								0	
	<i>Subtotal</i>	0	0	0	0	0	0	0	0		0	
<b>Gabinete de Comunicação, Relações Públicas e Turismo</b>												
Competência 2 Actividade: Técnica			3							Licenciatura	3	
	<i>Subtotal</i>	0	3	0	0	0	0	0	0		3	
		0	8	0	0	0	3	0	3		14	

Atribuições/competências/atividades	Unidade orgânica/centros de competência ou de produto/área de actividades	Estrutura de mapa de pessoal da Câmara Municipal de Estarreja Artigo 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho								Área de formação académica e/ou profissional	Nº de postos de trabalho	Observações
		Chefe de divisão	Técnico superior	Especialista de informática	Técnico de informática	Coordenador técnico	Assistente técnico	Encarregado operacional	Assistente operacional			
<b>Divisão Administrativa e Jurídica</b>												
Competência 1 Actividade: Direcção e Chefia		1								Licenciatura	1	
Competência 2 Actividade: Técnica			1							Licenciatura em Direito	1	1 Técnico Superior desempenha funções de Chefe de Divisão
<i>Subtotal</i>		<i>1</i>	<i>1</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>		<i>2</i>	
Competência 3 Actividade: Coordenação	<b>Subunidade de Expediente Geral e Notariado</b>					1				12º Ano de Escolaridade	1	
Competência 4 Actividade: Administrativa							4			12º Ano de Escolaridade	4	1 dos Assistentes Técnico desempenha funções de apoio no GAP 1 Assistente Técnico em regime de mobilidade intercarreiras
Competência 5 Actividade: Operacional									1	Escolaridade mínima obrigatória	1	
<i>Subtotal</i>		<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>1</i>	<i>4</i>	<i>0</i>	<i>1</i>		<i>6</i>	
Competência 2 Actividade: Técnica	<b>Sector de Recursos Humanos</b>		1							Licenciatura	1	
Competência 4 Actividade: Administrativa								3		12º Ano de Escolaridade	3	
<i>Subtotal</i>		<i>0</i>	<i>1</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>3</i>	<i>0</i>	<i>0</i>		<i>4</i>	
Competência 3 Actividade: Coordenação	<b>Subunidade de Atendimento ao Município</b>					1				12º Ano de Escolaridade	1	
Competência 4 Actividade: Administrativa							3			12º Ano de Escolaridade	3	
Competência 5 Actividade: Operacional									1	Escolaridade mínima obrigatória	1	
<i>Subtotal</i>		<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>1</i>	<i>3</i>	<i>0</i>	<i>0</i>		<i>5</i>	
Competência 3 Actividade: Coordenação	<b>Subunidade de Taxas, Licenças, Mercados e Metrologia</b>					1				12º Ano de Escolaridade	1	
Competência 4 Actividade: Administrativa							2			12º Ano de Escolaridade/ Curso específico	2	
Competência 5 Actividade: Operacional									2	Escolaridade mínima obrigatória	2	
<i>Subtotal</i>		<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>1</i>	<i>2</i>	<i>0</i>	<i>2</i>		<i>5</i>	

Atribuições/competências/atividades	Unidade orgânica/centros de competência ou de produto/área de atividades	Estrutura de mapa de pessoal da Câmara Municipal de Estarreja Artigo 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho								Área de formação académica e/ou profissional	Nº de postos de trabalho	Observações
		Chefe de divisão	Técnico superior	Especialista de informática	Técnico de informática	Coordenador técnico	Assistente técnico	Encarregado operacional	Assistente operacional			
Competência 2 Actividade: Técnica	Sector de Arquivo		1							Licenciatura	1	1 Técnico Superior a preencher por procedimento concursal, a termo certo (Licenciatura em Ciências Documentais com especialização em Arquivo)
Competência 4 Actividade: Administrativa							1			12º Ano de Escolaridade	1	
Competência 5 Actividade: Operacional									1	Escolaridade mínima obrigatória	1	
<i>Subtotal</i>		0	1	0	0	0	1	0	1	0	3	
Competência 2 Actividade: Técnica	Sector de Consultadoria e Contencioso		0								0	
<i>Subtotal</i>		0	0	0	0	0	0	0	0		0	
Competência 4 Actividade: Administrativa	Sector de Contra-Ordenações e Execuções Fiscais						1			12º Ano de Escolaridade	1	
<i>Subtotal</i>		0	0	0	0	0	1	0	0		1	
Competência 2/A Actividade: Especialista de Informática/Coordenação	Sector de Informática e Telecomunicações			1						Licenciatura	1	
Competência 2 Actividade: Técnica			1							Licenciatura	1	
Competência 4/A Actividade: Técnica de Informática					1					12º Ano de Escolaridade	1	
Competência 4 Actividade: Administrativa							1			12º Ano de Escolaridade	1	
<i>Subtotal</i>		0	1	1	1	0	1	0	0		4	
Competência 2 Actividade: Técnica/ Fiscalizadora	Sector de Fiscalização Municipal e Sanitária		1							Licenciatura em Medicina Veterinária	1	
Competência 4/B Actividade: Fiscalização/ Administrativa							4			12º Ano de Escolaridade + Curso Específico	4	
<i>Subtotal</i>		0	1	0	0	0	4	0	0		5	
<b>Totais gerais</b>		<b>1</b>	<b>5</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>3</b>	<b>19</b>	<b>0</b>	<b>4</b>		<b>35</b>	

Atribuições/competências/atividades	Unidade orgânica/centros de competência ou de produto/área de atividades	Estrutura de mapa de pessoal da Câmara Municipal de Estarreja Artigo 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho								Área de formação académica e/ou profissional	Nº de postos de trabalho	Observações
		Chefe de divisão	Técnico superior	Especialista de informática	Técnico de informática	Coordenador técnico	Assistente técnico	Encarregado operacional	Assistente operacional			
<b>Divisão de Educação, Cultura e Coesão Social</b>												
Competência 1 Atividade: Direção e Chefia		1								Licenciatura	1	
Competência 2 Atividade: Técnica			1							Licenciatura em Psicologia	1	1 Técnico Superior desempenha funções de Chefe de Divisão
<i>Subtotal</i>		1	1	0	0	0	0	0	0		2	
Competência 4 Atividade: Administrativa	<b>Sector de Gestão Equipamentos Educativos</b>							2		12º Ano de Escolaridade	2	
<i>Subtotal</i>		0	0	0	0	0	0	2	0		2	
Competência 4 Atividade: Técnica/Administrativa	<b>Sector de Serviços Educativos</b>		1							Licenciatura em Psicologia	1	1 Técnico Superior a preencher por procedimento concursal, por tempo indeterminado (Licenciatura em Psicologia)
Competência 5 Atividade: Operacional									24	Escolaridade mínima obrigatória	24	4 Assistentes Operacionais (Motoristas de Transportes Coletivos)
<i>Subtotal</i>		0	1	0	0	0	0	0	24		25	
Competência 2 Atividade: Técnica	<b>Sector de Ação Social e Habitação</b>		3							Licenciatura	3	1 Técnico Superior a preencher por procedimento concursal, por tempo indeterminado (Licenciatura em Educação Social) - a decorrer 1 Técnico Superior a preencher por procedimento concursal, por tempo indeterminado (Licenciatura em Serviço Social)
<i>Subtotal</i>		0	3	0	0	0	0	0	0		3	
Competência 2 Atividade: Técnica	<b>Sector dos Seniores</b>										0	
<i>Subtotal</i>		0	0	0	0	0	0	0	0		0	
Competência 5 Atividade: Operacional	<b>Sector da Juventude</b>								1	Escolaridade mínima obrigatória	1	1 dos Assistentes Operacionais desempenha funções no GAV
<i>Subtotal</i>		0	0	0	0	0	0	0	1		1	
	<b>Sector da Cultura</b>		1							Licenciatura	1	1 Técnico Superior em regime de mobilidade intercarreiras
Competência 4 Atividade: Técnica/Administrativa								6		12º Ano + Curso Especifico (Bibliotecas)	6	1 Assistente Técnico em regime de mobilidade intercarreiras
Competência 5 Atividade: Operacional									3	Escolaridade mínima obrigatória	3	1 dos Assistentes Operacionais desempenha funções de apoio no GAV
<i>Subtotal</i>		0	1	0	0	0	0	6	0		3	10

<b>Totais gerais</b>	<b>1</b>	<b>6</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>8</b>	<b>0</b>	<b>28</b>	<b>0</b>	<b>43</b>
----------------------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	-----------	----------	-----------

Atribuições/competências/atividades	Unidade orgânica/centros de competência ou de produto/área de atividades	Estrutura de mapa de pessoal da Câmara Municipal de Estarreja Artigo 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho								Área de formação académica e/ou profissional	Nº de postos de trabalho	Observações		
		Chefe de divisão	Técnico superior	Especialista de informática	Técnico de informática	Coordenador técnico	Assistente técnico	Encarregado operacional	Assistente operacional					
<b>Divisão Económica e Financeira</b>														
Competência 1 Actividade: Direcção e Chefia		1										1		
Competência 2 Actividade: Técnica			1							Licenciatura em Economia		1	1 Técnico Superior desempenha funções de Chefe de Divisão	
<i>Subtotal</i>		<i>1</i>	<i>1</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>			<i>2</i>		
Competência 3 Actividade: Coordenação	<b>Subunidade de Contabilidade</b>					1				12º Ano de Escolaridade		1		
Competência 2 Actividade: Técnica			2							Licenciatura em Contabilidade		2	1 Técnico Superior em regime de mobilidade intercarreiras	
Competência 4 Actividade: Administrativa								0			12º Ano de Escolaridade		0	
<i>Subtotal</i>		<i>0</i>	<i>2</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>1</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>		<i>3</i>		
Competência 3 Actividade: Coordenação	<b>Subunidade de Aprovisionamento e Contratação Pública</b>					1				12º Ano de Escolaridade		1		
Competência 2 Actividade: Técnica			1							Licenciatura em Secretariado e Administração		1		
Competência 4 Actividade: Administrativa								4			12º Ano de Escolaridade		4	
Competência 5 Actividade: Chefia Operacional									1		Escolaridade mínima obrigatória		1	
Competência 5 Actividade: Operacional										2	Escolaridade mínima obrigatória		2	
<i>Subtotal</i>		<i>0</i>	<i>1</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>1</i>	<i>4</i>	<i>1</i>	<i>2</i>			<i>9</i>		
Competência 2 Actividade: Técnica	<b>Sector de Património</b>		0							Licenciatura		0		
Competência 4 Actividade: Administrativa								1			12º Ano de Escolaridade		1	
<i>Subtotal</i>		<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>1</i>	<i>0</i>	<i>0</i>			<i>1</i>		
Competência 3 Actividade: Coordenação/ Administrativa	<b>Sector de Tesouraria</b>					1						1		
<i>Subtotal</i>		<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>1</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>			<i>1</i>		

Atribuições/competências/actividades	Unidade orgânica/centros de competência ou de produto/área de actividades	Estrutura de mapa de pessoal da Câmara Municipal de Estarreja Artigo 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho							Área de formação académica e/ou profissional	Nº de postos de trabalho	Observações	
		Chefe de divisão	Técnico superior	Especialista de informática	Técnico de informática	Coordenador técnico	Assistente técnico	Encarregado operacional				Assistente operacional
Competência 2 Actividade: Técnica (Desenvolvimento Económico de Gestão e Planeamento)	<b>Sector de Desenvolvimento e Gestão</b>		1							Licenciatura em Gestão	1	
Competência 2 Actividade: Técnica (Auditoria e Controlo Operativo)			1							Licenciatura em Contabilidade	1	
Competência 4 Actividade: Administrativa							1			12º Ano de Escolaridade	1	
<i>Subtotal</i>		0	2	0	0	0	1	0	0		3	

<b>Totais gerais</b>	<b>1</b>	<b>6</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>3</b>	<b>6</b>	<b>1</b>	<b>2</b>		<b>19</b>
----------------------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	--	-----------

Atribuições/competências/atividades	Unidade orgânica/centros de competência ou de produto/área de atividades	Estrutura de mapa de pessoal da Câmara Municipal de Estarreja Artigo 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho								Área de formação académica e/ou profissional	Nº de postos de trabalho	Observações	
		Chefe de divisão	Técnico superior	Especialista de informática	Técnico de informática	Coordenador técnico	Assistente técnico	Encarregado operacional	Assistente operacional				
<b>Divisão de Gestão Urbanística e Territorial</b>													
Competência 1 Actividade: Direcção e Chefia		1										1	
Competência 2 Actividade: Técnica			1							Licenciatura em Engenharia Civil		1	1 Técnico Superior desempenha funções de Chefe de Divisão
<i>Subtotal</i>		<i>1</i>	<i>1</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>			<i>2</i>	
Competência 3 Actividade: Coordenação	<b>Subunidade Administrativa de Obras Particulares</b>					1				12º Ano de Escolaridade		1	
Competência 4 Actividade: Administrativa							4			12º Ano de Escolaridade		4	1 Assistente Técnico em regime de mobilidade intercarreiras
Competência 5 Actividade: Operacional									1	Escolaridade mínima obrigatória		1	
<i>Subtotal</i>		<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>1</i>	<i>4</i>	<i>0</i>	<i>1</i>			<i>6</i>	
Competência 4 Actividade: Técnica/Administrativa	<b>Sector de Acompanhamento Técnico de Obras</b>						0			12º Ano de Escolaridade + curso específico		0	
<i>Subtotal</i>		<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>			<i>0</i>	
Competência 2 Actividade: Técnica	<b>Sector de Análise Técnica</b>		2							Licenciatura em Arquitectura		2	
<i>Subtotal</i>		<i>0</i>	<i>2</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>			<i>2</i>	
Competência 2 - Anexo 2 Actividade: Técnica	<b>Sector de Planeamento Urbanístico</b>		2							Licenciatura		2	
<i>Subtotal</i>		<i>0</i>	<i>2</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>			<i>2</i>	
Competência 3 - Anexo 3 Actividade: Técnica	<b>Sector de Inventariação e Gestão de Informação Geográfica</b>		3							Licenciatura		3	
<i>Subtotal</i>		<i>0</i>	<i>3</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>			<i>3</i>	

Totais gerais

<b>1</b>	<b>8</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>4</b>	<b>0</b>	<b>1</b>		<b>15</b>
----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	--	-----------

Atribuições/competências/actividades	Unidade orgânica/centros de competência ou de produto/área de actividades	Estrutura de mapa de pessoal da Câmara Municipal de Estarreja Artigo 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho								Área de formação académica e/ou profissional	Nº de postos de trabalho	Observações
		Chefe de divisão	Técnico superior	Especialista de informática	Técnico de informática	Coordenador técnico	Assistente técnico	Encarregado operacional	Assistente operacional			
<b>Divisão de Obras Municipais e Ambiente</b>												
Competência 1 Actividade: Direcção e Chefia		1									1	
Competência 2 Actividade: Técnica			1							Licenciatura em Engenharia Civil	1	1 Técnico Superior desempenha funções de Chefe de Divisão
<i>Subtotal</i>		<i>1</i>	<i>1</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>		<i>2</i>	
Competência 3 Actividade: Coordenação	<b>Subunidade Administrativa de Obras Municipais</b>					1				12º Ano de Escolaridade	1	
Competência 4 Actividade: Técnica/Administrativa							3			12º Ano de Escolaridade	3	
<i>Subtotal</i>		<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>1</i>	<i>3</i>	<i>0</i>	<i>0</i>		<i>4</i>	
<b>Total</b>		<b>1</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>3</b>	<b>0</b>	<b>0</b>		<b>6</b>	

Atribuições/competências/actividades	Unidade orgânica/centros de competência ou de produto/área de actividades	Estrutura de mapa de pessoal da Câmara Municipal de Estarreja Artigo 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho								Área de formação académica e/ou profissional	Nº de postos de trabalho	Observações
		Chefe de divisão	Técnico superior	Especialista de informática	Técnico de informática	Coordenador técnico	Assistente técnico	Encarregado operacional	Assistente operacional			
<b>SETOR DE OBRAS MUNICIPAIS</b>												
Competência 2 Actividade: Técnica	<b>Setor de Obras Municipais</b>		4							Licenciatura	4	
Competência 4 Actividade: Técnica/ Administrativa							4			12º Ano de Escolaridade + Curso Específico	4	
Competência 5 Actividade: Chefia Operacional								1		Escolaridade mínima obrigatória	1	
Competência 5 Actividade: Operacional									9	Escolaridade mínima obrigatória	9	
<i>Subtotal</i>		0	4	0	0	0	4	1	9		18	
<b>Total</b>		0	4	0	0	0	4	1	9		18	

Atribuições/competências/actividades	Unidade orgânica/centros de competência ou de produto/área de actividades	Estrutura de mapa de pessoal da Câmara Municipal de Estarreja Artigo 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho								Área de formação académica e/ou profissional	Nº de postos de trabalho	Observações
		Chefe de divisão	Técnico superior	Especialista de informática	Técnico de informática	Coordenador técnico	Assistente técnico	Encarregado operacional	Assistente operacional			
<b>SUBUNIDADE DE VIAS/SETOR DE EQUIPAMENTO E VIAS</b>												
Competência 2 Actividade: Técnica	Subunidade de Vias		2							Licenciatura	2	
Competência 5 Actividade: Operacional								12		Escolaridade mínima obrigatória	12	
<i>Subtotal</i>		0	2	0	0	0	0	0	12		14	
Competência 2 Actividade: Técnica	Sector de Equipamento e Vias		1							Licenciatura	1	
Competência 5 Actividade: Operacional								4		Escolaridade mínima obrigatória	4	
<i>Subtotal</i>		0	1	0	0	0	0	0	4		5	
<b>Total</b>		0	3	0	0	0	0	0	16		19	

Atribuições/competências/actividades	Unidade orgânica/centros de competência ou de produto/área de actividades	Estrutura de mapa de pessoal da Câmara Municipal de Estarreja Artigo 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho								Área de formação académica e/ou profissional	Nº de postos de trabalho	Observações
		Chefe de divisão	Técnico superior	Especialista de informática	Técnico de informática	Coordenador técnico	Assistente técnico	Encarregado operacional	Assistente operacional			
<b>SUBUNIDADE DE HIGIENE E LIMPEZA PÚBLICA/SETOR DE SERVIÇOS URBANOS E AMBIENTE</b>												
Competência 2 Actividade: Técnica	Subunidade de Higiene e Limpeza Pública		1							Bacharelato	1	
Competência 5 Actividade: Operacional									9	Escolaridade mínima obrigatória	9	1 Assistente Operacional a preencher por procedimento concursal por tempo indeterminado
<i>Subtotal</i>		0	0	0	0	0	0	0	9		9	
Competência 1 Actividade: Direcção/Chefia	Sector de Serviços Urbanos e Ambiente		1							Licenciatura	1	
Competência 4 Actividade: Técnica/Administrativa								1		12º Ano de Escolaridade	1	
<i>Subtotal</i>		0	1	0	0	0	1	0	0		2	
<b>Total</b>		<b>0</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>9</b>		<b>11</b>	
<b>SUBUNIDADE DE ESPAÇOS VERDES</b>												
Competência 2 Actividade: Técnica	Subunidade de Espaços Verdes		1							Licenciatura	1	
Competência 5 Actividade: Operacional									9	Escolaridade mínima obrigatória	9	1 Assistente Operacional a preencher por procedimento concursal por tempo indeterminado
<i>Subtotal</i>		0	1	0	0	0	0	0	9		10	
<b>Total</b>		<b>0</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>9</b>		<b>10</b>	
<b>Totais gerais</b>		<b>1</b>	<b>10</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>8</b>	<b>1</b>	<b>43</b>	<b>0</b>	<b>64</b>	

Atribuições/competências/actividades	Unidade orgânica/centros de competência ou de produto/área de actividades	Estrutura de mapa de pessoal da Câmara Municipal de Estarreja Artigo 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho									Área de formação académica e/ou profissional	Nº de postos de trabalho	Observações
		Chefe de divisão	Chefia intermédia 3.º grau	Técnico superior	Especialista de informática	Técnico de informática	Coordenador técnico	Assistente técnico	Encarregado operacional	Assistente operacional			
<b>Unidade de Desporto</b>													
Competência 1 Actividade: Direcção e Chefia			1								Licenciatura	1	A preencher por procedimento concursal - a decorrer
Competência 1 Actividade: Técnica	Escola Municipal de Desporto			1							Licenciatura em Desporto	1	
Competência 5 Actividade: Administrativa/Operacional									1			1	
<i>Subtotal</i>		<i>0</i>	<i>1</i>	<i>1</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>1</i>		<i>3</i>	
Competência 4 Actividade: Técnica/Administrativa								3			12º Ano de Escolaridade + Curso Especifico	3	
Competência 5 Actividade: Operacional										15	Escolaridade mínima obrigatória	15	
<i>Subtotal</i>		<i>0</i>		<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>3</i>	<i>0</i>	<i>15</i>		<i>18</i>	

Totais gerais

<b>0</b>		<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>3</b>	<b>0</b>	<b>16</b>		<b>21</b>
----------	--	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	-----------	--	-----------